

Pregão Eletrônico 125/2022

Processo Administrativo nº258/2022

Protocolo nº 54434/2022

Objeto: Aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.

Abertura: 06/12/2022

Horário: 09h00min

Volume 05



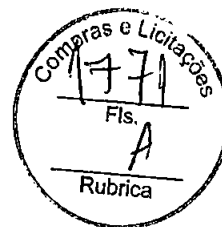
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 125/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022

PROTOCOLO Nº 54434/2022

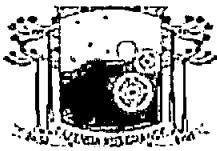
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 258/2022



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2023

1. Aos seis dias do mês de abril de 2023, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG sob nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB/PR 42.955 e em conjunto com a Secretária Municipal de Administração, Sra. **Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 075.403.179-90 e o DETENTOR DA ATA **ISANETE APARECIDA PACHECO COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.396.791/0001-32, Inscrição Estadual nº 908.23205-44, Inscrição Municipal nº 843187-1, com endereço à Rua Capitão Tenente Maris de Barros , nº 416, Bairro: Portão – Curitiba/PR, CEP: 80.330-340, telefone: (41) 3019-1565, e-mail: eni.apg@hotmail.com, neste ato representado por **Isanete Aparecida Pacheco**, inscrita no CPF sob nº 742.904.369-00.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 20 de março de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a “**Aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração**”.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos, Compras e Licitações
Pregão Eletrônico nº 125/2022



1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R\$233.497,29 (duzentos e trinta e três mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e nove centavos)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022.

3. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no Termo de Referência Complementar e Anexos I.

4. A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores indicados no Termo de Referência, devidamente designados para este fim, os quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contato, e de tudo darão ciência à Administração.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 125/2022



41. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

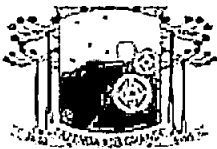
4.2. Os fiscais da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

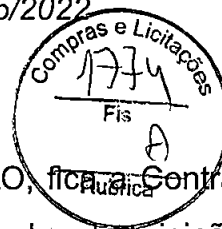
5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 125/2022



5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, ~~fica a~~ Contratada obrigada a refazê-lo no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata de Registro de Preços.

5.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata.

5.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

6. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
 - RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 – FAZENDA RIO GRANDE/PR
 - CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02
 - INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA
- EMPENHO N° _____

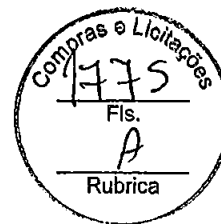


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 125/2022

6.1. A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA das seguintes certidões:

- a) CND (Certidão Negativa de Débitos da União);
- b) Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- c) Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- d) Certidão de Débitos Trabalhista;
- e) CRF (Consulta Regularidade do Empregador).



6.2. O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

6.3. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

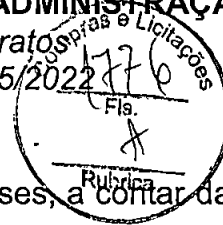
6.4. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.5. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos e Licitações
Pregão Eletrônico nº 125/2022



7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

7.1. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado a apresentação de notas fiscais de períodos diversos (um de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço), ou na impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá justificá-la e a justificativa deve ser submetida à aceitação do Secretário Municipal.

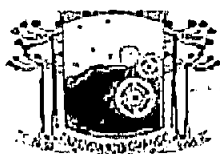
7.2. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.2.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

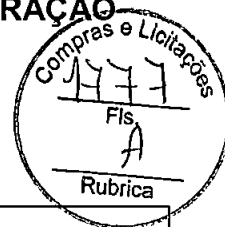
8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

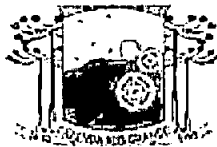


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 125/2022

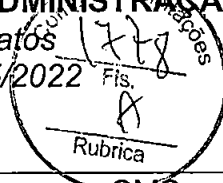


Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
58	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.30	1104	SME
375	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.30	1107	SME
393	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.30	1103	SME
393	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.30	1104	SME
338	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.30	1103	SME
338	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.30	1104	SME
399	16.02 12.365.0043 2.195.3.3.90.30	1107	SME
411	16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.30	1107	SME
424	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.30	1103	SME
424	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.30	1104	SME
436	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.30	1934	SMAS
445	17.01 08.244.0049 2.083.3.3.90.30	1000	SMAS
445	17.01 08.244.0049 2.083.3.3.90.30	1934	SMAS
451	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.30	1934	SMAS
451	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.30	1000	SMAS
461	17.01 08.243.0049 6.012.3.3.90.30	11726	SMAS
473	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.30	10941	SMAS
473	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.30	1000	SMAS
478	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.30	1712	SMAS
478	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.30	1000	SMAS
478	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.30	10941	SMAS
490	17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.30	1000	SMAS
490	17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.30	1941	SMAS
493	17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.30	1000	SMAS
493	17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.30	10941	SMAS
495	17.02 08.243.0049 6.013.3.3.90.30	1000	SMAS
506	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.30	1000	SMAS
506	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.30	1942	SMAS
506	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.30	10941	SMAS
512	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.30	1000	SMAS
512	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.30	1770	SMAS
512	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.30	10941	SMAS
527	17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.30	1000	SMAS
535	17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.30	1940	SMAS
535	17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.30	1000	SMAS
570	17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.30	1000	SMAS
220	15.01 10.301.0041 2.010.3.3.90.30	1303	SMS
232	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.30	1303	SMS
258	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1383	SMS
258	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1303	SMS
258	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1494	SMS
275	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	1494	SMS
275	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	1510	SMS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 125/2022

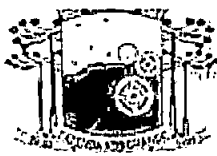


291	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.30	1303	SMS
312	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1303	SMS
312	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1369	SMS
312	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1494	SMS
320	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1303	SMS
320	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1494	SMS
12	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.30	1000	SMA
24	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.30	1504	SMA
30	02.01 04.126.0048 2.191.3.3.90.30	1000	SMA
155	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.30	1000	SMOP
155	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.30	1512	SMOP
632	21.01 14.422.0044 2.104.3.3.90.30	1000	SMDS
907	36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.30	1000	SMCLT
916	36.01 13.392.0046 2.020.3.3.90.30	1000	SMCLT
939	36.01 13.392.0046 2.144.3.3.90.30	1000	SMCLT
829	32.01 27.812.0047 2.214.3.3.90.30	1000	SMELJ
714	24.01 04.122.0045 2.117.3.3.90.30	1000	GABINETE
94	06.01 04.122.0045 2.027.3.3.90.30	1000	GOVERNO
606	20.01 16.482.0050 2.102.3.3.90.30	1007	SMH
656	22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.30	1511	SMMA
663	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.30	1000	SMMA
878	35.01 08.244.0052 2.086.3.3.90.30	1000	SMM
892	35.01 08.244.0052 2.134.3.3.90.30	1000	SMM
78	05.01 02.061.0058 2.124.3.3.90.30	1000	PROCURADORIA
206	14.01 04.123.0040 2.049.3.3.90.30	1000	SMPF
783	28.01 04.121.0048 2.190.3.3.90.30	1000	SMPU
697	23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.30	1000	SMTER
709	23.01 11.334.0053 2.208.3.3.90.30	1510	SMTER
178	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.30	1000	SMU
870	34.01 04.131.0045 2.132.3.3.90.30	1000	SMC
193	11.01 06.182.0044 2.044.3.3.90.30	1515	FUNREBOM
115	07.01 22.661.0048 2.030.3.3.90.30	1000	SMDE
124	07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.30	1000	SMDE
591	18.01 26.782.0044 2.098.3.3.90.30	1509	FAZTRANS

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. A contratada deverá estar em dia quanto a sua Regularidade Fiscal até o final do cumprimento da ATA Registro de Preços decorrente deste certame licitatório.

10.2. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 125/2022



das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

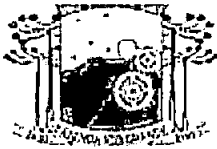
10.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5. Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito as normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71, da Lei nº 8.666/93, com alterações subsequentes;

10.6. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

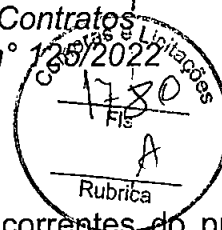
10.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da Ata de Registro de Preços;

10.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 128/2022



10.09. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

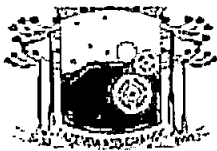
10.09.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos o serviço com avarias ou defeitos;

10.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir às suas exclusivas expensas, e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação;

10.11. Atender, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a quaisquer solicitações do fiscal do contrato em razão de regularidade fiscal e tributária.

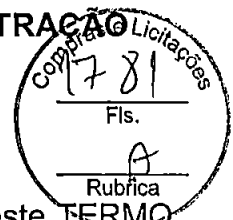
10.12. A qualidade dos materiais/produtos, deverá ser rigorosamente àquele descrito na Autorização de Fornecimento, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele, devendo a execução do objeto contratado ser efetuado dentro os requisitos de QUALIDADE e SEGURANÇA, em conformidade com as normas e padrões da ABNT e INMETRO, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se espera(m), conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, e demais normas e legislação pertinente e em vigência.

10.13. Os preços cotados devem incluir todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 125/2022



10.14. Atender com prontidão às requisições e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA para REGISTRO DE PREÇOS (SRP), a partir da solicitação por meio de Autorização de Fornecimento do Setor solicitante.

10.15. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade.

10.16. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.

10.17. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão na execução da Ata e/ou Contrato.

10.18. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

10.19. Após emissão da Autorização de Fornecimento, a empresa contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias, para início da entrega conforme solicitações das Secretarias Municipais.

10.20. O descumprimento, injustificado do prazo fixado, do item acima para entrega de mercadorias e bens acarretará em multa pecuniária, ficando o Contratado sujeito às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

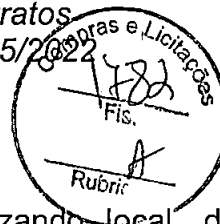
10.21. O Contratado reconhece os direitos do Município em caso de rescisão administrativa prevista no Art.77 da Lei 8666/93.

11. Das Obrigações da Contratante:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 125/2022



11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.2. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações;

11.3. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a aquisição;

11.4. Acompanhar, controlar e avaliar a aquisição, através da unidade responsável por esta atribuição;

11.5. Zelar para que durante a vigência da Ata, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

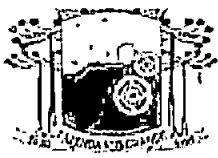
11.6. Notificar o CONTRATADO, por escrito a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços fixando prazo para sua correção;

11.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidores devidamente designados para este fim;

11.8. Efetuar o pagamento no prazo previsto, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, atestadas;

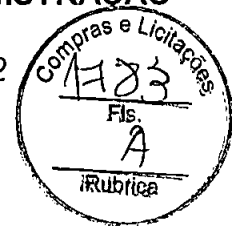
11.9. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

11.10. Pagar à Contratada o valor resultante dos serviços efetivamente prestados, na forma do contrato;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 125/2022



11. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

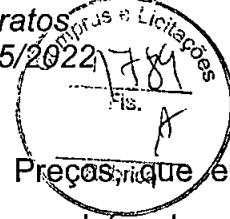
c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 125/2022



e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preço, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

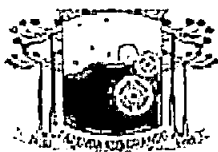
III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

11.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

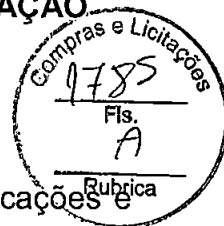
I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 125/2022



III.- pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

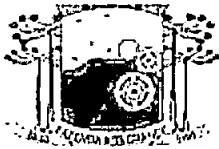
12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

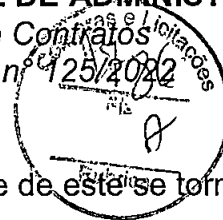
14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos e Licitações
Pregão Eletrônico nº 125/2022



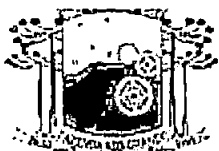
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

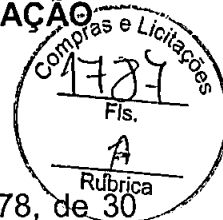
14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 125/2022



Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA ISANETE APARECIDA PACHECO COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS ME declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

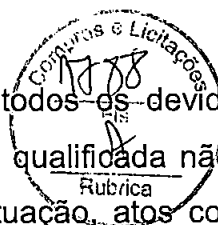
15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 125/2022



15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022**

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

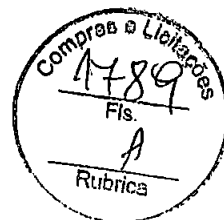
18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 125/2022



20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 06 de abril de 2023.

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:0431868891
7

Assinado de forma digital
por MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.04.19
11:05:00 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

JOSE ANTONIO DASENBROCK
JUNIOR:00369176995

Assinado de forma digital por
JOSE ANTONIO DASENBROCK
JUNIOR:00369176995
Dados: 2023.04.24 15:32:45
-03'00'

Roberta Maria do Sacramento
Espíndula de Jesus
Secretária Municipal de Administração

DEBORA LEMOS

Assinado de
forma digital por
DEBORA LEMOS
Dados:
2023.04.18
16:38:29 -03'00'

Débora Lemos
Procuradora Geral do Município
OAB/PR 42.955

P/ Contratada:

ASSINADO DIGITALMENTE
ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO VAREJIS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

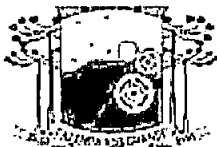


Isanete Aparecida Pacheco
ISANETE APARECIDA PACHECO COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS
ME

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente
gov.br SIMONE APARECIDA ANCAI RODRIGUES
Data: 26/04/2023 14:42:43-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br CAROL IUNG
Data: 27/04/2023 14:56:00-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

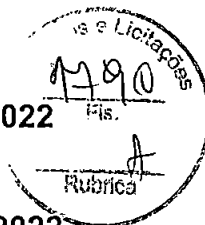
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 125/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022

PROTOCOLO 54434/2022

Processo Administrativo nº. 258/2022

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA



À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Isanete Aparecida Pacheco**, representante legal da empresa/ORGANIZAÇÃO **ISANETE APARECIDA PACHECO COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS ME**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 34.396.791/0001-32 declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 06 de abril de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE

ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO VAREJIS

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Isanete Aparecida Pacheco

ISANETE APARECIDA PACHECO COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS
ME



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[PMFRG] - Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote)

Página: 1 / 1

Data: 06/04/2023

Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote - Vencedores) [FRG]

Processo/Ano: 258/2022
Licitação: 125/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Lote: 0 -

Fornecedor: ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS E PAPELARIA

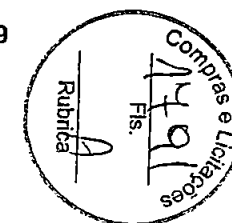
Item:	Descrição do Material:	Situação:	Un. de Medida:	Marca:	Quantidade:	Valor Unitário:	Valor Total:
9	Copo descartável com capacidade 180 ml, em POLIESTILENO	VENCEU	CX		1818	83,6000	151.984,80
11	Papel toalha - material: 100% fibra celulósica vegetal virge	VENCEU	PCT		5420	3,3600	18.211,20
30	Saco para talher de papel branco, próprio para alimentos, me	VENCEU	FRD		180	17,4400	3.139,20
37	Copo descartável com capacidade 300 ml, em POLIESTILENO	VENCEU	CX		150	124,6600	18.699,00
40	Papel toalha descartável, interfolhas 23x27 cm acondicionada	VENCEU	PCT		4077	10,1700	41.463,09

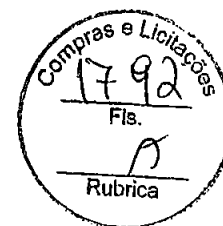
Total: 233.497,29

ASSINADO DIGITALMENTE
ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO VAREJISTA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://mepro.gov.br/assinador-digital>



Total Lote: 233.497,29



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.396.791/0001-32
Razão Social: ISANETE APARECIDA PACHECO COM VAR COSMETICOS E PAPELARI
Endereço: R CAPITAO TENENTE MARIS DE BARROS 416 / PORTAO / CURITIBA / PR / 80330-340

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/03/2023 a 25/04/2023

Certificação Número: 2023032700381090584070

Informação obtida em 11/04/2023 08:41:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS E
PAPELARIA**
CNPJ: 34.396.791/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

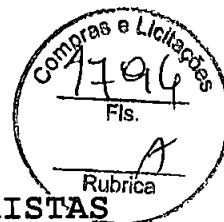
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:41:38 do dia 11/04/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/10/2023.
Código de controle da certidão: **827C.6380.EF18.33D4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS E PAPELARIA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.396.791/0001-32
Certidão nº: 14856598/2023
Expedição: 11/04/2023, às 08:42:26
Validade: 08/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS E PAPELARIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.396.791/0001-32**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

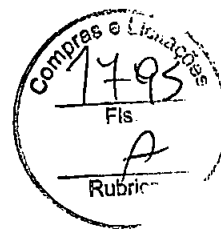
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030084432-52

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 34.396.791/0001-32

Nome: **ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS E
PAPELARIA - EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/08/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL



Certidão nº: 10.273.500

CNPJ: 34.396.791/0001-32

Nome: ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS E PAPELARIA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 11:20 do dia 31/03/2023.

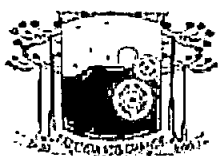
Código de autenticidade da certidão: 48D00960E1EF44617B51B640552889AF51

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 29/06/2023 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

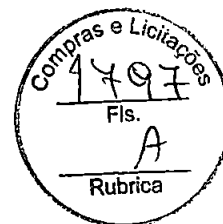
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 125/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022

PROTOCOLO Nº 54434/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 258/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2023



1. Aos seis dias do mês de abril de 2023, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG sob nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB/PR 42.955 e em conjunto com a Secretária Municipal de Administração, Sra. **Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 075.403.179-90 e o DETENTOR DA ATA **F G DE OLIVEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 36.046.750/0001-41, Inscrição Estadual nº. 908.39304-00, Inscrição Municipal nº 473834804, com endereço à Rua Visconde do Rio Branco, nº 2936, Centro – Cascavel/PR, CEP: 85810-180, Fone: (45)99974-3837, e-mail: fgdistribuidora@outlook.com.br, neste ato representado por **Fábio Garcia de Oliveira**, inscrito no CPF sob nº. 062.797.549-60.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 20 de março de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a “**Aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração**”.

FABIO
GARCIA DE
OLIVEIRA:062
79754960

Assinatura de Fábio Garcia de Oliveira
GARCIA DE OLIVEIRA:06279754960
CPF: 062.797.549-60, inscrita no
do Registro Federal do Brasil - FRL,
com o nº 062.797.549-60, inscrita no
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
PR
OLIVEIRA:06279754960
Data: 2023.04.06 15:00:42

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Beta Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 127.957,18 (cento e vinte e sete mil, novecentos e cinquenta e sete reais e dezoito centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

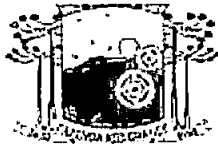
2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022.

3. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no Termo de Referência Complementar e Anexos I.

4. A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores indicados no Termo de Referência, devidamente designados para este fim, os quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contato, e de tudo darão ciência à Administração.

FABIO GARCIA
DE
OLIVEIRA:0627
9754960

Assinado de forma digital por FABR
GARCIA DE OLIVEIRA.06279754960
DNE e=BR; o=ICP-Brasil; ou=Secreta
da Receita Federal do Brasil - RFB;
ou=RS e=CPF A.T.; ou=VALID; ou=A
SIGNIF CERTIFICADORA DIGITAL;
ou=Presencial; ou=2844545300014
c=BR FABR GARCIA DE
OLIVEIRA.06279754960
Data: 2013.04.06 15:04:30 -0300



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 125/2022



7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

7.1. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado a apresentação de notas fiscais de períodos diversos (um de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço), ou na impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá justificá-la e a justificativa deve ser submetida à aceitação do Secretário Municipal.

7.2. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.2.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

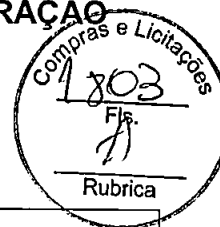
FABIO GARCIA
DE
OLIVEIRA:0627
9754960

Atribuído de forma digital por FABIO GARCIA DE OLIVEIRA:06279754960
DNE e-SP, e-CPF Brasil, ou Secretário da Receita Federal do Brasil - NIS: ou=RSB
e-CPF AT, ou=VALID, ou=RS SIGNET
CERTIFICADORA DIGITAL, ou=Presencial, ou=28445413000140, ou=FABIO GARCIA DE OLIVEIRA:06279754960
Data: 2022.04.08 15:05:48 -03'00'

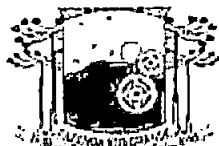


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 125/2022

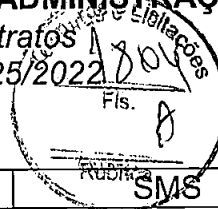


Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
58	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.30	1104	SME
375	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.30	1107	SME
393	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.30	1103	SME
393	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.30	1104	SME
338	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.30	1103	SME
338	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.30	1104	SME
399	16.02 12.365.0043 2.195.3.3.90.30	1107	SME
411	16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.30	1107	SME
424	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.30	1103	SME
424	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.30	1104	SME
436	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.30	1934	SMAS
445	17.01 08.244.0049 2.083.3.3.90.30	1000	SMAS
445	17.01 08.244.0049 2.083.3.3.90.30	1934	SMAS
451	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.30	1934	SMAS
451	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.30	1000	SMAS
461	17.01 08.243.0049 6.012.3.3.90.30	11726	SMAS
473	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.30	10941	SMAS
473	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.30	1000	SMAS
478	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.30	1712	SMAS
478	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.30	1000	SMAS
478	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.30	10941	SMAS
490	17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.30	1000	SMAS
490	17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.30	1941	SMAS
493	17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.30	1000	SMAS
493	17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.30	10941	SMAS
495	17.02 08.243.0049 6.013.3.3.90.30	1000	SMAS
506	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.30	1000	SMAS
506	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.30	1942	SMAS
506	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.30	10941	SMAS
512	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.30	1000	SMAS
512	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.30	1770	SMAS
512	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.30	10941	SMAS
527	17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.30	1000	SMAS
535	17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.30	1940	SMAS
535	17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.30	1000	SMAS
570	17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.30	1000	SMAS
220	15.01 10.301.0041 2.010.3.3.90.30	1303	SMS
232	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.30	1303	SMS
258	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1383	SMS
258	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1303	SMS
258	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1494	SMS
275	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	1494	SMS
275	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	1510	SMS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos e Licitações
Pregão Eletrônico nº 125/2022

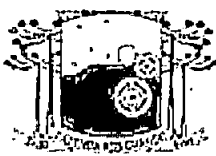


291	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.30	1303	SMS
312	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1303	SMS
312	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1369	SMS
312	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1494	SMS
320	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1303	SMS
320	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1494	SMS
12	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.30	1000	SMA
24	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.30	1504	SMA
30	02.01 04.126.0048 2.191.3.3.90.30	1000	SMA
155	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.30	1000	SMOP
155	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.30	1512	SMOP
632	21.01 14.422.0044 2.104.3.3.90.30	1000	SMDS
907	36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.30	1000	SMCLT
916	36.01 13.392.0046 2.020.3.3.90.30	1000	SMCLT
939	36.01 13.392.0046 2.144.3.3.90.30	1000	SMCLT
829	32.01 27.812.0047 2.214.3.3.90.30	1000	SMELJ
714	24.01 04.122.0045 2.117.3.3.90.30	1000	GABINETE
94	06.01 04.122.0045 2.027.3.3.90.30	1000	GOVERNO
606	20.01 16.482.0050 2.102.3.3.90.30	1007	SMH
656	22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.30	1511	SMMA
663	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.30	1000	SMMA
878	35.01 08.244.0052 2.086.3.3.90.30	1000	SMM
892	35.01 08.244.0052 2.134.3.3.90.30	1000	SMM
78	05.01 02.061.0058 2.124.3.3.90.30	1000	PROCURADORIA
206	14.01 04.123.0040 2.049.3.3.90.30	1000	SMPF
783	28.01 04.121.0048 2.190.3.3.90.30	1000	SMPU
697	23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.30	1000	SMTER
709	23.01 11.334.0053 2.208.3.3.90.30	1510	SMTER
178	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.30	1000	SMU
870	34.01 04.131.0045 2.132.3.3.90.30	1000	SMC
193	11.01 06.182.0044 2.044.3.3.90.30	1515	FUNREBOM
115	07.01 22.661.0048 2.030.3.3.90.30	1000	SMDE
124	07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.30	1000	SMDE
591	18.01 26.782.0044 2.098.3.3.90.30	1509	FAZTRANS

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

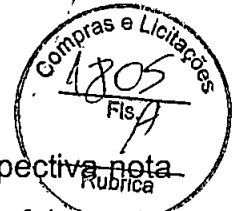
10.1. A contratada deverá estar em dia quanto a sua Regularidade Fiscal até o final do cumprimento da ATA Registro de Preços decorrente deste certame licitatório.

10.2. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 125/2022



das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5. Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito as normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71, da Lei nº 8.666/93, com alterações subsequentes;

10.6. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da Ata de Registro de Preços;

10.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preços.

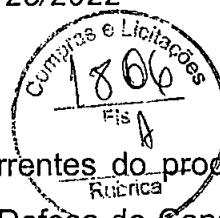
FABIO
GARCIA DE
OLIVEIRA:062
79754960

Assinado de forma digital por 12
GARCIA DE OLIVEIRA:062797549
DN: cn=GARCIA DE OLIVEIRA,
ou=GARCIA DE OLIVEIRA, ou=SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ou=FAZENDA RIO GRANDE, ou=PR, ou=BR
serial=1807, version=3, c=PT, email=GARCIA.DF@FAZENDARIOGRANDE-PR.GOV.BR
Criado: 2023.04.06 13:06:37 -03'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 125/2022



10.09. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.09.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos o serviço com avarias ou defeitos;

10.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir às suas exclusivas expensas, e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação;

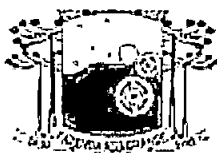
10.11. Atender, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a quaisquer solicitações do fiscal do contrato em razão de regularidade fiscal e tributária.

10.12. A qualidade dos materiais/produtos, deverá ser rigorosamente àquele descrito na Autorização de Fornecimento, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele, devendo a execução do objeto contratado ser efetuado dentro os requisitos de **QUALIDADE** e **SEGURANÇA**, em conformidade com as normas e padrões da ABNT e INMETRO, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se espera(m), conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, e demais normas e legislação pertinente e em vigência.

10.13. Os preços cotados devem incluir todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

FABIO GARCIA
DE
OLIVEIRA:062797
54960

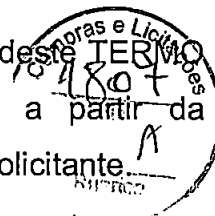
Assinatura de Fábio Garcia para o Pregão
LANCELODE:06279754960
DE:06279754960
CNPJ:06.279.754/0001-90
CERTIFICADO DIGITAL, autenticado
em 2022/09/26 15:57:21 -0300



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 125/2022

10.14. Atender com prontidão às requisições e especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA** para **REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**, a partir da solicitação por meio de Autorização de Fornecimento do Setor solicitante.



10.15. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade.

10.16. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.

10.17. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão na execução da Ata e/ou Contrato.

10.18. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

10.19. Após emissão da Autorização de Fornecimento, a empresa contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias, para início da entrega conforme solicitações das Secretarias Municipais.

10.20. O descumprimento, injustificado do prazo fixado, do item acima para entrega de mercadorias e bens acarretará em multa pecuniária, ficando o Contratado sujeito às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

10.21. O Contratado reconhece os direitos do Município em caso de rescisão administrativa prevista no Art.77 da Lei 8666/93.

11. Das Obrigações da Contratante:

Assinado eletronicamente por FABIO GARCIA DE OLIVEIRA em 15/07/2022 às 15:07:45
Data e Hora: 15/07/2022 15:07:45
CPF: 06279754960
Assinado por: FABIO GARCIA DE OLIVEIRA
Assinado por: FABIO GARCIA DE OLIVEIRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 125/2022



11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.2. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações;

11.3. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a aquisição;

11.4. Acompanhar, controlar e avaliar a aquisição, através da unidade responsável por esta atribuição;

11.5. Zelar para que durante a vigência da Ata, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

11.6. Notificar o CONTRATADO, por escrito a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços fixando prazo para sua correção;

11.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidores devidamente designados para este fim;

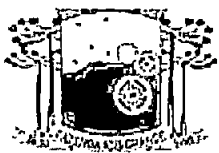
11.8. Efetuar o pagamento no prazo previsto, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, atestadas;

11.9. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

11.10. Pagar à Contratada o valor resultante dos serviços efetivamente prestados, na forma do contrato;

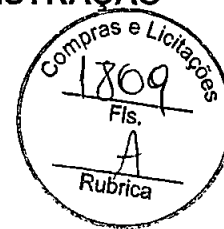
FABIO GARCIA
DE
OLIVEIRA:062797
54960

Assinado de forma digital por FABIO GARCIA DE OLIVEIRA:06279754960
Data: 2023.04.26 15:06:13 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 125/2022



11. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

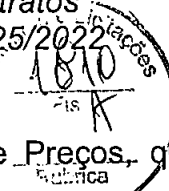
c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 125/2022



e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

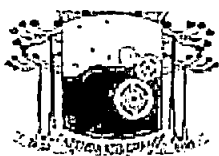
11.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

FABIO GARCIA
DE
OLIVEIRA:062797
54960

Assinada em nome digital por FABIO GARCIA DE OLIVEIRA:06279754960
Data: 2022.04.28 15:09:33 -0300
Revista Federal do Brasil - RFB, por meio da
OFI, disponível em: SICAF
CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 06279754960
DE OLIVEIRA:06279754960
Data: 2022.04.28 15:09:33 -0300



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 125/2022



III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos, porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

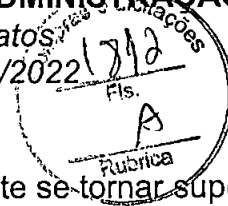
FABIO GARCIA
DE
OLIVEIRA:06279
754960

Assinado em nome digital por FABIO GARCIA DE OLIVEIRA:06279754960
CPF: 04.881.404-00, em 04/04/2022
e-CNPJ nº 11.999.999/0001-91
CERTIFICADO DIGITAL
DE FABIO GARCIA DE OLIVEIRA:06279754960
Data: 04/04/2022 15:18:11 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos e Licitações
Pregão Eletrônico nº 125/2022



- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

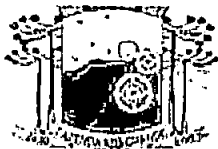
14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA:06279754960



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 125/2022



Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA **F G DE OLIVEIRA LTDA** declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

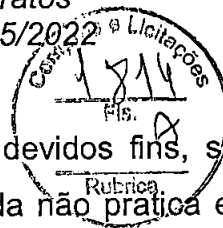
FABIO GARCIA
DE
OLIVEIRA:06279
754960

Assinado eletronicamente por FABIO
GARCIA DE OLIVEIRA:06279754960
Dir. 1º GR. 00027964. Dir. 1º GR. 00027964
de Fazenda Rio Grande - PR.
CPF nº 06279754960-0
Assinado eletronicamente por FABIO
GARCIA DE OLIVEIRA:06279754960
Dir. 1º GR. 00027964. Dir. 1º GR. 00027964
de Fazenda Rio Grande - PR.
CPF nº 06279754960-0



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 125/2022



15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022**

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata, de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

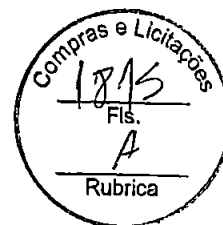
FABIO GARCIA
DE
OLIVEIRA:0627
9754960

Assinado de forma digital por FABIO GARCIA DE OLIVEIRA:06279754960
Data: 2022.08.15 13:25:43
Certificado Digital
Sistema de Registro de Preços
Pregão Eletrônico nº 125/2022
Assinado de forma digital por FABIO GARCIA DE OLIVEIRA:06279754960
Data: 2022.08.15 13:25:43



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 125/2022



20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 06 de abril de 2023.

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
17

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES
Dados: 2023.04.19 10:57:45 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

JOSE ANTONIO DASENBROCK
JUNIOR:00369176995

Assinado de forma digital por JOSE ANTONIO DASENBROCK JUNIOR
Dados: 2023.04.24 15:29:18 -03'00'

Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus
Secretária Municipal de Administração

DEBORA LEMOS
DADOS: 2023.04.18 16:36:05 -03'00'

Débora Lemos
Procuradora Geral do Município
OAB/PR 42.955

P/ Contratada:

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA:06279754960
4960

Assinado de forma digital por FABIO GARCIA DE OLIVEIRA
Dados: 2023.04.06 15:12:20 -03'00'

Fábio Garcia de Oliveira
F G DE OLIVEIRA LTDA

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente
gov.br SIMONE APARECIDA ANCAI RODRIGUES
Data: 26/04/2023 14:46:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br CAROL IUNG
Data: 27/04/2023 15:03:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 125/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022

PROTOCOLO 54434/2022

Processo Administrativo nº. 258/2022

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA



À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Fábio Garcia de Oliveira**, representante legal da empresa/Organização **F G DE OLIVEIRA LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 36.046.750/0001-41 declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 06 de abril de 2023.

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA:06279754960
Assinado de forma digital por FABIO GARCIA DE OLIVEIRA:06279754960
DN: cn=B, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Governança Federal do Brasil, ou=RS, ou=78, ou=CPF
A1, ou=VALID, ou=AR SIGNET CERTIFICADORA
DIGITAL, ou=Presencial, ou=28445433000140,
o=FABIO GARCIA DE OLIVEIRA:06279754960
Dados: 2023.04.06 15:12:51 -03'00'

Fábio Garcia de Oliveira
F G DE OLIVEIRA LTDA



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[PMFRG] - Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote)

Página: 1 / 1

Data: 06/04/2023

Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote - Vencedores) [FRG]

Processo/Ano: 258/2022
Licitação: 125/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Lote: 0 -

Fornecedor: F G DE OLIVEIRA LTDA

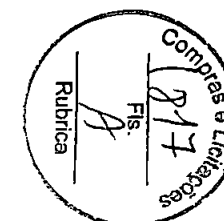
Item:	Descrição do Material:	Situação:	Un. de Medida:	Marca:	Quantidade:	Valor Unitário:	Valor Total:
13	Papel toalha descartável, interfolhas 23x27 cm acondicionada	VENCEU	PCT		12233	10,4600	127.957,18

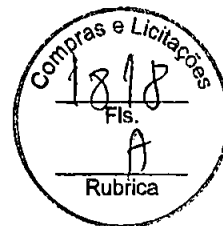
Total: 127.957,18

Total Lote: 127.957,18

**FABIO GARCIA DE
OLIVEIRA:062797
54960**

Assinado de forma digital por FABIO GARCIA DE OLIVEIRA:06279754960
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=VALID, ou=AR SIGNIT CERTIFICADORA DIGITAL, ou=Presencial, ou=28445453000140, cn=FABIO GARCIA DE OLIVEIRA-06279754960
Dados: 2023.04.06 15:03:30 -03'00'



[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 36.046.750/0001-41
Razão Social: F G DE OLIVEIRA LTDA
Endereço: RUA VISCONDE DO RIO BRANCO 2936 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85810-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/03/2023 a 23/04/2023

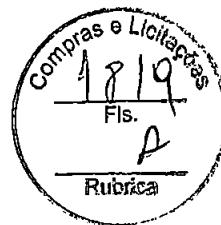
Certificação Número: 2023032502184977440517

Informação obtida em 29/03/2023 11:21:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: F G DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 36.046.750/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:23:22 do dia 16/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/07/2023.

Código de controle da certidão: **C632.2D87.32C7.1384**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F G DE OLIVEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.046.750/0001-41

Certidão nº: 46724535/2022

Expedição: 27/12/2022, às 07:07:50

Validade: 25/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F G DE OLIVEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.046.750/0001-41**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

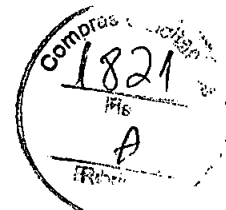
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029573721-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **36.046.750/0001-41**
Nome: **F G DE OLIVEIRA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

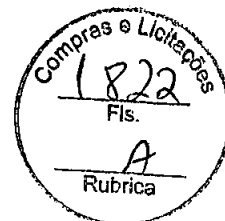
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/06/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 35437/2023

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código: 473834804
Nome/Razão: F G DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ/CPF: 36.046.750/0001-41
Endereço: RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 2936
Complemento:
Bairro: CENTRO CEP: 85.810-180
Cidade: Cascavel - PR

[REQUERENTE]

Código: 473834804
Nome/Razão: F G DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ/CPF: 36.046.750/0001-41

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

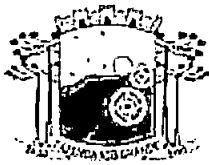
Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 28 de fevereiro de 2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT211202-000-PWHEOQHDJNAOJN-3



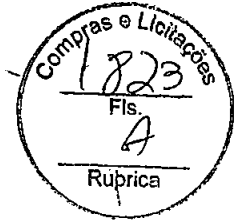
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 125/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022

PROTOCOLO Nº 54434/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 258/2022



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2023

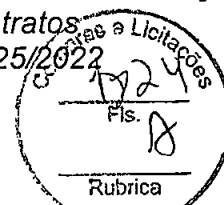
1. Aos seis dias do mês de abril de 2023, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG sob nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB/PR 42.955 e em conjunto com a Secretária Municipal de Administração, Sra. **Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 075.403.179-90 e o DETENTOR DA ATA **KING PLAST EMBALAGENS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 38.007.305/0001-06, Inscrição Estadual nº. 90856488-00, Inscrição Municipal nº 2832917, com endereço à Rua Andorinhas, nº605, Centro – Arapongas/PR, CEP: 86700-115, Fone: (43) 99694-8324, e-mail: licitacao.grmolianiking@gmail.com, neste ato representado por **Cláudia Cristina Moliani**, inscrita no CPF sob nº. 878.130.769-15.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 20 de março de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com objeto a “Aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração”.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 125/2022



1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

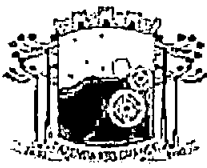
1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R\$ 106.099,82 (cento e seis mil, noventa e nove reais e oitenta e dois centavos)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022.

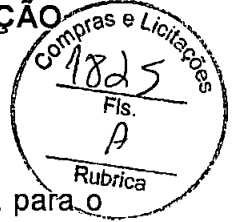
3. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no Termo de Referência Complementar e Anexos I.

4. A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores indicados no Termo de Referência, devidamente designados para este fim, os quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contato, e de tudo darão ciência à Administração.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 125/2022



41. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.2. Os fiscais da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 125/2022



5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a refazê-lo no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, “c” da presente Ata de Registro de Preços.

5.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, “c” desta Ata.

5.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

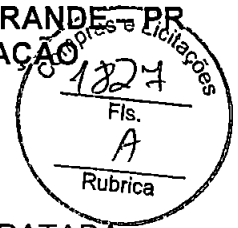
6. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
- RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 – FAZENDA RIO GRANDE/PR
- CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02
- INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA
- EMPENHO N° _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 125/2022



6.1. A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA das seguintes certidões:

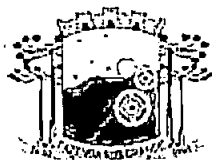
- a) CND (Certidão Negativa de Débitos da União);
- b) Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- c) Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- d) Certidão de Débitos Trabalhista;
- e) CRF (Consulta Regularidade do Empregador).

6.2. O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

6.3. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante,
o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.4. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.5. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 125/2022



7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

7.1. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado a apresentação de notas fiscais de períodos diversos (um de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço), ou na impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá justificá-la e a justificativa deve ser submetida à aceitação do Secretário Municipal.

7.2. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovemente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.2.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

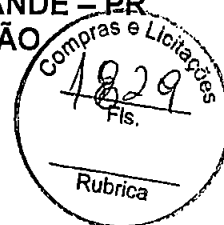
8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 125/2022



Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
58	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.30	1104	SME
375	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.30	1107	SME
393	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.30	1103	SME
393	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.30	1104	SME
338	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.30	1103	SME
338	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.30	1104	SME
399	16.02 12.365.0043 2.195.3.3.90.30	1107	SME
411	16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.30	1107	SME
424	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.30	1103	SME
424	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.30	1104	SME
436	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.30	1934	SMAS
445	17.01 08.244.0049 2.083.3.3.90.30	1000	SMAS
445	17.01 08.244.0049 2.083.3.3.90.30	1934	SMAS
451	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.30	1934	SMAS
451	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.30	1000	SMAS
461	17.01 08.243.0049 6.012.3.3.90.30	11726	SMAS
473	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.30	10941	SMAS
473	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.30	1000	SMAS
478	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.30	1712	SMAS
478	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.30	1000	SMAS
478	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.30	10941	SMAS
490	17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.30	1000	SMAS
490	17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.30	1941	SMAS
493	17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.30	1000	SMAS
493	17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.30	10941	SMAS
495	17.02 08.243.0049 6.013.3.3.90.30	1000	SMAS
506	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.30	1000	SMAS
506	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.30	1942	SMAS
506	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.30	10941	SMAS
512	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.30	1000	SMAS
512	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.30	1770	SMAS
512	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.30	10941	SMAS
527	17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.30	1000	SMAS
535	17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.30	1940	SMAS
535	17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.30	1000	SMAS
570	17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.30	1000	SMAS
220	15.01 10.301.0041 2.010.3.3.90.30	1303	SMS
232	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.30	1303	SMS
258	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1383	SMS
258	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1303	SMS
258	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1494	SMS
275	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	1494	SMS
275	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	1510	SMS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 125/2022

Fis.

Rubrica

SMS

291	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.30	1303	SMS
312	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1303	SMS
312	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1369	SMS
312	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1494	SMS
320	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1303	SMS
320	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1494	SMS
12	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.30	1000	SMA
24	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.30	1504	SMA
30	02.01 04.126.0048 2.191.3.3.90.30	1000	SMA
155	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.30	1000	SMOP
155	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.30	1512	SMOP
632	21.01 14.422.0044 2.104.3.3.90.30	1000	SMDS
907	36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.30	1000	SMCLT
916	36.01 13.392.0046 2.020.3.3.90.30	1000	SMCLT
939	36.01 13.392.0046 2.144.3.3.90.30	1000	SMCLT
829	32.01 27.812.0047 2.214.3.3.90.30	1000	SMELJ
714	24.01 04.122.0045 2.117.3.3.90.30	1000	GABINETE
94	06.01 04.122.0045 2.027.3.3.90.30	1000	GOVERNO
606	20.01 16.482.0050 2.102.3.3.90.30	1007	SMH
656	22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.30	1511	SMMA
663	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.30	1000	SMMA
878	35.01 08.244.0052 2.086.3.3.90.30	1000	SMM
892	35.01 08.244.0052 2.134.3.3.90.30	1000	SMM
78	05.01 02.061.0058 2.124.3.3.90.30	1000	PROCURADORIA
206	14.01 04.123.0040 2.049.3.3.90.30	1000	SMPF
783	28.01 04.121.0048 2.190.3.3.90.30	1000	SMPU
697	23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.30	1000	SMTER
709	23.01 11.334.0053 2.208.3.3.90.30	1510	SMTER
178	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.30	1000	SMU
870	34.01 04.131.0045 2.132.3.3.90.30	1000	SMC
193	11.01 06.182.0044 2.044.3.3.90.30	1515	FUNREBOM
115	07.01 22.661.0048 2.030.3.3.90.30	1000	SMDE
124	07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.30	1000	SMDE
591	18.01 26.782.0044 2.098.3.3.90.30	1509	FAZTRANS

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

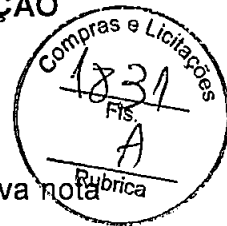
10.1. A contratada deverá estar em dia quanto a sua Regularidade Fiscal até o final do cumprimento da ATA Registro de Preços decorrente deste certame licitatório.

10.2. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 125/2022



das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

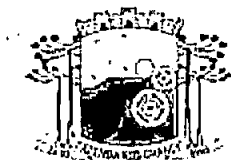
10.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5. Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito as normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71, da Lei nº 8.666/93, com alterações subsequentes;

10.6. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da Ata de Registro de Preços;

10.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos e Licitações
Pregão Eletrônico nº 125/2022



10.09. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.09.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos o serviço com avarias ou defeitos;

10.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir às suas exclusivas expensas, e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação;

10.11. Atender, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a quaisquer solicitações do fiscal do contrato em razão de regularidade fiscal e tributária.

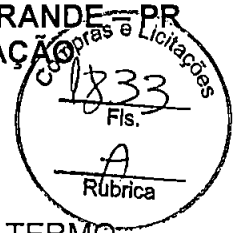
10.12. A qualidade dos materiais/produtos, deverá ser rigorosamente àquele descrito na Autorização de Fornecimento, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele, devendo a execução do objeto contratado ser efetuado dentro os requisitos de QUALIDADE e SEGURANÇA, em conformidade com as normas e padrões da ABNT e INMETRO, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se espera(m), conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, e demais normas e legislação pertinente e em vigência.

10.13. Os preços cotados devem incluir todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 125/2022



10.14. Atender com prontidão às requisições e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA para REGISTRO DE PREÇOS (SRP), a partir da solicitação por meio de Autorização de Fornecimento do Setor solicitante.

10.15. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade.

10.16. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.

10.17. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão na execução da Ata e/ou Contrato.

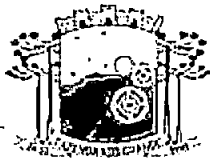
10.18. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

10.19. Após emissão da Autorização de Fornecimento, a empresa contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias, para início da entrega conforme solicitações das Secretarias Municipais.

10.20. O descumprimento, injustificado do prazo fixado, do item acima para entrega de mercadorias e bens acarretará em multa pecuniária, ficando o Contratado sujeito às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

10.21. O Contratado reconhece os direitos do Município em caso de rescisão administrativa prevista no Art.77 da Lei 8666/93.

11. Das Obrigações da Contratante:

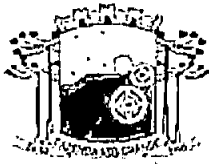


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos e Licitações
Pregão Eletrônico nº 125/2022



- 11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 11.2. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações;
- 11.3. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a aquisição;
- 11.4. Acompanhar, controlar e avaliar a aquisição, através da unidade responsável por esta atribuição;
- 11.5. Zelar para que durante a vigência da Ata, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- 11.6. Notificar o CONTRATADO, por escrito a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços fixando prazo para sua correção;
- 11.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidores devidamente designados para este fim;
- 11.8. Efetuar o pagamento no prazo previsto, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, atestadas;
- 11.9. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
- 11.10. Pagar à Contratada o valor resultante dos serviços efetivamente prestados, na forma do contrato;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 125/2022



11. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

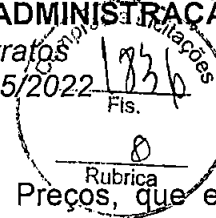
c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 125/2022



e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

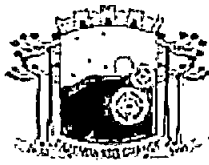
III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

11.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 125/2022



III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 125/2022



- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

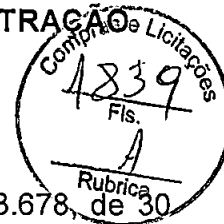
14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 125/2022



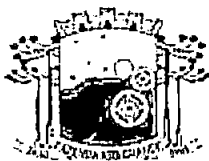
Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA **KING PLAST EMBALAGENS LTDA** declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

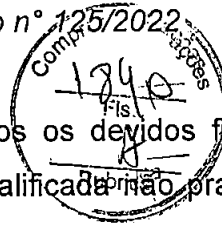
15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 125/2022



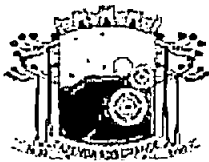
15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022**

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

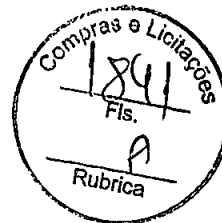


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 125/2022

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.



Fazenda Rio Grande, 06 de abril de 2023.

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma
digital por MARCO
ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.04.19
10:44:03 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

JOSE ANTONIO
DASENBROCK
JUNIOR:00369176995

Assinado de forma digital por
JOSE ANTONIO DASENBROCK
JUNIOR:00369176995
Dados: 2023.04.24 15:29:59
-03'00'

Roberta Maria do Sacramento
Espíndula de Jesus
Secretária Municipal de Administração

DEBORA
LEMONS

Assinado de forma
digital por
DEBORA LEMOS
Dados: 2023.04.18
16:37:43 -03'00'

Débora Lemos
Procuradora Geral do Município
OAB/PR 42.955

P/ Contratada:

ASSINADO DIGITALMENTE
CLAUDIA CRISTINA MOLIANI

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Cláudia Cristina Moliani
KING PLAST EMBALAGENS LTDA

Testemunhas:

gov.br

Documento assinado digitalmente
SIMONE APARECIDA ANCAI RODRIGUES
Data: 26/04/2023 14:51:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

gov.br

Documento assinado digitalmente
CAROL IUNG
Data: 27/04/2023 15:19:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

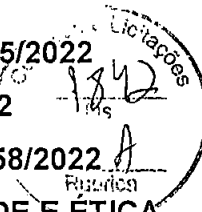
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 125/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022

PROTOCOLO 54434/2022

Processo Administrativo nº. 258/2022

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA



À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Cláudia Cristina Moliani**, representante legal da empresa/Organização **KING PLAST EMBALAGENS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 38.007.305/0001-06 declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

ASSINADO DIGITALMENTE
CLAUDIA CRISTINA MOLIANI
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



SERPRO

Fazenda Rio Grande, 06 de abril de 2023.

Cláudia Cristina Moliani
KING PLAST EMBALAGENS LTDA



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[PMFRG] - Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote)

Página: 1 / 1

Data: 06/04/2023

Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote - Vencedores) [FRG]

Processo/Ano: 258/2022
Licitação: 125/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Lote: 0 -

Fornecedor: KING PLAST EMBALAGENS LTDA

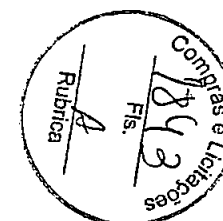
Item:	Descrição do Material:	Situação:	Un. de Medida:	Marca:	Quantidade:	Valor Unitário:	Valor Total:
6	Marmitex de alumínio para transporte das refeições n° 9	VENCEU	CX		300	43,6600	13.098,00
8	Copo descartável com capacidade 300 ml, em POLIESTILENO	VENCEU	CX		450	122,2000	54.990,00
14	Saco plástico para cachorro quente: Saquinho para cachorro q	VENCEU	CX		1634	2,5300	4.134,02
26	Marmitex de isopor redonda: sem divisão, com tampa, capacida	VENCEU	UM		990	34,2200	33.877,80

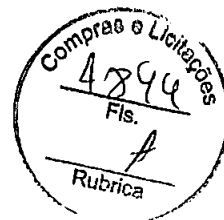
Total: 106.099,82

ASSINADO DIGITALMENTE
CLAUDIA CRISTINA MOLIANI
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Total Lote: 106.099,82





Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 38.007.305/0001-06
Razão Social: KING PLAST EMBALAGENS LTDA
Endereço: ANDORINHAS 605 / CENTRO / ARAPONGAS / PR / 86700-115

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/03/2023 a 11/04/2023

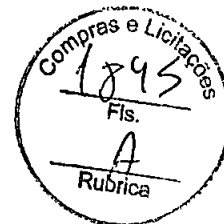
Certificação Número: 2023031303474874238968

Informação obtida em 26/03/2023 15:05:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KING PLAST EMBALAGENS LTDA
CNPJ: 38.007.305/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:47:18 do dia 08/01/2023 <hora e data de Brasília>.

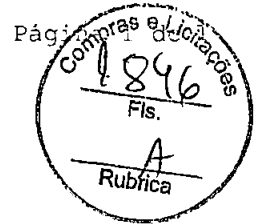
Válida até 07/07/2023.

Código de controle da certidão: **5C54.EBAD.B0CF.E0DB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KING PLAST EMBALAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 38.007.305/0001-06

Certidão nº: 779639/2023

Expedição: 08/01/2023, às 17:50:02

Validade: 07/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KING PLAST EMBALAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **38.007.305/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

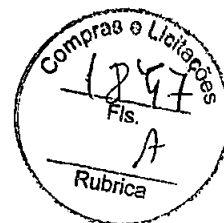
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029273145-27



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **38.007.305/0001-06**
Nome: **KING PLAST EMBALAGENS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/06/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Arapongas
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributação e Fiscalização



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 13410/2023

Cod. Contribuinte: 2832917
Nome/Razão Social: KING PLAST EMBALAGENS LTDA
CPF/CNPJ: 38.007.305/0001-06
Endereço: RUA ANDORINHAS, Nº 605
Complemento:
Bairro: CENTRO
CEP / Cidade: 86.700-115 - ARAPONGAS
Requerimento nº:
Finalidade: Licitação Contribuinte
Validade: 90 dias após a emissão.

CERTIFICO, que revendo os lançamentos existentes para este contribuinte, EXISTEM débitos municipais A VENCER, referentes aos cadastros de contribuinte, mobiliário e imobiliário.

A presente CERTIDÃO goza dos efeitos de CERTIDÃO NEGATIVA, face o que dispõe o parágrafo 2º do Art. 239 da Lei nº 2.854/01 (CTM) e Art 206 do Código Tributário Nacional. Fica reservado ao Município o direito de inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em buscas posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos gerados e já ocorridos.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS Secretaria Municipal de Finanças Departamento de Tributo e Fiscalização Certidão nº 13410 / 2023 Emitida Eletronicamente via Internet Para verificar a Autenticidade desta Certidão acesse: www.arapongas.p.gov.br na opção "Atendimento ao Cidadão"
---	---

Arapongas - PR, 3 de abril de 2023.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 125/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022

PROTOCOLO Nº 54434/2022

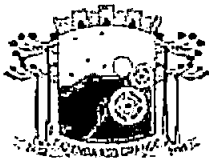
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 258/2022



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2023

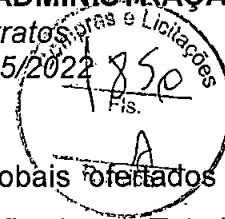
1. Aos seis dias do mês de abril de 2023, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG sob nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB/PR 42.955 e em conjunto com a Secretária Municipal de Administração, Sra. **Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 075.403.179-90 e o DETENTOR DA ATA **MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 39.649.812/0001-06, Inscrição Estadual nº. 260.768.537, Inscrição Municipal nº. 4122, com endereço a Rua do Comercio s/n, Centro, Planalto Alegre/SC, CEP: 89882-000, e-mail: contatomccomercio@gmail.com, telefone: (49)3328-3744 / (47) 99155-1287, neste ato representado por **Andre Luiz dos Santos**, inscrito no CPF sob nº. 005.501.609-06.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 20 de março de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a “Aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração”.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos, Compras e Licitações
Pregão Eletrônico nº 125/2022



1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R\$ 49.225,00 (quarenta e nove mil duzentos e vinte e cinco reais)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022.

3. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no Termo de Referência Complementar e Anexos I.

4. A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores indicados no Termo de Referência, devidamente designados para este fim, os quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contato, e de tudo darão ciência à Administração.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 125/2022



41. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.2. Os fiscais da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

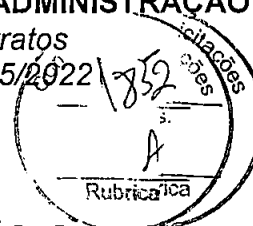
5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 125/2022



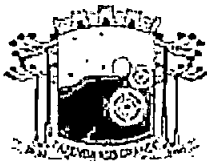
5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a refazê-lo no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata de Registro de Preços.

5.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata.

5.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

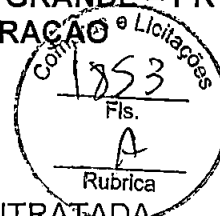
6. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
- RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 – FAZENDA RIO GRANDE/PR
- CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02
- INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA
- EMPENHO N.º _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 125/2022



6.1. A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA das seguintes certidões:

- a) CND (Certidão Negativa de Débitos da União);
- b) Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- c) Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- d) Certidão de Débitos Trabalhista;
- e) CRF (Consulta Regularidade do Empregador).

6.2. O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

6.3. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

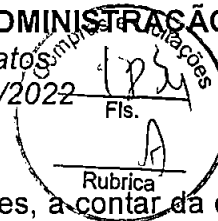
6.4. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.5. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos e Licitações
Pregão Eletrônico nº 125/2022



7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

7.1. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado a apresentação de notas fiscais de períodos diversos (um de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço), ou na impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá justificá-la e a justificativa deve ser submetida à aceitação do Secretário Municipal.

7.2. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.2.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

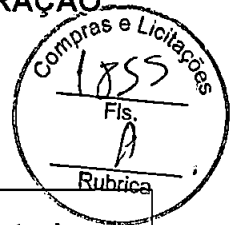
8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

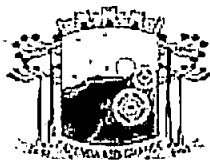


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 125/2022

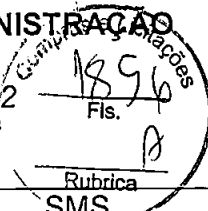


Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
58	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.30	1104	SME
375	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.30	1107	SME
393	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.30	1103	SME
393	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.30	1104	SME
338	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.30	1103	SME
338	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.30	1104	SME
399	16.02 12.365.0043 2.195.3.3.90.30	1107	SME
411	16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.30	1107	SME
424	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.30	1103	SME
424	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.30	1104	SME
436	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.30	1934	SMAS
445	17.01 08.244.0049 2.083.3.3.90.30	1000	SMAS
445	17.01 08.244.0049 2.083.3.3.90.30	1934	SMAS
451	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.30	1934	SMAS
451	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.30	1000	SMAS
461	17.01 08.243.0049 6.012.3.3.90.30	11726	SMAS
473	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.30	10941	SMAS
473	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.30	1000	SMAS
478	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.30	1712	SMAS
478	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.30	1000	SMAS
478	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.30	10941	SMAS
490	17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.30	1000	SMAS
490	17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.30	1941	SMAS
493	17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.30	1000	SMAS
493	17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.30	10941	SMAS
495	17.02 08.243.0049 6.013.3.3.90.30	1000	SMAS
506	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.30	1000	SMAS
506	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.30	1942	SMAS
506	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.30	10941	SMAS
512	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.30	1000	SMAS
512	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.30	1770	SMAS
512	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.30	10941	SMAS
527	17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.30	1000	SMAS
535	17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.30	1940	SMAS
535	17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.30	1000	SMAS
570	17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.30	1000	SMAS
220	15.01 10.301.0041 2.010.3.3.90.30	1303	SMS
232	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.30	1303	SMS
258	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1383	SMS
258	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1303	SMS
258	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1494	SMS
275	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	1494	SMS
275	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	1510	SMS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 125/2022

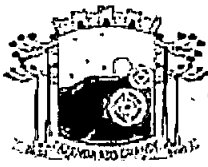


291	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.30	1303	SMS
312	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1303	SMS
312	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1369	SMS
312	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1494	SMS
320	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1303	SMS
320	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1494	SMS
12	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.30	1000	SMA
24	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.30	1504	SMA
30	02.01 04.126.0048 2.191.3.3.90.30	1000	SMA
155	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.30	1000	SMOP
155	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.30	1512	SMOP
632	21.01 14.422.0044 2.104.3.3.90.30	1000	SMDS
907	36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.30	1000	SMCLT
916	36.01 13.392.0046 2.020.3.3.90.30	1000	SMCLT
939	36.01 13.392.0046 2.144.3.3.90.30	1000	SMCLT
829	32.01 27.812.0047 2.214.3.3.90.30	1000	SMELJ
714	24.01 04.122.0045 2.117.3.3.90.30	1000	GABINETE
94	06.01 04.122.0045 2.027.3.3.90.30	1000	GOVERNO
606	20.01 16.482.0050 2.102.3.3.90.30	1007	SMH
656	22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.30	1511	SMMA
663	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.30	1000	SMMA
878	35.01 08.244.0052 2.086.3.3.90.30	1000	SMM
892	35.01 08.244.0052 2.134.3.3.90.30	1000	SMM
78	05.01 02.061.0058 2.124.3.3.90.30	1000	PROCURADORIA
206	14.01 04.123.0040 2.049.3.3.90.30	1000	SMPF
783	28.01 04.121.0048 2.190.3.3.90.30	1000	SMPU
697	23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.30	1000	SMTER
709	23.01 11.334.0053 2.208.3.3.90.30	1510	SMTER
178	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.30	1000	SMU
870	34.01 04.131.0045 2.132.3.3.90.30	1000	SMC
193	11.01 06.182.0044 2.044.3.3.90.30	1515	FUNREBOM
115	07.01 22.661.0048 2.030.3.3.90.30	1000	SMDE
124	07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.30	1000	SMDE
591	18.01 26.782.0044 2.098.3.3.90.30	1509	FAZTRANS

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

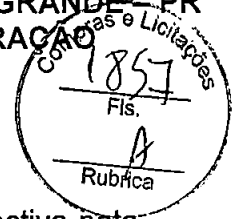
10.1. A contratada deverá estar em dia quanto a sua Regularidade Fiscal até o final do cumprimento da ATA Registro de Preços decorrente deste certame licitatório.

10.2. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 125/2022



das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

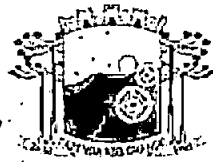
10.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5. Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito as normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71, da Lei nº 8.666/93, com alterações subsequentes;

10.6. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

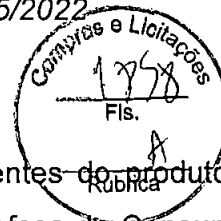
10.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da Ata de Registro de Preços;

10.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 125/2022



10.09. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

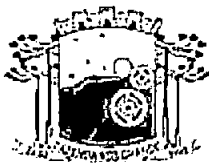
10.09.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos o serviço com avarias ou defeitos;

10.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir às suas exclusivas expensas, e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação;

10.11. Atender, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a quaisquer solicitações do fiscal do contrato em razão de regularidade fiscal e tributária.

10.12. A qualidade dos materiais/produtos, deverá ser rigorosamente àquele descrito na Autorização de Fornecimento, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele, devendo a execução do objeto contratado ser efetuado dentro os requisitos de QUALIDADE e SEGURANÇA, em conformidade com as normas e padrões da ABNT e INMETRO, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se espera(m), conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, e demais normas e legislação pertinente e em vigência.

10.13. Os preços cotados devem incluir todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 125/2022



10.14. Atender com prontidão às requisições e especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA** para REGISTRO DE PREÇOS (SRP), a partir da solicitação por meio de Autorização de Fornecimento do Setor solicitante.

10.15. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade.

10.16. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.

10.17. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão na execução da Ata e/ou Contrato.

10.18. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

10.19. Após emissão da Autorização de Fornecimento, a empresa contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias, para início da entrega conforme solicitações das Secretarias Municipais.

10.20. O descumprimento, injustificado do prazo fixado, do item acima para entrega de mercadorias e bens acarretará em multa pecuniária, ficando o Contratado sujeito às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

10.21. O Contratado reconhece os direitos do Município em caso de rescisão administrativa prevista no Art.77 da Lei 8666/93.

11. Das Obrigações da Contratante:

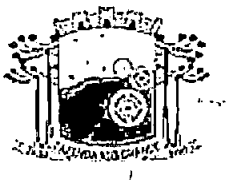


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos e Licitações
Pregão Eletrônico nº 125/2022

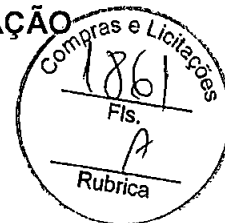


- 11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 11.2. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações;
- 11.3. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a aquisição;
- 11.4. Acompanhar, controlar e avaliar a aquisição, através da unidade responsável por esta atribuição;
- 11.5. Zelar para que durante a vigência da Ata, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- 11.6. Notificar o CONTRATADO, por escrito a ocorrência de eventuais imperfeições, no curso de execuções dos serviços fixando prazo para sua correção;
- 11.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidores devidamente designados para este fim;
- 11.8. Efetuar o pagamento no prazo previsto, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, atestadas;
- 11.9. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
- 11.10. Pagar à Contratada o valor resultante dos serviços efetivamente prestados, na forma do contrato;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 125/2022



11. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

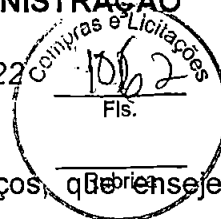
c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 125/2022



e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

11.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 125/2022



III. - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

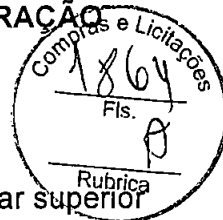
14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 125/2022



- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 125/2022



Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

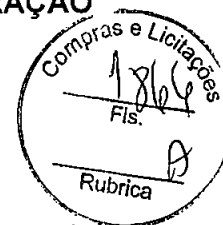
15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 125/2022



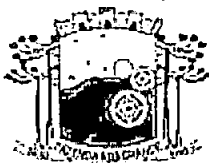
15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022**

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

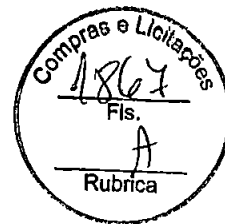
18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 125/2022



20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 06 de abril de 2023.

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma
digital por MARCO
ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.04.19
10:59:21 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

JOSE ANTONIO
DASENBROCK
JUNIOR:00369176995

Assinado de forma digital por JOSE
ANTONIO DASENBROCK
JUNIOR:00369176995
Dados: 2023.04.24 15:38:13 -03'00'

Roberta Maria do Sacramento
Espíndula de Jesus
Secretária Municipal de Administração

DEBORA
LEMONS

Assinado de
forma digital por
DEBORA LEMOS
Dados: 2023.04.18
16:35:11 -03'00'

Débora Lemos
Procuradora Geral do Município
OAB/PR 42.955

P/ Contratada:

ANDRE LUIZ DOS
SANTOS:0055016
0906

Assinado de forma digital por
ANDRE LUIZ DOS
SANTOS:00550160906
Dados: 2023.04.06 19:11:14
-03'00'

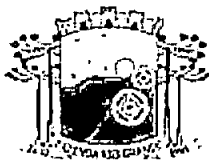
Andre Luiz dos Santos
MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA

Testemunhas:



Documento assinado digitalmente

SIMONE APARECIDA ANCAI RODRIGUES
Data: 26/04/2023 14:52:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 125/2022



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022

PROTOCOLO 54434/2022

Processo Administrativo nº. 258/2022

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Andre Luiz dos Santos**, representante legal da empresa/Organização **MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº , 39.649.812/0001-06 declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envia os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 06 de abril de 2023.

ANDRE LUIZ DOS
SANTOS:0055016
0906

Assinado de forma digital
por ANDRE LUIZ DOS
SANTOS:00550160906
Dados: 2023.04.06
19:11:24 -03'00'

Andre Luiz dos Santos

MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[PMFRG] - Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote)

Página: 1 / 1

Data: 06/04/2023

Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote - Vencedores) [FRG]

Processo/Ano: 258/2022
Licitação: 125/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Lote: 0 -

Fornecedor: MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA

Item:	Descrição do Material:	Situação:	Un. de Medida:	Marca:	Quantidade:	Valor Unitário:	Valor Total:
10	Copo descartável com capacidade 50 ml, em POLIESTILENO	VENCEU	CX		550	89,5000	49.225,00

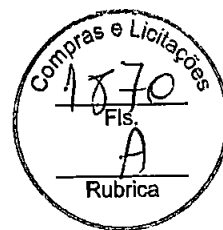
Total: 49.225,00

Total Lote: 49.225,00

**ANDRE LUIZ DOS
SANTOS:00550160906**

Assinado de forma digital por
ANDRE LUIZ DOS
SANTOS:00550160906
Dados: 2023.04.06 19:11:47 -03'00'



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.649.812/0001-06

Razão

MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA

Social:

Endereço:

RUA DO COMERCIO S/N / CENTRO / PLANALTO ALEGRE / SC / 89882-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/03/2023 a 19/04/2023

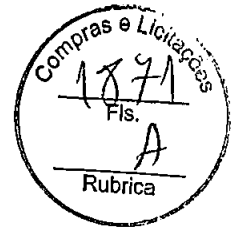
Certificação Número: 2023032104281315351089

Informação obtida em 28/03/2023 08:26:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 39.649.812/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

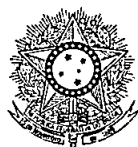
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:24:13 do dia 07/03/2023 <hora e data de Brasília>.

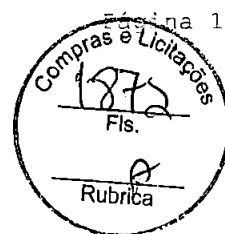
Válida até 03/09/2023.

Código de controle da certidão: **1F80.8924.C41E.8B8A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.649.812/0001-06

Certidão nº: 859128/2023

Expedição: 09/01/2023, às 10:38:34

Validade: 08/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.649.812/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
CNPJ/CPF: 39.649.812/0001-06

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	230140058153345
Data de emissão:	07/03/2023 17:55:20
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	06/05/2023

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



105

15/05/2023



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA 39.649.812/0001-06

Aviso

Sem créditos pendentes até a presente data.

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições caracterizadas.

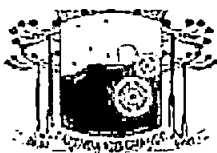
A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar créditos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

WGT211202-000-WSXYMSLHWBOCUZ-8

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<https://planaltoalegre.atende.net>

Planalto Alegre/SC, 14 de fevereiro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 125/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022

PROTOCOLO Nº 54434/2022

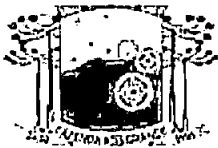
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 258/2022



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2023

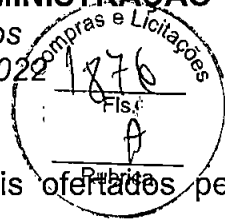
1. Aos seis dias do mês de abril de 2023, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG sob nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB/PR 42.955 e em conjunto com a Secretária Municipal de Administração, Sra. **Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 075.403.179-90 e o DETENTOR DA ATA **PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 39.905.061/0001-33, Inscrição Estadual nº. 261495429, com endereço à Rua Rio Velho, nº 15, Paranaguamirm, Joinville/SC, CEP: 89231-305, Fone: (47) 3307-2680, e-mail: comercial@proepi.com.br, neste ato representado por **Paloma Vinter Bogo**, inscrita no CPF sob nº. 086.933.439-55.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 20 de março de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a “**Aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração**”.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 125/2022



1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

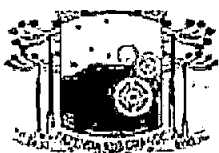
1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R\$ 5.720,00 (cinco mil setecentos e vinte reais)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022.

3. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no Termo de Referência Complementar e Anexos I.

4. A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores indicados no Termo de Referência, devidamente designados para este fim, os quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contato, e de tudo darão ciência à Administração.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 125/2022



41. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

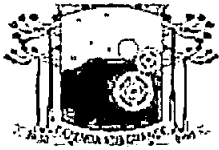
4.2. Os fiscais da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

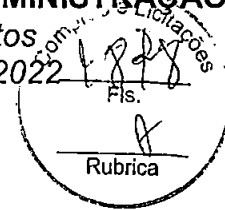
5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 125/2022



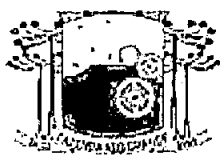
5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a refazê-lo no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata de Registro de Preços.

5.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata.

5.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

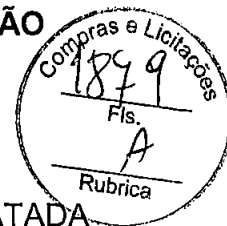
6. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
- RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 – FAZENDA RIO GRANDE/PR
- CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02
- INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA
- EMPENHO N.º _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 125/2022



6.1. A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA das seguintes certidões:

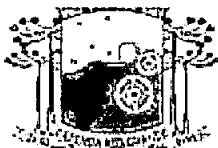
- a) CND (Certidão Negativa de Débitos da União);
- b) Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- c) Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- d) Certidão de Débitos Trabalhista;
- e) CRF (Consulta Regularidade do Empregador).

6.2. O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

6.3. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.4. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.5. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 125/2022



7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

7.1. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado a apresentação de notas fiscais de períodos diversos (um de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço), ou na impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá justificá-la e a justificativa deve ser submetida à aceitação do Secretário Municipal.

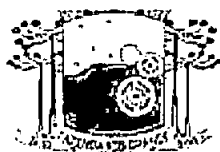
7.2. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.2.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

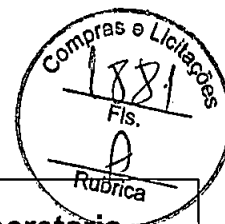
8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

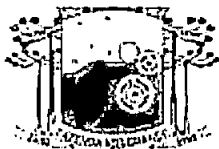


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 125/2022



Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
58	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.30	1104	SME
375	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.30	1107	SME
393	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.30	1103	SME
393	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.30	1104	SME
338	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.30	1103	SME
338	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.30	1104	SME
399	16.02 12.365.0043 2.195.3.3.90.30	1107	SME
411	16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.30	1107	SME
424	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.30	1103	SME
424	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.30	1104	SME
436	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.30	1934	SMAS
445	17.01 08.244.0049 2.083.3.3.90.30	1000	SMAS
445	17.01 08.244.0049 2.083.3.3.90.30	1934	SMAS
451	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.30	1934	SMAS
451	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.30	1000	SMAS
461	17.01 08.243.0049 6.012.3.3.90.30	11726	SMAS
473	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.30	10941	SMAS
473	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.30	1000	SMAS
478	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.30	1712	SMAS
478	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.30	1000	SMAS
478	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.30	10941	SMAS
490	17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.30	1000	SMAS
490	17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.30	1941	SMAS
493	17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.30	1000	SMAS
493	17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.30	10941	SMAS
495	17.02 08.243.0049 6.013.3.3.90.30	1000	SMAS
506	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.30	1000	SMAS
506	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.30	1942	SMAS
506	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.30	10941	SMAS
512	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.30	1000	SMAS
512	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.30	1770	SMAS
512	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.30	10941	SMAS
527	17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.30	1000	SMAS
535	17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.30	1940	SMAS
535	17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.30	1000	SMAS
570	17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.30	1000	SMAS
220	15.01 10.301.0041 2.010.3.3.90.30	1303	SMS
232	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.30	1303	SMS
258	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1383	SMS
258	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1303	SMS
258	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1494	SMS
275	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	1494	SMS
275	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	1510	SMS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 125/2022

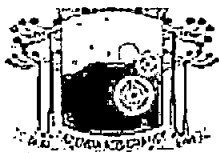


291	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.30	1303	SMS
312	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1303	SMS
312	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1369	SMS
312	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1494	SMS
320	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1303	SMS
320	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1494	SMS
12	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.30	1000	SMA
24	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.30	1504	SMA
30	02.01 04.126.0048 2.191.3.3.90.30	1000	SMA
155	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.30	1000	SMOP
155	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.30	1512	SMOP
632	21.01 14.422.0044 2.104.3.3.90.30	1000	SMDS
907	36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.30	1000	SMCLT
916	36.01 13.392.0046 2.020.3.3.90.30	1000	SMCLT
939	36.01 13.392.0046 2.144.3.3.90.30	1000	SMCLT
829	32.01 27.812.0047 2.214.3.3.90.30	1000	SMELJ
714	24.01 04.122.0045 2.117.3.3.90.30	1000	GABINETE
94	06.01 04.122.0045 2.027.3.3.90.30	1000	GOVERNO
606	20.01 16.482.0050 2.102.3.3.90.30	1007	SMH
656	22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.30	1511	SMMA
663	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.30	1000	SMMA
878	35.01 08.244.0052 2.086.3.3.90.30	1000	SMM
892	35.01 08.244.0052 2.134.3.3.90.30	1000	SMM
78	05.01 02.061.0058 2.124.3.3.90.30	1000	PROCURADORIA
206	14.01 04.123.0040 2.049.3.3.90.30	1000	SMPF
783	28.01 04.121.0048 2.190.3.3.90.30	1000	SMPU
697	23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.30	1000	SMTER
709	23.01 11.334.0053 2.208.3.3.90.30	1510	SMTER
178	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.30	1000	SMU
870	34.01 04.131.0045 2.132.3.3.90.30	1000	SMC
193	11.01 06.182.0044 2.044.3.3.90.30	1515	FUNREBOM
115	07.01 22.661.0048 2.030.3.3.90.30	1000	SMDE
124	07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.30	1000	SMDE
591	18.01 26.782.0044 2.098.3.3.90.30	1509	FAZTRANS

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. A contratada deverá estar em dia quanto a sua Regularidade Fiscal até o final do cumprimento da ATA Registro de Preços decorrente deste certame licitatório.

10.2. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 125/2022



das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

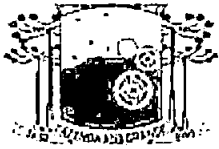
10.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5. Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito as normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71, da Lei nº 8.666/93, com alterações subsequentes;

10.6. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da Ata de Registro de Preços;

10.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 125/2022



10.09. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

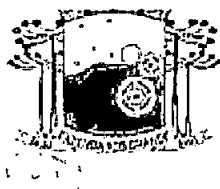
10.09.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos o serviço com avarias ou defeitos;

10.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir às suas exclusivas expensas, e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação;

10.11. Atender, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a quaisquer solicitações do fiscal do contrato em razão de regularidade fiscal e tributária.

10.12. A qualidade dos materiais/produtos, deverá ser rigorosamente àquele descrito na Autorização de Fornecimento, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele, devendo a execução do objeto contratado ser efetuado dentro os requisitos de QUALIDADE e SEGURANÇA, em conformidade com as normas e padrões da ABNT e INMETRO, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se espera(m), conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, e demais normas e legislação pertinente e em vigência.

10.13. Os preços cotados devem incluir todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 125/2022



10.14. Atender com prontidão às requisições e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA para REGISTRO DE PREÇOS (SRP), a partir da solicitação por meio de Autorização de Fornecimento do Setor solicitante.

10.15. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade.

10.16. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.

10.17. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão na execução da Ata e/ou Contrato.

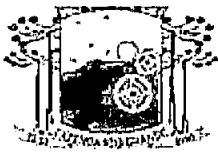
10.18. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

10.19. Após emissão da Autorização de Fornecimento, a empresa contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias, para início da entrega conforme solicitações das Secretarias Municipais.

10.20. O descumprimento, injustificado do prazo fixado, do item acima para entrega de mercadorias e bens acarretará em multa pecuniária, ficando o Contratado sujeito às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

10.21. O Contratado reconhece os direitos do Município em caso de rescisão administrativa prevista no Art.77 da Lei 8666/93.

11. Das Obrigações da Contratante:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 125/2022



11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.2. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações;

11.3. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a aquisição;

11.4. Acompanhar, controlar e avaliar a aquisição, através da unidade responsável por esta atribuição;

11.5. Zelar para que durante a vigência da Ata, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

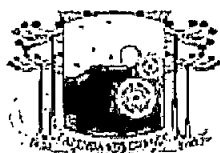
11.6. Notificar o CONTRATADO, por escrito a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços fixando prazo para sua correção;

11.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidores devidamente designados para este fim;

11.8. Efetuar o pagamento no prazo previsto, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, atestadas;

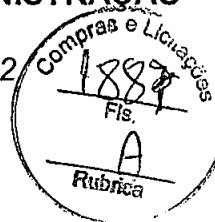
11.9. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

11.10. Pagar à Contratada o valor resultante dos serviços efetivamente prestados, na forma do contrato;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 125/2022



11. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 125/2022



e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

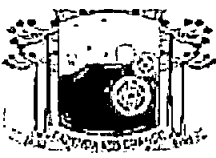
III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

11.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 125/2022



III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

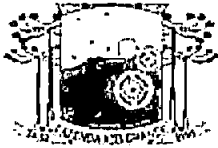
12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

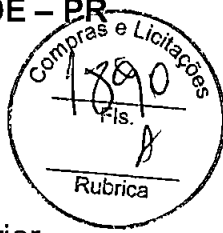
14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 125/2022



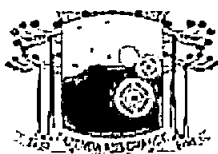
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

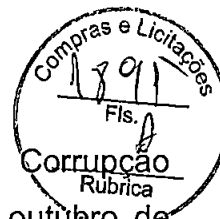
14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 125/2022



de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

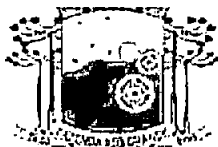
15.1. O DETENTOR DA PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA

declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 125/2022



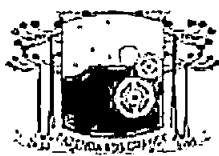
15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob pena de sanções legais, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa empenha os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022**

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

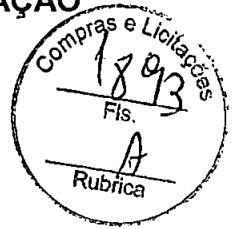
18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 125/2022



20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 06 de abril de 2023.

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma
digital por MARCO
ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.04.19
10:55:43 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

JOSE ANTONIO
DASENBROCK
JUNIOR:00369176995

Assinado de forma digital por JOSE
ANTONIO DASENBROCK
JUNIOR:00369176995
Dados: 2023.04.24 15:28:34 -03'00'

Roberta Maria do Sacramento
Espíndula de Jesus
Secretária Municipal de Administração

DEBORA
LEMONS

Assinado de forma
digital por
DEBORA LEMOS
Dados: 2023.04.18
16:38:08 -03'00'

Débora Lemos
Procuradora Geral do Município
OAB/PR 42.955

P/ Contratada:



Documento assinado digitalmente
PALOMA VINTER BOGO
Data: 06/04/2023 17:17:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Paloma Vinter Bogo
PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA

Testemunhas:



Documento assinado digitalmente
SIMONE APARECIDA ANCAY RODRIGUES
Data: 26/04/2023 14:54:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

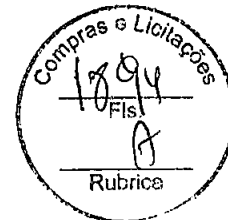


Documento assinado digitalmente
CAROL IUNG
Data: 27/04/2023 15:43:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 125/2022



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022

PROTOCOLO 54434/2022

Processo Administrativo nº. 258/2022

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Paloma Vinter Bogo**, representante legal da empresa/Organização **PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 39.905.061/0001-33 declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 06 de abril de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br PALOMA VINTER BOGO
Data: 06/04/2023 16:42:18-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Paloma Vinter Bogo

PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[PMFRG] - Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote)

Página: 1 / 1

Data: 06/04/2023

Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote - Vencedores) [FRG]

Processo/Ano: 258/2022
Licitação: 125/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Lote: 0 -

Fornecedor: PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA

Item:	Descrição do Material:	Situação:	Un. de Medida:	Marca:	Quantidade:	Valor Unitário:	Valor Total:
32	Saco tipo hot dog. Constituído de papel branco virgem (próprio)	VENCEU	FRD		1100	5,2000	5.720,00

Total: 5.720,00

Total Lote: 5.720,00

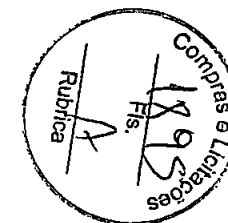
gov.br

Documento assinado digitalmente

PALOMA VINTER BOGO

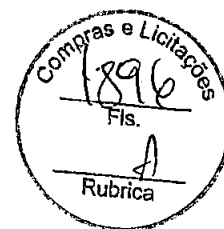
Data: 10/04/2023 09:54:06-0300

Verifique em <https://validar.itu.gov.br>



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.905.061/0001-33
Razão Social: PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA
Endereço: RUA GUARUJA 242 / ITAUM / JOINVILLE / SC / 89210-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/03/2023 a 27/04/2023

Certificação Número: 2023032903591027277380

Informação obtida em 05/04/2023 09:45:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA
CNPJ: 39.905.061/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:07:07 do dia 16/02/2023 <hora e data de Brasília>.

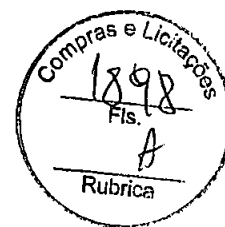
Válida até 15/08/2023.

Código de controle da certidão: **302D.2C99.3848.D0AA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.905.061/0001-33

Certidão nº: 13935379/2023

Expedição: 03/04/2023, às 15:47:00

Validade: 30/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.905.061/0001-33**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

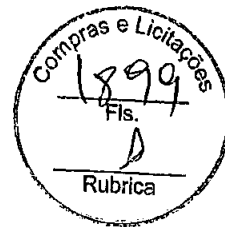
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

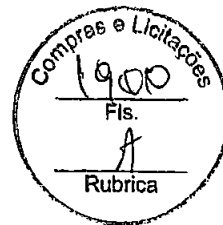
Nome (razão social): **PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA**
CNPJ/CPF: **39.905.061/0001-33**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	230140041646823
Data de emissão:	16/02/2023 09:03:40
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	17/04/2023

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

MUNICÍPIO DE JOINVILLE



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
220044/2023	22/02/2023	23/05/2023

CPF/CNPJ:	NOME/RAZÃO SOCIAL:
39.905.061/0001-33	PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
219561	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

IDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:
Logradouro: Rio Velho, 15 Bairro: Paranaguamirim
Complemento: Fundos: sala 01 CEP: 89231-305

AVISO:
Não constam débitos até a presente data.

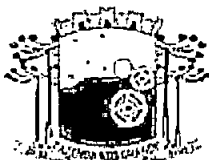
DESCRIÇÃO:
Certificamos a pedido, conforme Decreto 18674/2012 que o contribuinte acima identificado não possui pendências relativas aos tributos municipais em seu nome até a presente data. Ressalvado, porém, o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que oportunamente vierem a ser apurados sob sua responsabilidade.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C23220044N9359D29

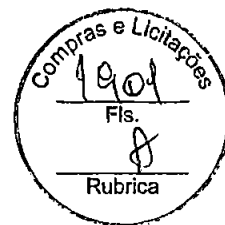
A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Joinville
<http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/logon.jsp>

Município de Joinville	Av. Hermann August Lepper, 10
------------------------	-------------------------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 125/2022



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022

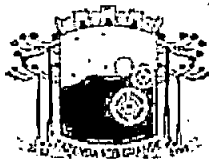
PROTOCOLO Nº 54434/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 258/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2023

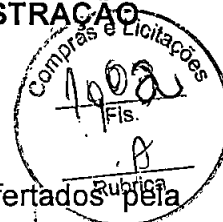
1. Aos seis dias do mês de abril de 2023, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG sob nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB/PR 42.955 e em conjunto com a Secretária Municipal de Administração, Sra. **Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 075.403.179-90 e o DETENTOR DA ATA **VILLAS CESTAS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 42.671.235/0001-55, Inscrição Estadual nº. 90900154-40, com endereço a Rua Francisco Portes, nº 1321, Barracão 02, Retiro, Mandirituba/PR, CEP: 83800-000, e-mail: Claudio.karam@hotmail.com, telefone: (41)3273-6234 / (41)99153-2181, neste ato representado por **Juliana Vilas Boas**, inscrita no CPF sob nº. 066.716.989-02.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 20 de março de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com objeto a “Aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração”.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 125/2022



1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R\$ 6.096,09 (seis mil, noventa e seis reais e nove centavos)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022.

3. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no Termo de Referência Complementar e Anexos I.

4. A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores indicados no Termo de Referência, devidamente designados para este fim, os quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contato, e de tudo darão ciência à Administração.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 125/2022



41.. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.2. Os fiscais da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 125/2022



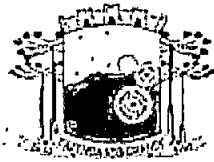
5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a refazê-lo no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata de Registro de Preços.

5.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata.

5.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

6. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
- RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 – FAZENDA RIO GRANDE/PR
- CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02
- INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA
- EMPENHO N.º _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 125/2022



6.1. A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA das seguintes certidões:

- a) CND (Certidão Negativa de Débitos da União);
- b) Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- c) Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- d) Certidão de Débitos Trabalhista;
- e) CRF (Consulta Regularidade do Empregador).

6.2. O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

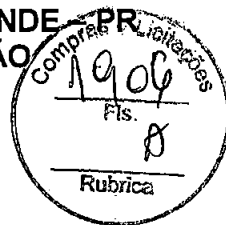
6.3. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante,
o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.4. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.5. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 125/2022



7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12ⁱ (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

7.1. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado a apresentação de notas fiscais de períodos diversos (um de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço), ou na impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá justificá-la e a justificativa deve ser submetida à aceitação do Secretário Municipal.

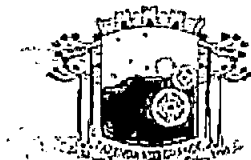
7.2. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.2.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

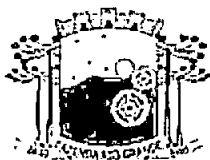


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 125/2022

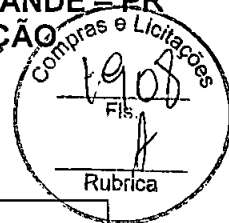


Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
58	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.30	1104	SME
375	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.30	1107	SME
393	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.30	1103	SME
393	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.30	1104	SME
338	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.30	1103	SME
338	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.30	1104	SME
399	16.02 12.365.0043 2.195.3.3.90.30	1107	SME
411	16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.30	1107	SME
424	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.30	1103	SME
424	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.30	1104	SME
436	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.30	1934	SMAS
445	17.01 08.244.0049 2.083.3.3.90.30	1000	SMAS
445	17.01 08.244.0049 2.083.3.3.90.30	1934	SMAS
451	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.30	1934	SMAS
451	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.30	1000	SMAS
461	17.01 08.243.0049 6.012.3.3.90.30	11726	SMAS
473	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.30	10941	SMAS
473	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.30	1000	SMAS
478	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.30	1712	SMAS
478	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.30	1000	SMAS
478	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.30	10941	SMAS
490	17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.30	1000	SMAS
490	17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.30	1941	SMAS
493	17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.30	1000	SMAS
493	17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.30	10941	SMAS
495	17.02 08.243.0049 6.013.3.3.90.30	1000	SMAS
506	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.30	1000	SMAS
506	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.30	1942	SMAS
506	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.30	10941	SMAS
512	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.30	1000	SMAS
512	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.30	1770	SMAS
512	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.30	10941	SMAS
527	17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.30	1000	SMAS
535	17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.30	1940	SMAS
535	17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.30	1000	SMAS
570	17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.30	1000	SMAS
220	15.01 10.301.0041 2.010.3.3.90.30	1303	SMS
232	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.30	1303	SMS
258	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1383	SMS
258	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1303	SMS
258	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1494	SMS
275	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	1494	SMS
275	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	1510	SMS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 125/2022

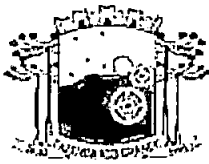


291	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.30	1303	SMS
312	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1303	SMS
312	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1369	SMS
312	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1494	SMS
320	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1303	SMS
320	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1494	SMS
12	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.30	1000	SMA
24	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.30	1504	SMA
30	02.01 04.126.0048 2.191.3.3.90.30	1000	SMA
155	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.30	1000	SMOP
155	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.30	1512	SMOP
632	21.01 14.422.0044 2.104.3.3.90.30	1000	SMDS
907	36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.30	1000	SMCLT
916	36.01 13.392.0046 2.020.3.3.90.30	1000	SMCLT
939	36.01 13.392.0046 2.144.3.3.90.30	1000	SMCLT
829	32.01 27.812.0047 2.214.3.3.90.30	1000	SMELJ
714	24.01 04.122.0045 2.117.3.3.90.30	1000	GABINETE
94	06.01 04.122.0045 2.027.3.3.90.30	1000	GOVERNO
606	20.01 16.482.0050 2.102.3.3.90.30	1007	SMH
656	22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.30	1511	SMMA
663	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.30	1000	SMMA
878	35.01 08.244.0052 2.086.3.3.90.30	1000	SMM
892	35.01 08.244.0052 2.134.3.3.90.30	1000	SMM
78	05.01 02.061.0058 2.124.3.3.90.30	1000	PROCURADORIA
206	14.01 04.123.0040 2.049.3.3.90.30	1000	SMPF
783	28.01 04.121.0048 2.190.3.3.90.30	1000	SMPU
697	23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.30	1000	SMTER
709	23.01 11.334.0053 2.208.3.3.90.30	1510	SMTER
178	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.30	1000	SMU
870	34.01 04.131.0045 2.132.3.3.90.30	1000	SMC
193	11.01 06.182.0044 2.044.3.3.90.30	1515	FUNREBOM
115	07.01 22.661.0048 2.030.3.3.90.30	1000	SMDE
124	07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.30	1000	SMDE
591	18.01 26.782.0044 2.098.3.3.90.30	1509	FAZTRANS

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

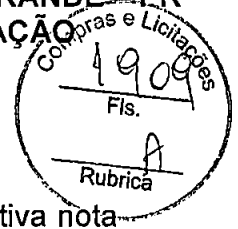
10.1. A contratada deverá estar em dia quanto a sua Regularidade Fiscal até o final do cumprimento da ATA Registro de Preços decorrente deste certame licitatório.

10.2. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 125/2022



das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

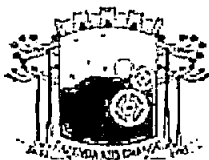
10.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5. Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito as normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71, da Lei nº 8.666/93, com alterações subsequentes;

10.6. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da Ata de Registro de Preços;

10.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 125/2022



10.09. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

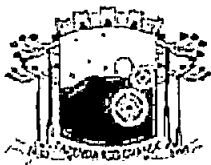
10.09.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos o serviço com avarias ou defeitos;

10.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir às suas exclusivas expensas, e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação;

10.11. Atender, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a quaisquer solicitações do fiscal do contrato em razão de regularidade fiscal e tributária.

10.12. A qualidade dos materiais/produtos, deverá ser rigorosamente àquele descrito na Autorização de Fornecimento, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele, devendo a execução do objeto contratado ser efetuado dentro os requisitos de QUALIDADE e SEGURANÇA, em conformidade com as normas e padrões da ABNT e INMETRO, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se espera(m), conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, e demais normas e legislação pertinente e em vigência.

10.13. Os preços cotados devem incluir todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 125/2022



10.14. Atender com prontidão às requisições e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA para REGISTRO DE PREÇOS (SRP), a partir da solicitação por meio de Autorização de Fornecimento do Setor solicitante.

10.15. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade.

10.16. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.

10.17. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão na execução da Ata e/ou Contrato.

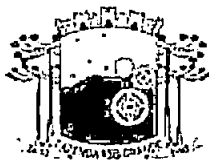
10.18. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

10.19. Após emissão da Autorização de Fornecimento, a empresa contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias, para início da entrega conforme solicitações das Secretarias Municipais.

10.20. O descumprimento, injustificado do prazo fixado, do item acima para entrega de mercadorias e bens acarretará em multa pecuniária, ficando o Contratado sujeito às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

10.21. O Contratado reconhece os direitos do Município em caso de rescisão administrativa prevista no Art.77 da Lei 8666/93.

11. Das Obrigações da Contratante:

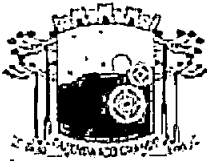


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 125/2022



- 11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 11.2. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações;
- 11.3. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a aquisição;
- 11.4. Acompanhar, controlar e avaliar a aquisição, através da unidade responsável por esta atribuição;
- 11.5. Zelar para que durante a vigência da Ata, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- 11.6. Notificar o CONTRATADO, por escrito a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços fixando prazo para sua correção;
- 11.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidores devidamente designados para este fim;
- 11.8. Efetuar o pagamento no prazo previsto, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, atestadas;
- 11.9. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
- 11.10. Pagar à Contratada o valor resultante dos serviços efetivamente prestados, na forma do contrato;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 125/2022



11. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

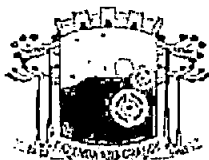
II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

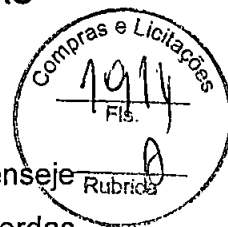
c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 125/2022



e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

11.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

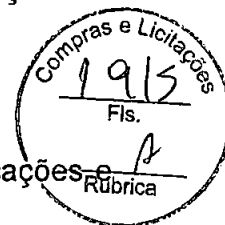
I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 125/2022



III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

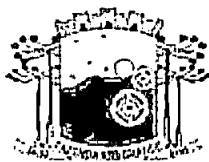
12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 125/2022



- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

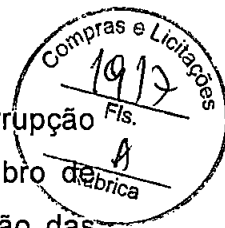
14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 125/2022



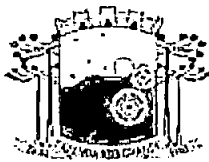
de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA VILLAS CESTAS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

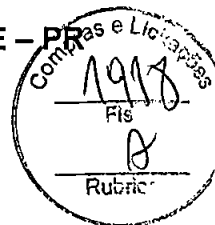
15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 125/2022



15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022**

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

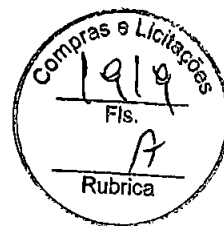
18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 125/2022



20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 06 de abril de 2023.

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
7

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.04.19 10:45:57 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

JOSE ANTONIO DASENBROCK
JUNIOR:00369176995

Assinado de forma digital por JOSE ANTONIO DASENBROCK JUNIOR:00369176995
Dados: 2023.04.24 15:33:29 -03'00'

Roberta Maria do Sacramento
Espíndula de Jesus
Secretária Municipal de Administração

DEBORA LEMOS

Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS
Dados: 2023.04.18 16:37:20 -03'00'

Débora Lemos
Procuradora Geral do Município
OAB/PR 42.955

P/ Contratada:

JULIANA VILAS BOAS:06671698902

Assinado de forma digital por JULIANA VILAS BOAS:06671698902
Dados: 2023.04.06 15:00:22 -03'00'

Juliana Vilas Boas
VILLAS CESTAS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

Testemunhas:

CLAUDIO PFEIFFER KARAM:97827223915

Assinado de forma digital por CLAUDIO PFEIFFER KARAM:97827223915
Dados: 2023.04.06 15:01:21 -03'00'

gov.br

Documento assinado digitalmente
SIMONE APARECIDA ANCAI RODRIGUES
Data: 26/04/2023 14:55:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 125/2022



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022

PROTOCOLO 54434/2022

Processo Administrativo nº. 258/2022

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Juliana Vilas Boas**, representante legal da empresa/Organização **VILLAS CESTAS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 42.671.235/0001-55 declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 06 de abril de 2023.

JULIANA VILAS Assinado de forma digital
por JULIANA VILAS
BOAS:0667169
8902
BOAS:06671698902
Data: 2023.04.06 15:01:48
+03'00'

Juliana Vilas Boas

VILLAS CESTAS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[PMFRG] - Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote)

Página: 1 / 1

Data: 06/04/2023

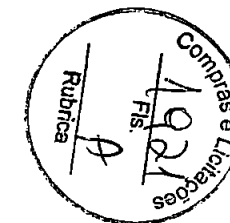
Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote - Vencedores) [FRG]

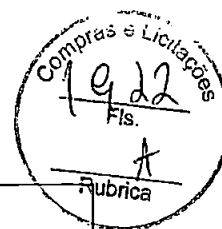
Processo/Ano: 258/2022
Licitação: 125/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Lote: 0 -

Fornecedor: VILLAS CESTAS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

Item:	Descrição do Material:	Situação:	Un. de Medida:	Marca:	Quantidade:	Valor Unitário:	Valor Total:
3	Guardanapo de papel - folhas simples - formato 20 X 20	VENCEU	PCT		7917	0,7700	6.096,09
	JULIANA VILAS BOAS:0667169 8902					Total: 6.096,09	
	Assinado de forma digital por JULIANA VILAS BOAS:06671698902 Dados: 2023.04.06 14:59:49 -03'00'					Total Lote: 6.096,09	





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.671.235/0001-55
Razão Social: VILLAS CESTAS COM DE PROD ALIMENTICIOS
Endereço: RUA FRANCISCO PORTES 1321 / RETIRO / MANDIRITUBA / PR / 83800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/04/2023 a 05/05/2023

Certificação Número: 2023040602410517354132

Informação obtida em 06/04/2023 07:23:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029551893-74

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 42.671.235/0001-55

Nome: **VILLAS CESTAS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

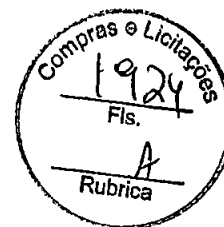
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/06/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VILLAS CESTAS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ: 42.671.235/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

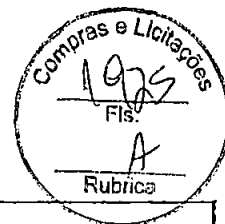
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:29:14 do dia 06/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/10/2023.

Código de controle da certidão: 9098.991B.C683.9E15

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 42.671.235/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/07/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL VILLAS CESTAS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R FRANCISCO PORTES	NÚMERO 1321	COMPLEMENTO BRCAO 2
----------------------------------	----------------	------------------------

CEP 83.800-000	BAIRRO/DISTRITO RETIRO	MUNICÍPIO MANDIRITUBA	UF PR
-------------------	---------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JULIANA@VILLASCESTAS.COM.BR	TELEFONE (41) 3626-1279
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/07/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



Página : 1 de 1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VILLAS CESTAS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.671.235/0001-55

Certidão nº: 38599594/2022

Expedição: 07/11/2022, às 14:21:41

Validade: 06/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VILLAS CESTAS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 42.671.235/0001-55, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nº 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 09/04/2023 07h24min

Número	Validade
1691	06/05/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

VILLAS CESTAS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ: 42671235000155

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

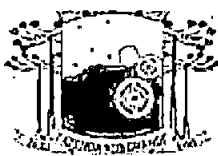
CWVZWFIFFSIFLHL1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<https://www.mandirituba.pr.gov.br/>

Mandirituba (PR), 06 de Abril de 2023

Rua Benedito, 14 - Centro
Mandirituba (PR) - CEP: 82900-002 - Fone: 41 32311122



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 125/2022



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022

PROTOCOLO Nº 54434/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 258/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2023

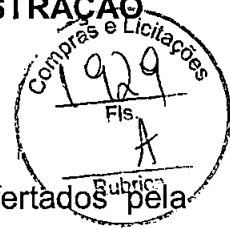
1. Aos seis dias do mês de abril de 2023, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG sob nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB/PR 42.955 e em conjunto com a Secretária Municipal de Administração, Sra. **Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 075.403.179-90 e o DETENTOR DA ATA **RAPHAEL MARCIANO CANGUSSU SILVA 99227096191**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 43.319.103/0001-21, Inscrição Estadual nº. 43754630032, Inscrição Municipal nº 598.514 com endereço a Rua Viconde do Uruguai, nº 540, Estados Unidos, Uberaba/MG, CEP:38015-320, e-mail: contato@altafiltros.com.br, telefone: (16)98201-2798 / (16)98201-2798, neste ato representado por **Raphael Marciano Cangussu Silva**, inscrito no CPF sob nº. 066.716.989-02.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 20 de março de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a **“Aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração”**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 125/2022



1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

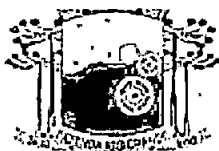
1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R\$ 2.799,90 (dois mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022.

3. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no Termo de Referência Complementar e Anexos I.

4. A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores indicados no Termo de Referência, devidamente designados para este fim, os quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contato, e de tudo darão ciência à Administração.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 125/2022



41. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.2. Os fiscais da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 125/2022



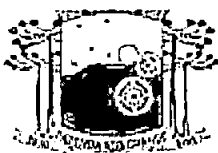
5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a refazê-lo no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata de Registro de Preços.

5.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata.

5.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

6. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
- RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 – FAZENDA RIO GRANDE/PR
- CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02
- INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA
- EMPENHO N.º _____

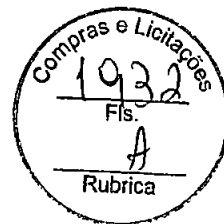


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 125/2022

6.1. A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA das seguintes certidões:

- a) CND (Certidão Negativa de Débitos da União);
- b) Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- c) Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- d) Certidão de Débitos Trabalhista;
- e) CRF (Consulta Regularidade do Empregador).



6.2. O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

6.3. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante,
o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

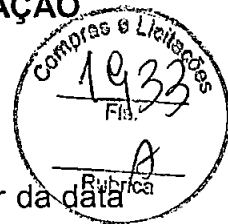
6.4. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.5. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 125/2022



7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

7.1. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado a apresentação de notas fiscais de períodos diversos (um de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço), ou na impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá justificá-la e a justificativa deve ser submetida à aceitação do Secretário Municipal.

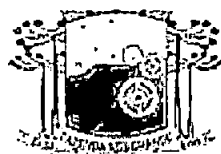
7.2. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.2.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

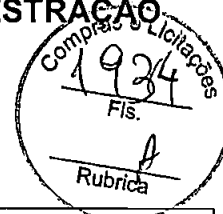
8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

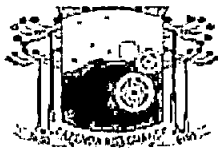


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 125/2022

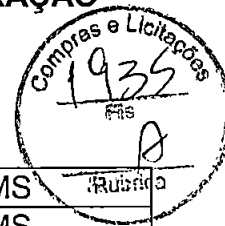


Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
58	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.30	1104	SME
375	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.30	1107	SME
393	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.30	1103	SME
393	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.30	1104	SME
338	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.30	1103	SME
338	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.30	1104	SME
399	16.02 12.365.0043 2.195.3.3.90.30	1107	SME
411	16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.30	1107	SME
424	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.30	1103	SME
424	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.30	1104	SME
436	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.30	1934	SMAS
445	17.01 08.244.0049 2.083.3.3.90.30	1000	SMAS
445	17.01 08.244.0049 2.083.3.3.90.30	1934	SMAS
451	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.30	1934	SMAS
451	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.30	1000	SMAS
461	17.01 08.243.0049 6.012.3.3.90.30	11726	SMAS
473	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.30	10941	SMAS
473	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.30	1000	SMAS
478	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.30	1712	SMAS
478	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.30	1000	SMAS
478	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.30	10941	SMAS
490	17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.30	1000	SMAS
490	17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.30	1941	SMAS
493	17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.30	1000	SMAS
493	17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.30	10941	SMAS
495	17.02 08.243.0049 6.013.3.3.90.30	1000	SMAS
506	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.30	1000	SMAS
506	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.30	1942	SMAS
506	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.30	10941	SMAS
512	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.30	1000	SMAS
512	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.30	1770	SMAS
512	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.30	10941	SMAS
527	17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.30	1000	SMAS
535	17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.30	1940	SMAS
535	17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.30	1000	SMAS
570	17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.30	1000	SMAS
220	15.01 10.301.0041 2.010.3.3.90.30	1303	SMS
232	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.30	1303	SMS
258	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1383	SMS
258	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1303	SMS
258	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1494	SMS
275	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	1494	SMS
275	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	1510	SMS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 125/2022

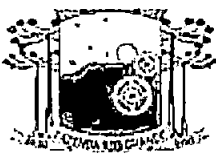


291	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.30	1303	SMS
312	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1303	SMS
312	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1369	SMS
312	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1494	SMS
320	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1303	SMS
320	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1494	SMS
12	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.30	1000	SMA
24	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.30	1504	SMA
30	02.01 04.126.0048 2.191.3.3.90.30	1000	SMA
155	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.30	1000	SMOP
155	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.30	1512	SMOP
632	21.01 14.422.0044 2.104.3.3.90.30	1000	SMDS
907	36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.30	1000	SMCLT
916	36.01 13.392.0046 2.020.3.3.90.30	1000	SMCLT
939	36.01 13.392.0046 2.144.3.3.90.30	1000	SMCLT
829	32.01 27.812.0047 2.214.3.3.90.30	1000	SMELJ
714	24.01 04.122.0045 2.117.3.3.90.30	1000	GABINETE
94	06.01 04.122.0045 2.027.3.3.90.30	1000	GOVERNO
606	20.01 16.482.0050 2.102.3.3.90.30	1007	SMH
656	22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.30	1511	SMMA
663	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.30	1000	SMMA
878	35.01 08.244.0052 2.086.3.3.90.30	1000	SMM
892	35.01 08.244.0052 2.134.3.3.90.30	1000	SMM
78	05.01 02.061.0058 2.124.3.3.90.30	1000	PROCURADORIA
206	14.01 04.123.0040 2.049.3.3.90.30	1000	SMPF
783	28.01 04.121.0048 2.190.3.3.90.30	1000	SMPU
697	23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.30	1000	SMTER
709	23.01 11.334.0053 2.208.3.3.90.30	1510	SMTER
178	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.30	1000	SMU
870	34.01 04.131.0045 2.132.3.3.90.30	1000	SMC
193	11.01 06.182.0044 2.044.3.3.90.30	1515	FUNREBOM
115	07.01 22.661.0048 2.030.3.3.90.30	1000	SMDE
124	07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.30	1000	SMDE
591	18.01 26.782.0044 2.098.3.3.90.30	1509	FAZTRANS

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. A contratada deverá estar em dia quanto a sua Regularidade Fiscal até o final do cumprimento da ATA Registro de Preços decorrente deste certame licitatório.

10.2. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 125/2022



das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5. Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito as normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71, da Lei nº 8.666/93, com alterações subsequentes;

10.6. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da Ata de Registro de Preços;

10.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 125/2022



10.09. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

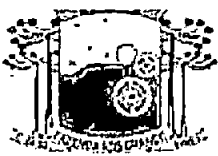
10.09.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos o serviço com avarias ou defeitos;

10.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir às suas exclusivas expensas, e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação;

10.11. Atender, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a quaisquer solicitações do fiscal do contrato em razão de regularidade fiscal e tributária.

10.12. A qualidade dos materiais/produtos, deverá ser rigorosamente àquele descrito na Autorização de Fornecimento, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele, devendo a execução do objeto contratado ser efetuado dentro os requisitos de QUALIDADE e SEGURANÇA, em conformidade com as normas e padrões da ABNT e INMETRO, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se espera(m), conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, e demais normas e legislação pertinente e em vigência.

10.13. Os preços cotados devem incluir todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 125/2022



10.14. Atender com prontidão às requisições e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA para REGISTRO DE PREÇOS (SRP), a partir da solicitação por meio de Autorização de Fornecimento do Setor solicitante.

10.15. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade.

10.16. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.

10.17. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão na execução da Ata e/ou Contrato.

10.18. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

10.19. Após emissão da Autorização de Fornecimento, a empresa contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias, para início da entrega conforme solicitações das Secretarias Municipais.

10.20. O descumprimento, injustificado do prazo fixado, do item acima para entrega de mercadorias e bens acarretará em multa pecuniária, ficando o Contratado sujeito às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

10.21. O Contratado reconhece os direitos do Município em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8666/93.

11. Das Obrigações da Contratante:

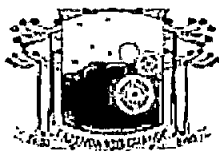


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 125/2022



- 11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 11.2. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações;
- 11.3. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a aquisição;
- 11.4. Acompanhar, controlar e avaliar a aquisição, através da unidade responsável por esta atribuição;
- 11.5. Zelar para que durante a vigência da Ata, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- 11.6. Notificar o CONTRATADO, por escrito a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços fixando prazo para sua correção;
- 11.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidores devidamente designados para este fim;
- 11.8. Efetuar o pagamento no prazo previsto, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, atestadas;
- 11.9. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
- 11.10. Pagar à Contratada o valor resultante dos serviços efetivamente prestados, na forma do contrato;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 125/2022



11. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

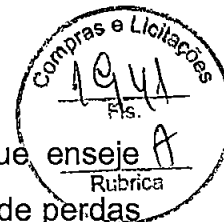
c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 125/2022



e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

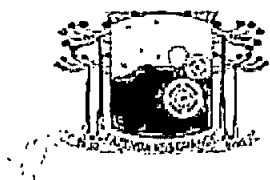
III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

11.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 125/2022



III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

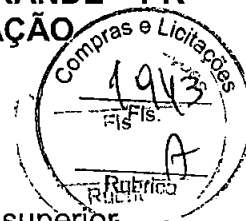
14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b)** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 125/2022



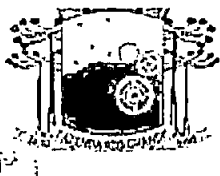
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

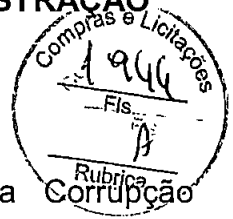
14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 125/2022



de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA RAPHAEL MARCIANO CANGUSSU SILVA 99227096191 declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

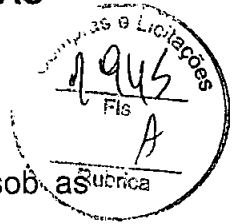
15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 125/2022



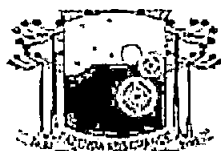
15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022**

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

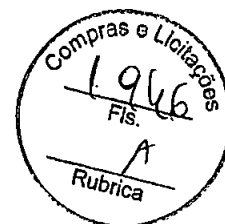
18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 125/2022



20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 06 de abril de 2023.

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.04.19 11:02:10
-03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

JOSE ANTONIO
DASENBROCK
JUNIOR:00369176995

Assinado de forma digital por
JOSE ANTONIO DASENBROCK
JUNIOR:00369176995
Dados: 2023.04.24 15:27:29
-03'00'

Roberta Maria do Sacramento
Espíndula de Jesus
Secretária Municipal de Administração

DEBORA
LEMOS

Assinado de forma
digital por
DEBORA LEMOS
Dados: 2023.04.18
16:49:54 -03'00'

Débora Lemos
Procuradora Geral do Município
OAB/PR 42.955

P/ Contratada:

RAPHAEL MARCIANO
CANGUSSU SILVA
99227096191:433191030
00121

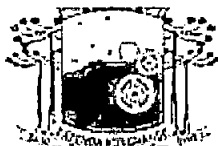
Assinado de forma digital por
RAPHAEL MARCIANO CANGUSSU
SILVA
99227096191:43319103000121
Dados: 2023.04.14 13:14:45 -03'00'

Raphael Marciano Cangussu Silva
RAPHAEL MARCIANO CANGUSSU SILVA 99227096191

Testemunhas:

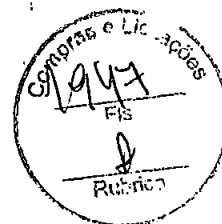
gov.br Documento assinado digitalmente
SIMONE APARECIDA ANCAI RODRIGUES
Data: 26/04/2023 14:56:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

gov.br Documento assinado digitalmente
CAROL IUNG
Data: 27/04/2023 15:51:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 125/2022



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022

PROTOCOLO 54434/2022

Processo Administrativo nº. 258/2022

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Raphael Marciano Cangussu Silva**, representante legal da empresa/Organização **RAPHAEL MARCIANO CANGUSSU SILVA 99227096191**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 43.319.103/0001-21 declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 06 de abril de 2023.

RAPHAEL MARCIANO
CANGUSSU SILVA
99227096191:433191030
00121

Assinado de forma digital por
RAPHAEL MARCIANO CANGUSSU
SILVA

99227096191:43319103000121
Dados: 2023.04.14 12:30:31 -03'00'

Raphael Marciano Cangussu Silva

RAPHAEL MARCIANO CANGUSSU SILVA 99227096191



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[PMFRG] - Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote)

Página: 1 / 1

Data: 06/04/2023

Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote - Vencedores) [FRG]

Processo/Ano: 258/2022
Licitação: 125/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

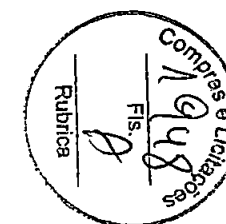
Lote: 0 -

Fornecedor: RAPHAEL MARCIANO CANGUSSU SILVA 99227096191

Item:	Descrição do Material:	Situação:	Un. de Medida:	Marca:	Quantidade:	Valor Unitário:	Valor Total:
22	Refil para purificador de água, materiais - estrutura: PP;	VENCEU	UNI		54	51,8500	2.799,90
Total: 2.799,90							
Total Lote: 2.799,90							

RAPHAEL
MARCIANO
CANGUSSU SILVA
99227096191:433
19103000121

Assinado de forma digital
por RAPHAEL MARCIANO
CANGUSSU SILVA
99227096191:433191030
00121
Dados: 2023.04.14
13:12:51 -03'00'



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.319.103/0001-21

Razão

RAPHAEL MARCIANO GANGUSSU SILVA

Social:

Endereço:

R:ARISTIDES DE OLIVEIRA 380 / INDEPENDENCIA / RIBEIRAO PRETO /
SP / 14076-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/04/2023 a 30/04/2023

Certificação Número: 2023040104223793816406

Informação obtida em 14/04/2023 13:20:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RAPHAEL MARCIANO CANGUSSU SILVA 99227096191
CNPJ: 43.319.103/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:21:40 do dia 14/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/10/2023.

Código de controle da certidão: **7D1A.C139.27D0.8332**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAPHAEL MARCIANO CANGUSSU SILVA 99227096191 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.319.103/0001-21

Certidão nº: 15710926/2023

Expedição: 14/04/2023, às 13:22:28

Validade: 11/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RAPHAEL MARCIANO CANGUSSU SILVA 99227096191 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.319.103/0001-21**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

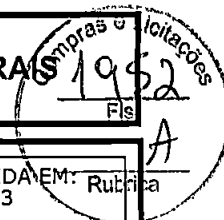
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 14/04/2023

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 13/07/2023

NOME/NOME EMPRESARIAL: RAPHAEL MARCIANO CANGUSSU SILVA 99227096191

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004375463.00-32

CNPJ/CPF: 43.319.103/0001-21

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA VISCONDE DO URUGUAI

NÚMERO: 540

COMPLEMENTO:

BAIRRO: ESTADOS UNIDOS

CEP: 38015320

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: UBERABA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2023000637980054



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Identificação do requerente

Nome: **RAPHAEL MARCIANO CANGUSSU SILVA 99227096191** - Pessoa: 598.514
CNPJ: **43.319.103/0001-21**
Endereço: **RUA VISCONDE DO URUGUAI, 540**
ESTADOS UNIDOS UBERABA - MG

CERTIFICO para fins de comprovação de quitação de tributos municipais que até a presente data, **não constam débitos tributários e/ou fiscais** em nome do contribuinte supra qualificado, perante esta Fazenda Municipal. E, para constar foi extraída, por intermédio da Internet, esta certidão **NEGATIVA**.

Esta certidão tem validade até **14/05/2023**, não prevalecendo sobre Certidões emitidas posteriormente.

A Certidão **NEGATIVA** ora fornecida, não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados, ainda que anteriores a data de sua expedição, conforme faculta o artigo 258 do Código Tributário Municipal.

Aspectos técnicos de validade:

Código de controle: 2n4n5p1b2
Emitida em 14/04/2023 às 13:29:37

A autenticidade desta, pode ser verificada na seguinte página na internet:
<https://www.uberaba.mg.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 125/2022



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022

PROTOCOLO Nº 54434/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 258/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2023

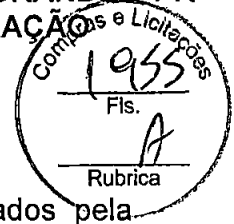
1. Aos seis dias do mês de abril de 2023, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG sob nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB/PR 42.955 e em conjunto com a Secretária Municipal de Administração, Sra. **Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 075.403.179-90 e o DETENTOR DA ATA **KAROLINA RAMOS BARELLA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 47.417.848/0001-84, Inscrição Estadual nº. ISENT0, Inscrição Municipal nº. 17318459 com endereço a Rua Joaquim Tavora, nº 1407 – Apto 403, Parque São Paulo, Cascavel/PR, CEP: 85803-750, e-mail: eaglecomercioesolucoes@gmail.com, telefone: (45)99950-7386, neste ato representado por **Karolina Ramos Barella**, inscrita no CPF sob nº. 091.505.239-37.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 20 de março de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com objeto a “Aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração”.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 125/2022



1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

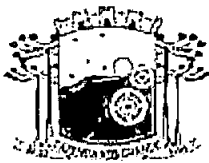
1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 32.198,74 (trinta e dois mil, cento e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022.

3. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no Termo de Referência Complementar e Anexos I.

4. A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores indicados no Termo de Referência, devidamente designados para este fim, os quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contato, e de tudo darão ciência à Administração.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 125/2022



41. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.2. Os fiscais da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 125/2022



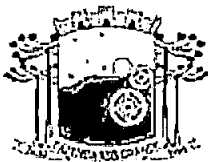
5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a refazê-lo no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata de Registro de Preços.

5.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata.

5.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

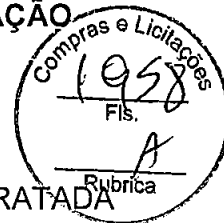
6. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
- RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 – FAZENDA RIO GRANDE/PR
- CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02
- INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA
- EMPENHO N° _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 125/2022



6.1. A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA das seguintes certidões:

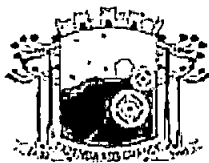
- a) CND (Certidão Negativa de Débitos da União);
- b) Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- c) Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- d) Certidão de Débitos Trabalhista;
- e) CRF (Consulta Regularidade do Empregador).

6.2. O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

6.3. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

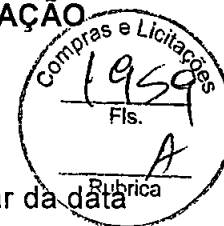
6.4. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.5. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 125/2022



7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

7.1. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado a apresentação de notas fiscais de períodos diversos (um de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço), ou na impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá justificá-la e a justificativa deve ser submetida à aceitação do Secretário Municipal.

7.2. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.2.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

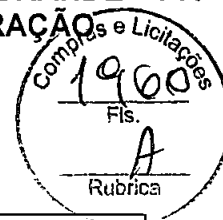
8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

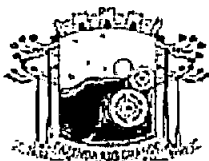


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 125/2022

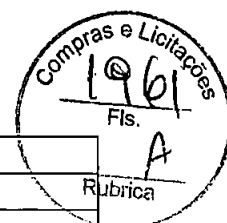


Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
58	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.30	1104	SME
375	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.30	1107	SME
393	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.30	1103	SME
393	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.30	1104	SME
338	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.30	1103	SME
338	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.30	1104	SME
399	16.02 12.365.0043 2.195.3.3.90.30	1107	SME
411	16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.30	1107	SME
424	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.30	1103	SME
424	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.30	1104	SME
436	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.30	1934	SMAS
445	17.01 08.244.0049 2.083.3.3.90.30	1000	SMAS
445	17.01 08.244.0049 2.083.3.3.90.30	1934	SMAS
451	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.30	1934	SMAS
451	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.30	1000	SMAS
461	17.01 08.243.0049 6.012.3.3.90.30	11726	SMAS
473	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.30	10941	SMAS
473	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.30	1000	SMAS
478	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.30	1712	SMAS
478	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.30	1000	SMAS
478	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.30	10941	SMAS
490	17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.30	1000	SMAS
490	17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.30	1941	SMAS
493	17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.30	1000	SMAS
493	17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.30	10941	SMAS
495	17.02 08.243.0049 6.013.3.3.90.30	1000	SMAS
506	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.30	1000	SMAS
506	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.30	1942	SMAS
506	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.30	10941	SMAS
512	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.30	1000	SMAS
512	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.30	1770	SMAS
512	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.30	10941	SMAS
527	17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.30	1000	SMAS
535	17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.30	1940	SMAS
535	17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.30	1000	SMAS
570	17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.30	1000	SMAS
220	15.01 10.301.0041 2.010.3.3.90.30	1303	SMS
232	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.30	1303	SMS
258	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1383	SMS
258	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1303	SMS
258	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1494	SMS
275	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	1494	SMS
275	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	1510	SMS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 125/2022

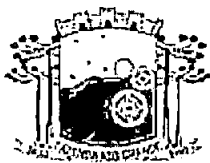


291	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.30	1303	SMS
312	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1303	SMS
312	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1369	SMS
312	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1494	SMS
320	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1303	SMS
320	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1494	SMS
12	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.30	1000	SMA
24	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.30	1504	SMA
30	02.01 04.126.0048 2.191.3.3.90.30	1000	SMA
155	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.30	1000	SMOP
155	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.30	1512	SMOP
632	21.01 14.422.0044 2.104.3.3.90.30	1000	SMDS
907	36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.30	1000	SMCLT
916	36.01 13.392.0046 2.020.3.3.90.30	1000	SMCLT
939	36.01 13.392.0046 2.144.3.3.90.30	1000	SMCLT
829	32.01 27.812.0047 2.214.3.3.90.30	1000	SMELJ
714	24.01 04.122.0045 2.117.3.3.90.30	1000	GABINETE
94	06.01 04.122.0045 2.027.3.3.90.30	1000	GOVERNO
606	20.01 16.482.0050 2.102.3.3.90.30	1007	SMH
656	22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.30	1511	SMMA
663	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.30	1000	SMMA
878	35.01 08.244.0052 2.086.3.3.90.30	1000	SMM
892	35.01 08.244.0052 2.134.3.3.90.30	1000	SMM
78	05.01 02.061.0058 2.124.3.3.90.30	1000	PROCURADORIA
206	14.01 04.123.0040 2.049.3.3.90.30	1000	SMPF
783	28.01 04.121.0048 2.190.3.3.90.30	1000	SMPU
697	23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.30	1000	SMTER
709	23.01 11.334.0053 2.208.3.3.90.30	1510	SMTER
178	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.30	1000	SMU
870	34.01 04.131.0045 2.132.3.3.90.30	1000	SMC
193	11.01 06.182.0044 2.044.3.3.90.30	1515	FUNREBOM
115	07.01 22.661.0048 2.030.3.3.90.30	1000	SMDE
124	07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.30	1000	SMDE
591	18.01 26.782.0044 2.098.3.3.90.30	1509	FAZTRANS

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

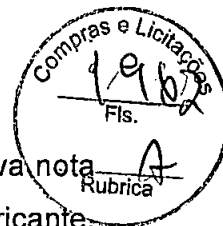
10.1. A contratada deverá estar em dia quanto a sua Regularidade Fiscal até o final do cumprimento da ATA Registro de Preços decorrente deste certame licitatório.

10.2. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 125/2022



das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5. Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito as normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71, da Lei nº 8.666/93, com alterações subsequentes;

10.6. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da Ata de Registro de Preços;

10.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 125/2022



10.09. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

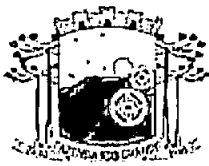
10.09.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos o serviço com avarias ou defeitos;

10.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir às suas exclusivas expensas, e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação;

10.11. Atender, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a quaisquer solicitações do fiscal do contrato em razão de regularidade fiscal e tributária.

10.12. A qualidade dos materiais/produtos, deverá ser rigorosamente àquele descrito na Autorização de Fornecimento, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele, devendo a execução do objeto contratado ser efetuado dentro os requisitos de QUALIDADE e SEGURANÇA, em conformidade com as normas e padrões da ABNT e INMETRO, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se espera(m), conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, e demais normas e legislação pertinente e em vigência.

10.13. Os preços cotados devem incluir todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 125/2022



10.14. Atender com prontidão às requisições e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA para REGISTRO DE PREÇOS (SRP), a partir da solicitação por meio de Autorização de Fornecimento do Setor solicitante.

10.15. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade.

10.16. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.

10.17. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão na execução da Ata e/ou Contrato.

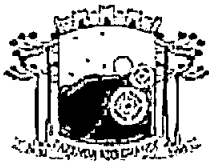
10.18. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

10.19. Após emissão da Autorização de Fornecimento, a empresa contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias, para início da entrega conforme solicitações das Secretarias Municipais.

10.20. O descumprimento, injustificado do prazo fixado, do item acima para entrega de mercadorias e bens acarretará em multa pecuniária, ficando o Contratado sujeito às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

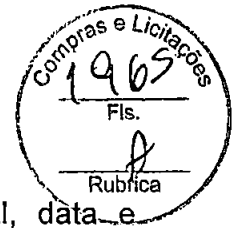
10.21. O Contratado reconhece os direitos do Município em caso de rescisão administrativa prevista no Art.77 da Lei 8666/93.

11. Das Obrigações da Contratante:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 125/2022



- 11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 11.2. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações;
- 11.3. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a aquisição;
- 11.4. Acompanhar, controlar e avaliar a aquisição, através da unidade responsável por esta atribuição;
- 11.5. Zelar para que durante a vigência da Ata, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- 11.6. Notificar o CONTRATADO, por escrito a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços fixando prazo para sua correção;
- 11.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidores devidamente designados para este fim;
- 11.8. Efetuar o pagamento no prazo previsto, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, atestadas;
- 11.9. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
- 11.10. Pagar à Contratada o valor resultante dos serviços efetivamente prestados, na forma do contrato;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 125/2022



11. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

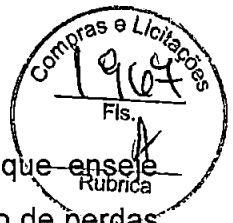
c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 125/2022



e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

11.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 125/2022



III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

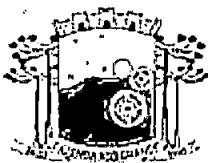
12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

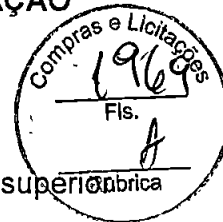
14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 125/2022



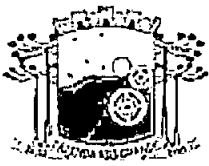
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

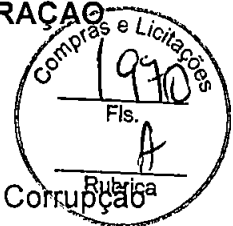
14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 125/2022



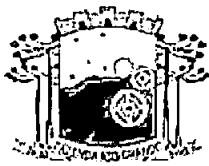
de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA **KAROLINA RAMOS BARELLA** declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

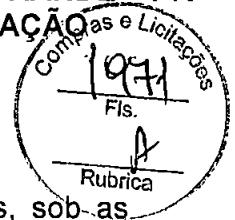
15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 125/2022



- 15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.
16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022**
17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.
19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 125/2022

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.



Fazenda Rio Grande, 06 de abril de 2023.

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
7
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.04.19 10:56:44 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

JOSE ANTONIO DASENBROCK
JUNIOR:00369176995
Assinado de forma digital por JOSE ANTONIO DASENBROCK JUNIOR:00369176995
Dados: 2023.04.24 15:32:05 -03'00'

Roberta Maria do Sacramento
Espíndula de Jesus
Secretária Municipal de Administração

DEBORA LEMOS
Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS
Dados: 2023.04.18 16:10:05 -03'00'

Débora Lemos
Procuradora Geral do Município
OAB/PR 42.955

P/ Contratada:

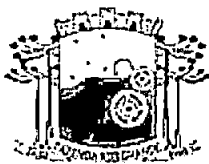
KAROLINA RAMOS BARELLA
09150523937:47
417848000184
Assinado de forma digital por KAROLINA RAMOS BARELLA
09150523937:47417848000184
Dados: 2023.04.13 15:36:58 -03'00'

Karolina Ramos Barella
KAROLINA RAMOS BARELLA

Testemunhas:

gov.br Documento assinado digitalmente
SIMONE APARECIDA ANCAI RODRIGUES
Data: 26/04/2023 14:58:29-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

gov.br Documento assinado digitalmente
CAROL IUNG
Data: 27/04/2023 15:55:04-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

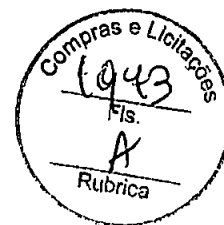
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 125/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022

PROTOCOLO 54434/2022

Processo Administrativo nº. 258/2022

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA



À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Karolina Ramos Barella**, representante legal da empresa/Organização **KAROLINA RAMOS BARELLA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 47.417.848/0001-84 declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 06 de abril de 2023.

KAROLINA
RAMOS BARELLA
09150523937:47
417848000184

Assinado de forma digital
por KAROLINA RAMOS
BARELLA
09150523937:474178480001
84
Dados: 2023.04.13 15:36:08
-03'00'

Karolina Ramos Barella

KAROLINA RAMOS BARELLA



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[PMFRG] - Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote)

Página: 1 / 1

Data: 06/04/2023

Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote - Vencedores) [FRG]

Processo/Ano: 258/2022
Licitação: 125/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Lote: 0 -

Fornecedor: KAROLINA RAMOS BARELLA 09150523937

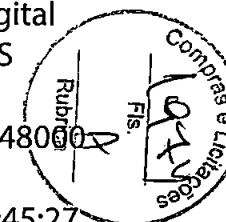
Item:	Descrição do Material:	Situação:	Un. de Medida:	Marca:	Quantidade:	Valor Unitário:	Valor Total:
16	Prato plástico para bolo: na cor branca, redondo, com 15cm d	VENCEU	CX		698	46,1300	32.198,74

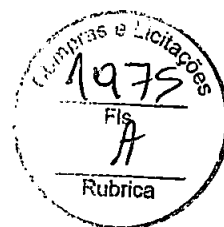
Total: 32.198,74

Total Lote: 32.198,74

**KAROLINA
RAMOS BARELLA
09150523937:47
417848000184**

Assinado de forma digital
por KAROLINA RAMOS
BARELLA
09150523937:47417848000184
Dados: 2023.04.13 16:45:27
-03'00'



[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 47.417.848/0001-84
Razão Social: KAROLINA RAMOS BARELLA 09150523937
Endereço: R JOAQUIM TAVORA 1407 / PARQUE SAO PAULO / CASCAVEL / PR / 85803-750

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/04/2023 a 06/05/2023

Certificação Número: 2023040701101464255097

Informação obtida em 13/04/2023 16:36:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 47.417.848 KAROLINA RAMOS BARELLA
CNPJ: 47.417.848/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:04:26 do dia 13/01/2023 <hora e data de Brasília>.

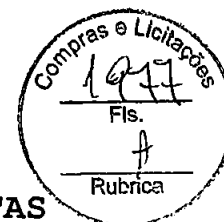
Válida até 12/07/2023.

Código de controle da certidão: **31E3.D6B1.338C.9AC0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KAROLINA RAMOS BARELLA 09150523937 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 47.417.848/0001-84
Certidão nº: 565303/2023
Expedição: 05/01/2023, às 17:32:50
Validade: 04/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KAROLINA RAMOS BARELLA 09150523937 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.417.848/0001-84**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030079370-67

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 47.417.848/0001-84

Nome: 47.417.848 KAROLINA RAMOS BARELLA

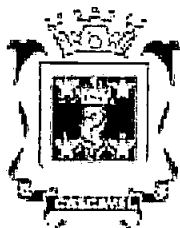
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/08/2023 - Fornecimento Gratuito

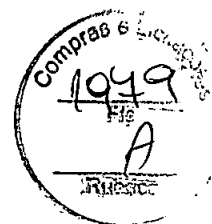
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 59013/2023



A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código: 17318459
Nome/Razão: 47.417.848 KAROLINA RAMOS BARELLA
CNPJ/CPF: 47.417.848/0001-84
Endereço: RUA JOAQUIM TAVORA, 1407
Complemento: APT 403
Bairro: PARQUE SÃO PAULO CEP: 85.803-750
Cidade: Cascavel - PR

[REQUERENTE]

Código: 17318459
Nome/Razão: 47.417.848 KAROLINA RAMOS BARELLA
CNPJ/CPF: 47.417.848/0001-84

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

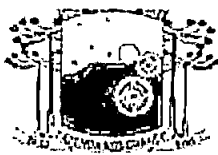
Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 10 de abril de 2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT211207-000-QNLNPGMJNKRNXE-1



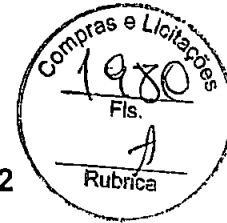
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 125/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022

PROTOCOLO Nº 54434/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 258/2022



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0115/2023

1. Aos seis dias do mês de abril de 2023, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG sob nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB/PR 42.955 e em conjunto com a Secretária Municipal de Administração, Sra. **Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 075.403.179-90 e o DETENTOR DA ATA **BANPLAST COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 64.850.027/0001-56, Inscrição Estadual nº. 112.958.669.111, com endereço a Rua Trimonte, nº 73, Bairro Vila Santa Clara, São Paulo/SP, CEP: 03274-080, e-mail: banplast.licita@gmail.com, telefone: (11) 2020-4505, neste ato representado por **Cláudia de Oliveira**, inscrita no CPF sob nº. 086.914.548-73.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 20 de março de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a “**Aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração**”.

BANPLAST COMERCIO DE
EMBALAGENS LTDA:64850027000156

Assinado de forma digital por BANPLAST
COMERCIO DE EMBALAGENS
LTDA:64850027000156
Dados: 2023.04.11 07:08:16 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 125/2022



1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R\$ 57.055,40 (cinquenta e sete mil, cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

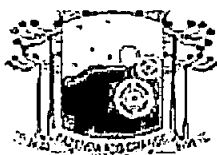
2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022.

3. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no Termo de Referência Complementar e Anexos I.

4. A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores indicados no Termo de Referência, devidamente designados para este fim, os quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contato, e de tudo darão ciência à Administração.

BANPLAST COMERCIO
DE EMBALAGENS
LTDA:64850027000156

Assinado de forma digital por
BANPLAST COMERCIO DE
EMBALAGENS LTDA:64850027000156
Dados: 2023.04.11 07:08:35 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 125/2022



41. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.2. Os fiscais da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.

BANPLAST COMERCIO
DE EMBALAGENS
LTDA:64850027000156

Assinado de forma digital por
BANPLAST COMERCIO DE
EMBALAGENS LTDA:64850027000156
Dados: 2023.04.11 07:08:52 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 125/2022



5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a refazê-lo no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata de Registro de Preços.

5.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata.

5.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

6. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
 - RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 – FAZENDA RIO GRANDE/PR
 - CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02
 - INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA
- EMPENHO N° _____

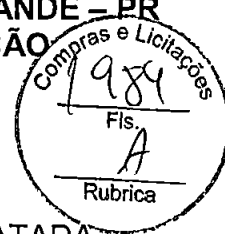
BANPLAST COMERCIO DE
EMBALAGENS
LTDA:64850027000156

Assinado de forma digital por
BANPLAST COMERCIO DE
EMBALAGENS LTDA:64850027000156
Dados: 2023.04.11 07:09:07 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 125/2022



6.1. A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA das seguintes certidões:

- a) CND (Certidão Negativa de Débitos da União);
- b) Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- c) Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- d) Certidão de Débitos Trabalhista;
- e) CRF (Consulta Regularidade do Empregador).

6.2. O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

6.3. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante,
o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.4. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.5. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

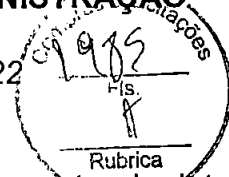
BANPLAST COMERCIO DE
EMBALAGENS
LTDA:64850027000156

Assinado de forma digital por
BANPLAST COMERCIO DE
EMBALAGENS LTDA:64850027000156
Dados: 2023.04.11 07:09:24 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 125/2022



7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

7.1. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado a apresentação de notas fiscais de períodos diversos (um de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço), ou na impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá justificá-la e a justificativa deve ser submetida à aceitação do Secretário Municipal.

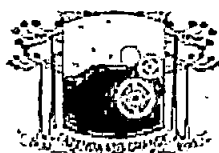
7.2. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.2.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

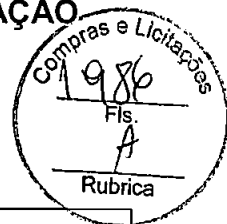
8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 125/2022



Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
58	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.30	1104	SME
375	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.30	1107	SME
393	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.30	1103	SME
393	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.30	1104	SME
338	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.30	1103	SME
338	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.30	1104	SME
399	16.02 12.365.0043 2.195.3.3.90.30	1107	SME
411	16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.30	1107	SME
424	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.30	1103	SME
424	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.30	1104	SME
436	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.30	1934	SMAS
445	17.01 08.244.0049 2.083.3.3.90.30	1000	SMAS
445	17.01 08.244.0049 2.083.3.3.90.30	1934	SMAS
451	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.30	1934	SMAS
451	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.30	1000	SMAS
461	17.01 08.243.0049 6.012.3.3.90.30	11726	SMAS
473	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.30	10941	SMAS
473	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.30	1000	SMAS
478	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.30	1712	SMAS
478	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.30	1000	SMAS
478	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.30	10941	SMAS
490	17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.30	1000	SMAS
490	17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.30	1941	SMAS
493	17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.30	1000	SMAS
493	17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.30	10941	SMAS
495	17.02 08.243.0049 6.013.3.3.90.30	1000	SMAS
506	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.30	1000	SMAS
506	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.30	1942	SMAS
506	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.30	10941	SMAS
512	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.30	1000	SMAS
512	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.30	1770	SMAS
512	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.30	10941	SMAS
527	17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.30	1000	SMAS
535	17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.30	1940	SMAS
535	17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.30	1000	SMAS
570	17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.30	1000	SMAS
220	15.01 10.301.0041 2.010.3.3.90.30	1303	SMS
232	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.30	1303	SMS
258	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1383	SMS
258	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1303	SMS
258	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1494	SMS
275	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	1494	SMS
275	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	1510	SMS

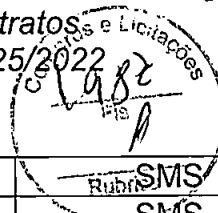
BANPLAST COMERCIO DE
EMBALAGENS
LTD.A:64850027000156

Assinado de forma digital por BANPLAST
COMERCIO DE EMBALAGENS
LTD.A:64850027000156
Dados: 2023.04.11 07:09:57 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos e Licitações
Pregão Eletrônico nº 125/2022

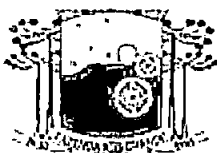


291	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.30	1303	Rubrica SMS
312	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1303	SMS
312	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1369	SMS
312	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1494	SMS
320	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1303	SMS
320	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1494	SMS
12	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.30	1000	SMA
24	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.30	1504	SMA
30	02.01 04.126.0048 2.191.3.3.90.30	1000	SMA
155	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.30	1000	SMOP
155	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.30	1512	SMOP
632	21.01 14.422.0044 2.104.3.3.90.30	1000	SMDS
907	36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.30	1000	SMCLT
916	36.01 13.392.0046 2.020.3.3.90.30	1000	SMCLT
939	36.01 13.392.0046 2.144.3.3.90.30	1000	SMCLT
829	32.01 27.812.0047 2.214.3.3.90.30	1000	SMELJ
714	24.01 04.122.0045 2.117.3.3.90.30	1000	GABINETE
94	06.01 04.122.0045 2.027.3.3.90.30	1000	GOVERNO
606	20.01 16.482.0050 2.102.3.3.90.30	1007	SMH
656	22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.30	1511	SMMA
663	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.30	1000	SMMA
878	35.01 08.244.0052 2.086.3.3.90.30	1000	SMM
892	35.01 08.244.0052 2.134.3.3.90.30	1000	SMM
78	05.01 02.061.0058 2.124.3.3.90.30	1000	PROCURADORIA
206	14.01 04.123.0040 2.049.3.3.90.30	1000	SMPF
783	28.01 04.121.0048 2.190.3.3.90.30	1000	SMPU
697	23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.30	1000	SMTER
709	23.01 11.334.0053 2.208.3.3.90.30	1510	SMTER
178	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.30	1000	SMU
870	34.01 04.131.0045 2.132.3.3.90.30	1000	SMC
193	11.01 06.182.0044 2.044.3.3.90.30	1515	FUNREBOM
115	07.01 22.661.0048 2.030.3.3.90.30	1000	SMDE
124	07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.30	1000	SMDE
591	18.01 26.782.0044 2.098.3.3.90.30	1509	FAZTRANS

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

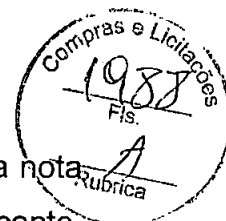
10.1. A contratada deverá estar em dia quanto a sua Regularidade Fiscal até o final do cumprimento da ATA Registro de Preços decorrente deste certame licitatório.

10.2. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 125/2022



das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5. Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito as normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71, da Lei nº 8.666/93, com alterações subsequentes;

10.6. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da Ata de Registro de Preços;

10.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preços.

BANPLAST COMERCIO
DE EMBALAGENS
LTDA:64850027000156

Assinado de forma digital por
BANPLAST COMERCIO DE
EMBALAGENS
LTDA:64850027000156
Dados: 2023.04.11 07:10:50 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 125/2022



10.09. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.09.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos o serviço com avarias ou defeitos;

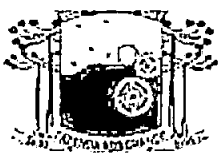
10.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir às suas exclusivas expensas, e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação;

10.11. Atender, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a quaisquer solicitações do fiscal do contrato em razão de regularidade fiscal e tributária.

10.12. A qualidade dos materiais/produtos, deverá ser rigorosamente àquele descrito na Autorização de Fornecimento, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele, devendo a execução do objeto contratado ser efetuado dentro os requisitos de QUALIDADE e SEGURANÇA, em conformidade com as normas e padrões da ABNT e INMETRO, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se espera(m), conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, e demais normas e legislação pertinente e em vigência.

10.13. Os preços cotados devem incluir todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

BANPLAST COMERCIO
DE EMBALAGENS
LTDA:64850027000156
Assinado de forma digital por
BANPLAST COMERCIO DE
EMBALAGENS LTDA:64850027000156
Dados: 2023.04.11 07:11:06 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 125/2022



10.14. Atender com prontidão às requisições e especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA** para **REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**, a partir da solicitação por meio de Autorização de Fornecimento do Setor solicitante.

10.15. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade.

10.16. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.

10.17. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão na execução da Ata e/ou Contrato.

10.18. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

10.19. Após emissão da Autorização de Fornecimento, a empresa contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias, para início da entrega conforme solicitações das Secretarias Municipais.

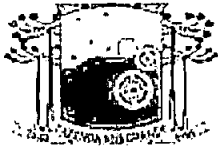
10.20. O descumprimento, injustificado do prazo fixado, do item acima para entrega de mercadorias e bens acarretará em multa pecuniária, ficando o Contratado sujeito às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

10.21. O Contratado reconhece os direitos do Município em caso de rescisão administrativa prevista no Art.77 da Lei 8666/93.

11. Das Obrigações da Contratante:

**BANPLAST COMERCIO
DE EMBALAGENS
LTDA:64850027000156**

Assinado de forma digital por
BANPLAST COMERCIO DE
EMBALAGENS
LTDA:64850027000156
Dados: 2023.04.11 07:11:23 -03'00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 125/2022



11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.2. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações;

11.3. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a aquisição;

11.4. Acompanhar, controlar e avaliar a aquisição, através da unidade responsável por esta atribuição;

11.5. Zelar para que durante a vigência da Ata, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

11.6. Notificar o CONTRATADO, por escrito a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços fixando prazo para sua correção;

11.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidores devidamente designados para este fim;

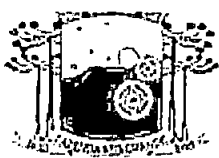
11.8. Efetuar o pagamento no prazo previsto, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, atestadas;

11.9. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

11.10. Pagar à Contratada o valor resultante dos serviços efetivamente prestados, na forma do contrato;

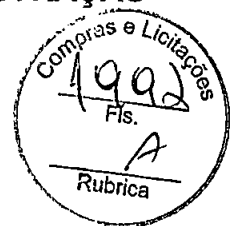
BANPLAST COMERCIO DE
EMBALAGENS
LTDA:64850027000156

Assinado de forma digital por
BANPLAST COMERCIO DE
EMBALAGENS LTDA:64850027000156
Dados: 2023.04.11 07:11:52 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 125/2022



11. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

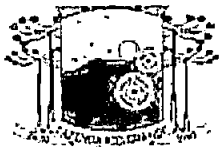
II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

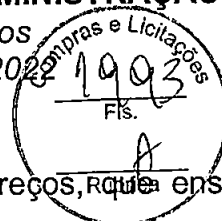
c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 125/2023



e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, ~~que~~ enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

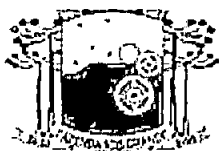
11.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

BANPLAST COMERCIO DE
EMBALAGENS LTDA:64850027000156

Assinado de forma digital por BANPLAST COMERCIO DE
EMBALAGENS LTDA:64850027000156
Dados: 2023.04.11 07:12:34 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 125/2022



III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

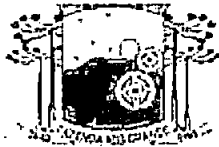
13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

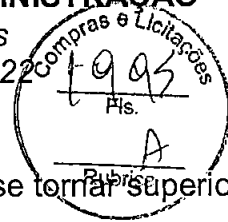
BANPLAST COMERCIO
DE EMBALAGENS
LTDA:64850027000156

Assinado de forma digital por
BANPLAST COMERCIO DE
EMBALAGENS LTDA:64850027000156
Dados: 2023.04.11 07:12:55 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 125/2022



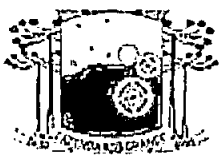
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

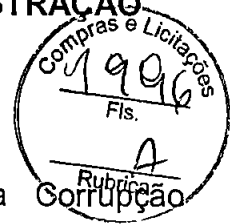
14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 125/2022



de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA BANPLAST COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

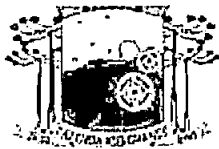
15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

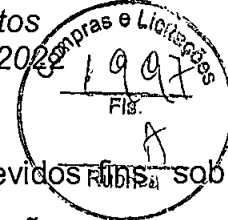
BANPLAST COMERCIO DE
EMBALAGENS
LTDA:64850027000156

Assinado de forma digital por
BANPLAST COMERCIO DE
EMBALAGENS LTDA:64850027000156
Dados: 2023.04.11 07:13:37 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 125/2022



15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022**

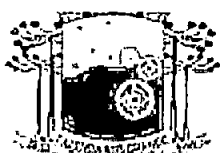
17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

BANPLAST COMERCIO DE
EMBALAGENS
LTDA:64850027000156

Assinado de forma digital por
BANPLAST COMERCIO DE
EMBALAGENS LTDA:64850027000156
Dados: 2023.04.11 07:13:58 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 125/2022

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.



Fazenda Rio Grande, 06 de abril de 2023.

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
7
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.04.19 10:54:46 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

JOSE ANTONIO DASENBROCK
JUNIOR:00369176995
Assinado de forma digital por JOSE ANTONIO DASENBROCK JUNIOR:00369176995
Dados: 2023.04.24 15:26:08 -03'00'

Roberta Maria do Sacramento
Espíndula de Jesus
Secretária Municipal de Administração

DEBORA LEMOS
Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS
Dados: 2023.04.18 16:36:30 -03'00'

Débora Lemos
Procuradora Geral do Município
OAB/PR 42.955

P/ Contratada:

BANPLAST COMERCIO DE EMBALAGENS
LTDA:64850027000156
Assinado de forma digital por BANPLAST COMERCIO DE EMBALAGENS
LTDA:64850027000156
Dados: 2023.04.11 07:14:39 -03'00'

Cláudia de Oliveira
BANPLAST COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA

Testemunhas:

gov.br Documento assinado digitalmente
SIMONE APARECIDA ANCAY RODRIGUES
Data: 26/04/2023 14:59:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

gov.br Documento assinado digitalmente
CAROL IUNG
Data: 27/04/2023 15:12:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 125/2022



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022

PROTOCOLO 54434/2022

Processo Administrativo nº. 258/2022

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Cláudia de Oliveira**, representante legal da empresa/Organização **BANPLAST COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 64.850.027/0001-56 declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 06 de abril de 2023.

BANPLAST COMERCIO DE
EMBALAGENS
LTDA:64850027000156

Assinado de forma digital por
BANPLAST COMERCIO DE
EMBALAGENS LTDA:64850027000156
Dados: 2023.04.11 07:15:16 -03'00'

Cláudia de Oliveira

BANPLAST COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[PMFRG] - Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote)

Página: 1 / 1

Data: 06/04/2023

Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote - Vencedores) [FRG]

Processo/Ano: 258/2022
Licitação: 125/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Lote: 0 -

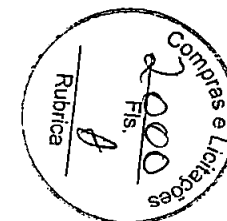
Fornecedor: BANPLAST COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA

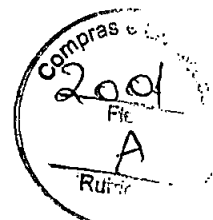
Item:	Descrição do Material:	Situação:	Un. de Medida:	Marca:	Quantidade:	Valor Unitário:	Valor Total:
28	Embalagem descartável multiuso 100% biodegradável, fabricada	VENCEU	CX		70	365,0700	25.554,90
34	Kit base descartável para bandeja térmica luxo + tampa desca	VENCEU	CX		25	1.260,0200	31.500,50
					Total:	57.055,40	

Total Lote: 57.055,40

**BANPLAST COMERCIO DE
EMBALAGENS LTDA:64850027000156**

Assinado de forma digital por BANPLAST COMERCIO
DE EMBALAGENS LTDA:64850027000156
Dados: 2023.04.11 07:15:43 -03'00'



[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 64.850.027/0001-56
Razão Social: BANPLAST COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA
Endereço: R TRIMONTE 73 / VILA SANTA CLARA / SAO PAULO / SP / 03274-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/03/2023 a 22/04/2023

Certificação Número: 2023032401195482940805

Informação obtida em 11/04/2023 07:16:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BANPLAST COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA
CNPJ: 64.850.027/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:28:51 do dia 27/01/2023 <hora e data de Brasília>.

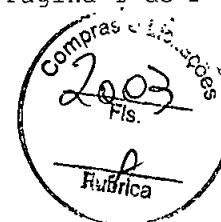
Válida até 26/07/2023.

Código de controle da certidão: **EBC6.1DFC.374C.8EF7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BANPLAST COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 64.850.027/0001-56

Certidão nº: 14849447/2023

Expedição: 11/04/2023, às 07:20:24

Validade: 08/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BANPLAST COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **64.850.027/0001-56**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo



CNPJ: 64.850.027/0001-56

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23040257053-58

Data e hora da emissão 11/04/2023 07:23:34

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0368525 - 2023

CPF/CNPJ Raiz: 64.850.027/

Contribuinte: BANPLAST COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA-EPP

Liberação: 11/04/2023

Validade: 08/10/2023

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (Incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 2.281.160-5- Início atv :12/11/1990 (R TRIMONTE, 73 - CEP: 03274-080)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é:
REGULAR.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

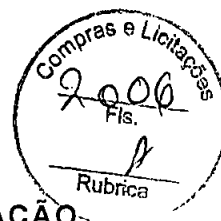
Certidão emitida às 07:21:54 horas do dia 11/04/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: CCD7D01

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 099/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022**

Objeto: "Aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração"

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;

Processo Administrativo: 258/2022;

Protocolo: 54434/2022;

Data da Assinatura 06/04/2023.

Detentor: FERRALY – COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA

CNPJ: 00.528.262/0001-23

Inscrição Estadual nº: 90442074-32

Endereço: Rua Francisco Dallalibera, nº 1845, Santa Felicidade, Curitiba/PR

Administrador: Luiz Fernando Felipe Pinto;

CPF nº: 434.189.709-82

Valor Total: R\$22.208,00 (vinte e dois mil, duzentos e oito reais)

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 100/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022

Objeto: "Aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração"

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;

Processo Administrativo: 258/2022;

Protocolo: 54434/2022;

Data da Assinatura 06/04/2023.

Detentor: P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL - INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 08.903.201/0001-00

Inscrição Estadual nº: 90411594-02

Endereço: Estrada Rio Eufrates, Nº 317, Bairro Iguaçu, Fazenda Rio Grande-PR

Administrador: Fernando Henrique Montanari;

CPF nº: 009468.689-05

Valor Total: R\$784,86 (setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 101/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022**

Objeto: "Aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração"

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;

Processo Administrativo: 258/2022;

Protocolo: 54434/2022;

Data da Assinatura 06/04/2023.

Detentor: COMERCIAL MAB ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 11.412.547/0001-10

Inscrição Estadual nº: 90.691.320-89

Endereço: Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 2800B, Jardim Busmayer, Campo Largo/PR

Administrador: Edna Fedalto Bora;

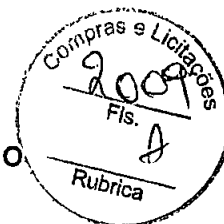
CPF nº: 976.202.629-20

Valor Total: R\$48.182,17 (quarenta e oito mil, cento e oitenta e dois reais e dezessete centavos)

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 102/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022

Objeto: "Aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração"

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;

Processo Administrativo: 258/2022;

Protocolo: 54434/2022;

Data da Assinatura 06/04/2023.

Detentor: MARCELO JACOB

CNPJ: 11.774.132/0001-97

Inscrição Estadual nº: ISENTA

Endereço: Rua Frei Gaspar Madre de Deus, nº 140, Portão, Curitiba/PR

Administrador: Marcelo Jacob;

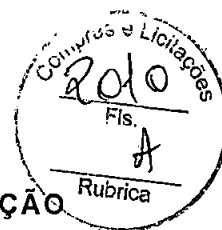
CPF nº: 026.131.759-82

Valor Total: R\$276.394,86 (duzentos e setenta e seis mil trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos)

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 103/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022

Objeto: "Aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração"

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;

Processo Administrativo: 258/2022;

Protocolo: 54434/2022;

Data da Assinatura 06/04/2023.

Detentor: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ: 12.811.487/0001-71

Inscrição Estadual nº: 0390154482

Endereço: Rua Raimundo Capeletti, nº42, Bairro Linho, Erechim/RS

Administrador: Franciele Rover Bianchi;

CPF nº: 980.590.090-87

Valor Total: R\$4.980,05 (quatro mil, novecentos e oitenta reais e cinco centavos)

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 104/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022

Objeto: "Aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração"

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;

Processo Administrativo: 258/2022;

Protocolo: 54434/2022;

Data da Assinatura 06/04/2023.

Detentor: LUIZ MINIOLI NETTO EPP

CNPJ: 14.221.429/0001-13

Inscrição Estadual nº: 90.570588-19

Endereço: Rua Anibal Goulart Maia Filho, nº550-C, Bairro Alto, Curitiba/PR

Administrador: Luiz Minioli Netto;

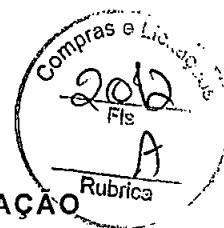
CPF nº: 005.498.189-10

Valor Total: R\$1.472,80 (um mil, quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 105/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022

Objeto: "Aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração"

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;

Processo Administrativo: 258/2022;

Protocolo: 54434/2022;

Data da Assinatura 06/04/2023.

Detentor: CORDEIRO E FRANCO LTDA

CNPJ: 20.800.676/0001-77

Inscrição Estadual nº: 90671504-03

Endereço: Rua Sezinando Ferreira da Cruz, nº 349, Bairro: São Marcos – São Jose dos Pinhais/PR

Administrador: Marcia do Rocio Franco;

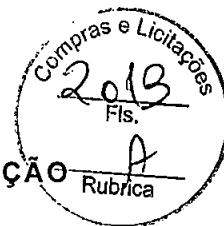
CPF nº: 039.432.929-59

Valor Total: R\$9.627,18 (nove mil, seiscentos e vinte e sete reais e dezoito centavos)

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 106/2023
PRÉGIO ELETRÔNICO Nº 125/2022**

Objeto: "Aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração"

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;

Processo Administrativo: 258/2022;

Protocolo: 54434/2022;

Data da Assinatura 06/04/2023.

Detentor: ELITE INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA alterou o nome empresarial para IMPAR INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA;

CNPJ: 32.294.504/0001-58;

Inscrição Estadual nº: 486/0002546;

Endereço: Rua Silva Jardim, nº 632, Bairro: Centro –Paulo Bento/RS;

Administrador: Felipe Echer;

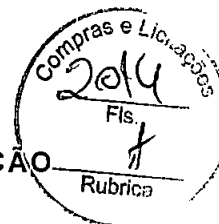
CPF nº: 022.591.030-65;

Valor Total: R\$48.750,00 (quarenta e oito mil setecentos e cinquenta reais)

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 107/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022

Objeto: "Aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração"

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;

Processo Administrativo: 258/2022;

Protocolo: 54434/2022;

Data da Assinatura 06/04/2023.

Detentor: ISANETE APARECIDA PACHECO COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS E PAPELARIA

CNPJ: 34.396.791/0001-32

Inscrição Estadual nº: 908.23205-44

Endereço: Rua Capitão Tenente Maris de Barros , nº 416, Bairro: Portão – Curitiba/PR

Administrador: Isanete Aparecida Pacheco;

CPF nº: 742.904.369-00

Valor Total: R\$233.497,29 (duzentos e trinta e três mil; quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e nove centavos)

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 108/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022**

Objeto: "Aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração"

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;

Processo Administrativo: 258/2022;

Protocolo: 54434/2022;

Data da Assinatura 06/04/2023.

Detentor: F G DE OLIVEIRA LTDA

CNPJ: 36.046.750/0001-41

Inscrição Estadual nº: 908.39304-00

Endereço: Rua Visconde do Rio Branco, nº 2936, Centro –Cascavel/PR

Administrador: Fábio Garcia de Oliveira;

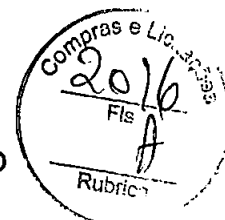
CPF nº: 062.797.549-60

Valor Total: R\$ 127.957,18 (cento e vinte e sete mil, novecentos e cinquenta e sete reais e dezoito centavos)

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 109/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022

Objeto: "Aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração"

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;

Processo Administrativo: 258/2022;

Protocolo: 54434/2022;

Data da Assinatura 06/04/2023.

Detentor: KING PLAST EMBALAGENS LTDA

CNPJ: 38.007.305/0001-06

Inscrição Estadual nº: 90856488-00

Endereço: Rua Andorinhas, nº605, Centro –Arapongas/PR

Administrador: Cláudia Cristina Moliani;

CPF nº: 878.130.769-15

Valor Total: R\$ 106.099,82 (cento e seis mil, noventa e nove reais e oitenta e dois centavos)

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 110/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022**

Objeto: "Aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração"

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;

Processo Administrativo: 258/2022;

Protocolo: 54434/2022;

Data da Assinatura 06/04/2023.

Detentor: MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 39.649.812/0001-06

Inscrição Estadual nº: 260.768.537

Endereço: Rua do Comercio s/n, Centro, Planalto Alegre/SC

Administrador: Andre Luiz dos Santos;

CPF nº: 005.501.609-06

Valor Total: R\$ 49.225,00 (quarenta e nove mil duzentos e vinte e cinco reais)

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 111/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022**

Objeto: "Aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração"

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;

Processo Administrativo: 258/2022;

Protocolo: 54434/2022;

Data da Assinatura 06/04/2023.

Detentor: PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA

CNPJ: 39.905.061/0001-33

Inscrição Estadual nº: 261495429

Endereço: Rua Rio Velho, nº 15, Paranaguamirm, Joinville/SC

Administrador: Paloma Vinter Bogo;

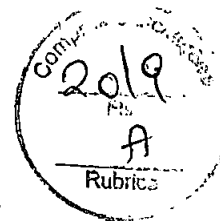
CPF nº: 086.933.439-55

Valor Total: R\$ 5.720,00 (cinco mil setecentos e vinte reais)

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 112/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022

Objeto: "Aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração"

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;

Processo Administrativo: 258/2022;

Protocolo: 54434/2022;

Data da Assinatura 06/04/2023.

Detentor: VILLAS CESTAS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ: 42.671.235/0001-55

Inscrição Estadual nº: 90900154-40

Endereço: Rua Francisco Portes, nº 1321, Barracão 02, Retiro, Mandirituba/PR

Administrador: Juliana Vilas Boas;

CPF nº: 066.716.989-02

Valor Total: R\$ 6.096,09 (seis mil, noventa e seis reais e nove centavos)

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 113/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022**

Objeto: "Aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração"

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;

Processo Administrativo: 258/2022;

Protocolo: 54434/2022;

Data da Assinatura 06/04/2023.

Detentor: RAPHAEL MARCIANO CANGUSSU SILVA 99227096191

CNPJ: 43.319.103/0001-21

Inscrição Estadual nº: 43754630032

Endereço: Rua Viconde do Uruguai, nº 540, Estados Unidos, Uberaba/MG

Administrador: Raphael Marciano Cangussu Silva;

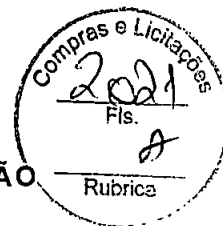
CPF nº: 066.716.989-02

Valor Total: R\$ 2.799,90 (dois mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 114/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022**

Objeto: "Aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração"

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;

Processo Administrativo: 258/2022;

Protocolo: 54434/2022;

Data da Assinatura 06/04/2023.

Detentor: KAROLINA RAMOS BARELLA

CNPJ: 47.417.848/0001-84

Inscrição Estadual nº: ISENTO

Endereço: Rua Joaquim Tavora, nº 1407 – Apto 403, Parque São Paulo, Cascavel/PR

Administrador: Karolina Ramos Barella;

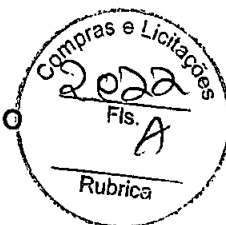
CPF nº: 091.505.239-37

Valor Total: R\$ 32.198,74 (trinta e dois mil, cento e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos)

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 115/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022

Objeto: "Aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração"

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;

Processo Administrativo: 258/2022;

Protocolo: 54434/2022;

Data da Assinatura 06/04/2023.

Detentor: BANPLAST COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA

CNPJ: 64.850.027/0001-56

Inscrição Estadual nº: 112.958.669.111

Endereço: Rua Trimonte, nº 73, Bairro Vila Santa Clara, São Paulo/SP

Administrador: Cláudia de Oliveira;

CPF nº: 086.914.548-73

Valor Total: R\$ 57.055,40 (cinquenta e sete mil, cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)

Coordenação de Contratos

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº078/2023 de 26 de abril de 2023

Página 8

EXTRATO CONTRATO Nº 057/2023 - ID 3889

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: ACESSOINTE TELECOMUNICAÇÕES LTDA;
CNPJ: 14.789.740/0007-15;
OBJETO: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Internet via fibra óptica, com IP direto e link dedicado, conforme solicitação da Secretária de Administração."; **FISCAL:** Harvelto Emílio Monizowski Junior, matrícula nº 350179;
GESTOR: Carlos Duarte Bojunga, matrícula nº 351.470;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 10/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26/2023;
PROTOCOLO: 7308/2023;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses a contar da data de sua assinatura;
VALOR TOTAL: R\$ 69.000 (noventa e nove mil reais);
DATA DA ASSINATURA: 17/04/2023.

Church's Design & Construction

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 099/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022

Objeto: "Aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração".

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;

Processo Administrativo: 258/2022;

Protocolo: 64434/2022;

Data de Assinatura: 06/04/2023.

Detentor: FERRALY – COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA
CNPJ: 00.528.282/0001-23
Inscrição Estadual nº: 90442074-32
Endereço: Rua Francisco Dallabera, nº 1845, Santa Felicidade, Curitiba/PR
Administrador: Luiz Fernando Felipe Pinho;
CPF nº: 434.168.709-82
Valor Total: R\$22.208,00 (vinte e dois mil, duzentos e oito reais)
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 100/2023
PREÇO ELETRÔNICO Nº 123/2022

Objeto: "Aquisição de materiais descartáveis, copo e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração".
Prazo de Validade: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 258/2022;
Protocolo: 6434/2022;
Prata de Assinatura: 08/04/2023.

Detentor: P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL - INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 08.503.207/0001-00
Inscrição Estadual nº: 90411594-02
Endereço: Estrada Rio Eufrates, Nº 317, Balne Iguaçu, Fazenda Rio Grande-PR
Administrador: Fernando Henrique Montanari;
CPF nº: 009468.689-05
Valor Total: R\$784,86 (setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)
Coordenadora de Cópias

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 101/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022

Objeto: "Aquisição de materiais descartáveis, cope e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração"

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;

Processo Administrativo: 258/2022;

Protocolo: 54-34/2022;

Data da assinatura: 09/04/2023.

Detentor: COMERCIAL MAB ALIMENTOS LTDA
 CNPJ: 11.412.547/0001-10
 Inscrição Estadual nº: 90.681.320-89
 Endereço: Avenida Ayrton Senna de Silva, nº 2800B, Jardim Busmayer, Campo Largo/PR
 Administrador: Edna Fodallo Bora;
 CPF nº: 978.202.629-20
 Valor Total: R\$48.182,17 (quarenta e oito mil, cento e oitenta e dois reais e dezesseis centavos)



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº078/2023 de 26 de abril de 2023

Página 8

10 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE FAZENDA RIO GRANDE		Página: 1
Contabilidade		Data: 24/04/2023
Consolidador: Empresa		Encerrado em: 31/12/2022
Balanço Patrimonial		
Quadr. 6		
		12/2022 12/2021
ATIVO		13.199.314,83 13.200.004,75
ATIVO CIRCULANTE		657,87 1.347,59
DISPONIBILIDADES		657,87 1.347,59
APL. FINANCEIRAS, LIQUIDEZ IMEDIATA		657,87 1.347,59
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		657,87 1.347,59
ATIVO NÃO - CIRCULANTE		13.198.656,96 13.198.657,16
INVESTIMENTO		13.198.136,04 13.198.136,04
INVESTIMENTOS		13.198.136,04 13.198.136,04
MOVIM. DE CAPORRADO		2.822.581,43 2.822.581,43
PESSOA LIGADA		96.967,86 96.967,86
DEBÍAS		96.967,86 96.967,86
ATIVO IMOBILIZADO		12.529,12 12.529,12
IMOBILIZADO		12.529,12 12.529,12
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		14.721,00 14.721,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		23.183,88 23.183,88
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		14.570,83 14.570,83
TELEFONES		6.034,90 6.034,90
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		-45.991,57 -45.991,57
(-) IMPREVISÃO ACUMULADA		-14.711,00 -14.711,00
(-) MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		-11.529,18 -11.529,18
(-) MÓVEIS E UTENSÍLIOS		-13.727,49 -13.727,49
(-) TELEFONES		-6.034,90 -6.034,90
TOTAL DO ATIVO		13.199.314,83 13.200.004,75
PASSIVO		13.199.314,83 13.200.004,75
PASSIVO CIRCULANTE		0,00 0,00
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO		0,00 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E FISCAIS		0,00 0,00
RECEBÍVEIS A RECEBER		0,00 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		13.199.314,83 13.199.314,83
CAPITAL REALIZADO		1.000,00 1.000,00
CAPITAL SOCIAL		1.000,00 1.000,00
CAPITAL A REALIZAR		8.001.000,00 8.001.000,00
LUCROS OU PREJUÍZO ACUMULADOS		13.198.314,83 13.198.314,83
LUCROS OU PREJUÍZO ACUMULADOS		13.198.314,83 13.198.314,83
LUCRO DO EXERCÍCIO		12.570,41 208.834,44
LUCROS ACUMULADOS		13.198.314,83 13.198.314,83
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		0,00 -309.390,10
PREJUÍZO ACUMULADOS		0,00 -2.763.429,50
TOTAL DO PASSIVO		13.199.314,83 13.200.004,75

Reconhecemos a veracidade do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2022, tomando como base o Passivo, a importância de R\$ 13.199.314,83 (treze milhões, cento e noventa e nove mil, trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos), e em 31/12/2021, tomando como base o Passivo, a importância de R\$ 13.200.004,75 (treze milhões, duzentos e quatro reais e sete centavos).

gub
RUA JACARANDÁ, 300 - FAZENDA RIO GRANDE - PR - CEP 81212-000 - FONE/FAX 041 3627-8500

Thiago Henrique Wandchoer
Presidente
CPF 053.636.954-11

Rubens Casagrande
Controlador
CRC 3178601



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO CONTRATO Nº 057/2023 - ID 3889

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA;
CNPJ: 14.758.740/0007-15;
OBJETO: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Internet via fibra óptica, com IP direto e link dedicado, conforme solicitação da Secretaria de Administração,"
FISCAL: Harivelto Emílio Montowski Junior, matrícula nº 350179;
GESTOR: Celso Duarte Borypa, matrícula nº 351.470;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 102/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 258/2023;
PROTOCOLO: 7309/2023;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses a contar da data de sua assinatura;
VALOR TOTAL: R\$ 89.000,00 (noventa e nove mil reais);
DATA DA ASSINATURA: 17/04/2023.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 098/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022

Objeto: "Aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração"
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 258/2022;
Protocolo: 54434/2022;
Data da Assinatura: 06/04/2023.

Detentor: FERRALY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA
CNPJ: 00.528.262/0001-23
Inscrição Estadual nº: 90442074-32
Endereço: Rua Francisco Dallafiora, nº 1845, Santa Felicidade, Curitiba/PR
Administrador: Luiz Fernando Felipe Pinto;
CPF nº: 434.189.709-82
Valor Total: R\$22.208,00 (vinte e dois mil, duzentos e oito reais)

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 100/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022

Objeto: "Aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração"
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 258/2022;
Protocolo: 54434/2022;
Data da Assinatura: 06/04/2023.

Detentor: P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 08.903.201/0001-00
Inscrição Estadual nº: 90411594-02
Endereço: Estrada Rio Eufrates, nº 317, Bairro Iguaçu, Fazenda Rio Grande-PR
Administrador: Fernando Henrique Mariani;
CPF nº: 009468.688-05
Valor Total: R\$784,86 (setecentos e oitenta e quatro reais e seis centavos)

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 101/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022

Objeto: "Aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração"
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 258/2022;
Protocolo: 54434/2022;
Data da Assinatura: 06/04/2023.

Detentor: COMERCIAL MAB ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 11.412.547/0001-10
Inscrição Estadual nº: 90.691.320-89
Endereço: Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 2800B, Jardim Busmayer, Campo Largo/PR
Administrador: Edna Fedatto Bora;
CPF nº: 976.202.629-20
Valor Total: R\$48.182,17 (quarenta e oito mil, cento e oitenta e dois reais e dezessete centavos)

Coordenação de Contratos

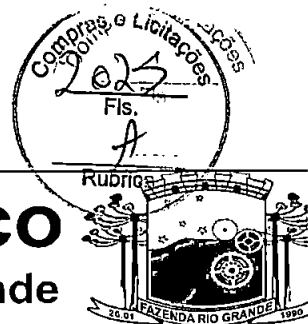


SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2022 ID 3881

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;
CNPJ: 00.380.305/0001-04;
OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA A TAXAS DIVERSAS, ATRAVÉS DE DOCUMENTOS COM CÓDIGO DE BARRAS E TRANSAÇÕES VIA INTERNET, conforme discriminação abaixo e de acordo com os termos do Edital de Credenciamento nº 009/2021, o qual faz parte integrante deste contrato, bem como, demais disposições reguladoras do Decreto nº 4559/2018 e da Lei 8.666/93,"
FISCAL ADMINISTRATIVO: Kathrynne da Cruz Szymanski Miranda - Matrícula 351.221;
MODALIDADE: Inadimplibilidade de Licitação nº 23/2022;
PROTOCOLO: 18148/2023;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de 14/04/2023;
VALOR CORRIGIDO PARA O PERÍODO CORRESPONDENTE: 613.650,00 (seiscentos e treze mil e seiscentos e cinquenta reais);
DATA DA ASSINATURA: 11/04/2023.

Coordenação de Contratos



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº078/2023 de 26 de abril de 2023

Página 8

19 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE FAZENDA RIO GRANDE		Página: 1
Consolidado		Data: 24/04/2023
Consolidado: Empresa		Valor: 13.193.314,83
Consolidado: Empresa		Encerrado em: 31/12/2022
		12/2022
		12/2021
ATIVO	13.193.314,83	13.200.004,75
ATIVO CIRCULANTE	687,87	1.347,59
DISPONIBILIDADES	687,87	1.347,59
APL. FINANCEIRAS, LIQUIDEZ MEDIANA	687,87	1.347,59
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	687,87	1.347,59
ATIVO NÃO - CIRCULANTE	13.192.626,96	13.198.657,16
INVESTIMENTO	13.185.130,04	13.185.130,04
INVESTIMENTOS	13.185.130,04	13.185.130,04
MOVIM. DE DESENVOLVIMENTO	13.185.130,04	13.185.130,04
PESSOA JURÍDICA	2.822.581,43	2.822.581,43
OBRA	95.957,53	95.957,53
ATIVO IMOBILIZADO	13.207,92	13.207,92
IMOBILIZADO	13.207,92	13.207,92
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	14.721,00	14.721,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	15.151,94	23.159,66
MOVIM. E UTENSÍLIOS	14.579,93	14.579,93
TELEFONES	6.034,90	6.034,90
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	-45.991,57	-45.991,57
(-) DEPRECIAÇÃO DE AMORTIZAÇÃO	-14.711,00	-14.711,00
(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	-11.828,18	-11.828,18
(-) MOVIM. E UTENSÍLIOS	-13.727,49	-13.727,49
(-) TELEFONES	-5.024,90	-5.024,90
TOTAL DO ATIVO	13.193.314,83	13.200.004,75
PASSIVO	13.193.314,83	13.200.004,75
PASSIVO CIRCULANTE	0,00	13.383,37
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	0,00	13.383,37
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E FISCAIS	0,00	13.383,37
IMPOSTO DE RENDIMENTO	0,00	13.383,37
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	13.193.314,83	13.186.621,38
CAPITAL REALIZADO	1.000,00	1.000,00
CAPITAL SOCIAL	1.000,00	1.000,00
CAPITAL SOCIAL	8.001.000,00	8.001.000,00
CAPITAL A REALIZAR	-4.000.000,00	-4.000.000,00
LUCROS OU PREJUÍZO ACUMULADOS	13.193.314,83	13.186.621,38
LUCROS OU PREJUÍZO ACUMULADOS	13.186.621,38	13.186.621,38
LUCRO DO EXERCÍCIO	12.270,45	588.658,44
LUCROS ACUMULADOS	13.186.621,38	13.186.621,38
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	0,00	-368.336,10
PREJUÍZO ACUMULADOS	0,00	-2.789.438,50
TOTAL DO PASSIVO	13.193.314,83	13.200.004,75

Recomendamos a análise do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2022, contendo tanto no Ativo quanto no Passivo, a importância de R\$ 13.193.314,83 (treze milhões, cento e noventa e nove mil, trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos), e em 31/12/2021, contendo tanto no Ativo quanto no Passivo, a importância de R\$ 13.200.004,75 (treze milhões, duzentos e quatro reais e sete centavos).

Assinatura do(a) responsável

goub
Tague Henrique Wanderschu
Presidente
CPF 033.412.958-51

Assinatura do(a) responsável

Ruizete Casagrande
Controlador
CRC 3176501



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO CONTRATO Nº 057/2023 - ID 3889

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA;
CNPJ: 14.798.740/0007-15;
OBJETO: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Internet via fibra óptica, com IP dinâmico e link dedicado, conforme solicitação da Secretaria de Administração";
FISCAL: Marivaldo Emílio Montezinski Junior, matrícula nº 350179;
GESTOR: Caio Duarte Boryga, matrícula nº 351.470;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 10/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26/2023;
PROTOCOLO: 7308/2023;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses a contar da data de sua assinatura;
VALOR TOTAL: R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais);
DATA DA ASSINATURA: 17/04/2023.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 099/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022

Objeto: "Aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração".
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 258/2022;
Protocolo: 54434/2022;
Data de Assinatura: 06/04/2023.

Detentor: FERRALY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA
CNPJ: 00.528.262/0001-23
Inscrição Estadual nº: 90442074-32
Endereço: Rua Francisco Dallalibera, nº 1845, Santa Felicidade, Curitiba/PR
CPF nº: 434.169.709-82
Valor Total: R\$22.208,00 (vinte e dois mil, duzentos e oito reais)

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 100/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022

Objeto: "Aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração".
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 258/2022;
Protocolo: 54434/2022;
Data de Assinatura: 06/04/2023.

Detentor: P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL - INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 08.903.201/0001-00
Inscrição Estadual nº: 90411594-02
Endereço: Estrada Rio Eufrates, nº 317, Bairro Iguaçu, Fazenda Rio Grande-PR
Administrador: Fernando Henrique Montanari,
CPF nº: 009465.698-05
Valor Total: R\$764,85 (setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)

Coordenação de Contratos



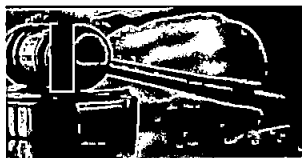
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 101/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022

Objeto: "Aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração".
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 258/2022;
Protocolo: 54434/2022;
Data de Assinatura: 06/04/2023.

Detentor: COMERCIAL MAB ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 11.412.547/0001-10
Inscrição Estadual nº: 90.691.320-89
Endereço: Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 28008, Jardim Busn Meyer, Campo Largo/PR
Administrador: Edna Fedatto Bora;
CPF nº: 976.202.629-20
Valor Total: R\$48.162,17 (quarenta e oito mil, cento e oitenta e dois reais e dezesseis centavos)

Coordenação de Contratos



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 078/2023 de 26 de abril de 2023

Página 9



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 102/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022

Objeto: "Aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração"
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 258/2022;
Protocolo: 54434/2022;
Data da Assinatura 06/04/2023.

Detentor: MARCELO JACOB
CNPJ: 11.174.132/0001-07
Inscrição Estadual nº: ISENTA
Endereço: Rua Frei Gaspar Madro de Deus, nº 140, Portão, Curitiba/PR
Administrador: Marcelo Jacob;
CPF nº: 026.131.759-82
Valor Total: R\$278.394,88 (duzentos e setenta e seis mil trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos)

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 106/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022

Objeto: "Aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração"
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 258/2022;
Protocolo: 54434/2022;
Data da Assinatura 06/04/2023.

Detentor: ELITE INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA alterou o nome empresarial para IMPAR INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA;
CNPJ: 32.294.504/0001-58;
Inscrição Estadual nº: 488/0002545;
Endereço: Rua Silva Jardim, nº 632, Bairro: Centro - Paulo Bento/RS;
Administrador: Felipe Echer;
CPF nº: 022.591.030-65;
Valor Total: R\$48.750,00 (quarenta e oito mil setecentos e cinquenta reais)

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 103/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022

Objeto: "Aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração"
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 258/2022;
Protocolo: 54434/2022;
Data da Assinatura 06/04/2023.

Detentor: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ: 12.811.487/0001-71
Inscrição Estadual nº: 0390154482
Endereço: Rua Raimundo Capolatti, nº 42, Bairro Linho, Erechim/RS
Administrador: Francisco Rover Bianchi;
CPF nº: 860.590.090-87
Valor Total: R\$4.980,05 (quatro mil, novecentos e oitenta reais e cinco centavos)

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 107/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022

Objeto: "Aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração"
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 258/2022;
Protocolo: 54434/2022;
Data da Assinatura 06/04/2023.

Detentor: ISANETE APARECIDA PACHECO COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS E PAPELARIA
CNPJ: 34.398.791/0001-32
Inscrição Estadual nº: 908.23205-44
Endereço: Rua Capitão Tenente Maris de Barros, nº 416, Bairro: Portão - Curitiba/PR
Administrador: Isanete Aparecida Pacheco;
CPF nº: 742.904.369-00
Valor Total: R\$233.497,29 (duzentos e trinta e três mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinco centavos)

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 104/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022

Objeto: "Aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração"
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 258/2022;
Protocolo: 54434/2022;
Data da Assinatura 06/04/2023.

Detentor: LUIZ MINOLI NETTO EPP
CNPJ: 14.221.429/0001-13
Inscrição Estadual nº: 90.570588-19
Endereço: Rua Aribal Goulart Maia Filho, nº 550-C, Bairro Alto, Curitiba/PR
Administrador: Luiz Minoli Netto;
CPF nº: 005.486.169-10
Valor Total: R\$1.472,80 (um mil, quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 108/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022

Objeto: "Aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração"
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 258/2022;
Protocolo: 54434/2022;
Data da Assinatura 06/04/2023.

Detentor: F G DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 36.046.750/0001-41
Inscrição Estadual nº: 908.39304-00
Endereço: Rua Visconde do Rio Branco, nº 2930, Centro - Cascavel/PR
Administrador: Fábio Garcia da Oliveira;
CPF nº: 062.787.549-60
Valor Total: R\$ 127.957,18 (cento e vinte e sete mil, novecentos e cinquenta e sete reais e oito centavos)

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 105/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022

Objeto: "Aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração"
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 258/2022;
Protocolo: 54434/2022;
Data da Assinatura 06/04/2023.

Detentor: CORDEIRO E FRANCO LTDA
CNPJ: 20.800.676/0001-77
Inscrição Estadual nº: 90871504-03
Endereço: Rua Sozinando Forroira da Cruz, nº 349, Bairro: São Marcos - São José dos Pinhais/PR
Administrador: Marcia do Rocio Franco;
CPF nº: 039.432.929-59
Valor Total: R\$9.827,18 (nove mil, seiscentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos)

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 109/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022

Objeto: "Aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração"
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 258/2022;
Protocolo: 54434/2022;
Data da Assinatura 06/04/2023.

Detentor: KING PLAST EMBALAGENS LTDA
CNPJ: 38.007.305/0001-06
Inscrição Estadual nº: 90856488-00
Endereço: Rua Andorinhas, nº 505, Centro - Arapongas/PR
Administrador: Cláudia Cristina Molari;
CPF nº: 878.130.769-15
Valor Total: R\$ 108.099,82 (cento e seis mil, noventa e nove reais e oitenta e dois centavos)

Coordenação de Contratos



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº078/2023 de 26 de abril de 2023

Página 9



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 102/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022**

Objeto: "Aquisição de materiais descartáveis, copo e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração"

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;

Processo Administrativo: 258/2022;

Protocolo: 54434/2022;

Data da Assinatura 06/04/2023.

Detentor: MARCELO JACOB
CNPJ: 11.774.132/0001-97
Inscrição Estadual nº: ISENTA
Endereço: Rua Frei Gaspar, Madre do Deus, nº 140, Portão, Curitiba/PR
Administrador: Marcelo Jacob;
CPF nº: 028.131.759-82
Valor Total: R\$278.394,88 (duzentos oitenta e seis mil trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos)

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 108/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022**

Objeto: "Aquisição de materiais descartáveis, copo e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração"

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;

Processo Administrativo: 258/2022;

Protocolo: 54434/2022;

Data da Assinatura 06/04/2023.

Detentor: ELITE INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA alterou o nome empresarial para IMPAR INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA;
CNPJ: 32.294.504/0001-58;
Inscrição Estadual nº: 489/0002546;
Endereço: Rua Silva Jardim, nº 632, Bairro: Centro - Paulo Bento/RS;
Administrador: Felipe Echor;
CPF nº: 022.591.030-65;
Valor Total: R\$48.750,00 (quarenta e oito mil setecentos e cinquenta reais)

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 103/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022**

Objeto: "Aquisição de materiais descartáveis, copo e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração"

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;

Processo Administrativo: 258/2022;

Protocolo: 54434/2022;

Data da Assinatura 06/04/2023.

Detentor: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ: 12.811.487/0001-71
Inscrição Estadual nº: 0390154482
Endereço: Rua Raimundo Capelotti, nº 42, Bairro Linho, Erechim/RS
Administrador: Franciele Rover Bianchi;
CPF nº: 930.590.050-87
Valor Total: R\$4.990,05 (quatro mil, novecentos e oitenta reais e cinco centavos)

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 107/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022**

Objeto: "Aquisição de materiais descartáveis, copo e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração"

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;

Processo Administrativo: 258/2022;

Protocolo: 54434/2022;

Data da Assinatura 06/04/2023.

Detentor: ISANETE APARECIDA PACHECO COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS E PAPELARIA
CNPJ: 34.356.791/0001-32
Inscrição Estadual nº: 908.23205-44
Endereço: Rua Capitão Tenente Maria de Barros, nº 418, Bairro: Portão - Curitiba/PR
Administrador: Isanete Aparecida Pacheco;
CPF nº: 742.504.359-00
Valor Total: R\$233.497,29 (duzentos e trinta e três mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e nove centavos)

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 104/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022**

Objeto: "Aquisição de materiais descartáveis, copo e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração"

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;

Processo Administrativo: 258/2022;

Protocolo: 54434/2022;

Data da Assinatura 06/04/2023.

Detentor: LUIZ MINOLI NETTO EPP
CNPJ: 14.221.429/0001-13
Inscrição Estadual nº: 90.570588-19
Endereço: Rua Anibal Goulart Maia Filho, nº 550-C, Bairro Alto, Curitiba/PR
Administrador: Luiz Minoli Netto;
CPF nº: 005.498.189-10
Valor Total: R\$1.472,80 (um mil, quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 108/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022**

Objeto: "Aquisição de materiais descartáveis, copo e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração"

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;

Processo Administrativo: 258/2022;

Protocolo: 54434/2022;

Data da Assinatura 06/04/2023.

Detentor: F G DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 36.046.750/0001-41
Inscrição Estadual nº: 908.39304-00
Endereço: Rua Visconde do Rio Branco, nº 2936, Centro - Cascavel/PR
Administrador: Fábio Garcia de Oliveira;
CPF nº: 062.797.549-60
Valor Total: R\$ 127.957,18 (cento e vinte e sete mil, novecentos e cinquenta e sete reais e dezito centavos)

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 105/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022**

Objeto: "Aquisição de materiais descartáveis, copo e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração"

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;

Processo Administrativo: 258/2022;

Protocolo: 54434/2022;

Data da Assinatura 06/04/2023.

Detentor: CORDEIRO E FRANCO LTDA
CNPJ: 20.800.676/0001-77
Inscrição Estadual nº: 90871504-03
Endereço: Rua Sezinando Ferreira da Cruz, nº 349, Bairro: São Marcos - São José dos Pinhais/PR
Administrador: Marcia do Rocio Franco;
CPF nº: 039.432.929-59
Valor Total: R\$9.627,18 (nove mil, seiscentos e vinte e sete reais e dezito centavos)

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 109/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022**

Objeto: "Aquisição de materiais descartáveis, copo e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração"

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;

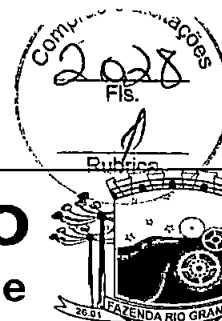
Processo Administrativo: 258/2022;

Protocolo: 54434/2022;

Data da Assinatura 06/04/2023.

Detentor: KING PLAST EMBALAGENS LTDA
CNPJ: 38.007.305/0001-05
Inscrição Estadual nº: 90856488-00
Endereço: Rua Andorinhas, nº 605, Centro - Araucária/PR
Administrador: Gláucia Cristina Molteni;
CPF nº: 878.130.769-15
Valor Total: R\$ 106.099,82 (cento e seis mil, noventa e nove reais e oitenta e dois centavos)

Coordenação de Contratos



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº078/2023 de 26 de abril de 2023

Página 9



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 102/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022

Objeto: "Aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração"
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 258/2022;
Protocolo: 54434/2022;
Data da Assinatura 06/04/2023.

Detentor: MARCELO JACOB
CNPJ: 11.774.132/0001-57
Inscrição Estadual nº: ISENTA
Endereço: Rua Frei Gaspar Madro do Deus, nº 140, Portão, Curitiba/PR
Administrador: Marcelo Jacob;
CPF nº: 026.131.769-82
Valor Total: R\$278.394,86 (duzentos e setenta e seis mil trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos)

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 103/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022

Objeto: "Aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração"
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 258/2022;
Protocolo: 54434/2022;
Data da Assinatura 06/04/2023.

Detentor: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ: 12.811.487/0001-71
Inscrição Estadual nº: 0390154482
Endereço: Rua Raimundo Capeleti, nº 42, Bairro Linho, Erechim/RS
Administrador: Franciele Rover Bianchi;
CPF nº: 980.590.090-87
Valor Total: R\$4.950,05 (quatro mil, novecentos e oitenta reais e cinco centavos)

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 104/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022

Objeto: "Aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração"
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 258/2022;
Protocolo: 54434/2022;
Data da Assinatura 06/04/2023.

Detentor: LUIZ MINOLI NETTO EPP
CNPJ: 14.221.420/0001-13
Inscrição Estadual nº: 90.570588-19
Endereço: Rua Anibal Goulart Mala Filho, nº 550-C, Bairro Alto, Curitiba/PR
Administrador: Luiz Minoli Netto;
CPF nº: 005.498.169-10
Valor Total: R\$1.472,80 (um mil, quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 105/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022

Objeto: "Aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração"
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 258/2022;
Protocolo: 54434/2022;
Data da Assinatura 06/04/2023.

Detentor: CORDEIRO E FRANCO LTDA
CNPJ: 20.800.676/0001-77
Inscrição Estadual nº: 90671504-03
Endereço: Rua Seznando Ferreira da Cruz, nº 349, Bairro São Marcos - São José dos Pinhais/PR
Administrador: Marcia do Rocio Franco;
CPF nº: 039.432.929-59
Valor Total: R\$9.627,18 (nove mil, seiscentos e vinte e sete reais e dezoito centavos)

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 106/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022

Objeto: "Aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração"
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 258/2022;
Protocolo: 54434/2022;
Data da Assinatura 06/04/2023.

Detentor: ELITE INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA alterou o nome empresarial para IMPAR INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA;
CNPJ: 32.294.504/0001-58;
Inscrição Estadual nº: 485/0002548;
Endereço: Rua Silva Jardim, nº 632, Bairro Centro - Paulo Bento/RS;
Administrador: Felipe Echer;
CPF nº: 022.591.030-65;
Valor Total: R\$48.750,00 (quarenta e oito mil setecentos e cinquenta reais)

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 107/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022

Objeto: "Aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração"
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 258/2022;
Protocolo: 54434/2022;
Data da Assinatura 06/04/2023.

Detentor: ISANETE APARECIDA PACHECO COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS E PAPELARIA
CNPJ: 34.396.791/0001-32
Inscrição Estadual nº: 908.23205-44
Endereço: Rua Capitão Tenente Maria de Barros, nº 416, Bairro: Portão - Curitiba/PR
Administrador: Isanete Aparecida Pacheco;
CPF nº: 742.904.359-00
Valor Total: R\$233.497,29 (duzentos e trinta e três mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e nove centavos)

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 108/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022

Objeto: "Aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração"
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 258/2022;
Protocolo: 54434/2022;
Data da Assinatura 06/04/2023.

Detentor: F G DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 36.048.750/0001-41
Inscrição Estadual nº: 908.38304-00
Endereço: Rua Visconde do Rio Branco, nº 2936, Centro - Cascavel/PR
Administrador: Fábio Garcia do Oliveira;
CPF nº: 062.797.549-60
Valor Total: R\$ 127.957,16 (cento e vinte e sete mil, novecentos e cinquenta e sete reais e dezeto centavos)

Coordenação de Contratos



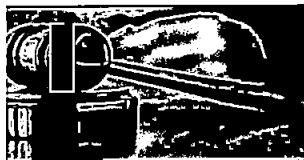
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 109/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022

Objeto: "Aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração"
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 258/2022;
Protocolo: 54434/2022;
Data da Assinatura 06/04/2023.

Detentor: KING PLAST EMBALAGENS LTDA
CNPJ: 38.007.305/0001-06
Inscrição Estadual nº: 90856488-00
Endereço: Rua Andorinhas, nº 605, Centro - Arapongas/PR
Administrador: Gláucia Cristina Molteni;
CPF nº: 878.130.769-15
Valor Total: R\$ 106.099,82 (cento e seis mil, noventa e nove reais e oitenta e dois centavos)

Coordenação de Contratos



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Compras e Licitações
2023
Fis.
A



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº078/2023 de 26 de abril de 2023

Página 9



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 102/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022

Objeto: "Aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração"
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 258/2022;
Protocolo: 54434/2022;
Data da Assinatura 06/04/2023.

Detentor: MARCELO JACOB
CNPJ: 11.774.132/0001-97
Inscrição Estadual nº: ISENTA
Endereço: Rua Frei Gaspar Madre de Deus, nº 140, Portão, Curitiba/PR
Administrador: Marcelo Jacob;
CPF nº: 026.131.759-82
Valor Total: R\$278.394,86 (duzentos e setenta e seis mil trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos)

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 106/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022

Objeto: "Aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração"
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 258/2022;
Protocolo: 54434/2022;
Data da Assinatura 06/04/2023.

Detentor: ELITE INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA alterou o nome empresarial para IMPAR INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA;
CNPJ: 32.294.504/0001-58;
Inscrição Estadual nº: 488/0002546;
Endereço: Rua Silva Jardim, nº 632, Bairro: Centro - Paulo Benito/RS;
Administrador: Felipe Echer;
CPF nº: 022.591.030-65;
Valor Total: R\$48.750,00 (quarenta e oito mil setecentos e cinquenta reais)

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 103/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022

Objeto: "Aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração"
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 258/2022;
Protocolo: 54434/2022;
Data da Assinatura 06/04/2023.

Detentor: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ: 12.811.487/0001-71
Inscrição Estadual nº: 0390154482
Endereço: Rua Raimundo Capeletti, nº42, Bairro Linho, Erechim/RS
Administrador: Franciele Rover Bianchi;
CPF nº: 880.590.090-67
Valor Total: R\$4.990,05 (quatro mil, novecentos e oitenta reais e cinco centavos)

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 107/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022

Objeto: "Aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração"
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 258/2022;
Protocolo: 54434/2022;
Data da Assinatura 06/04/2023.

Detentor: ISANETE APARECIDA PACHECO COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS E PAPELARIA
CNPJ: 34.398.791/0001-32
Inscrição Estadual nº: 908.23205-44
Endereço: Rua Capitão Tenente Maris de Barros, nº 416, Bairro: Portão - Curitiba/PR
Administrador: Isanete Aparecida Pacheco;
CPF nº: 742.904.369-00
Valor Total: R\$233.497,29 (duzentos e trinta e três mil, quatrocentos e noventa e sete reais e nove centavos)

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 104/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022

Objeto: "Aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração"
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 258/2022;
Protocolo: 54434/2022;
Data da Assinatura 06/04/2023.

Detentor: LUIZ MINOLI NETTO EPP
CNPJ: 14.221.429/0001-13
Inscrição Estadual nº: 90.570588-19
Endereço: Rua Anibal Goulart Maia Filho, nº550-C, Bairro Alto, Curitiba/PR
Administrador: Luiz Minoli Netto;
CPF nº: 005.498.189-10
Valor Total: R\$1.472,80 (um mil, quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 108/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022

Objeto: "Aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração"
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 258/2022;
Protocolo: 54434/2022;
Data da Assinatura 06/04/2023.

Detentor: F G DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 36.046.750/0001-41
Inscrição Estadual nº: 908.39304-00
Endereço: Rua Visconde do Rio Branco, nº 2936, Centro - Cascavel/PR
Administrador: Fábio Garcia de Oliveira;
CPF nº: 062.797.549-60
Valor Total: R\$ 127.957,16 (cento e vinte e sete mil, novecentos e cinquenta e sete reais e dezeto centavos)

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 105/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022

Objeto: "Aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração"
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 258/2022;
Protocolo: 54434/2022;
Data da Assinatura 06/04/2023.

Detentor: CORDEIRO E FRANCO LTDA
CNPJ: 20.800.876/0001-77
Inscrição Estadual nº: 90671504-03
Endereço: Rua Sezinando Ferreira da Cruz, nº 349, Bairro: São Marcos - São José dos Pinhais/PR
Administrador: Marcia do Rocio Franco;
CPF nº: 039.432.929-59
Valor Total: R\$9.627,18 (nove mil, seiscentos e vinte e sete reais e dezeto centavos)

Coordenação de Contratos



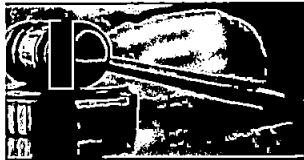
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 109/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022

Objeto: "Aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração"
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 258/2022;
Protocolo: 54434/2022;
Data da Assinatura 06/04/2023.

Detentor: KING PLAST EMBALAGENS LTDA
CNPJ: 38.007.305/0001-06
Inscrição Estadual nº: 90856488-00
Endereço: Rua Andorinhas, nº605, Centro - Arapongas/PR
Administrador: Gláucia Cristina Molari;
CPF nº: 878.130.768-15
Valor Total: R\$ 106.089,82 (cento e seis mil, noventa e nove reais e oitenta e dois centavos)

Coordenação de Contratos



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº078/2023 de 26 de abril de 2023

Página 9



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 102/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022

Objeto: "Aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração"
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 258/2022;
Protocolo: 54434/2022;
Data da Assinatura 06/04/2023.

Detentor: MARCELO JACOB
CNPJ: 11.774.132/0001-07
Inscrição Estadual nº: ISENTA
Endereço: Rua Frei Gaspar Madre de Deus, nº 140, Portão, Curitiba/PR
Administrador: Marcelo Jacob;
CPF nº: 028.131.759-82
Valor Total: R\$276.394,88 (duzentos e setenta e seis mil trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos)

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 108/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022

Objeto: "Aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração"
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 258/2022;
Protocolo: 54434/2022;
Data da Assinatura 06/04/2023.

Detentor: ELITE INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA alterou o nome empresarial para IMPAR INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA;
CNPJ: 32.294.504/0001-58;
Inscrição Estadual nº: 488/0002545;
Endereço: Rua Silva Jardim, nº 632, Bairro: Centro - Paulo Bento/RS;
Administrador: Felipe Echar;
CPF nº: 022.591.030-65;
Valor Total: R\$48.750,00 (quarenta e oito mil setecentos e cinquenta reais)

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 103/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022

Objeto: "Aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração"
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 258/2022;
Protocolo: 54434/2022;
Data da Assinatura 06/04/2023.

Detentor: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ: 12.811.487/0001-71
Inscrição Estadual nº: 0350154482
Endereço: Rua Raimundo Copeletti, nº 42, Bairro Linho, Erechim/RS
Administrador: Franciele Rover Bianchi;
CPF nº: 980.590.090-87
Valor Total: R\$4.980,05 (quatro mil, novecentos e oitenta reais e cinco centavos)

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 107/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022

Objeto: "Aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração"
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 258/2022;
Protocolo: 54434/2022;
Data da Assinatura 06/04/2023.

Detentor: ISANETE APARECIDA PACHECO COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS E PAPELARIA
CNPJ: 34.356.791/0001-32
Inscrição Estadual nº: 908.23205-44
Endereço: Rua Capitão Tenente Maria de Barros, nº 418, Bairro: Portão - Curitiba/PR
Administrador: Isanete Aparecida Pacheco;
CPF nº: 742.504.369-00
Valor Total: R\$233.497,29 (duzentos e trinta e três mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e nove centavos)

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 104/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022

Objeto: "Aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração"
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 258/2022;
Protocolo: 54434/2022;
Data da Assinatura 06/04/2023.

Detentor: LUIZ MINIOLO NETTO EPP
CNPJ: 14.221.429/0001-15
Inscrição Estadual nº: 90.570588-19
Endereço: Rua Anibal Goulart Mala Filho, nº 550-C, Bairro Alto, Curitiba/PR
Administrador: Luiz Miniole Netto;
CPF nº: 005.486.189-10
Valor Total: R\$1.472,80 (um mil, quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 108/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022

Objeto: "Aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração"
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 258/2022;
Protocolo: 54434/2022;
Data da Assinatura 06/04/2023.

Detentor: F G DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 36.046.750/0001-41
Inscrição Estadual nº: 908.39304-00
Endereço: Rua Visconde do Rio Branco, nº 2936, Centro - Cascavel/PR
Administrador: Fábio Garcia de Oliveira;
CPF nº: 062.797.649-60
Valor Total: R\$ 127.957,18 (cento e vinte e sete mil, novecentos e cinquenta e sete reais e oito centavos)

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 105/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022

Objeto: "Aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração"
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 258/2022;
Protocolo: 54434/2022;
Data da Assinatura 06/04/2023.

Detentor: CORDEIRO E FRANCO LTDA
CNPJ: 20.800.675/0001-77
Inscrição Estadual nº: 90671504-03
Endereço: Rua Seznando Forreira da Cruz, nº 349, Bairro: São Marcos - São José dos Pinhais/PR
Administrador: Marcia do Rocio Franco;
CPF nº: 039.432.929-59
Valor Total: R\$9.627,18 (nove mil, seiscentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos)

Coordenação de Contratos



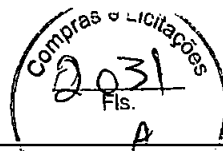
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 109/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022

Objeto: "Aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração"
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 258/2022;
Protocolo: 54434/2022;
Data da Assinatura 06/04/2023.

Detentor: KING PLAST EMBALAGENS LTDA
CNPJ: 38.007.305/0001-06
Inscrição Estadual nº: 90856488-00
Endereço: Rua Andorinhas, nº 605, Centro - Arapongas/PR
Administrador: Cláudia Cristina Molari;
CPF nº: 878.130.769-15
Valor Total: R\$ 106.699,82 (cento e seis mil, noventa e nove reais e oitenta e dois centavos)

Coordenação de Contratos



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº078/2023 de 26 de abril de 2023

Página 9



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 102/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022

Objeto: "Aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração"
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 258/2022;
Protocolo: 54434/2022;
Data da Assinatura 05/04/2023.

Detentor: MARCELO JACOB
CNPJ: 11.774.132/0001-37
Inscrição Estadual nº: ISENTA
Endereço: Rua Frei Gaspar Madre de Deus, nº 140, Portão, Curitiba/PR
Administrador: Marcelo Jacob;
CPF nº: 026.131.759-82
Valor Total: R\$276.394,88 (duzentos e setenta e seis mil trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos)

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 108/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022

Objeto: "Aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração"
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 258/2022;
Protocolo: 54434/2022;
Data da Assinatura 06/04/2023.

Detentor: ELITE INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA alterou o nome empresarial para IMPAR INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA;
CNPJ: 32.294.504/0001-58;
Inscrição Estadual nº: 486/0002548;
Endereço: Rua Silva Jardim, nº 632, Bairro: Centro - Paulo Bento/RS;
Administrador: Felipe Echer;
CPF nº: 022.591.030-65;
Valor Total: R\$48.750,00 (quarenta e oito mil setecentos e cinquenta reais)

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 103/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022

Objeto: "Aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração"
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 258/2022;
Protocolo: 54434/2022;
Data da Assinatura 08/04/2023.

Detentor: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ: 12.811.487/0001-71
Inscrição Estadual nº: 0390154482
Endereço: Rua Raimundo Capeletti, nº42, Bairro Linho, Erechim/RS
Administrador: Franciele Rover Bianchi;
CPF nº: 980.590.090-87
Valor Total: R\$4.980,05 (quatro mil, novecentos e oitenta reais e cinco centavos)

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 107/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022

Objeto: "Aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração"
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 258/2022;
Protocolo: 54434/2022;
Data da Assinatura 08/04/2023.

Detentor: ISANETE APARECIDA PACHECO COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS E PAPELARIA
CNPJ: 34.398.791/0001-32
Inscrição Estadual nº: 908.23205-44
Endereço: Rua Cipitão Tenente Maris de Barros, nº 416, Bairro: Portão - Curitiba/PR
Administrador: Isanete Aparecida Pacheco;
CPF nº: 742.904.369-00
Valor Total: R\$23.497,29 (duzentos e trinta e três mil, quatrocentos e noventa e seis reais e sete e nove centavos)

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 104/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022

Objeto: "Aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração"
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 258/2022;
Protocolo: 54434/2022;
Data da Assinatura 06/04/2023.

Detentor: LUIZ MINOLI NETTO EPP
CNPJ: 14.221.428/0001-13
Inscrição Estadual nº: 90.570586-19
Endereço: Rua Anibal Goulart Maia Filho, nº550-C, Bairro Alto, Curitiba/PR
Administrador: Luiz Minoli Netto;
CPF nº: 005.488.189-10
Valor Total: R\$1.472,80 (um mil, quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 108/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022

Objeto: "Aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração"
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 258/2022;
Protocolo: 54434/2022;
Data da Assinatura 06/04/2023.

Detentor: F G DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 36.048.750/0001-41
Inscrição Estadual nº: 908.39304-00
Endereço: Rua Visconde do Rio Branco, nº 2936, Centro - Cascavel/PR
Administrador: Fábio Garcia de Oliveira;
CPF nº: 062.797.549-60
Valor Total: R\$ 127.957,18 (cento e vinte e sete mil, novecentos e cinquenta e sete reais e dezdois centavos)

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 105/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022

Objeto: "Aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração"
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 258/2022;
Protocolo: 54434/2022;
Data da Assinatura 06/04/2023.

Detentor: CORDEIRO E FRANCO LTDA
CNPJ: 20.800.676/0001-77
Inscrição Estadual nº: 90871504-03
Endereço: Rua Sezinando Ferreira da Cruz, nº 349, Bairro: São Marcos - São José dos Pinhais/PR
Administrador: Marcia do Rocio Franco;
CPF nº: 039.432.929-69
Valor Total: R\$9.627,18 (nove mil, seiscentos e vinte e sete reais e dezdois centavos)

Coordenação de Contratos



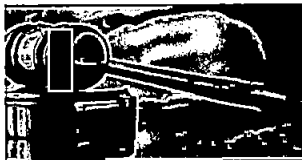
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 109/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022

Objeto: "Aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração"
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 258/2022;
Protocolo: 54434/2022;
Data da Assinatura 06/04/2023.

Detentor: KING PLAST EMBALAGENS LTDA
CNPJ: 38.007.305/0001-06
Inscrição Estadual nº: 90856488-00
Endereço: Rua Andorinhas, nº606, Centro - Arapongas/PR
Administrador: Cláudia Cristina Melari;
CPF nº: 878.130.769-18
Valor Total: R\$ 108.699,82 (cento e seis mil, noventa e nove reais e oitenta e dois centavos)

Coordenação de Contratos



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº078/2023 de 26 de abril de 2023

Página 9



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 102/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022

Objeto: "Aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração"
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 258/2022;
Protocolo: 54434/2022;
Data da Assinatura 06/04/2023.

Detentor: MARCELO JACOB
CNPJ: 11.774.132/0001-97
Inscrição Estadual nº: ISENTA
Endereço: Rua Frei Gaspar Madre de Deus, nº 140, Portão, Curitiba/PR
Administrador: Marcelo Jacob;
CPF nº: 026.131.759-82
Valor Total: R\$276.394,88 (duzentos e setenta e seis mil trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos)

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 106/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022

Objeto: "Aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração"
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 258/2022;
Protocolo: 54434/2022;
Data da Assinatura 06/04/2023.

Detentor: ELITE INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA alterou o nome empresarial para IMPAR INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA;
CNPJ: 32.294.504/0001-58;
Inscrição Estadual nº: 488/0002546;
Endereço: Rua Silva Jardim, nº 632, Bairro: Centro - Paulo Bento/RS;
Administrador: Felipe Echer;
CPF nº: 022.591.030-65;
Valor Total: R\$48.750,00 (quarenta e oito mil setecentos e cinquenta reais)

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 103/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022

Objeto: "Aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração"
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 258/2022;
Protocolo: 54434/2022;
Data da Assinatura 06/04/2023.

Detentor: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ: 12.811.487/0001-71
Inscrição Estadual nº: 0390154482
Endereço: Rua Raimundo Capeletti, nº 42, Bairro Linho, Erechim/RS
Administrador: Franciele Rover Bianchi;
CPF nº: 980.590.090-87
Valor Total: R\$4.980,05 (quatro mil, novecentos e oitenta reais e cinco centavos)

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 107/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022

Objeto: "Aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração"
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 258/2022;
Protocolo: 54434/2022;
Data da Assinatura 06/04/2023.

Detentor: ISANETE APARECIDA PACHECO COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS E PAPELARIA
CNPJ: 34.396.791/0001-32
Inscrição Estadual nº: 908.23205-44
Endereço: Rua Capitão Tenente Maris de Barros, nº 416, Bairro: Portão - Curitiba/PR
Administrador: Isanete Aparecida Pacheco;
CPF nº: 742.904.269-00
Valor Total: R\$233.497,29 (duzentos e trinta e três mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e nove centavos)

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 104/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022

Objeto: "Aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração"
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 258/2022;
Protocolo: 54434/2022;
Data da Assinatura 06/04/2023.

Detentor: LUIZ MINOLI NETTO EPP
CNPJ: 14.221.429/0001-13
Inscrição Estadual nº: 90.570588-19
Endereço: Rua Anibal Goulart Maia Filho, nº 550-C, Bairro Alto, Curitiba/PR
Administrador: Luiz Minoli Netto;
CPF nº: 005.498.169-10
Valor Total: R\$1.472,60 (um mil, quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 108/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022

Objeto: "Aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração"
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 258/2022;
Protocolo: 54434/2022;
Data da Assinatura 06/04/2023.

Detentor: F G DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 36.046.750/0001-41
Inscrição Estadual nº: 908.39304-00
Endereço: Rua Visconde do Rio Branco, nº 2936, Centro - Cascavel/PR
Administrador: Fábio Garcia de Oliveira;
CPF nº: 062.797.549-60
Valor Total: R\$ 127.957,18 (cento e vinte e sete mil, novecentos e cinquenta e sete reais e dezoto centavos)

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 105/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022

Objeto: "Aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração"
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 258/2022;
Protocolo: 54434/2022;
Data da Assinatura 06/04/2023.

Detentor: CORDEIRO E FRANCO LTDA
CNPJ: 20.800.679/0001-77
Inscrição Estadual nº: 90671504-03
Endereço: Rua Sezinando Ferreira da Cruz, nº 349, Bairro: São Marcos - São José dos Pinhais/PR
Administrador: Marcia do Rocio Franco;
CPF nº: 039.432.929-59
Valor Total: R\$9.627,18 (nove mil, seiscentos e vinte e sete reais e dezoto centavos)

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 109/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022

Objeto: "Aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração"
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 258/2022;
Protocolo: 54434/2022;
Data da Assinatura 06/04/2023.

Detentor: KING PLAST EMBALAGENS LTDA
CNPJ: 38.007.305/0001-05
Inscrição Estadual nº: 90856488-00
Endereço: Rua Andorinhas, nº 605, Centro - Arapongas/PR
Administrador: Cláudia Cristina Molari;
CPF nº: 878.130.769-15
Valor Total: R\$ 108.099,82 (cento e oito mil, noventa e nove reais e oitenta e dois centavos)

Coordenação de Contratos

Compras e Licitações
2033
Fis. 8



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 078/2023 de 26 de abril de 2023

Página 9



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 102/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022

Objeto: "Aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração"

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;

Processo Administrativo: 258/2022;

Protocolo: 54434/2022;

Data da Assinatura 06/04/2023.

Detentor: MARCELO JACOB
CNPJ: 11.774.132/0001-97
Inscrição Estadual nº: ISENTA
Endereço: Rua Frei Gaspar Madre de Deus, nº 140, Portão, Curitiba/PR
Administrador: Marcelo Jacob;
CPF nº: 026.131.769-82
Valor Total: R\$276.394,88 (duzentos e setenta e seis mil trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos)

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 106/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022

Objeto: "Aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração"

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;

Processo Administrativo: 258/2022;

Protocolo: 64434/2022;

Data da Assinatura 06/04/2023.

Detentor: ELITE INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA alterou o nome empresarial para IMPAR INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA;
CNPJ: 32.294.504/0001-58;
Inscrição Estadual nº: 468/0002546;
Endereço: Rua Silva Jardim, nº 632, Bairro: Centro - Paulo Bento/RS;
Administrador: Felipe Echer;
CPF nº: 022.591.030-65;
Valor Total: R\$48.750,00 (quarenta e oito mil setecentos e cinquenta reais)

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 103/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022

Objeto: "Aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração"

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;

Processo Administrativo: 258/2022;

Protocolo: 54434/2022;

Data da Assinatura 06/04/2023.

Detentor: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ: 12.811.487/0001-71
Inscrição Estadual nº: 0390154482
Endereço: Rua Raimundo Capelotti, nº 42, Bairro Linho, Erechim/RS
Administrador: Franciele Rover Bianchi;
CPF nº: 980.590.090-87
Valor Total: R\$4.980,05 (quatro mil, novecentos e oitenta reais e cinco centavos)

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 107/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022

Objeto: "Aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração"

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;

Processo Administrativo: 258/2022;

Protocolo: 54434/2022;

Data da Assinatura 06/04/2023.

Detentor: ISANETE APARECIDA PACHECO COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS E PAPELARIA
CNPJ: 34.398.791/0001-32
Inscrição Estadual nº: 908.23205-44
Endereço: Rua Capitão Tenente Maria de Barros, nº 416, Bairro: Portão - Curitiba/PR
Administrador: Isanete Aparecida Pacheco;
CPF nº: 742.504.369-90
Valor Total: R\$233.497,29 (duzentos e trinta e três mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e nove centavos)

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 104/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022

Objeto: "Aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração"

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;

Processo Administrativo: 258/2022;

Protocolo: 54434/2022;

Data da Assinatura 06/04/2023.

Detentor: LUIZ MINOLI NETTO EPP
CNPJ: 14.221.429/0001-13
Inscrição Estadual nº: 90.570588-19
Endereço: Rua Anibal Goulart Maia Filho, nº 550-C, Bairro Alta, Curitiba/PR
Administrador: Luiz Minoli Netto;
CPF nº: 605.496.169-10
Valor Total: R\$1.472,90 (um mil, quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 108/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022

Objeto: "Aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração"

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;

Processo Administrativo: 258/2022;

Protocolo: 54434/2022;

Data da Assinatura 06/04/2023.

Detentor: F G DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 36.048.750/0001-41
Inscrição Estadual nº: 908.39304-00
Endereço: Rua Visconde do Rio Branco, nº 2936, Centro - Cascavel/PR
Administrador: Fábio Garcia de Oliveira;
CPF nº: 062.797.549-60
Valor Total: R\$ 127.957,19 (cento e vinte e sete mil, novecentos e cinquenta e sete reais e deztoito centavos)

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 105/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022

Objeto: "Aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração"

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;

Processo Administrativo: 258/2022;

Protocolo: 54434/2022;

Data da Assinatura 06/04/2023.

Detentor: CORDEIRO E FRANCO LTDA
CNPJ: 20.806.676/0001-77
Inscrição Estadual nº: 90671504-03
Endereço: Rua Sezindio Ferreira da Cruz, nº 349, Bairro: São Marcos - São José dos Pinhais/PR
Administrador: Marda do Rocio Franco;
CPF nº: 039.432.929-59
Valor Total: R\$9.627,18 (nove mil, seiscentos e vinte e sete reais e deztoito centavos)

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 109/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022

Objeto: "Aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração"

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;

Processo Administrativo: 258/2022;

Protocolo: 54434/2022;

Data da Assinatura 06/04/2023.

Detentor: KING PLAST EMBALAGENS LTDA
CNPJ: 38.007.305/0001-06
Inscrição Estadual nº: 90856488-00
Endereço: Rua Andorinhas, nº 605, Centro - Araçongas/PR
Administrador: Cláudia Cristina Molari;
CPF nº: 878.130.769-15
Valor Total: R\$ 106.099,82 (cento e seis mil, noventa e nove reais e oitenta e dois centavos)

Coordenação de Contratos



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº078/2023 de 26 de abril de 2023

Página 10



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 110/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022

Objeto: "Aquisição de materiais descartáveis, copo e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração".
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 258/2022;
Protocolo: 54434/2022;
Data da Assinatura: 06/04/2023.
Detentor: MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 39.649.812/0001-06
Inscrição Estadual nº: 260.788.537
Endereço: Rua do Comendo alt. Centro, Planalto Alegre/SC
Administrador: Andre Luiz dos Santos;
CPF nº: 005.501.609-06
Valor Total: R\$ 49.225,00 (quarenta e nove mil duzentos e vinte e cinco reais)
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 114/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022

Objeto: "Aquisição de materiais descartáveis, copo e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração".
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 258/2022;
Protocolo: 54434/2022;
Data da Assinatura: 06/04/2023.
Detentor: KAROLINA RAMOS BARELLA
CNPJ: 47.417.848/0001-84
Inscrição Estadual nº: ISENTO
Endereço: Rua Joaquim Távora, nº 1407 - Apto 403, Parque São Paulo, Cascavel/PR
Administrador: Karolina Ramos Barella;
CPF nº: 091.505.239-37
Valor Total: R\$ 32.198,74 (trinta e dois mil, cento e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos)
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 111/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022

Objeto: "Aquisição de materiais descartáveis, copo e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração".
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 258/2022;
Protocolo: 54434/2022;
Data da Assinatura: 06/04/2023.
Detentor: PROPEI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA
CNPJ: 39.905.061/0001-33
Inscrição Estadual nº: 291495429
Endereço: Rua Rio Velho, nº 15, Paranaquasmim, Joinville/SC
Administrador: Paloma Vinter Bogo;
CPF nº: 086.933.439-55
Valor Total: R\$ 5.720,00 (cinco mil setecentos e vinte reais)
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 115/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022

Objeto: "Aquisição de materiais descartáveis, copo e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração".
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 258/2022;
Protocolo: 54434/2022;
Data da Assinatura: 06/04/2023.
Detentor: BANPLAST COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA
CNPJ: 64.950.027/0001-56
Inscrição Estadual nº: 112.958.699.111
Endereço: Rua Trilmeite, nº 73, Bairro Vila Santa Clara, São Paulo/SP
Administrador: Cláudia de Oliveira;
CPF nº: 086.914.548-73
Valor Total: R\$ 57.055,40 (cinquenta e sete mil, cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 112/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022

Objeto: "Aquisição de materiais descartáveis, copo e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração".
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 258/2022;
Protocolo: 54434/2022;
Data da Assinatura: 06/04/2023.
Detentor: VILLAS CESTAS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ: 42.671.239/0001-65
Inscrição Estadual nº: 80900154-40
Endereço: Rua Francisco Portes, nº 1321, Barracão 02, Retiro, Mandrituba/PR
Administrador: Juliana Vilas Boas;
CPF nº: 066.716.889-02
Valor Total: R\$ 6.095,09 (seis mil, noventa e seis reais e nove centavos)
Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
-PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 64/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15692/2023

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, por meio da Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 243/2022 torna público que se encontra aberto Processo Administrativo de credenciamento de empresas para o recebimento, armazenamento, reciclagem, reaproveitamento, beneficiamento ou compostagem de resíduos vegetais e produtos inservíveis de madeira, provenientes da coleta de resíduos vegetais em vias e logradouros públicos ou gerados nas atividades de manutenção dos próprios municípios de Fazenda Rio Grande/PR e destinação ambientalmente dos rejeitos sem ônus para o município.

1. Os interessados em participar deste Chamamento Público, deverão apresentar a documentação exigida no item 07 do ato convocatório, em envelope lacrado e identificado com a inscrição externa conforme previsto no item 1.5 do Edital, protocolando, gratuitamente, junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações, Fazenda Rio Grande/PR, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, entre os dias 28 de abril de 2023 a 22 de maio de 2023.

2. A sessão pública ficou designada para o dia 23 de maio de 2023 às 09h30min, na sala de Reuniões da Divisão de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima citado.

3. O Edital completo poderá ser obtido junto ao portal da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/>) ou ainda, por solicitação formal, no endereço eletrônico: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com.

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de abril de 2023.

Gislaine Erast Rodrigues de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 243/2022

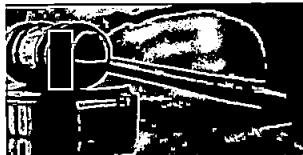
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax (41) 3627-8500.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 113/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022

Objeto: "Aquisição de materiais descartáveis, copo e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração".
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 258/2022;
Protocolo: 54434/2022;
Data da Assinatura: 06/04/2023.
Detentor: RAPHAEL MARCIANO CANGUSSU SILVA 99227096191
CNPJ: 43.319.103/0001-21
Inscrição Estadual nº: 43754630032
Endereço: RuaVionde do Uruguai, nº 540, Estados Unidos, Uberaba/MG
Administrador: Raphael Marciano Cangussu Silva;
CPF nº: 066.716.988-02
Valor Total: R\$ 2.799,90 (dois mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)
Coordenação de Contratos



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº078/2023 de 26 de abril de 2023

Página 10



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 110/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022

Objeto: "Aquisição de materiais descartáveis, copo e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração"

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;

Processo Administrativo: 258/2022;

Protocolo: 54434/2022;

Data da Assinatura 06/04/2023.

Detentor: MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 39.649.812/0001-06
Inscrição Estadual nº: 260.768.337
Endereço: Rua do Condeado, Centro, Planalto Alegre/SC
Administrador: Andre Luiz dos Santos;
CPF nº: 005.501.609-06
Valor Total: R\$ 49.225,00 (quarenta e nove mil duzentos e vinte e cinco reais)
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 114/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022

Objeto: "Aquisição de materiais descartáveis, copo e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração"

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;

Processo Administrativo: 258/2022;

Protocolo: 54434/2022;

Data da Assinatura 06/04/2023.

Detentor: KAROLINA RAMOS BARELLA
CNPJ: 47.417.848/0001-84
Inscrição Estadual nº: ISENTA
Endereço: Rua Joaquim Yavara, nº 1407 - Apto 403, Parque São Paulo, Cascavel/PR
Administrador: Karolina Ramos Barella;
CPF nº: 091.505.219-37
Valor Total: R\$ 32.198,74 (trinta e dois mil, cento e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos)
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 111/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022

Objeto: "Aquisição de materiais descartáveis, copo e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração"

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;

Processo Administrativo: 258/2022;

Protocolo: 54434/2022;

Data da Assinatura 06/04/2023.

Detentor: PROPEI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA
CNPJ: 39.905.061/0001-33
Inscrição Estadual nº: 201495429
Endereço: Rua Rio Velho, nº 15, Paranguatim, Joinville/SC
Administrador: Paloma Vinter Bogo;
CPF nº: 086.933.439-55
Valor Total: R\$ 5.720,00 (cinco mil setecentos e vinte reais)
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 115/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022

Objeto: "Aquisição de materiais descartáveis, copo e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração"

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;

Processo Administrativo: 258/2022;

Protocolo: 54434/2022;

Data da Assinatura 06/04/2023.

Detentor: BANPLAST COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA
CNPJ: 64.850.027/0001-56
Inscrição Estadual nº: 112.958.669.111
Endereço: Rua Trípion, nº 73, Bairro Vila Santa Clara, São Paulo/SP
Administrador: Cláudia de Oliveira;
CPF nº: 088.914.548-73
Valor Total: R\$ 57.055,40 (cinquenta e sete mil, cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 112/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022

Objeto: "Aquisição de materiais descartáveis, copo e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração"

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;

Processo Administrativo: 258/2022;

Protocolo: 54434/2022;

Data da Assinatura 06/04/2023.

Detentor: VILLAS CESTAS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ: 42.671.235/0001-65
Inscrição Estadual nº: 00900154-40
Endereço: Rua Francisco Portes, nº 1321, Barracão 02, Retiro, Mandiúba/PR
Administrador: Juliana Vilas Boes;
CPF nº: 066.716.989-02
Valor Total: R\$ 6.096,09 (seis mil, noventa e seis reais e nove centavos)
Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
- PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 04/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15692/2023

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, por meio da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 242/2022 torna público que se encontra aberto Processo Administrativo de credenciamento de empresas para o recebimento, armazenamento, reciclagem, reaproveitamento, beneficiamento ou compostagem de resíduos vegetais e produtos inservíveis de madeira, provenientes da coleta de resíduos vegetais em vias e logradouros públicos ou gerados nas atividades de manutenção das próprias municipais de Fazenda Rio Grande/PR e destinação ambientalmente dos rejeitos sem êxito para o município.

1. Os interessados em participar deste Chamamento Público, deverão apresentar a documentação exigida no item 07 do ato convocatório, em envelope lacrado e identificado com o inscrito externo conforme previsto no item 1.5 do Edital, protocolando, gratuitamente, junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações, Fazenda Rio Grande/PR, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, entre os dias 28 de abril de 2023 e 28 de maio de 2023.

2. A sessão pública ficou designada para o dia 23 de maio de 2023 às 09h30min, na sala de Reuniões da Divisão de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima citado.

3. O Edital completo poderá ser obtido junto ao portal da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/>) ou aviso de licitação / Chamamento Público) ou ainda, por solicitação formal, no endereço eletrônico: licitacoes@fazendariogrande.pr.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de abril de 2023.

Gislaine Erandi Rodrigues de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 242/2022

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83820-002 - Fone/Fax (41) 3627-8500.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº078/2023 de 26 de abril de 2023

Página 10



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 110/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022

Objeto: "Aquisição de materiais descartáveis, copo e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração"
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 258/2022;
Protocolo: 54434/2022;
Data da Assinatura 06/04/2023.

Detentor: MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 39.649.812/0001-06
Inscrição Estadual nº: 260.768.537
Endereço: Rua do Comércio s/n, Centro, Planalto Alegre/SC
Administrador: André Luiz dos Santos;
CPF nº: 005.501.609-06

Valor Total: R\$ 49.225,00 (quarenta e nove mil duzentos e vinte e cinco reais)

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 114/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022

Objeto: "Aquisição de materiais descartáveis, copo e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração"
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 258/2022;
Protocolo: 54434/2022;
Data da Assinatura 06/04/2023.

Detentor: KAROLINA RAMOS BARELLA

CNPJ: 47.417.848/0001-84

Inscrição Estadual nº: ISENTO

Endereço: Rua Joaquim Távora, nº 1407 - Apto 403, Parque São Paulo, Cascavel/PR

Administrador: Karolina Ramos Barella;

CPF nº: 091.505.239-37

Valor Total: R\$ 32.198,74 (trinta e dois mil, cento e noventa e oito reais e quatro centavos)

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 111/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022

Objeto: "Aquisição de materiais descartáveis, copo e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração"
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 258/2022;
Protocolo: 54434/2022;
Data da Assinatura 06/04/2023.

Detentor: PROPEI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA
CNPJ: 39.905.061/0001-33
Inscrição Estadual nº: 261495429
Endereço: Rua Rio Velho, nº 15, Peranaquarim, Joinville/SC
Administrador: Paloma Vitor Bogo;
CPF nº: 088.933.439-55

Valor Total: R\$ 5.720,00 (cinco mil setecentos e vinte reais)

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 115/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022

Objeto: "Aquisição de materiais descartáveis, copo e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração"
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 258/2022;
Protocolo: 54434/2022;
Data da Assinatura 06/04/2023.

Detentor: BANPLAST COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA

CNPJ: 64.850.027/0001-56

Inscrição Estadual nº: 112.958.669.111

Endereço: Rua Tríplice, nº 73, Bairro Vila Santa Clara, São Paulo/SP

Administrador: Cláudia de Oliveira;

CPF nº: 088.914.548-73

Valor Total: R\$ 57.055,40 (cinquenta e sete mil, cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 112/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022

Objeto: "Aquisição de materiais descartáveis, copo e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração"
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 258/2022;
Protocolo: 54434/2022;
Data da Assinatura 06/04/2023.

Detentor: VILLAS CESTAS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ: 42.671.235/0001-55

Inscrição Estadual nº: 90900154-40

Endereço: Rua Francisco Portes, nº 1321, Barracão 02, Retiro, Mandrituba/PR

Administrador: Juliana Vilas Boas;

CPF nº: 066.716.989-02

Valor Total: R\$ 8.095,09 (oito mil, noventa e seis reais e nove centavos)

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
-PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 04/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15692/2023

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, por meio da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 243/2023 torna público que se encontra aberto Processo Administrativo de credenciamento de empresa para o recebimento, armazenamento, reciclagem, reaproveitamento, beneficiamento ou compostagem de resíduos vegetais e produtos inservíveis de madeira, provenientes da coleta de resíduos vegetais em vias e logradouros públicos ou gerados nas atividades de manutenção dos próprios municípios de Fazenda Rio Grande/PR e destinação ambientalmente dos rejeitos sem ônus para o município.

1. Os interessados em participar deste Chamamento Público, deverão apresentar a documentação exigida no item 07 do ato convocatório, em envelope lacrado e identificado com a inscrição externa conforme previsto no item 1.5 do Edital, protocolando, gratuitamente, junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações, Fazenda Rio Grande/PR, no horário das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, entre os dias 26 de abril de 2023 e 21 de maio de 2023.

2. A sessão pública ficou designada para o dia 23 de maio de 2023 às 09h30min, na sala de Reuniões da Divisão de Contratos e Licitações da Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima citado.

3. O Edital completo poderá ser obtido junto ao portal da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/>) ou ainda, por solicitação formal, no endereço eletrônico: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com.

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de abril de 2023.

Gislaine Erandi Rodrigues de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 243/2023

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax (41) 3627-8500.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº078/2023 de 26 de abril de 2023

Página 10



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 110/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022

Objeto: "Aquisição de material descartável, copo e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração".
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 258/2022;
Protocolo: 54434/2022;
Data da Assinatura 06/04/2023.

Detentor: MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 39.649.812/0001-06
Inscrição Estadual nº: 260.768.537
Endereço: Rua do Comércio s/n, Centro, Planalto Alegre/SC
Administrador: André Luiz dos Santos;
CPF nº: 005.501.609-06
Valor Total: R\$ 49.225,00 (quarenta e nove mil duzentos e vinte e cinco reais)

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 111/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022

Objeto: "Aquisição de material descartável, copo e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração".
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 258/2022;
Protocolo: 54434/2022;
Data da Assinatura 06/04/2023.

Detentor: PROPEI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 33.905.061/0001-33
Inscrição Estadual nº: 261455429
Endereço: Rua Rio Velho, nº 15, Parnaaguaim, Joinville/SC
Administrador: Paloma Vitor Bogo;
CPF nº: 086.933.439-55
Valor Total: R\$ 5.720,00 (cinco mil setecentos e vinte reais)

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 112/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022

Objeto: "Aquisição de material descartável, copo e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração".
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 258/2022;
Protocolo: 54434/2022;
Data da Assinatura 06/04/2023.

Detentor: VILLAS CESTAS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ: 42.671.235/0001-55
Inscrição Estadual nº: 90800154-40
Endereço: Rua Francisco Portes, nº 1321, Barracão 02, Retiro, Mandiúba/PR
Administrador: Juliana Vilas Boas;
CPF nº: 086.716.869-02
Valor Total: R\$ 6.096,09 (seis mil, noventa e seis reais e nove centavos)

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 113/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022

Objeto: "Aquisição de material descartável, copo e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração".
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 258/2022;
Protocolo: 54434/2022;
Data da Assinatura 06/04/2023.

Detentor: RAPHAEL MARCIANO CANGUSSU SILVA 99227096191
CNPJ: 43.319.103/0001-21
Inscrição Estadual nº: 43754630032
Endereço: Rua Viconde do Unguai, nº 540, Estados Unidos, Uberaba/MG
Administrador: Raphael Marciano Cangussu Silva;
CPF nº: 068.718.989-02
Valor Total: R\$ 2.799,90 (dois mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 114/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022

Objeto: "Aquisição de material descartável, copo e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração".
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 258/2022;
Protocolo: 54434/2022;
Data da Assinatura 06/04/2023.

Detentor: KAROLINA RAMOS BARELLA
CNPJ: 47.417.848/0001-84
Inscrição Estadual nº: ISENTO
Endereço: Rua Joaquim Távora, nº 1407 - Apto 403, Parque São Paulo, Cascavel/PR
Administrador: Karolína Ramos Barella;
CPF nº: 091.505.239-37
Valor Total: R\$ 32.198,74 (trinta e dois mil, cento e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos)

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 115/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022

Objeto: "Aquisição de material descartável, copo e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração".
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 258/2022;
Protocolo: 54434/2022;
Data da Assinatura 06/04/2023.

Detentor: BANPLAST COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA
CNPJ: 04.850.027/0001-56
Inscrição Estadual nº: 112.550.669.111
Endereço: Rua Tríplice, nº 73, Bairro Vila Santa Clara, São Paulo/SP
Administrador: Cláudia de Oliveira;
CPF nº: 088.914.548-73
Valor Total: R\$ 67.055,40 (cinquenta e sete mil, cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
-PR-
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 04/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15692/2023

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, por meio da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 242/2022 torna público que se encontra aberto Processo Administrativo de credenciamento de empresa para o recebimento, armazenamento, reciclagem, reaproveitamento, beneficiamento ou compostagem de resíduos vegetais e produtos inservíveis de madeira, provenientes da coleta de resíduos vegetais em vias e logradouros públicos ou gerados nas atividades de manutenção dos próprios municípios de Fazenda Rio Grande/PR e destinação ambientalmente dos rejeitos sem ônus para o município.

1. Os interessados em participar deste Chamamento Público, deverão apresentar a documentação exigida no item 07 do ato convocatório, em envelope lacrado e identificado com a inscrição externa conforme previsto no item 1.5 do Edital, protocolando, gratuitamente, junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações, Fazenda Rio Grande/PR, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, entre os dias 28 de abril de 2023 e 23 de maio de 2023.

2. A sessão pública ficou designada para o dia 23 de maio de 2023 às 09h30min, na sala de reuniões da Divisão de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima citado.

3. O Edital completo poderá ser obtido junto ao portal da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/aviso-de-licitacoes/>) ou ainda, por solicitação formal, no endereço eletrônico: licitacoes@fazendariogrande.pr.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de abril de 2023.


Gláucia Ester Rodrigues de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 242/2022

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83200-000 - Fone/Fax (41) 3627-8500.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº078/2023 de 26 de abril de 2023

Página 10



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 110/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022

Objeto: "Aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração"
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 258/2022;
Protocolo: 54434/2022;
Data da Assinatura 06/04/2023.
Detentor: MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 39.649.812/0001-00
Inscrição Estadual nº: 260.768.537
Endereço: Rua do Comércio s/n, Centro, Píntalo Alegre/SC
Administrador: André Luiz dos Santos;
CPF nº: 005.501.609-08
Valor Total: R\$ 49.225,00 (quarenta e nove mil duzentos e vinte e cinco reais)
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 114/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022

Objeto: "Aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração"
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 258/2022;
Protocolo: 54434/2022;
Data da Assinatura 06/04/2023.
Detentor: KAROLINA RAMOS BARELLA
CNPJ: 47.417.848/0001-84
Inscrição Estadual nº: ISENTO
Endereço: Rua Joaquim Távora, nº 1407 - Apto 403, Parque São Paulo, Cascavel/PR
Administrador: Karolina Ramos Barella;
CPF nº: 091.505.239-37
Valor Total: R\$ 32.198,74 (trinta e dois mil, cento e noventa e oito reais e quatro centavos)
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 111/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022

Objeto: "Aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração"
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 258/2022;
Protocolo: 54434/2022;
Data da Assinatura 05/04/2023.
Detentor: PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 39.905.061/0001-33
Inscrição Estadual nº: 261495429
Endereço: Rua Rio Velho, nº 15, Paranaguá/PR
Administrador: Paloma Vitor Bogo;
CPF nº: 086.933.439-55
Valor Total: R\$ 5.720,00 (cinco mil setecentos e vinte reais)
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 115/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022

Objeto: "Aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração"
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 258/2022;
Protocolo: 54434/2022;
Data da Assinatura 06/04/2023.
Detentor: BANPLAST COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA
CNPJ: 64.850.027/0001-56
Inscrição Estadual nº: 112.958.669.111
Endereço: Rua Trímonte, nº 73, Bairro Vila Santa Clara, São Paulo/SP
Administrador: Cláudia de Oliveira;
CPF nº: 086.914.548-73
Valor Total: R\$ 57.055,40 (cinquenta e sete mil, cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 112/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022

Objeto: "Aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração"
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 258/2022;
Protocolo: 54434/2022;
Data da Assinatura 06/04/2023.
Detentor: VILLAS CESTAS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ: 42.671.235/0001-55
Inscrição Estadual nº: 80900154-40
Endereço: Rua Francisco Portes, nº 1321, Barracão 02, Retiro, Mandiúba/PR
Administrador: Juliana Vilas Boas;
CPF nº: 068.716.889-02
Valor Total: R\$ 6.096,09 (seis mil, noventa e seis reais e nove centavos)
Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
- PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 04/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15692/2023

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, por meio da Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 242/2022 torna público que se encontra aberto Processo Administrativo de credenciamento de empresas para o recebimento, armazenamento, revenda, reaproveitamento, beneficiamento ou compostagem de resíduos vegetais e produtos derivados da madeira, provenientes da coleta de resíduos vegetais em vias e logradouros públicos ou privados nas atividades de manutenção dos próprios municípios de Fazenda Rio Grande/PR e destinação ambiental dos rejeitos sem taxa para o município.

1. Os interessados em participar deste Chamamento Público, deverão apresentar a documentação exigida no item 07 do ato convocatório, em envelope lacrado e identificado com a inscrição externa conforme previsto no item 1.5 do Edital, protocolando, gratuitamente, junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações, Fazenda Rio Grande/PR, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, entre os dias 28 de abril de 2023 e 23 de maio de 2023.

2. A sessão pública ficou designada para o dia 23 de maio de 2023 às 09h30min, na sala de Reuniões da Divisão de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima citado.

3. O Edital completo poderá ser obtido junto ao portal da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/>) aviso de licitação / Chamamento Público) ou ainda, por solicitação formal, no endereço eletrônico: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com.

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de abril de 2023.

Gislaine Erandi Rodrigues de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 242/2022

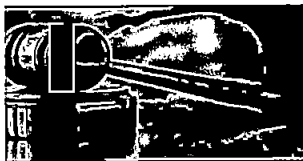
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax (41) 3627-4530.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 113/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022

Objeto: "Aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração"
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 258/2022;
Protocolo: 54434/2022;
Data da Assinatura 06/04/2023.
Detentor: RAPHAEL MARCIANO CANGUSSU SILVA 99227096191
CNPJ: 43.319.103/0001-21
Inscrição Estadual nº: 43754530032
Endereço: Rua Vicente do Uruguai, nº 540, Estados Unidos, Uberaba/MG
Administrador: Raphael Marciano Cangussu Silva;
CPF nº: 066.716.988-02
Valor Total: R\$ 2.799,90 (dois mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)
Coordenação de Contratos



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 078/2023 de 26 de abril de 2023

Página 10



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 110/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022

Objeto: "Aquisição de materiais descartáveis, copo e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração".
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 258/2022;
Protocolo: 54434/2022;
Data da Assinatura 06/04/2023.

Detentor: MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 39.649.812/0001-06
Inscrição Estadual nº: 250.768.537
Endereço: Rua do Comércio s/n, Centro, Planalto Alegre/SC
Administrador: André Luiz dos Santos;
CPF nº: 005.501.609-06
Valor Total: R\$ 48.225,00 (quarenta e nove mil duzentos e vinte e cinco reais)
Coordenação de Contratos

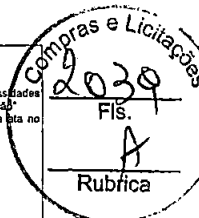


SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 114/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022

Objeto: "Aquisição de materiais descartáveis, copo e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração".
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 258/2022;
Protocolo: 54434/2022;
Data da Assinatura 06/04/2023.

Detentor: KAROLINA RAMOS BARELLA
CNPJ: 47.417.848/0001-84
Inscrição Estadual nº: ISENTA
Endereço: Rua Joaquim Tevora, nº 1407 - Apto 403, Parque São Paulo, Cascavel/PR
Administrador: Karolina Ramos Barella;
CPF nº: 091.505.239-37
Valor Total: R\$ 32.198,74 (trinta e dois mil, cento e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos)
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 111/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022

Objeto: "Aquisição de materiais descartáveis, copo e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração".
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 258/2022;
Protocolo: 54434/2022;
Data da Assinatura 06/04/2023.

Detentor: PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 39.505.061/0001-33
Inscrição Estadual nº: 281495429
Endereço: Rua Rio Velho, nº 15, Paranaguá/PR
Administrador: Paloma Vinter Bogo;
CPF nº: 086.933.439-55
Valor Total: R\$ 5.720,00 (cinco mil setecentos e vinte reais)
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 115/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022

Objeto: "Aquisição de materiais descartáveis, copo e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração".
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 258/2022;
Protocolo: 54434/2022;
Data da Assinatura 06/04/2023.

Detentor: BANPLAST COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA
CNPJ: 64.850.027/0001-56
Inscrição Estadual nº: 112.958.669.111
Endereço: Rua Trímônio, nº 73, Bairro Vila Santa Clara, São Paulo/SP
Administrador: Cláudia de Oliveira;
CPF nº: 088.914.548-73
Valor Total: R\$ 57.055,40 (cinquenta e sete mil, cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 112/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022

Objeto: "Aquisição de materiais descartáveis, copo e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração".
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 258/2022;
Protocolo: 54434/2022;
Data da Assinatura 06/04/2023.

Detentor: VILLAS CESTAS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ: 42.671.235/0001-55
Inscrição Estadual nº: 00900154-40
Endereço: Rua Francisco Portes, nº 1321, Barreão 02, Redo, Mandrituba/PR
Administrador: Ana Vilas Boas;
CPF nº: 066.716.888-02
Valor Total: R\$ 8.096,09 (oito mil, noventa e seis reais e nove centavos)
Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
- PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 04/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15692/2023

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, por meio da Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 242/2022 torna público que se encontra aberto Processo Administrativo de credenciamento de empresas para o recebimento, armazenamento, reciclagem, reaproveitamento, beneficiamento ou compostagem de resíduos vegetais e produtos inerteis de madeira provenientes da coleta de resíduos vegetais em vias e logradouros públicos ou gerados nas atividades de manutenção dos próprios municípios de Fazenda Rio Grande/PR e destinação ambientalmente dos rejeitos sem ônus para o município.

1. Os interessados em participar deste Chamamento Público, deverão apresentar a documentação exigida no item 07 do ato convocatório, em envelope lacrado e identificado com a inscrição externa conforme previsto no item 1.5 do Edital, protocolando, gratuitamente, junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações, Fazenda Rio Grande/PR, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, entre os dias 28 de abril de 2023 a 23 de maio de 2023.

2. A sessão pública ficou designada para o dia 23 de maio de 2023 às 09h30min, na sala de Reuniões da Divisão de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima citado.

3. O Edital completo poderá ser obtido junto ao portal da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/aviso-de-licitacoes/>) ou ainda, por solicitação formal, no endereço eletrônico: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com.

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de abril de 2023.

Gislaine Erandi Rodrigues de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 242/2022

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 8320-000 - Fone/Fax: (41) 3627-8500.

Editando contratação ou compra direta 99/2023

INFORMAÇÕES GERAIS	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	PNCP	DADOS ADICIONAIS
--------------------	----------------------------	------	------------------

Tipo de instrumento *	Nº do termo	Ano	Origem *
Ata de Registro de Preço	x v 99	2023	Processo administrativo
Entidade origem do processo	Nº e ano do processo *	Nº e ano da ata de RP *	
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE	x v 258/2022	x v 99/2023	x v

☒ Contrato multientidade ☐ Controlar os itens por organograma ☐ Organizar a gestão

Aguaró

Fundamento legal	Forma de contratação	Nº da licitação	Ano
Lei 10.520/2002, Art.37, XXI	Licitação	125	2022

Modalidade	Tipo de objeto	Nº do convênio	Controlar saldo por
Pregão Eletrônico	Compras	X	Quantidade

Objeto da contratação: 4 _____
Aquisição de materiais descartáveis: copo e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração

Fornecedor * _____
 FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - CNPJ: 00.528.262/0001-23

Data de assinatura/contratação	Qtde de dias	Período de vigência	Valor original da contratação
26/04/2023	365	dia(s) 26/04/2023 até 25/04/2024	R\$ 22.208,00

Envolve contratação para _____

 SALVAR E ADICIONAR NOVO

 EXCLUIR
 CANCELAR

19/04/2024
R\$ 88.992,00 EE

19/04/2024
R\$ 78.300,00

Contratando > Contratações > Contratações e compras diretas

Personnel	Q	Tv
-----------	---	----

Encerrados

Em execução **TRAMITAR** ✓

Em execução **TRAMITAR**

Em execução **TRANITAR**

Em execução **TRAMITAR**

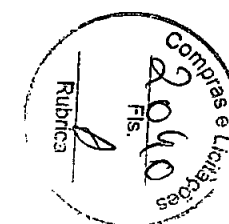
Em andamento **TRANSITAR**

Em execução **TRAMITAR**

Em execução **TRAMITAR**

Em execução **TRAMITAR**

De a sua opinião



Editando contratação ou compra direta 10/2/2023

INFORMAÇÕES GERAIS	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	PNCP	DADOS ADICIONAIS
--------------------	----------------------------	------	------------------

Contratações - SIMAM¹ *

SIM-AM

Tipo de Regime de Execução *	Tipo de Condições de Pagamento *	Ata reg. preço *
Preço Unitário	A Prazo	SIM

Tipos de Multas Contratuais *	Descrição da Multa Contratual
Outras Multas Contratuais	x ✓ As previstas na Lei nº 8666/93

[illegible]

Tipo de Origen dos Contatos	CNPJ Outra Entidade
Selecionar	

Número Cotação

Organograma

Descrição			
Secretaria de Administração		X	✓

Prazos

Prazo de Vigência Inicial	Data de Vigência Final
25/04/2023	25/04/2024

Prazo de Execução Inicial _____ Data execução final _____

Contratando > Contratações > Contratações e compras diretas

CONTRATAÇÕES

Pascualson

6

Encerrados

Em execução TRANITAR

Em execução **TRAMITAR** ✓

Em execução **TRAMITAR**

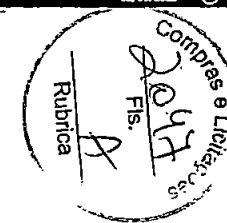
Em execução **TRAMITAR** ✓

Em execução **TRAMITAR** ✓

Em execução **TRAMITAR** ✓

Em execução **TRAMITAR** ✓

De a sua opinião



Editando contratação ou compra direta 10/6/2023

Em execução ? >

INFORMAÇÕES GERAIS	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	PNCP	DADOS ADICIONAIS
--------------------	----------------------------	------	------------------

TODAS

+ CONTRATAÇÃO OU COMPRA DIRETA.

①

Contratações ou compras diretas

ARUBA

FILTAR POR Todos Rescindidos Cancelados Vigentes Susp

13239 ELITE INDUSTRIA DE PAPEIS E REL. 13229
1067-1983 Ata de Registro de Preço Aquisição de materiais
Ata 9/2003

3238 GORDERO E FRANCO LTDA - 20.400.675-00
T05-222 Ats de Equip de Prop Ags de de M
Edm - Miraflores

3237 LUZMINOLINETO A-221-425 0000-1371
 00-1371 Ass de Registra de Propo Ass de Registra de Propo
 Ass de Registra de Propo

3236 MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO
03-3333 (11) 3333-3333 Rua do Comercio da Praca, 100 - Jd. Paulista - SP - 05401-000

3235 MARCELO JACOB DA SILVA
102/2023 (Ata de Registro de Preço) Aquisição de material
Adm. e T. S. 2023.

325 COMERCIAL MAB ALIMENTOS E REFINA
101622 Ata de Registro de Preço Eq. 2.30 de man
Assinatura

3293 PIA S/PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOC
1007/722 Ata de Registro de Preço de aquisição de ma
Edmundo

Tipo de instrumento *	Nº do termo	Ano	Origem *
Ata de Registro de Preço x v	106	2023	Processo administrativo v

Entidade origem do processo	Nº e ano do processo *	Nº e ano da ata de RP *
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE x v	258/2022 x v	106/2023 x v

☐ Contrato multientidade ☐ Controlar os itens por organograma ☐ Orçamento sigiloso

Fundamento legal	Forma de contratação	Nº da licitação	Ano
Lei 10.520/2002, Art.37, XXI	Licitação	125	2022

Modalidade	Tipo de objeto *	Nº do convênio	Controlar saldo por
Pregão Eletrônico	Compras x v		Quantidade

Objeto da contratação -

Aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Fornecedor *

Data da assinatura/contratação		Qtde de dias	Período de vigência				Valor original da contratação		
26/04/2023		365	dia(s)	26/04/2023		até	25/04/2024		R\$ 48.750,00

Envolve contratação para

SALVAR **SALVAR E ADICIONAR NOVO** **EXCLUIR** **CANCELAR**

25/04/2024
RS 48.182,17,13

25/04/2024
RS 784 86 TH

⑥

Encerrados

Em execução **TRAMITAR**

Em execução **TRANSTAR**
33020

Em execução **TRANSMITIR**

Em execução **TRANSMITIR** ✓

Em execução TRANSITAR

Em execução **TRAMITAR** ✓

Em execução **TRAMITAR**

🔊 **Dê a sua opinião** 🗣️

11:05
03/05/2023

Compras e Licitações
2054
F.S.
Rubrica A

Editando contratação ou compra direta 10/7/2023

Contratações e compras diretas

INFORMAÇÕES GERAIS	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	PNCP	DADOS ADICIONAIS
--------------------	----------------------------	------	------------------

Contratações - SIMAM *

SIM-AM

Tipo de Regime de Execução '

Preço Unitário

Tipo de Condições de Pagamento ⁴

A Prazo

Ata reg. preso^a

519

Tipos de Multas Contratuais *

Outras Multas Contratuais

Descrição da Multa Contratual

As previstas na Lei n° 8666/93

Descrição da Garantia

Tipo de Origem dos Contatos

CNPJ Outra Entidade

Seleccionar

Número Cotação

Organograma

Descrição

Secretaria de Administração

Prazos

Prazo de Vigência Inicial

26/04/2023

Data de Vigência Final

25/04/2024

Prazo de Execução Inicial

Data execução final

 Pesquisar

22°C. Pred ensolarado

1335
03/05/2023



Editando contratação ou compra direta 10/3/2023

Επ' Αναχώρηση ? x

INFORMAÇÕES GERAIS	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	PNCP	DADOS ADICIONAIS
--------------------	----------------------------	------	------------------

TODAS

+ CONTRATAÇÃO OU COMPRA DIRETA

Contratações ou compras diretas

Aguaró

FILTRAR POR Todos Rescindidos Cancelados Vigentes Susp

3231 PGDEONVERALDA(5504.731.317-4)
108/2023 Ata de Registro de Preço Acusação de má
Administração

3230 SANTE APAREQ DA PACHECO COMERC
107/223 (Ass de Registro de Prop) Ag. 22 de 2004
Ass 1 1994b.

5239 ELITE INDUSTRIA DE PAPEIS E REL. 32-20
 195-1952 Rua de Reg. Com. de Fisco 564 - 31060-100
 824-10000000

9238 CORDEIRO E FRANCO LTDA/RD 030 676-00
105/2023 Ata de Registro de Preço Aquisição de material
de limpeza

5237 LUIZ MINOUCINETO 1522142 003153
1024/1990 Ato de Registro de Preso Admissão de preso
de menor idade.

9236 MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO
192/2023 Assa de Registro de Propriedade Arquivo de Assa de Registro de Propriedade

5235 MARCELO JACOB (1472132000) 971-330
02/20-2 Acta de Registro de Fiança 14/07/2012-2012

Tipo de instrumento *	Nº do termo	Ano	Origem *
Ata de Registro de Preço x v	108	2023	Processo administrativo

Entidade origem do processo		Nº e ano do processo *		Nº e ano da ata de RP *	
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE	x v	258/2022	x v	108/2023	x v

☐ Contrato multientidade ⓘ ☐ Controlar os itens por organograma ⓘ ☐ Orçamento sequencial ⓘ

Fundamento legal	Forma de contratação	Nº da licitação	Ano
Lei 10.520/2002, Art.37, XXI	Licitação	125	2022

Modalidade	Tipo de objeto	Nº do convênio	Controlar saída por
Pregão Eletrônico	Compras		Quantidade

Objeto da contratação: Aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Fornecedor *

Data da assinatura/contratação		Qtde de dias	Período de vigência				Valor original da contratação		
26/04/2023		365	dia(s)	26/04/2023		até	25/04/2024		R\$ 127.957,

Envolve contratação para

SALVAR **SALVAR E ADICIONAR NOVO** **EXCLUIR** **CANCELAR**

RS 4.980,05

25/04/2024

Encerrados

Em execução **TRABALHAR**
A B C D E

Em execução **TRAMITAR** ✓

Em execução **TRAMITAR** 

Em execução **TRAMITAR** ✓

Em execução **TRAMITAR** ✓

Em execução **TRANSMITAR** ✓

En el momento de **TRAMITAR**

De e sua opinião

13:57
03/05/2023

Compras e Licitações
2058
Fis.
Rabricha

Editando contratação ou compra direta 109/2023

Επ' επαινή ?

INFORMAÇÕES GERAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PNCP DADOS ADICIONAIS

Tipo de Instrumento *	Nº do termo	Ano	Origem *
Ata de Registro de Preço	109	2023	Processo administrativo

Entidade origem do processo	Nº e ano do processo *	Nº e ano da ata de RP *
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE	258/2022	109/2023

☐ Contrato multientidade
☐ Controlar os itens por organograma
☐ Orçamento sigiloso

Fundamento legal	Forma de contratação	Nº da licitação	Ano
Lei 10.520/2002, Art.37, XXI	Licitação	125	2022

Modalidade	Tipo de objeto	Nº da convênio	Controlar saldo por
Pregão Eletrônico	Compras X v		Quantidade

Objeto da contratação: * 1

Aquisição de materiais descartáveis: copo e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Fornecedor: KING PLAST EMBALAGENS LTDA - CNPJ: 39.007.305/0001-06

Data da assinatura/contratação	Qtde de dias	Período de vigência	Valor original da contratação
26/04/2023	365	dia(s) 26/04/2023 até 25/04/2024	R\$ 106.099,00

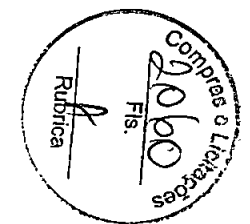
Envolve contratação para

SALVAR | SALVAR E ADICIONAR NOVO | | EXCLUIR | CANCELAR

uisar

 24°C Parc ensolarado

14:44
03/05/2022



INFORMAÇÕES GERAIS	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	PNCP	DADOS ADICIONAIS
--------------------	----------------------------	------	------------------

Contratações - SIMAM-9 -

SIM-AM

Tipo de Regime de Execução *		Tipo de Condições de Pagamento *		Ata reg. preço *	
Preço Unitário	x v	A Prazo	x v	SIM	x v

Tipos de Multas Contratuais *		Descrição da Multa Contratual
Outras Multas Contratuais	X	As previstas na Lei nº 8066/93

Descrição da Garantia

Tipo de Origem dos Contatos	CNPJ Outra Entidade
Selecionar	

Número Cotação	
----------------	--

Organograma

Descrição

Secretaria de Administração

Prazos

Prazo de Vigência Inicial	Data de Vigência Final
26/04/2023	25/04/2024

Prazo de Execução Inicial	Data execução final

Contratando > Contratações > Contratações e compras diretas

CONTRATAÇÕES

1. **Nome** 2. **Id**

3. **Encontrados**

4. **Em execução** **TRAMITAR** ☐ ☐ ☐ ☐ ☐

5. **Em execução** **TRAMITAR** ☐ ☐ ☐ ☐ ☐

6. **Em execução** **TRAMITAR** ☐ ☐ ☐ ☐ ☐

7. **Em execução** **TRAMITAR** ☐ ☐ ☐ ☐ ☐

8. **Em execução** **TRAMITAR** ☐ ☐ ☐ ☐ ☐

9. **Em execução** **TRAMITAR** ☐ ☐ ☐ ☐ ☐

10. **Em execução** **TRAMITAR** ☐ ☐ ☐ ☐ ☐

11. **Em execução** **TRAMITAR** ☐ ☐ ☐ ☐ ☐

12. **Em execução** **TRAMITAR** ☐ ☐ ☐ ☐ ☐

13. **Em execução** **TRAMITAR** ☐ ☐ ☐ ☐ ☐

14. **Em execução** **TRAMITAR** ☐ ☐ ☐ ☐ ☐

15. **Em execução** **TRAMITAR** ☐ ☐ ☐ ☐ ☐

16. **Em execução** **TRAMITAR** ☐ ☐ ☐ ☐ ☐

17. **Em execução** **TRAMITAR** ☐ ☐ ☐ ☐ ☐

18. **Em execução** **TRAMITAR** ☐ ☐ ☐ ☐ ☐

19. **Em execução** **TRAMITAR** ☐ ☐ ☐ ☐ ☐

20. **Em execução** **TRAMITAR** ☐ ☐ ☐ ☐ ☐

21. **Em execução** **TRAMITAR** ☐ ☐ ☐ ☐ ☐

22. **Em execução** **TRAMITAR** ☐ ☐ ☐ ☐ ☐

23. **Em execução** **TRAMITAR** ☐ ☐ ☐ ☐ ☐

24. **Em execução** **TRAMITAR** ☐ ☐ ☐ ☐ ☐

25. **Em execução** **TRAMITAR** ☐ ☐ ☐ ☐ ☐

26. **Em execução** **TRAMITAR** ☐ ☐ ☐ ☐ ☐

27. **Em execução** **TRAMITAR** ☐ ☐ ☐ ☐ ☐

28. **Em execução** **TRAMITAR** ☐ ☐ ☐ ☐ ☐

29. **Em execução** **TRAMITAR** ☐ ☐ ☐ ☐ ☐

30. **Em execução** **TRAMITAR** ☐ ☐ ☐ ☐ ☐

31. **Em execução** **TRAMITAR** ☐ ☐ ☐ ☐ ☐

32. **Em execução** **TRAMITAR** ☐ ☐ ☐ ☐ ☐

33. **Em execução** **TRAMITAR** ☐ ☐ ☐ ☐ ☐

34. **Em execução** **TRAMITAR** ☐ ☐ ☐ ☐ ☐

35. **Em execução** **TRAMITAR** ☐ ☐ ☐ ☐ ☐

36. **Em execução** **TRAMITAR** ☐ ☐ ☐ ☐ ☐

37. **Em execução** **TRAMITAR** ☐ ☐ ☐ ☐ ☐

38. **Em execução** **TRAMITAR** ☐ ☐ ☐ ☐ ☐

39. **Em execução** **TRAMITAR** ☐ ☐ ☐ ☐ ☐

40. **Em execução** **TRAMITAR** ☐ ☐ ☐ ☐ ☐

41. **Em execução** **TRAMITAR** ☐ ☐ ☐ ☐ ☐

42. **Em execução** **TRAMITAR** ☐ ☐ ☐ ☐ ☐

43. **Em execução** **TRAMITAR** ☐ ☐ ☐ ☐ ☐

44. **Em execução** **TRAMITAR** ☐ ☐ ☐ ☐ ☐

45. **Em execução** **TRAMITAR** ☐ ☐ ☐ ☐ ☐

46. **Em execução** **TRAMITAR** ☐ ☐ ☐ ☐ ☐

47. **Em execução** **TRAMITAR** ☐ ☐ ☐ ☐ ☐

48. **Em execução** **TRAMITAR** ☐ ☐ ☐ ☐ ☐

49. **Em execução** **TRAMITAR** ☐ ☐ ☐ ☐ ☐

50. **Em execução** **TRAMITAR** ☐ ☐ ☐ ☐ ☐

51. **Em execução** **TRAMITAR** ☐ ☐ ☐ ☐ ☐

52. **Em execução** **TRAMITAR** ☐ ☐ ☐ ☐ ☐

53. **Em execução** **TRAMITAR** ☐ ☐ ☐ ☐ ☐

54. **Em execução** **TRAMITAR** ☐ ☐ ☐ ☐ ☐

55. **Em execução** **TRAMITAR** ☐ ☐ ☐ ☐ ☐

56. **Em execução** **TRAMITAR** ☐ ☐ ☐ ☐ ☐

57. **Em execução** **TRAMITAR** ☐ ☐ ☐ ☐ ☐

58. **Em execução** **TRAMITAR** ☐ ☐ ☐ ☐ ☐

59. **Em execução** **TRAMITAR** ☐ ☐ ☐ ☐ ☐

60. **Em execução** **TRAMITAR** ☐ ☐ ☐ ☐ ☐

61. **Em execução** **TRAMITAR** ☐ ☐ ☐ ☐ ☐

62. **Em execução** **TRAMITAR** ☐ ☐ ☐ ☐ ☐

63. **Em execução** **TRAMITAR** ☐ ☐ ☐ ☐ ☐

64. **Em execução** **TRAMITAR** ☐ ☐ ☐ ☐ ☐

65. **Em execução** **TRAMITAR** ☐ ☐ ☐ ☐ ☐

66. **Em execução** **TRAMITAR** ☐ ☐ ☐ ☐ ☐

67. **Em execução** **TRAMITAR** ☐ ☐ ☐ ☐ ☐

68. **Em execução** **TRAMITAR** ☐ ☐ ☐ ☐ ☐

69. **Em execução** **TRAMITAR** ☐ ☐ ☐ ☐ ☐

70. **Em execução** **TRAMITAR** ☐ ☐ ☐ ☐ ☐

71. **Em execução** **TRAMITAR** ☐ ☐ ☐ ☐ ☐

72. **Em execução** **TRAMITAR** ☐ ☐ ☐ ☐ ☐

73. **Em execução** **TRAMITAR** ☐ ☐ ☐ ☐ ☐

74. **Em execução** **TRAMITAR** ☐ ☐ ☐ ☐ ☐

75. **Em execução** **TRAMITAR** ☐ ☐ ☐ ☐ ☐

76. **Em execução** **TRAMITAR**



Editando contratação ou compra direta 11/0/2023

Contratações e compras diretas

INFORMAÇÕES GERAIS	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	PNCP	DADOS ADICIONAIS
--------------------	----------------------------	------	------------------

Contratações - SIMAM[®]

SIM-AM

Tipo de Regime de Execução *

Preço Unitário

Tipo de Condições de Pagamento "

A Prazo

Ata reg. preço "

SUN

Tipos de Multas Contratuais *

Descrição da Multa Contratual

1. Outras Multas Contratuais

As previstas de acordo com a Lei nº 8656/93

Descrição da Garantia

Tipo de Origem dos Contatos

CNPJ Outra Entidade

Seleccionar

Número Cotação

Organograma

Descrição

Secretaria de Administração

Prazos

Prazo de Vigência Inicial

25/04/2023

Data de Vigência Final

25/04/2024

Prazo de Execução Inicial

Data execução final

  Pesquisar

 25°C Parc ensolarado

1523

63405/2002

Editando contratação ou compra direta 11/1/2023

Em execução ?

INFORMAÇÕES GERAIS	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	PNCp	DADOS ADICIONAIS
--------------------	----------------------------	------	------------------

TODAS

+ CONTRATAÇÃO OU COMPRA DIRETA

Contratações ou compras diretas

Abstract

FILTRAR POR Todos Rescindidos Cancelados Vigentes Susp

324 PROEP EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

3243 MG COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANS
10/2023 Ata de Reg. Arts de Prop. Aqued. de mat.
ADMINISTRACAO

32-2, KING PLASTEMBALAGENS LTDA (33077)
08/2023 Atividade de Registro do Fisco Aquisição de mercadorias
Atividade de Registro

3741 FGDE OLIVEIRA LIDA 35.8-6752 0001-41
108/2022 Atualização do Preço Atualização de massa
Adm. 03/2022

3240' ISAHETE APAREC DA PAGHECO COMERC
07/2023 Ata do Registro da Propa Bq. e Jundia de
Atas 2023

3239 ELITE INDUSTRIA DE PAPEIS E REL. 3229

3238 CORDEIRO E FRANCO LTDA 20.800.576-00
1054-8623 Aus de Pagamento da Impo - Impo - Impo de Impo
Ass - Impo

Tipo de Instrumento *		Nº do termo	Ano	Origem *
Ata de Registro de Preço	x v	111	2023	Processo administrativo

Entidade origem do processo	Nº e ano do processo *	Nº e ano da ata de RP *
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE	258/2022	111/2023

☐ Contrato multientidade
☐ Controlar os itens por organograma
☐ Orçamento sig. 1.0.0

Fundamento legal	Forma de contratação	Nº de licitação	Ano
Lei 10.520/2002, Art.37, XXI	Licitação	125	2022

Modalidade	Tipo de objeto *	Nº do convênio	Controlar saldo por
Pregão Eletrônico	Compras x v		Quantidade

Objeto da contratação	---	---
Aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.		

PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA. - CNPJ: 39.905.061/0001-33

Data da assinatura/contratação	Qtde de dias	Período de vigência	Valor original da contratação
26/04/2023	365	dia(s) 26/04/2023 até 25/04/2024	R\$ 5.720.

Envolve contratação para

SALVAR **SALVAR E ADICIONAR NOVO** **EXCLUIR** **CANCELAR**

2570472024
R\$ 48.750,00 FIM

25/04/2024
RS 9 627 18 F

Compras
Fis. 2064
Rubric 1

Editando contratação ou compra direta 11/1/2023

Contratações e compras diretas

TODAS

+ CONTRATAÇÃO OU COMPRA DIRETA

Contratações ou compras diretas

FILTRAR POR Todos Rescindidos Cancelados Vencidos Sus...

3244 PROPEL EQUIFAMENTOS DE SEGURANC

32-3 MG COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES

22-2 KING PLAST EMBALAGENS LTDA (33.00)

3241 F.G. DE OLIVEIRA LTDA 1360-6750-0061-4

32-0 ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO

3239 ELITE INDUSTRIA DE PAPEIS E RELI Q2 20

3238 CORDEIRO E FRANCO LTDA (24.200.675/0001-00)

INFORMAÇÕES GERAIS	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	PNCP	DADOS ADICIONAIS
--------------------	----------------------------	------	------------------

Contratações - SIMAM *

SIM-AM

Tipo de Regime de Execução *

Preço Unitário	X	Y
----------------	---	---

Tipo de Condições de Pagamento *

A Prazo x

Ata reg. preso '

SIM	x
-----	---

Tipos de Multas Contratuais *

Descrição da Multa Contratual

Outras Multas Contratuais	x
---------------------------	---

As previstas na Lei nº 8886/93

Descrição da Garantia

Tipo de Origem dos Contatos

CNPJ Outra Entidade

Selecione

Número Cotação

Organograma

Descrição

Secretaria de Administração	x
-----------------------------	---

Prazos

Prazo de Vigência Inicial

26/04/2023

Data de Vigência Final

25/04/2024

Prazo de Execução Inicial

Data execução final

Downloaded from <http://ajphaphysiol.physiology.org/> by guest on September 11, 2012

 Pesquisar

 26°C Parc ensolarado

16:15

03/05/20

Compras e Licitações
Fis.
Rubrica

Compras e Licitações
Fis. 2016
Rubrica

Compras e Licitações
2008
F.S.
A
Rubrica

Editando contratação ou compra direta 11/3/2023

INFORMAÇÕES GERAIS	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	PNCP	DADOS ADICIONAIS
--------------------	----------------------------	------	------------------

Contratações - SIMIANI*

SIM-AM

Tipo de Regime de Execução *

Tipo de Condições de Pagamento ^a

Assa reg. preço ⁸

Preço Unitário	Quantidade	Valor
1,00	100	100,00
2,00	50	100,00
3,00	33	99,00
4,00	25	100,00
5,00	20	100,00
6,00	17	102,00
7,00	14	98,00
8,00	13	104,00
9,00	11	99,00
10,00	10	100,00
11,00	9	99,00
12,00	8	96,00
13,00	8	104,00
14,00	7	98,00
15,00	7	105,00
16,00	6	96,00
17,00	6	102,00
18,00	5	90,00
19,00	5	95,00
20,00	5	100,00
21,00	4	84,00
22,00	4	88,00
23,00	4	92,00
24,00	3	72,00
25,00	3	75,00
26,00	3	78,00
27,00	2	54,00
28,00	2	56,00
29,00	2	58,00
30,00	2	60,00
31,00	1	31,00
32,00	1	32,00
33,00	1	33,00
34,00	1	34,00
35,00	1	35,00
36,00	1	36,00
37,00	1	37,00
38,00	1	38,00
39,00	1	39,00
40,00	1	40,00
41,00	1	41,00
42,00	1	42,00
43,00	1	43,00
44,00	1	44,00
45,00	1	45,00
46,00	1	46,00
47,00	1	47,00
48,00	1	48,00
49,00	1	49,00
50,00	1	50,00
51,00	1	51,00
52,00	1	52,00
53,00	1	53,00
54,00	1	54,00
55,00	1	55,00
56,00	1	56,00
57,00	1	57,00
58,00	1	58,00
59,00	1	59,00
60,00	1	60,00
61,00	1	61,00
62,00	1	62,00
63,00	1	63,00
64,00	1	64,00
65,00	1	65,00
66,00	1	66,00
67,00	1	67,00
68,00	1	68,00
69,00	1	69,00
70,00	1	70,00
71,00	1	71,00
72,00	1	72,00
73,00	1	73,00
74,00	1	74,00
75,00	1	75,00
76,00	1	76,00
77,00	1	77,00
78,00	1	78,00
79,00	1	79,00
80,00	1	80,00
81,00	1	81,00
82,00	1	82,00
83,00	1	83,00
84,00	1	84,00
85,00	1	85,00
86,00	1	86,00
87,00	1	87,00
88,00	1	88,00
89,00	1	89,00
90,00	1	90,00
91,00	1	91,00
92,00	1	92,00
93,00	1	93,00
94,00	1	94,00
95,00	1	95,00
96,00	1	96,00
97,00	1	97,00
98,00	1	98,00
99,00	1	99,00
100,00	1	100,00

A Prazo

SIM

Tipos de Multas Contratuais *

Descrição da Multa Contratual

Outras Multas Contratuais

As previstas na Lei nº 8686/93

Descrição da Garantia

Tipo de Origem dos Contatos

CNPJ Outra Entidade

Número Cotação

Organograma

Descrição

Secretaria de Administração

Prazos

Prazo de Vigência Inicial

Data de Vigência Final

26/04/2023

25/04/2024

Prazo de Execução Inicial

Data execução final

 Pesquisar

 18°C Parc ensolarado

09:33

04/05/2023

Рубрика

Compras e Licitações
2069
Fis. 4

Compras e Licitações
Fis. 0070
Rubrica A

Editando contratação ou compra direta 11/4/2023

INFORMAÇÕES GERAIS	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	PNCP	DADOS ADICIONAIS
--------------------	----------------------------	------	------------------

Contratações - SIMAM *

SIM-AM

Tipo de Regime de Execução ¹

Preço Unitário

Tipo de Condições de Pagamento *

A prazo

Ata reg. preço

SIM	X
-----	---

Tipos de Multas Contratuais *

Descrição da Multa Contratual

Otras Multas Contractuales

As previstas na Lei nº 6.006/93

Descrição da Garantia

Tipo de Origem dos Contatos

CNPJ Outra Entidade

Selection

Número Cotação

Organograma

Descrição

¹ Secretaria de Administração

Prazos

Prazo de Vigência Inicial

26/04/2023

Data de Vigência Final

25/04/2024

Prazo de Execução Inicial

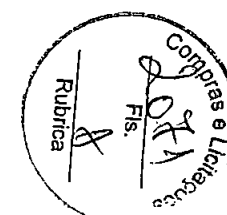
Data execução final

  Pesquisar

 19°C Pred ensolarado

09:58

09:58
04/05/2011





Protocolo: 54431/2022 Requerente:

Secretaria Municipal
de Administração

Ao Compras: Considerando que todos os trâmites legais deste processo foram finalizados, remetemos este para que seja devidamente paginado, digitalizado e arquivado.

Carol lung
Carol lung

Mat.: 359403

Coordenação de Contratos

04/05/2023.

PORTARIA SMG Nº 001/2023

De 10 de maio de 2023

Súmula: "Nomeação de Fiscal de Contrato"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 e 69 da Lei Municipal nº 168/2003

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado a servidora municipal Amanda Amancio de Lima, matrícula 359621, como fiscal de contrato, PE nº 125/2022 da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 10 de maio de 2023


Jose Carlos Szadkowski
Secretário Municipal de Governo
Decreto 6810/2023



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

CAPA DO PROCESSO



Página: 1 / 1

Data: 29/06/2023

NUMERO PROCESSO 000036134/2023
NÚMERO ÚNICO CSV.TTA.H43-DT
Protocolado em: 07/06/2023 04:48:53

Súmula:

REQUERENTE				CPF/CNPJ
NOME				09118126952
GUSTAVO HENRIQUE CORREA				BAIRRO
LOGRADOURO				CENTRO
RUA ANDORINHAS, 587				EMAIL
MUNICÍPIO	CEP	TELEFONE	LICITACAO.GRMOLIANIKING@GMAIL.COM	
ARAPONGAS/PR	86700115	43996948324		
BENEFICIÁRIO				CPF/CNPJ:
Nome:				
—				

GUSTAVO HENRIQUE CORREA

JOÃO GRITTEN DE LIMA

o Endergo da ocorrência

Abstract

Europe 3

১০০০

ප්‍රකාශනවලට

Kubler

134

913

Compras e Licitações
2077



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 29/06/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000036134/2023

Número Único: CSV.TTA.H43-DT

Requerente: GUSTAVO HENRIQUE CORREA

Procedência: Externa

Assunto: Solicitação

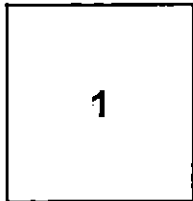
Situação: Em análise

Data Abertura: 07/06/2023 4:48 PM

Dados Parecer:

Organograma: Contratos Compras

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

Data Parecer: 13/06/2023 9:42 AM

Bom dia
Ao gestor de contratos da S.M. Administração, para análise e parecer quanto ao solicitado pela empresa.
Após retorne para demais trâmites.
Obrigada



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022
PROTOCOLO Nº 54434/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 258/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2023

1. Aos seis dias do mês de abril de 2023, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.668/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.988/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antonio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG sob nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. Débora Lemos, OAB/PR 42.955 e em conjunto com a Secretária Municipal de Administração, Sra. Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus, inscrita no CPF/MF sob o nº. 075.403.179-90 e o DETENTOR DA ATA KING PLAST EMBALAGENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 38.007.305/0001-08, Inscrição Estadual nº. 90356488-00, Inscrição Municipal nº 2832917, com endereço à Rua Andorinhas, nº 605, Centro – Araçongas/PR, CEP: 86700-115, Fone: (43) 99694-8324, e-mail: licitacao.gmollanikina@gmail.com, neste ato representado por Cláudia Cristina Mollani, inscrita no CPF sob nº. 878.130.769-15.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 20 de março de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com objeto a "Aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração".

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83.823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500 1



41. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.2. Os fiscais da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

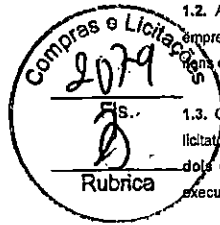
4.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83.823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500 3



1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de preços e valores extraída do sistema Beta Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 108.098,82 (cento e seis mil, noventa e nove reais e oitenta e dois centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fomento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022.

3. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no Termo de Referência Complementar e Anexos I.

4. A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores indicados no Termo de Referência, devidamente designados para este fim, os quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contato, e de tudo darão ciência à Administração.

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83.823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500 2



5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a refazer o item no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata de Registro de Preços.

5.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata.

5.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os itens solicitados na Autorização de Fomento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

6. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

- RUA JACARANDÁ Nº. 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 - FAZENDA RIO GRANDE/PR

- CNPJ/MF Nº 95.422.988/0001-02

- INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA

EMPENHO Nº _____

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83.823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500 4



6.1. A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA das seguintes certidões:

- a) CND (Certidão Negativa de Débitos da União);
- b) Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- c) Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- d) Certidão de Débitos Trabalhista;
- e) CRF (Consulta Regularidade do Empregador).

6.2. O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

6.3. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.4. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.5. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83.823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500



7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

7.1. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos (um de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço), ou na impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá justificá-la e a justificativa deve ser submetida à aceitação do Secretário Municipal.

7.2. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.2.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83.823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500



Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
68	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.30	1104	SME
375	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.30	1107	SME
393	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.30	1103	SME
393	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.30	1104	SME
338	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.30	1103	SME
338	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.30	1104	SME
399	16.02 12.365.0043 2.185.3.3.90.30	1107	SME
411	16.04 12.367.0043 2.187.3.3.90.30	1107	SME
424	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.30	1103	SME
424	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.30	1104	SME
436	17.01 08.244.0048 2.078.3.3.90.30	1934	SMAS
445	17.01 08.244.0048 2.083.3.3.90.30	1000	SMAS
445	17.01 08.244.0048 2.083.3.3.90.30	1934	SMAS
451	17.01 08.243.0049 8.001.3.3.90.30	1934	SMAS
451	17.01 08.243.0049 8.001.3.3.90.30	1000	SMAS
461	17.01 08.243.0049 8.012.3.3.90.30	11726	SMAS
473	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.30	10941	SMAS
473	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.30	1000	SMAS
478	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.30	1712	SMAS
478	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.30	1000	SMAS
478	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.30	10941	SMAS
490	17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.30	1000	SMAS
490	17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.30	1941	SMAS
493	17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.30	1000	SMAS
493	17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.30	10941	SMAS
495	17.02 08.243.0049 6.013.3.3.90.30	1000	SMAS
508	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.30	1000	SMAS
506	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.30	1942	SMAS
506	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.30	10941	SMAS
512	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.30	1000	SMAS
512	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.30	1770	SMAS
512	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.30	10941	SMAS
527	17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.30	1000	SMAS
535	17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.30	1940	SMAS
535	17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.30	1000	SMAS
570	17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.30	1000	SMAS
220	15.01 10.301.0041 2.010.3.3.90.30	1303	SMS
232	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.30	1303	SMS
258	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1383	SMS
258	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1303	SMS
258	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1494	SMS
275	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	1494	SMS
275	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	1510	SMS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83.823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500



291	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.30	1303	SMS
312	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1303	SMS
312	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1369	SMS
312	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1494	SMS
320	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1303	SMS
320	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1494	SMS
12	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.30	1000	SMA
24	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.30	1504	SMA
30	02.01 04.126.0048 2.181.3.3.90.30	1000	SMA
155	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.30	1000	SMOP
155	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.30	1512	SMOP
632	21.01 14.422.0044 2.104.3.3.90.30	1000	SMDS
607	38.01 13.392.0048 2.019.3.3.90.30	1000	SMCLT
916	36.01 13.392.0048 2.020.3.3.90.30	1000	SMCLT
939	36.01 13.392.0048 2.144.3.3.90.30	1000	SMCLT
829	32.01 27.812.0047 2.214.3.3.90.30	1000	SMELJ
714	24.01 04.122.0045 2.117.3.3.90.30	1000	GABINETE
94	06.01 04.122.0045 2.027.3.3.90.30	1000	GOVERNO
606	20.01 16.462.0050 2.102.3.3.90.30	1007	SMH
656	22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.30	1511	SMMA
653	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.30	1000	SMMA
678	35.01 08.244.0052 2.086.3.3.90.30	1000	SMM
692	35.01 08.244.0052 2.134.3.3.90.30	1000	SMM
78	05.01 02.061.0058 2.124.3.3.90.30	1000	PROCURADORIA
206	14.01 04.123.0040 2.049.3.3.90.30	1000	SMFP
783	28.01 04.121.0048 2.190.3.3.90.30	1000	SMPU
697	23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.30	1000	SMTER
709	23.01 11.334.0053 2.208.3.3.90.30	1510	SMTER
178	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.30	1000	SMU
870	34.01 04.131.0045 2.132.3.3.90.30	1000	SMC
193	11.01 08.182.0044 2.044.3.3.90.30	1515	FUNREBOM
115	07.01 22.661.0048 2.030.3.3.90.30	1000	SMDE
124	07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.30	1000	SMDE
591	18.01 26.782.0044 2.088.3.3.90.30	1509	FAZTRANS

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. A contratada deverá estar em dia quanto a sua Regularidade Fiscal até o final do cumprimento da ATA Registro de Preços decorrente deste certame licitatório.

10.2. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83.823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500



das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5. Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito às normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71, da Lei nº 8.666/93, com alterações subsequentes;

10.6. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da Ata de Registro de Preços;

10.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preços.

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83.823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500



10.09. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor. (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.09.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos o serviço com avarias ou defeitos;

10.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir às suas exclusivas expensas, e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação;

10.11. Atender, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a quaisquer solicitações do fiscal do contrato em razão de regularidade fiscal e tributária.

10.12. A qualidade dos materiais/produtos, deverá ser rigorosamente aquela descrito na Autorização de Fornecimento, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele, devendo a execução do objeto contratado ser efetuado dentro os requisitos de QUALIDADE e SEGURANÇA, em conformidade com as normas e padrões da ABNT e INMETRO, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se espera(m), conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, e demais normas o legislação pertinente e em vigência.

10.13. Os preços cotados devem incluir todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83.823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500



10.14. Atender com prontidão às requisições e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA para REGISTRO DE PREÇOS (SRP), a partir da solicitação por meio de Autorização de Fornecimento do Setor solicitante.

10.15. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade.

10.16. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.

10.17. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão na execução da Ata e/ou Contrato.

10.18. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

10.19. Após emissão da Autorização de Fornecimento, a empresa contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias, para início da entrega conforme solicitações das Secretarias Municipais.

10.20. O descumprimento, injustificado do prazo fixado, do item acima para entrega de mercadorias e bens acarretará em multa pecuniária, ficando o Contratado sujeito às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

10.21. O Contratado reconhece os direitos do Município em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8666/93.

11. Das Obrigações da Contratante:

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83.823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500



11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.2. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações;

11.3. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a aquisição;

11.4. Acompanhar, controlar e avaliar a aquisição, através da unidade responsável por esta atribuição;

11.5. Zelar para que durante a vigência da Ata, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

11.6. Notificar o CONTRATADO, por escrito a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços fixando prazo para sua correção;

11.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidores devidamente designados para este fim;

11.8. Efetuar o pagamento no prazo previsto, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, atestadas;

11.9. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

11.10. Pagar à Contratada o valor resultante dos serviços efetivamente prestados, na forma do contrato;

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83.823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500



11. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 88, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83.823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500 13



e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

11.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83.823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500 14



III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias ativas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83.823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500 15



c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento do Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento do registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em Imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83.823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500 16



Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA KING PLAST EMBALAGENS LTDA declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (II) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa - PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II - Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83.823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500 17



20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 06 de abril de 2023.

PI Contratante:

Assinada de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA em 31/03/2023 às 11:04:19. Dado: 2023.04.19 10:44:01 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

JOSE ANTONIO DASSENROCK JUNIOR em 30/03/2023 às 17:09:54. Dado: 2023.04.19 10:44:01 -03'00'

Roberta Maria do Sacramento Espíndola de Jesus
Secretária Municipal de Administração

Assinada de forma digital por DEBORA LEMOS em 30/03/2023 às 17:09:54. Dado: 2023.04.19 10:44:01 -03'00'

DEBORA LEMOS
Procuradora Geral do Município
OAB/PR 42.955

PI Contratada:

Cláudia Cristina Molianí
KING PLAST EMBALAGENS LTDA

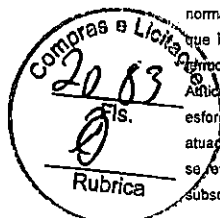
Testemunhas:

gub: Documento assinado digitalmente por SERGIO APARECIDO LACERDA RODRIGUES em 30/03/2023 às 18:24:05. Dado: 2023.04.19 10:44:01 -03'00'

gub: Documento assinado digitalmente por CAROL KIM em 30/03/2023 às 18:24:05. Dado: 2023.04.19 10:44:01 -03'00'



15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envia os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.



16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022, as Autorizações de Fornecedor/Empenho com os termos adotados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas,

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83.823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500 18



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022

PROTOCOLO 54434/2022

Processo Administrativo nº. 258/2022

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, Cláudia Cristina Molianí, representante legal da empresa/Organização KING PLAST EMBALAGENS LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 38.007.305/0001-06 declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envia os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 06 de abril de 2023.

Cláudia Cristina Molianí
KING PLAST EMBALAGENS LTDA



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

(PARFRG) - Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote - Vencedores) (FRG)

Página 3 / 1
Data: 08/04/2023

Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote - Vencedores) (FRG)

Processo/Ano: 258/2022

Licitação: 125/2022

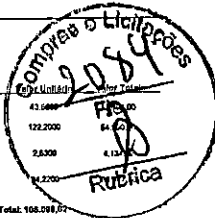
Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Aquisição de materiais descartáveis, copo e copinho, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Lote: 0 =

Fornecedor: KING PLAST EMBALAGENS LTDA

Item	Descrição do Material	Situação	Un. de Medida	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	Membras de alumínio para transporte das refeições nº 8	VENCEU	CX		300	43,0000	12.900,00
8	Copo descartável com capacidade 300 ml, em POLIESTERNO	VENCEU	CX		430	122,2000	52.546,00
14	Baço plástico para cachorro quente: Saquinho para cachorro q	VENCEU	CX		1634	2,6300	4.306,22
20	Segredos de papel redondo: sem anilha, duas vezes, copinho	VENCEU	UM		860	84,2200	72.450,00
Total: 108.098,22							
Total Lote: 108.098,22							



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenador de Gestão

EDITAL Nº 01/2023 DE LICITAÇÃO Nº 000001/2023
PREGÃO Nº 000001/2023
Objeto: "Aquisição de materiais descartáveis, para a gestão, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração".
Data de abertura: 08/04/2023
Local de abertura: 08/04/2023
Prazo de entrega: 08/04/2023
Prazo de validade: 08/04/2023
Prazo de pagamento: 08/04/2023
Prazo de entrega: 08/04/2023
Prazo de validade: 08/04/2023
Prazo de pagamento: 08/04/2023



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenador de Gestão

EDITAL Nº 01/2023 DE LICITAÇÃO Nº 000001/2023
PREGÃO Nº 000001/2023
Objeto: "Aquisição de materiais descartáveis, para a gestão, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração".
Data de abertura: 08/04/2023
Local de abertura: 08/04/2023
Prazo de entrega: 08/04/2023
Prazo de validade: 08/04/2023
Prazo de pagamento: 08/04/2023
Prazo de entrega: 08/04/2023
Prazo de validade: 08/04/2023
Prazo de pagamento: 08/04/2023



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenador de Gestão

EDITAL Nº 01/2023 DE LICITAÇÃO Nº 000001/2023
PREGÃO Nº 000001/2023
Objeto: "Aquisição de materiais descartáveis, para a gestão, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração".
Data de abertura: 08/04/2023
Local de abertura: 08/04/2023
Prazo de entrega: 08/04/2023
Prazo de validade: 08/04/2023
Prazo de pagamento: 08/04/2023
Prazo de entrega: 08/04/2023
Prazo de validade: 08/04/2023
Prazo de pagamento: 08/04/2023



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenador de Gestão

EDITAL Nº 01/2023 DE LICITAÇÃO Nº 000001/2023
PREGÃO Nº 000001/2023
Objeto: "Aquisição de materiais descartáveis, para a gestão, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração".
Data de abertura: 08/04/2023
Local de abertura: 08/04/2023
Prazo de entrega: 08/04/2023
Prazo de validade: 08/04/2023
Prazo de pagamento: 08/04/2023
Prazo de entrega: 08/04/2023
Prazo de validade: 08/04/2023
Prazo de pagamento: 08/04/2023



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenador de Gestão

EDITAL Nº 01/2023 DE LICITAÇÃO Nº 000001/2023
PREGÃO Nº 000001/2023
Objeto: "Aquisição de materiais descartáveis, para a gestão, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração".
Data de abertura: 08/04/2023
Local de abertura: 08/04/2023
Prazo de entrega: 08/04/2023
Prazo de validade: 08/04/2023
Prazo de pagamento: 08/04/2023
Prazo de entrega: 08/04/2023
Prazo de validade: 08/04/2023
Prazo de pagamento: 08/04/2023



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenador de Gestão

EDITAL Nº 01/2023 DE LICITAÇÃO Nº 000001/2023
PREGÃO Nº 000001/2023
Objeto: "Aquisição de materiais descartáveis, para a gestão, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração".
Data de abertura: 08/04/2023
Local de abertura: 08/04/2023
Prazo de entrega: 08/04/2023
Prazo de validade: 08/04/2023
Prazo de pagamento: 08/04/2023
Prazo de entrega: 08/04/2023
Prazo de validade: 08/04/2023
Prazo de pagamento: 08/04/2023



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenador de Gestão

EDITAL Nº 01/2023 DE LICITAÇÃO Nº 000001/2023
PREGÃO Nº 000001/2023
Objeto: "Aquisição de materiais descartáveis, para a gestão, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração".
Data de abertura: 08/04/2023
Local de abertura: 08/04/2023
Prazo de entrega: 08/04/2023
Prazo de validade: 08/04/2023
Prazo de pagamento: 08/04/2023
Prazo de entrega: 08/04/2023
Prazo de validade: 08/04/2023
Prazo de pagamento: 08/04/2023



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenador de Gestão

EDITAL Nº 01/2023 DE LICITAÇÃO Nº 000001/2023
PREGÃO Nº 000001/2023
Objeto: "Aquisição de materiais descartáveis, para a gestão, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração".
Data de abertura: 08/04/2023
Local de abertura: 08/04/2023
Prazo de entrega: 08/04/2023
Prazo de validade: 08/04/2023
Prazo de pagamento: 08/04/2023
Prazo de entrega: 08/04/2023
Prazo de validade: 08/04/2023
Prazo de pagamento: 08/04/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer



Dados Processo:

N mero do Processo: 000036134/2023

N mero  nico: CSV.TTA.H43-DT

Requerente: GUSTAVO HENRIQUE CORREA

Proced ncia: Externa

Assunto: Solicita  o

Situa  o: Em an lise

Data Abertura: 07/06/2023 4:48 PM

Dados Parecer:

Organograma: Gestor de Contratos - Administra  o

Encerrou Processo? N o

Descri  o Parecer:

Data Parecer: 15/06/2023 11:56 AM

2

Para An lise e parecer da comiss o

Daniel Ribeiro



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 29/06/2023

Dados Processo:



Número do Processo: 000036134/2023

Número Único: CSV.TTA.H43-DT

Requerente: GUSTAVO HENRIQUE CORREA

Procedência: Externa

Assunto: Solicitação

Situação: Em análise

Data Abertura: 07/06/2023 4:48 PM

Dados Parecer:

Organograma: Arquivo Público

Encerrou Processo? Não

3

Descrição Parecer:

Data Parecer: 26/06/2023 3:43 PM

Segue parecer

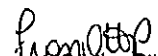
A análise demorou tendo em vista a espera do Comunicado de Paralisação que a empresa apenas enviou no dia 23/06/23

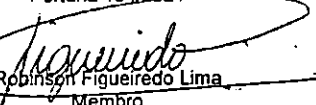
Franciane Cristina

TROCA DE MARCA
PREGÃO PRESENCIAL ELETRÔNICO Nº 125/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 258/2022

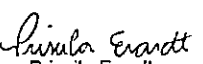
Quanto a solicitação da Empresa KING PLAST EMBALAGENS LTDA, para troca de marca do item 08, esta comissão tem parecer favorável tendo em vista que a amostra apresentada da nova marca atende ao solicitado em edital.

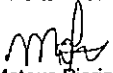



Franciane Cristina Otto Pinheiro
Presidente
Mat. 198001
Comissão de Avaliação de Amostras
Portaria 194/2021


Robinson Figueiredo Lima
Membro
Mat. 349480
Comissão de Avaliação de Amostras
Portaria 37/2023


Karine Souza Dias
Mat. 351322
Secretaria Municipal de Saúde


Priscila Erardt
Membro
Mat. 351815
Comissão de Avaliação de Amostras
Portaria 37/2023


Mateus Pierin Meira
Mat. 359926
Secretaria Municipal de Educação

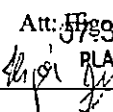

Eliete Erardt
Mat. 351711
Secretaria Municipal de Assistência Social

**PLASTZAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE PLÁSTICOS LTDA**

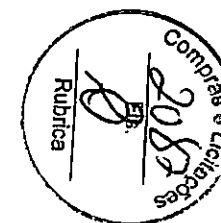
CNPJ: 07.399.260/0001-20 IE: 0010453730078

COMUNICADO DE PARALIZAÇÃO

Venho por esse documento comunicar que a empresa PLASTZAN IND. COM. LTDA, com sede na cidade de São Joaquim de Bicas, Estado de MG, à Rua Itauba, nº 101, inscrita no CNPJ sob o nº 07.399.260.0001/20, paralisou suas atividades de vendas e entregas no estado do Paraná PR, estamos sem previsão para retomamos.

Att:  Reginaldo de Oliveira
PLASTZAN IND. E COM. DE
PLÁSTICOS LTDA
R. Itauba, Nº 101
Chácara Campina Verde - CEP: 32.920-000
SÃO JOAQUIM DE BICAS - MG

CopoPlast
Indústria e Comércio





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 29/06/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000036134/2023

Número Único: CSV.TTA.H43-DT

Requerente: GUSTAVO HENRIQUE CORREA

Procedência: Externa

Assunto: Solicitação

Situação: Em análise

Data Abertura: 07/06/2023 4:48 PM

Dados Parecer:

Organograma: Secretaria de Administração

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 27/06/2023 9:51 AM

4

Retorna-se a coordenação de contratos, conforme parecer da comissão.

LUCIANE MILANI



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 29/06/2023

Dados Processo:



Número do Processo: 000036134/2023

Número Único: CSV.TTA.H43-DT

Requerente: GUSTAVO HENRIQUE CORREA

Procedência: Externa

Assunto: Solicitação

Situação: Em análise

Data Abertura: 07/06/2023 4:48 PM

Dados Parecer:

Organograma: Contratos Compras

Encerrou Processo? Não

5

Descrição Parecer:

Data Parecer: 27/06/2023 1:47 PM

Encaminhado para ciência e autorização do Secretário, quanto a troca de marca do copo descartável, já aprovada pela comissão de amostras.
Após retorne para trâmites.
Obrigada



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 29/06/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000036134/2023

Número Único: CSV.TTA.H43-DT

Requerente: GUSTAVO HENRIQUE CORREA

Procedência: Externa

Assunto: Solicitação

Situação: Em análise

Data Abertura: 07/06/2023 4:48 PM

Dados Parecer:

Organograma: ADM Secretário

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 27/06/2023 3:33 PM

6

Autorizado, conforme avaliação da respectiva comissão.
Att.

José Antonio



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 29/06/2023

Dados Processo:



Número do Processo: 000036134/2023

Número Único: CSV.TTA.H43-DT

Requerente: GUSTAVO HENRIQUE CORREA

Procedência: Externa

Assunto: Solicitação

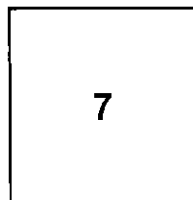
Situação: Em análise

Data Abertura: 07/06/2023 4:48 PM

Dados Parecer:

Organograma: Contratos Compras

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

Encaminhado para análise e parecer.
Obrigada

Data Parecer: 28/06/2023 9:01 AM

rozana aparecida

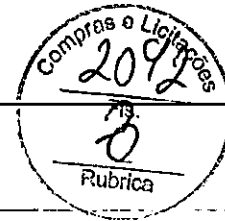


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 29/06/2023

Dados Processo:



Número do Processo: 000036134/2023

Número Único: CSV.TTA.H43-DT

Requerente: GUSTAVO HENRIQUE CORREA

Procedência: Externa

Assunto: Solicitação

Situação: Em análise

Data Abertura: 07/06/2023 4:48 PM

Dados Parecer:

Organograma: Jurídico Compras

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 28/06/2023 10:06 AM

8

Fábio Júlio Nogara

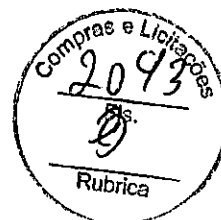
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 383/2023

Processo nº 36134/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Substituição de produto de Item/Ata de Registro de Preços



O presente processo versa sobre pedido da contratada King Plast Embalagens Ltda., a qual requereu a substituição de marca de produto referente ao item 08 (copo descartável - copoplast) referente ao Pregão Eletrônico 125/2022 motivada pela dificuldade em adquirir os produtos junto aos fornecedores da marca originalmente oferecida.

A Secretaria interessada analisou os pedidos, sendo que esta apresentou manifestação favorável às alterações pretendidas, tendo em vista não haver perda de qualidade.

Tendo em vista que a Lei 8.666/93 veda qualquer preferência de marca, tal qual dispõem os artigos 7º, § 5º; 15, § 7º, I; e 25, I; e que a Secretaria Interessada manifestou sua concordância expressa pela alteração pretendida, nada há a opor quanto a substituição do produto, sendo discricionariedade da administração pública o deferimento de sua substituição.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de junho de 2023.

FABIO JULIO
NOGARA

Assinado de forma digital
por FABIO JULIO
NOGARA
Dados: 2023.06.28
10:06:25 -03'00'

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

Listando itens do contrato 109/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	LOTE	QUANTIDADE	SALDO (QTD)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)		
6	Marmiteira de alumínio para transporte d...	CX	MELLO		300.000000	300.000000	43.6600	13.098.00	Q	W
9	Copo descartável com capacidade 200 ml...	CX	COPOPLAST		450.000000	437.000000	122.2000	54.990.00	Q	W
14	Saco plástico para cachorro quente: Saq...	CX	PLASTPAV		1.634.000000	1.418.000000	2.5300	4.184.02	Q	W
26	Marmiteira de isopor redonda: sem divisã...	UM	BOM APETITE		990.000000	790.000000	34.2200	33.877.60	Q	W

1-4 de 4 20 resultados por página

FECHAR

Listando itens do contrato 109/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	LOTE	QUANTIDADE	SALDO (QTD)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)		
6	Marmiteira de alumínio para transporte d...	CX	MELLO		300.000000	300.000000	43.6600	13.098.00	Q	W
9	Copo descartável com capacidade 200 ml...	CX	COPOPLAST		450.000000	437.000000	122.2000	54.990.00	Q	W
14	Saco plástico para cachorro quente: Saq...	CX	CRISTALCOPO		1.634.000000	1.418.000000	2.5300	4.184.02	Q	W
26	Marmiteira de isopor redonda: sem divisã...	UM	BOM APETITE		990.000000	790.000000	34.2200	33.877.60	Q	W

1-4 de 4 20 resultados por página

FECHAR



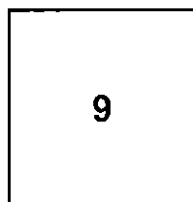
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 29/06/2023

Dados Processo:

Número do Processo:	000036134/2023		
Número Único:	CSV.TTA.H43-DT		
Requerente:	GUSTAVO HENRIQUE CORREA	Procedência:	Externa
Assunto:	Solicitação	Situação:	Em análise
Data Abertura:	07/06/2023 4:48 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Contratos Compras	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer: 29/06/2023 2:31 PM	
	PROCESSO FINALIZADO, SEGUE PARA ARQUIVO.		

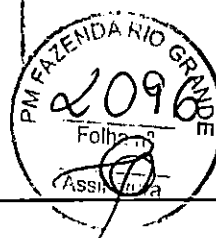
Simone Aparecida



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

CAPA DO PROCESSO



Página: 1 / 1

Data: 03/08/2023

NUMERO PROCESSO NÚMERO ÚNICO Protocolado em:
000041036/2023 EZW.J01.V6X-QD 30/06/2023 03:38:49

Súmula:

REQUERENTE					
NOME				CPF/CNPJ	
EDIVAN FELIPE ECHER				02259103065	
LOGRADOURO				BAIRRO	
RUA SILVA JARDIN, 632				CENTRO	
MUNICÍPIO		CEP	TELEFONE	EMAIL	
PAULO BENTO/RS		99718000	54991235099	ELITCHEPAPEIS@GMAIL.COM	
BENEFICIÁRIO				CPF/CNPJ:	
Nome:					
—					

EDIVAN FELIPE ECHER

JOÃO GRITTEN DE LIMA



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 03/08/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000041036/2023

Número Único: EZW,J01.V6X-QD

Requerente: Edivan Felipe Echer

Procedência: Externa

Assunto: Solicitação

Situação: Em análise

Data Abertura: 30/06/2023 3:38 PM

Dados Parecer:

Programa: Protocolo Geral

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:
documentos em anexo.

Data Parecer: 30/06/2023 4:02 PM

1

João Gritten de

Impar Indústria de Papéis LTDA
CNPJ: 32.294.504/0001-58
Rua Silva Jardim, 632, Centro, Paulo Bento/RS
elitchepapeis@gmail.com/(54) 991663182

Impar Indústria de Papéis LTDA
CNPJ: 32.294.504/0001-58
Rua Silva Jardim, 632, Centro, Paulo Bento/RS
elitchepapeis@gmail.com/(54) 991663182

Ao

Município de Fazenda Rio Grande/PR

Impar Indústria de Papéis LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.294.504/0001-58, com sede na Rua Silva Jardim, nº 632 em Paulo Bento/RS, na pessoa de seu representante legal, Sr. Edivan Felipe Echer, vem através desta apresentar **Pedido de Reequilíbrio Objetivando o Realinhamento de Valores de itens do Edital de Pregão Eletrônico nº 125/2022.**

Inicialmente cumpre salientar, que os procedimentos licitatórios realizados pela Administração Pública e todos os seus entes, devem ser dotados de boa fé e em todos estes procedimentos deve ser observado o equilíbrio financeiro durante a vigência dos contratos firmados.

O equilíbrio econômico-financeiro consiste num princípio que rege as contratações públicas. Quer dizer que, ao longo de toda a execução contratual, devem ser mantidas as condições efetivas do preço inicial constituído pela proposta do contrato. Como instituto jurídico, não constitui uma novidade do nosso ordenamento, esta remonta à origem da teoria da imprevisão, que deriva da máxima latina *rebus sic stantibus* (termo que representa a teoria da imprevisão e onerosidade excessiva).

A empresa Impar Indústria de Papéis LTDA sempre cumpriu com suas perante a Administração Pública, em razão disto vem comunicar esta Municipalidade direcionando o pedido de reequilíbrio com o objetivo de realinhar os valores dos itens 36 e 41 referente, respectivamente a Papel toalha descartável, interfolha medindo 21 x 23 cm, acondicionados em pacotes de 1250 folhas, não reciclável, na cor branco alvejado; devido ao fato de ter sofrido alteração de valor.

O valor reajustado pela empresa a este Órgão referente aos Itens 36 e 41, será de R\$16,48 por pacote com 1.250 folhas, sendo onde o licitado fora de R\$9,75 por pacote. Neste valor estão inclusos frete e impostos. Como a tabela a seguir indica, o percentual de reajuste da matéria-prima foi de aproximadamente 92%, como pode ser comprovada pela Nota Fiscal eletrônica nº 6617, impactando no preço final em cerca de 69,00%.

Itens 36 e 41 - Preço atual:	R\$ 9,75		
Indicador	Custo (R\$)	Custo (em %)	Reajuste
Papel (matéria-prima)	R\$ 7,31	75%	92,00%
Embalagem	R\$ 0,39	4%	0%
Frete	R\$ 0,78	8%	0%
Custos gerais	R\$ 0,29	3%	0%
Mão-de-obra	R\$ 0,98	10%	0%
Preço atual	R\$ 9,75		
Novo custo atual	R\$ 16,48		
Percentual final reajustado	69,00%		

Além das notas fiscais que compravam o aumento de preço, podemos perceber que o comportamento do mercado vem alertando há alguns meses sobre acréscimo de preço da celulose. Ainda no mês de abril, Machado (2022), afirmava que o preço da celulose deveria ter alta prolongada, a partir do desequilíbrio entre oferta e demanda, problemas na cadeia logística global e manutenção de fábricas na América do Sul. Já na Europa, houveram greves em fábricas de papel e celulose na Finlândia, além dos embargos sofridos pela Rússia. Todos estes fatores afetam a oferta da celulose, que tem seu preço baseado no dólar.

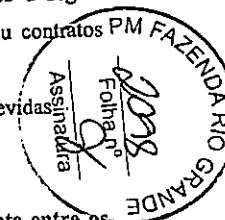
De acordo com a Revista Valor Econômico, em junho, a celulose sofreu o sétimo aumento no ano, ou seja, vem ocorrendo aumento no preço em uma periodicidade de menos de um mês (FONTES, Stella, 2022). De acordo com a mesma revista, Fontes informa que o preço da celulose aumentou mais de 40% no ano, devido a gargalos logísticos, a guerra na Ucrânia, problemas fabris e atrasos na operação de novas linhas produtivas.

Conforme a Lei Federal 8666/93 que estabelece as normas gerais sobre licitações e contrato administrativos, pertinentes a obras, serviços e aquisições de produtos no âmbito dos poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, o reequilíbrio nos valores de fornecimento de produtos está previsto na alínea 'd' do inciso II do artigo 65 a seguir transcrito e não fere nenhum princípio ou norma no que tange as licitações ou contratos administrativos, se forem efetuados dentro dos seus limites legais, **VEJAMOS:**

" Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:"

" II- por acordo das partes;" [...]

" d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os



Impar Indústria de Papéis LTDA
CNPJ: 32.294.504/0001-58
Rua Silva Jardim, 632, Centro, Paulo Bento/RS
elitchepapeis@gmail.com/(54) 991663182

encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual." (Grifos Acrescidos).

Portanto, ocorrendo à imprevisão como é o caso acima relatado é ponderável que se faça uma repactuação entre a Contratante e a Municipalidade para que não onere em demasia a Licitante, ademais, porque neste caso trate-se de sujeição imprevista que é uma dificuldade que surge por motivos alheios a vontade das partes, sendo desta forma impossível prever tal fato.

Cumpra gizar ainda que a alteração do valor proposto pela fornecedora do produto, só foi ocasionada após a instauração do procedimento licitatório, conforme demonstra Nota Fiscal Eletrônica.

A Constituição Federal em artigo 37, inciso XXI, determina a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos firmados com a Administração Pública, em razão disto a Lei 8666/93 disponibilizou instrumentos aptos a recompor o eventual desequilíbrio entre as vantagens e os encargos originalmente pactuados. Assim, para que ocorra a recomposição da equação econômica e financeira, surge à figura da Revisão para que possa ser efetuado o realinhamento de preços dos valores anteriormente contratados.

Para o ato a ser efetuado pela Administração Pública no que concerne a alteração deste contrato é dotado de discricionariedade por parte desta Municipalidade isto porque, a lei não determina de modo abstrato e exaustivo, todas as soluções a serem adotadas pela Administração em face de casos concretos como é este enfrentado pela empresa Impar Indústria de Papéis LTDA.

É certo que o direito estabelece limites que são claros para as competências administrativas e as subordina à observância de uma pluralidade de requisitos que são: Ausência de prerrogativas ou privilégios; A tutela aos direitos subjetivos do particular; A questão dos interesses coletivos; As garantias ao particular contratado; O respeito à ampla defesa; Os limites da competência administrativa extraordinária; A comprovação de motivos supervenientes e os Limites da modificação contratual.

Desta forma, conclui-se que o realinhamento de preços pleiteados pela empresa Impar,

está dentro de todos os limites legais e também respeita todos os princípios pré-estabelecidos, sendo que o documento anexo, comprova a ocorrência do motivo supervenientes e que a alteração a ser efetuada está dentro dos limites da modificação contratual.

Ressaltamos ainda, que sempre respeitamos todas as normas referentes às relações consumeristas que mantemos com nossos clientes, procuramos não infringir com os dispositivos que a Política Nacional de Relações de Consumo norteia no artigo 4º da Lei 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

A alteração contratual solicitada não significa a ausência da submissão existente da empresa Impar perante o Município, pois esta de antemão assim, que constatou o fato imprevisto, já está buscando solução ao caso, se colocando inteiramente a disposição para a resolução deste impasse de maneira cordial e amigável.

Diante do todo exposto, e o mais será suprido pelos fundamentos acima mencionados, bem como pela cautelosa avaliação dos servidores envolvidos, a Empresa Impar Indústria de Papéis LTDA, REQUER:

1. Seja recebida a presente Solicitação de Reequilíbrio Objetivando o Realinhamento de Preços/Valores;
2. O acolhimento das premissas aqui relatadas e a concessão do Realinhamento de Preços/Valores, nos termos do § 1º do artigo 65 da Lei 8666/93;

Certos de que a nossa solicitação será atendida, registramos nossos votos de estima e consideração.

Paulo Bento, 29 de junho de 2023.

EDIVAN FELIPE

ECHER:02259103065

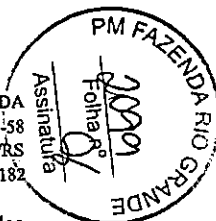
Assinado de forma digital por
EDIVAN FELIPE
ECHER:02259103065
Data: 2023.06.29 16:46:50 -03'00'

Representante legal

Edivan Felipe Echer

RG: 1079974208

CPF: 022.591.030-65



VIDEIRA PAPIERS INDÚSTRIA LTDA NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA		VIDEIRA INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA ME contassareceber@videira.ind.br RODovia SC 135, KM 6,1, SN - GRAPADUOS CEP: 89558-000 - RIO DAS ANTAS/SC - (49)98455-2119		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.006.617 Série 001 Folha 1 / 1		CHAVE DE ACESSO 4223 0672 8868 7500 0121 5500 1000 0066 1719 0006 6474 Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site de Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 342230142463862 - 27/06/2023 11:18:26	
INDÚSTRIA LTDA CNPJ 22.686.875/0001-21 DATA DA EMISSÃO 27/06/2023 DATA DA SINTAX/ENTRADA 27/06/2023 CEP 99718-000 NOME DA SAÍDA 11:18:17		CNPJ 32.294.504/0001-58 DATA DA SINTAX/ENTRADA 27/06/2023 CEP 99718-000 NOME DA SAÍDA 11:18:17		CNPJ 22.686.875/0001-21 DATA DA EMISSÃO 27/06/2023 DATA DA SINTAX/ENTRADA 27/06/2023 CEP 99718-000 NOME DA SAÍDA 11:18:17		CNPJ 32.294.504/0001-58 DATA DA SINTAX/ENTRADA 27/06/2023 CEP 99718-000 NOME DA SAÍDA 11:18:17	
RUA STILVA JARDIM, 632 - CENTRO PAULO BENTO INSCRIÇÃO ESTADUAL 486002546		RUA STILVA JARDIM, 632 - CENTRO PAULO BENTO INSCRIÇÃO ESTADUAL 486002546		RUA STILVA JARDIM, 632 - CENTRO PAULO BENTO INSCRIÇÃO ESTADUAL 486002546		RUA STILVA JARDIM, 632 - CENTRO PAULO BENTO INSCRIÇÃO ESTADUAL 486002546	
RUA JÚLIO BERNINI RUA JÚLIO BERNINI RUA JÚLIO BERNINI		RUA JÚLIO BERNINI RUA JÚLIO BERNINI RUA JÚLIO BERNINI		RUA JÚLIO BERNINI RUA JÚLIO BERNINI RUA JÚLIO BERNINI		RUA JÚLIO BERNINI RUA JÚLIO BERNINI RUA JÚLIO BERNINI	
RUA JÚLIO BERNINI RUA JÚLIO BERNINI RUA JÚLIO BERNINI		RUA JÚLIO BERNINI RUA JÚLIO BERNINI RUA JÚLIO BERNINI		RUA JÚLIO BERNINI RUA JÚLIO BERNINI RUA JÚLIO BERNINI		RUA JÚLIO BERNINI RUA JÚLIO BERNINI RUA JÚLIO BERNINI	
RUA JÚLIO BERNINI RUA JÚLIO BERNINI RUA JÚLIO BERNINI		RUA JÚLIO BERNINI RUA JÚLIO BERNINI RUA JÚLIO BERNINI		RUA JÚLIO BERNINI RUA JÚLIO BERNINI RUA JÚLIO BERNINI		RUA JÚLIO BERNINI RUA JÚLIO BERNINI RUA JÚLIO BERNINI	
RUA JÚLIO BERNINI RUA JÚLIO BERNINI RUA JÚLIO BERNINI		RUA JÚLIO BERNINI RUA JÚLIO BERNINI RUA JÚLIO BERNINI		RUA JÚLIO BERNINI RUA JÚLIO BERNINI RUA JÚLIO BERNINI		RUA JÚLIO BERNINI RUA JÚLIO BERNINI RUA JÚLIO BERNINI	
RUA JÚLIO BERNINI RUA JÚLIO BERNINI RUA JÚLIO BERNINI		RUA JÚLIO BERNINI RUA JÚLIO BERNINI RUA JÚLIO BERNINI		RUA JÚLIO BERNINI RUA JÚLIO BERNINI RUA JÚLIO BERNINI		RUA JÚLIO BERNINI RUA JÚLIO BERNINI RUA JÚLIO BERNINI	
RUA JÚLIO BERNINI RUA JÚLIO BERNINI RUA JÚLIO BERNINI		RUA JÚLIO BERNINI RUA JÚLIO BERNINI RUA JÚLIO BERNINI		RUA JÚLIO BERNINI RUA JÚLIO BERNINI RUA JÚLIO BERNINI		RUA JÚLIO BERNINI RUA JÚLIO BERNINI RUA JÚLIO BERNINI	
RUA JÚLIO BERNINI RUA JÚLIO BERNINI RUA JÚLIO BERNINI		RUA JÚLIO BERNINI RUA JÚLIO BERNINI RUA JÚLIO BERNINI		RUA JÚLIO BERNINI RUA JÚLIO BERNINI RUA JÚLIO BERNINI		RUA JÚLIO BERNINI RUA JÚLIO BERNINI RUA JÚLIO BERNINI	
RUA JÚLIO BERNINI RUA JÚLIO BERNINI RUA JÚLIO BERNINI		RUA JÚLIO BERNINI RUA JÚLIO BERNINI RUA JÚLIO BERNINI		RUA JÚLIO BERNINI RUA JÚLIO BERNINI RUA JÚLIO BERNINI		RUA JÚLIO BERNINI RUA JÚLIO BERNINI RUA JÚLIO BERNINI	
RUA JÚLIO BERNINI RUA JÚLIO BERNINI RUA JÚLIO BERNINI		RUA JÚLIO BERNINI RUA JÚLIO BERNINI RUA JÚLIO BERNINI		RUA JÚLIO BERNINI RUA JÚLIO BERNINI RUA JÚLIO BERNINI		RUA JÚLIO BERNINI RUA JÚLIO BERNINI RUA JÚLIO BERNINI	
RUA JÚLIO BERNINI RUA JÚLIO BERNINI RUA JÚLIO BERNINI		RUA JÚLIO BERNINI RUA JÚLIO BERNINI RUA JÚLIO BERNINI		RUA JÚLIO BERNINI RUA JÚLIO BERNINI RUA JÚLIO BERNINI		RUA JÚLIO BERNINI RUA JÚLIO BERNINI RUA JÚLIO BERNINI	
RUA JÚLIO BERNINI RUA JÚLIO BERNINI RUA JÚLIO BERNINI		RUA JÚLIO BERNINI RUA JÚLIO BERNINI RUA JÚLIO BERNINI		RUA JÚLIO BERNINI RUA JÚLIO BERNINI RUA JÚLIO BERNINI		RUA JÚLIO BERNINI RUA JÚLIO BERNINI RUA JÚLIO BERNINI	
RUA JÚLIO BERNINI RUA JÚLIO BERNINI RUA JÚLIO BERNINI		RUA JÚLIO BERNINI RUA JÚLIO BERNINI RUA JÚLIO BERNINI		RUA JÚLIO BERNINI RUA JÚLIO BERNINI RUA JÚLIO BERNINI		RUA JÚLIO BERNINI RUA JÚLIO BERNINI RUA JÚLIO BERNINI	
RUA JÚLIO BERNINI RUA JÚLIO BERNINI RUA JÚLIO BERNINI		RUA JÚLIO BERNINI RUA JÚLIO BERNINI RUA JÚLIO BERNINI		RUA JÚLIO BERNINI RUA JÚLIO BERNINI RUA JÚLIO BERNINI		RUA JÚLIO BERNINI RUA JÚLIO BERNINI RUA JÚLIO BERNINI	
RUA JÚLIO BERNINI RUA JÚLIO BERNINI RUA JÚLIO BERNINI		RUA JÚLIO BERNINI RUA JÚLIO BERNINI RUA JÚLIO BERNINI		RUA JÚLIO BERNINI RUA JÚLIO BERNINI RUA JÚLIO BERNINI		RUA JÚLIO BERNINI RUA JÚLIO BERNINI RUA JÚLIO BERNINI	
RUA JÚLIO BERNINI RUA JÚLIO BERNINI RUA JÚLIO BERNINI		RUA JÚLIO BERNINI RUA JÚLIO BERNINI RUA JÚLIO BERNINI		RUA JÚLIO BERNINI RUA JÚLIO BERNINI RUA JÚLIO BERNINI		RUA JÚLIO BERNINI RUA JÚLIO BERNINI RUA JÚLIO BERNINI	
RUA JÚLIO BERNINI RUA JÚLIO BERNINI RUA JÚLIO BERNINI		RUA JÚLIO BERNINI RUA JÚLIO BERNINI RUA JÚLIO BERNINI		RUA JÚLIO BERNINI RUA JÚLIO BERNINI RUA JÚLIO BERNINI		RUA JÚLIO BERNINI RUA JÚLIO BERNINI RUA JÚLIO BERN	

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

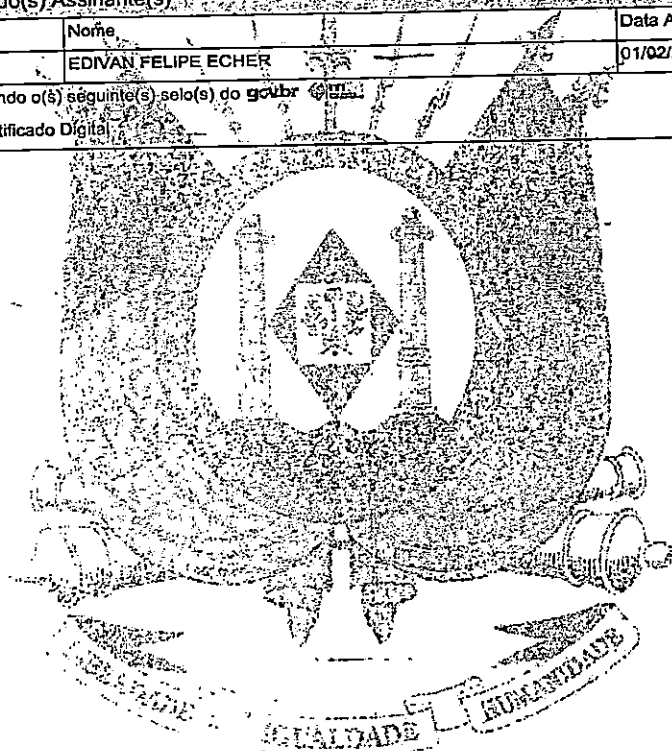


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/036.449-7	RSP2300021697	01/02/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
022.591.030-65	EDIVAN FELIPE ECHER	01/02/2023
Assinado utilizando o(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
ELITE INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA
CNPJ nº. 32.294.504/0001-58
NIRE nº. 43600409321

EDIVAN FELIPE ECHER, brasileiro, divorciado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Bernardo Busata, nº 232, Centro, na cidade de Jacutinga/RS, CEP: 99730-000, inscrito no CPF sob nº 022.591.030-65 e Cédula de Identidade nº 1079974207 expedida pela SSP/RS.

Único sócio componente da sociedade empresária limitada que gira sob nome empresarial de ELITE INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.294.504/0001-58, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul (JUCISRS) sob o Nire nº 43600409321, com sede na Rua Silva Jardim, nº 632, Centro, na cidade de Paulo Bento/RS, CEP: 99718-000, resolve efetuar a presente Alteração e Consolidação Contratual, através das cláusulas e condições seguintes:

1ª. A alteração da natureza jurídica da presente sociedade operou-se por meio de transformação automática da EIRELI para Sociedade Limitada, conforme disposição contida no art 41 da Lei n.14.195, de 26 de agosto de 2021.

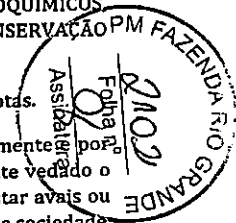
2ª. Altera-se o nome empresarial da empresa para IMPAR INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA e adota como nome fantasia IMPAR INDUSTRIA DE PAPEIS.

3ª. A empresa passa a ter como objeto social as atividades de: FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE ESCRITÓRIO, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL PARA USO DOMÉSTICO E HIGIÊNICO-SANITÁRIO, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PASTAS CELULÓSICAS, PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, ARTIGOS DESCARTÁVEIS (COPOS, PRATOS, TALHERES), COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS PARA FESTAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR.

4ª. A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas respectivas quotas.

5ª. A administração da sociedade limitada unipessoal será exercida individualmente pelo prazo indeterminado pelo único sócio EDIVAN FELIPE ECHER. É expressamente vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos à sociedade, assim como, prestar avais ou fianças, ou qualquer forma jurídica de concessão de crédito a terceiros em nome da sociedade,

1/4



sob pena de nulidade do ato; salvo se tais atos consultarem aos interesses administrativos.

6ª. O sócio único fixará uma retirada mensal a título de "pró-labore", respeitando as limitações legais vigentes.

7ª. Ao término de cada exercício social, em 31/12, o administrador prestará contas justificadas da sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial, e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas. O lucro acumulado poderá ser distribuído em qualquer período do ano.

8ª. Falecendo ou sendo interditado o único sócio da sociedade limitada unipessoal, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em

9ª. Em razão das modificações contratuais, o sócio resolve consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, passando a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

EDIVAN FELIPE ECHER, brasileiro, divorciado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Bernardo Busata, nº 232, Centro, na cidade de Jacutinga/RS, CEP: 99730-000, inscrito no CPF sob nº 022.591.030-65 e Cédula de Identidade nº 1079974207 expedida pela SSP/RS.

1ª. A sociedade empresária limitada gira sob o nome empresarial de **IMPAP INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA**, CNPJ sob nº 32.294.504/0001-58, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul (JUCISRS) sob o Nire nº 43600409321. A empresa tem como nome fantasia: **IMPAP INDUSTRIA DE PAPEIS**.

2ª. A sede da sociedade é na Rua Silva Jardim, nº 632, Centro, na cidade de Paulo Bento/RS, CEP: 99718-000.

3ª. A sociedade tem por objeto social as atividades de: **FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE ESCRITÓRIO, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL PARA USO DOMÉSTICO E HIGIÊNICO-SANITÁRIO, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PASTAS CELULÓSICAS, PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, ARTIGOS DESCARTÁVEIS (COPOS, PRATOS, TALHERES), COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS PARA**

2/4

FESTAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR.

4ª. A sociedade iniciou suas atividades em 01/12/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª. O capital social da empresa é de R\$95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional e dividido em 95.400 (noventa e cinco mil e quatrocentos) quotas de capital, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, pertencentes ao único sócio:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL SOCIAL
EDIVAN FELIPE ECHER	95.400	R\$95.400,00

6ª. A responsabilidade do sócio único será restrita ao valor de suas respectivas quotas.

7ª. A administração da sociedade limitada unipessoal será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio **EDIVAN FELIPE ECHER**. É expressamente vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos à sociedade, assim como, prestar avais ou fianças, ou qualquer forma jurídica de concessão de crédito a terceiros em nome da sociedade, sob pena de nulidade do ato; salvo se tais atos consultarem aos interesses administrativos.

8ª. O sócio único fixará uma retirada mensal a título de "pró-labore", respeitando as limitações legais vigentes.

9ª. Ao término de cada exercício social, em 31/12, o administrador prestará contas justificadas da sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial, e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas. O lucro acumulado poderá ser distribuído em qualquer período do ano.

10ª. A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato da alteração do Contrato Social.

11ª. Falecendo ou sendo interditado o único sócio da sociedade limitada unipessoal, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

12ª. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou

3/4

contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

13ª. A empresa declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar n.º 123, de 2006).

14ª. Fica eleito o foro da comarca de Erechim/RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Paulo Bento/RS, 13 de janeiro de 2023.

EDIVAN FELIPE ECHER
Sócio - administrador

4/4



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8745802 em 17/02/2023 da Empresa IMPAR INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA, CNPJ 32294504000158 e protocolo 230364497 - 01/02/2023. Autenticação: 1E9AA840CAAF3311D8AA8CB52392CC81FE0C1F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://judicrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/036.449-7 e o código de segurança HzKJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 6/6

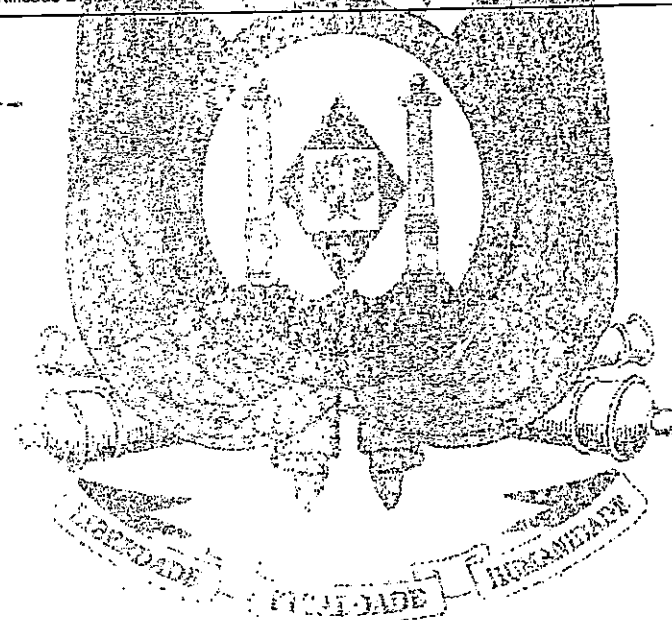


**JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL**
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/036.449-7	RSP2300021697	01/02/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
022.691.030-65	EDIVAN FELIPE ECHER	01/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8745802 em 17/02/2023 da Empresa IMPAR INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA, CNPJ 32294504000158 e protocolo 230364497 - 01/02/2023. Autenticação: 1E9AA840CAAF3311D8AA8CB52392CC81FE0C1F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://judicrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/036.449-7 e o código de segurança HzKJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa IMPAR INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA, de CNPJ 32.294.504/0001-58 e protocolado sob o número 23/036.449-7 em 01/02/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8745802, em 17/02/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Lucinara Ferreira Goulart.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validarDocumento?viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

CPF	Nome	Data Assinatura
022.591.030-65	EDIVAN FELIPE ECHER	01/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital		

CPF	Nome	Data Assinatura
022.591.030-65	EDIVAN FELIPE ECHER	01/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 13/01/2023

Documento assinado eletronicamente por Lucinara Ferreira Goulart, servidor(a) Público(a), em 17/02/2023, às 11:22.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 23/036.449-7.

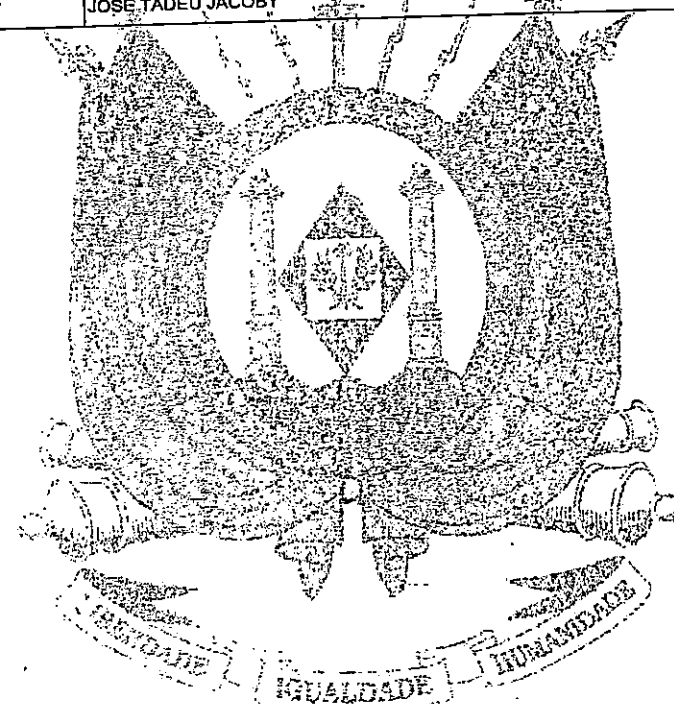


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre, sexta-feira, 17 de fevereiro de 2023



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 03/08/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000041036/2023	
Número Único: EZW.J0I.V6X-QD	
Requerente: Edivan Felipe Echer	Procedência: Externa
Assunto: Solicitação	Situação: Em análise
Data Abertura: 30/06/2023 3:38 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Contratos Compras	Encerrou Processo? Não
2	Data Parecer: 04/07/2023 9:43 AM
	Descrição Parecer:
	Encaminhado para análise e parecer do gestor de contratos. Após anexar cotação e mapa comparativo (planilha) que demonstrem ou não estar dentro do preço de mercado, retornar a Coordenação de contratos. Obrigada

rozana aparecida



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022
PROTOCOLO Nº 54434/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 258/2022



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2023

1. Aos seis dias do mês de abril de 2023, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antonio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG sob nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.166.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. Débora Lemos, OAB/PR 42.955 e em conjunto com a Secretária Municipal de Administração, Sra. Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus, inscrita no CPF/MF sob o nº. 075.403.179-90 e o DETENTOR DA ATA ELITE INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 32.294.504/0001-58, Inscrição Estadual nº 486/0002546, Inscrição Municipal nº. 578, com endereço à Rua Silva Jardim, nº 632, Bairro: Centro - Paulo Bento/RS, CEP: (54) 99123-5099, e-mail: elitepapeis@gmail.com, telefones: (54) 99123-5099, neste ato representado por Felipe Echer, inscrito no CPF sob nº. 022.591.030-65.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 20 de março de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com objeto a "Aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração".

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83.823-901 - Fone/Fax (41) 3627-8500 1



4.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.2. Os fiscais da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83.823-901 - Fone/Fax (41) 3627-8500 3

12. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de Itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$48.750,00 (quarenta e oito mil setecentos e cinquenta reais), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022.

3. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no Termo de Referência Complementar e Anexos I.

4. A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores indicados no Termo de Referência, devidamente designados para este fim, os quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contato, e de tudo darão ciência à Administração.

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83.823-901 - Fone/Fax (41) 3627-8500 2



5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a refazê-lo no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata de Registro de Preços.

5.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata.

5.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

6. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

- RUA JACARANDÁ Nº. 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 - FAZENDA RIO GRANDE/PR

- CNPJ/MF Nº. 95.422.986/0001-02

- INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTA

EMPENHO Nº _____

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83.823-901 - Fone/Fax (41) 3627-8500 4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 125/2022

6.1. A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA das seguintes certidões:

- a) CND (Certidão Negativa de Débitos da União);
- b) Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- c) Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- d) Certidão de Débitos Trabalhista;
- e) CRF (Consulta Regularidade do Empregador).



6.2. O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

6.3. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante,

o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.4. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.5. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura; o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83.823-901 - Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 125/2022

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

7.1. O equilíbrio econômico-financeiro estará condicionado a apresentação de notas fiscais de períodos diversos (um de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço), ou na impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá justificá-la e a justificativa deve ser submetida à aceitação do Secretário Municipal.

7.2. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.2.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83.823-901 - Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 125/2022

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
58	04.01.12.361.0043.2.014.3.3.90.30	1104	SME
375	16.01.12.361.0043.2.065.3.3.90.30	1107	SME
393	16.01.12.361.0043.2.194.3.3.90.30	1103	SME
393	16.01.12.361.0043.2.194.3.3.90.30	1104	SME
336	16.02.12.365.0043.2.070.3.3.90.30	1103	SME
336	16.02.12.365.0043.2.070.3.3.90.30	1104	SME
399	16.02.12.365.0043.2.195.3.3.90.30	1107	SME
411	16.04.12.367.0043.2.197.3.3.90.30	1107	SME
424	16.04.12.367.0043.2.200.3.3.90.30	1103	SME
424	16.04.12.367.0043.2.200.3.3.90.30	1104	SME
436	17.01.08.244.0049.2.078.3.3.90.30	1934	SMAS
445	17.01.08.244.0049.2.083.3.3.90.30	1000	SMAS
445	17.01.08.244.0049.2.083.3.3.90.30	1934	SMAS
451	17.01.08.243.0049.6.001.3.3.90.30	1934	SMAS
451	17.01.08.243.0049.6.001.3.3.90.30	1000	SMAS
461	17.01.08.243.0049.6.012.3.3.90.30	11726	SMAS
473	17.02.08.244.0049.2.081.3.3.90.30	10941	SMAS
473	17.02.08.244.0049.2.081.3.3.90.30	1000	SMAS
478	17.02.08.244.0049.2.082.3.3.90.30	1712	SMAS
478	17.02.08.244.0049.2.082.3.3.90.30	1000	SMAS
478	17.02.08.244.0049.2.082.3.3.90.30	10941	SMAS
490	17.02.08.244.0049.2.203.3.3.90.30	1000	SMAS
490	17.02.08.244.0049.2.203.3.3.90.30	1941	SMAS
493	17.02.08.243.0049.6.004.3.3.90.30	1000	SMAS
493	17.02.08.243.0049.6.004.3.3.90.30	10941	SMAS
495	17.02.08.243.0049.6.013.3.3.90.30	1000	SMAS
506	17.03.08.244.0049.2.085.3.3.90.30	1000	SMAS
506	17.03.08.244.0049.2.085.3.3.90.30	1942	SMAS
506	17.03.08.244.0049.2.085.3.3.90.30	10941	SMAS
512	17.03.08.243.0049.6.005.3.3.90.30	1000	SMAS
512	17.03.08.243.0049.6.005.3.3.90.30	1770	SMAS
512	17.03.08.243.0049.6.005.3.3.90.30	10941	SMAS
527	17.04.08.244.0049.2.088.3.3.90.30	1000	SMAS
535	17.04.08.244.0049.2.089.3.3.90.30	1940	SMAS
535	17.04.08.244.0049.2.089.3.3.90.30	1000	SMAS
570	17.04.08.243.0049.6.009.3.3.90.30	1000	SMAS
220	15.01.10.301.0041.2.010.3.3.90.30	1303	SMS
232	15.01.10.301.0041.2.051.3.3.90.30	1303	SMS
258	15.02.10.301.0041.2.054.3.3.90.30	1383	SMS
258	15.02.10.301.0041.2.054.3.3.90.30	1303	SMS
258	15.02.10.301.0041.2.054.3.3.90.30	1494	SMS
275	15.03.10.305.0041.2.056.3.3.90.30	1494	SMS
275	15.03.10.305.0041.2.056.3.3.90.30	1510	SMS

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83.823-901 - Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 125/2022

291	15.04.10.303.0041.2.058.3.3.90.30	1303	SMS
312	15.05.10.302.0041.2.204.3.3.90.30	1303	SMS
312	15.05.10.302.0041.2.204.3.3.90.30	1369	SMS
312	15.05.10.302.0041.2.204.3.3.90.30	1494	SMS
320	15.05.10.302.0041.2.205.3.3.90.30	1303	SMS
320	15.05.10.302.0041.2.205.3.3.90.30	1494	SMS
12	02.01.04.122.0040.2.003.3.3.90.30	1000	SMA
24	02.01.04.122.0040.2.141.3.3.90.30	1504	SMA
30	02.01.04.126.0048.2.191.3.3.90.30	1000	SMA
155	08.01.15.452.0042.2.034.3.3.90.30	1000	SMOP
155	08.01.15.452.0042.2.034.3.3.90.30	1512	SMOP
632	21.01.14.422.0044.2.104.3.3.90.30	1000	SMDS
907	36.01.13.392.0046.2.019.3.3.90.30	1000	SMCLT
916	36.01.13.392.0046.2.020.3.3.90.30	1000	SMCLT
939	36.01.13.392.0046.2.144.3.3.90.30	1000	SMCLT
829	32.01.27.812.0047.2.117.3.3.90.30	1000	SMELJ
714	24.01.04.122.0045.2.117.3.3.90.30	1000	GABINETE
94	05.01.04.122.0045.2.027.3.3.90.30	1000	GOVERNO
606	20.01.16.482.0050.2.102.3.3.90.30	1007	SMH
656	22.01.18.542.0057.2.108.3.3.90.30	1511	SMMA
663	22.01.18.542.0057.2.125.3.3.90.30	1000	SMMA
878	35.01.08.244.0052.2.086.3.3.90.30	1000	SMM
892	35.01.08.244.0052.2.134.3.3.90.30	1000	SMM
78	05.01.02.061.0058.2.124.3.3.90.30	1000	PROCURADORIA
206	14.01.04.123.0040.2.049.3.3.90.30	1000	SMPF
783	28.01.04.121.0048.2.190.3.3.90.30	1000	SMPU
697	23.01.11.334.0053.2.115.3.3.90.30	1000	SMTER
709	23.01.11.334.0053.2.208.3.3.90.30	1510	SMTER
178	09.01.15.452.0042.2.038.3.3.90.30	1000	SMU
870	34.01.04.131.0045.2.132.3.3.90.30	1000	SMC
193	11.01.08.162.0044.2.044.3.3.90.30	1515	FUNREBOM
115	07.01.22.661.0048.2.030.3.3.90.30	1000	SMDE
124	07.01.23.695.0048.2.210.3.3.90.30	1000	SMDE
591	18.01.26.782.0044.2.088.3.3.90.30	1509	FAZTRANS

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. A contratada deverá estar em dia quanto a sua Regularidade Fiscal até o final do cumprimento da ATA Registro de Preços decorrente deste certame licitatório.

10.2. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83.823-901 - Fone/Fax (41) 3627-8500



das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5. Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito as normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71, da Lei nº 8.666/93, com alterações subsequentes;

10.6. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da Ata de Registro de Preços;

10.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preços.

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83.823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500 9



10.14. Atender com prontidão às requisições e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA para REGISTRO DE PREÇOS (SRP), a partir da solicitação por meio de Autorização de Fornecimento do Setor solicitante.

10.15. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade.

10.16. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.

10.17. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão na execução da Ata e/ou Contrato.

10.18. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

10.19. Após emissão da Autorização de Fornecimento, a empresa contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias, para início da entrega conforme solicitações das Secretarias Municipais.

10.20. O descumprimento, injustificado do prazo fixado, do item acima para entrega de mercadorias e bens acarretará em multa pecuniária, ficando o Contratado sujeito às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

10.21. O Contratado reconhece os direitos do Município em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8666/93.

11. Das Obrigações da Contratante:

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83.823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500 11

10.09. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.09.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos o serviço com avarias ou defeitos;

10.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir às suas exclusivas expensas, e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação;

10.11. Atender, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a quaisquer solicitações do fiscal do contrato em razão de regularidade fiscal e tributária.

10.12. A qualidade dos materiais/produtos, deverá ser rigorosamente àquele descrito na Autorização de Fornecimento, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele, devendo a execução do objeto contratado ser efetuado dentro os requisitos de QUALIDADE e SEGURANÇA, em conformidade com as normas e padrões da ABNT e INMETRO, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se espera(m), conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, e demais normas e legislação pertinente e em vigência.

10.13. Os preços cotados devem incluir todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83.823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500 10



11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.2. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações;

11.3. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a aquisição;

11.4. Acompanhar, controlar e avaliar a aquisição, através da unidade responsável por esta atribuição;

11.5. Zelar para que durante a vigência da Ata, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

11.6. Notificar o CONTRATADO, por escrito a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços fixando prazo para sua correção;

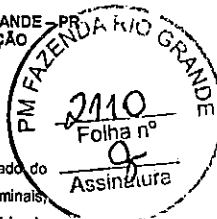
11.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidores devidamente designados para este fim;

11.8. Efetuar o pagamento no prazo previsto, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, atestadas;

11.9. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

11.10. Pagar à Contratada o valor resultante dos serviços efetivamente prestados, na forma do contrato;

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83.823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500 12



11. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83.823-901 - Fone/Fax (41) 3627-8500 13



III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisto.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo da multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

11.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83.823-901 - Fone/Fax (41) 3627-8500 14



c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento do Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento do registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais



Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA ELITE INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aquelas descritas na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa - PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II - Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83.823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500 17



20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 06 de abril de 2023.

P/ Contratante:

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES
ANTONIO MARCONDES
SILVA0431868917
Data: 2023.04.19 16:24:01 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por JOSE ANTONIO DASENBROCK JUNIOR
JOSE ANTONIO DASENBROCK JUNIOR
Data: 2023.04.24 13:38:48 -03'00'

Roberta Maria do Sacramento
Espíndula de Jesus
Secretária Municipal de Administração

Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS
DEBORA LEMOS
Data: 2023.04.19 16:24:01 -03'00'

Procuradora Geral do Município
OAB/PR 42.955

P/ Contratada:

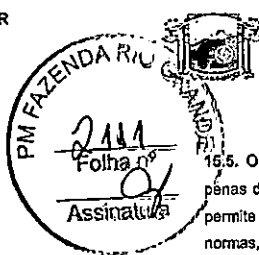
Assinado de forma digital por EDIVAN FELIPE
EDIVAN FELIPE
Data: 2023.04.06 16:25:18 -03'00'

Felipe Echer
ELITE INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA

Testemunhas:

gub. PR
SINONIA APARECIDA ANCIY RODRIGUES
Data: 2023.04.20 14:06:46 -03'00'

gub. PR
CAROL TUNO
Data: 2023.04.20 14:06:46 -03'00'



15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata na qual não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83.823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500 18



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022

PROTOCOLO 54434/2022

Processo Administrativo nº. 258/2022

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, Felipe Echer, representante legal da empresa/ORGANIZAÇÃO ELITE INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 32.294.504/0001-58 declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 06 de abril de 2023.

Assinado de forma digital por EDIVAN FELIPE
EDIVAN FELIPE
Data: 2023.04.06 16:25:33 -03'00'

Felipe Echer

ELITE INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 03/08/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000041036/2023

Número Único: EZW.J0I.V6X-QD

Requerente: Edivan Felipe Echer

Procedência: Externa

Assunto: Solicitação

Situação: Em análise

Data Abertura: 30/06/2023 3:38 PM

Dados Parecer:

Organograma: Gestor de Contratos - Administração

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 11/07/2023 8:22 AM

Conforme solicitado segue para prosseguimento.

3

caio duarte boryça



impolut.com.br/produto/papel-toalha-interfolhado-impolut-1250-folhas

impolut Pesquisa de produtos PRODUTOS LOGIN/REGISTRO R\$0,00

PRODUTOS HOME SOBRE NOVIDADES OFERTAS COMO COMPRAR CONTATO NOSSAS LOJAS

PAPEL TOALHA INTERFOLHADO IMPOLUT 1250 FOLHAS

R\$22.00

Proporciona economia e principalmente praticidade na hora do uso. São indicadas para locais que não tem tanto espaço, pois o dispenser ocupa menos espaço no local. Disponível ao usuário uma folha por vez, sem a necessidade de corte.

IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA

Comprar

XG Comprar Adicionar à lista de desejos

Categorias: Papel

Compartilhar: f w o in

ESPECIFICAÇÕES

Interfolhada

Branco

10/07/2023 13:13



← → C lojasqueiroz.com.br/papel-toalha-interfolhado-econoclean-c-1250-folhas-p6363

Meus pedidos Fale conosco (93) 3305-2727 (93) 36291-0002 Nossas Lojas Visite Alameda Queiroz

QUEIROZ O que você procura? Buscar

Todas as categorias Descartáveis Alimentos Expediente Papelaria Limpeza Escolar Frios e Congelados Mercado Ofertas

Página Inicial > Descartáveis > Papel Toalha > Papel Toalha Interfolhado Econoclean C/1250 Folhas



Papel Toalha Interfolhado Econoclean C/1250 Folhas
(Cód. 017885) ★ ★ ★ ★ ★ Avalie agora
R\$ 19,99
1 x R\$ 19,99 sem juros
Papel Toalha Interfolhado Econoclean C/1250 Folhas
Fabricante: Suzano Referência: 017885
Disponibilidade: Em estoque
Quantidade
COMPRAR

Descrição de produto

Sobre o produto

PROPORCIONA ECONOMIA E, PRINCIPALMENTE, PRATICIDADE NA HORA DO USO

1034 10/07/2023

Documento assinado digitalmente
gov.br CAIO DUARTE BORYCA
Data: 10/07/2023 13:13:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



gimba.com.br/papel-toalha-interfolha/papel-toalha-interfolha-2-dobras-23x21cm-pt-1000-fl-momento/PROD+26415&utm_source=google&shopping&utm_medium=google&shopping&utm_campaign=google&shopping&utm_content=AS&E=50&ad=77&gclid=C...

Gimba

O que você está procurando?



WhatsApp

Entre ou cadastre-se

Minha Lista

Carinho

Todas as categorias

Cupone

Ofertas de Semestre

Blog Mundo Gimba

Gimba Empresas

Atendimento

Dólar faturado

Seu CEP

Home > Limpeza > Papel Toalha > Papel Toalha Interfolha



PRODUTO DISPONÍVEL

Papel Toalha Interfolha 2 Dobras
23x21cm PT 1000 FL Momento
Cod. 11086100 Produtos: MOMENTO

Descrição

Dados técnicos

Lote +	Pague +	%
10 un. ou +	R\$ 24,32 cada	5% OFF

R\$ 25,60

Pague com PIX + 5% de desconto

Busca formas de pagamento

Comprar

Adicionar ao Carinho

Vendido e entregue por Gimba

Calcular Frete

Não tem meu CEP

Calcular

Produtos similares

Documento assinado digitalmente

gov.br

CAIO DUARTE BORYCA

Data: 10/07/2023 13:13:04-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 14-06-0042-Papel toalha descartável, interfolha medindo 21x23 cm acondi									
227/2023	10/07/2023	10/07/2024	1	SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA		1,00	25,60	25,60	Não
227/2023	10/07/2023	10/07/2024	1	NATUREZA COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA		1,00	19,99	19,99	Sim ***
227/2023	10/07/2023	10/07/2024	1	IMPOLUT LTDA		1,00	22,00	22,00	Não
Preço Médio -->							22,53	22,53	



Preço Médio Total --> 22,53 22,53



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 03/08/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000041036/2023

Número Único: EZW.J01.V6X-QD

Requerente: Edivan Felipe Echer

Procedência: Externa

Assunto: Solicitação

Situação: Em análise

Data Abertura: 30/06/2023 3:38 PM

Dados Parecer:

Organograma: Contratos Compras

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 21/07/2023 11:38 AM

4

Ao Jurídico, para análise e parecer.

Simone Aparecida



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 03/08/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000041036/2023

Número Único: EZW.J01.V6X-QD

Requerente: Edivan Felipe Echer

Procedência: Externa

Assunto: Solicitação

Situação: Em análise

Data Abertura: 30/06/2023 3:38 PM

Dados Parecer:

Organograma: Jurídico Compras

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 21/07/2023 3:47 PM

5

Fábio Júlio Nogara



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 446/2023

Processo nº 4036/2023

Interessado: Secretaria de Administração

Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro – Pregão Eletrônico 125/2022

Remete-nos a empresa Impar Indústria de Papéis Ltda., por meio da Secretaria de Administração, a solicitação de parecer acerca da possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, da Ata de Registro de Preço 106/2023, do Pregão Eletrônico 125/2022, cujo item a ter o valor atualizado é o de número 36 e 41 (papel toalha).

Acostado ao pedido, consta declaração da justificativa no reequilíbrio pela contratada, mapa comparativo de preços, e as devidas notas fiscais emitidas pela empresa. Não consta manifestação do Secretário Municipal de Administração acerca da solicitação, nem autorização do Prefeito Municipal, sendo a anuência de ambas condições imprescindível para o prosseguimento do pretendido.

Quanto ao reequilíbrio econômico-financeiro, o artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal 8.666/93 versa:

Art. 65 Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: inc II - por acordo das partes: (...) "d) para restabelecer a relação, que as partes pactuaram inicialmente, entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual."

Dessa forma, existe possibilidade jurídica de alteração do valor contratual, em conformidade com o art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93, ante a ocorrência de reequilíbrio,



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

demonstrando que, após negociação, os valores pretendidos pela requerente encontrem-se dentro do preço praticado pelo mercado.

Não obstante, o presente opinativo versa assuntos estritamente jurídicos formais do caso em apreciação. Não cabendo análise dos critérios de oportunidade e conveniência, sendo essa de competência administrativa.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de julho de 2023.

FABIO JULIO Assinado de forma digital por FABIO JULIO NOGARA
NOGARA Dados: 2023.07.21 15:43:52 -03'00'
Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 03/08/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000041036/2023

Número Único: EZW.J01.V6X-QD

Requerente: Edivan Felipe Echer

Procedência: Externa

Assunto: Solicitação

Situação: Em análise

Data Abertura: 30/06/2023 3:38 PM

Dados Parecer:

Organograma: Contratos Compras

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 28/07/2023 9:07 AM

6

À Contabilidade, para análise e cálculo do solicitado pela empresa.

Simone Aparecida



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 03/08/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000041036/2023	
Número Único: EZW.J01.V6X-QD	
Requerente: Edivan Felipe Echer	Procedência: Externa
Assunto: Solicitação	Situação: Em análise
Data Abertura: 30/06/2023 3:38 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Contabilidade Compras	Encerrou Processo? Não
Descrição Parecer:	Data Parecer: 28/07/2023 3:04 PM

7

MAURO ANTONIO



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fazenda Rio Grande, 28 de julho de 2023

PARECER 368/2023

Pregão Eletrônico: 125/2022

Ata de Registro de Preços: 106/2023

Detentora da Ata: Impar Indústria de Papeis Ltda.

Objeto: "Aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração".

REEQUILIBRIO ITENS ARP 068/2021

Relativamente ao Processo Administrativo nº 41.036/2023, onde a empresa **Impar Indústria de Papeis Ltda.** solicita reequilíbrio financeiro referente aos itens 36 - 41 da Ata de Registro de Preços nº 106/2023 a qual é detentora. A empresa apresenta justificativas coerentes referentes ao aumento do custo dos produtos relativamente ao valor ofertado por ocasião do Pregão Eletrônico nº 125/2022. Ou seja, os itens sofreram variações em seus valores, de tal modo que se tornou impraticável manter os valores iniciais da proposta da referida Ata de Registro de Preços. Tais fatos podem ser considerados fatos supervenientes e de força maior o que justificaria o reequilíbrio financeiro. Observando em especial o Parecer Da Secretária de Administração, apenso ao processo o qual atesta o permissivo para tal solicitação, sobre o reequilíbrio tenho a esclarecer o que segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	Qtde	Valor Unit.	Valor Unit. corrigido	VALOR
36	Papel toalha descartável, interfolha medindo 21x23 cm acondi	PCT	3.750	9,75	16,48	61.800,00
41	Papel toalha descartável, interfolha medindo 21x23 cm acondi	PCT	1.250	9,75	16,48	20.600,00
TOTAL						82.400,00



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Considerações Finais

Informo ainda que, o cálculo apresentado "não é, e não serve de autorização" para que se proceda a realização do reajuste pretendido, devendo o mesmo obrigatoriamente ser remetido para aceite e autorização dos ordenadores de despesa responsáveis, ou para sua contestação.

É O PARECER

Assinado de forma
digital por MAURO
ANTONIO
PEDROSO:4283543
7991
Dados: 2023.07.28
15:03:29 -03'00'





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 03/08/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000041036/2023

Número Único: EZW.J0I.V6X-QD

Requerente: Edivan Felipe Echer

Procedência: Externa

Assunto: Solicitação

Situação: Em análise

Data Abertura: 30/06/2023 3:38 PM

Dados Parecer:

Programa: Contratos Compras

Encerrou Processo? Não

9

Descrição Parecer:

Data Parecer: 03/08/2023 2:17 PM

Ao Secretário Municipal de Administração, para anuência e autorização referente a solicitação de Reequilíbrio Econômico Financeiro.

Simone Aparecida



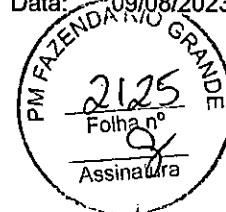
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 09/08/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000041036/2023

Número Único: EZW.J01.V6X-QD

Requerente: Edivan Felipe Echer

Procedência: Externa

Assunto: Solicitação

Situação: Em análise

Data Abertura: 30/06/2023 3:38 PM

Dados Parecer:

ganograma: ADM Secretário

Encerrou Processo? Não

9

Descrição Parecer:

Data Parecer: 07/08/2023 4:27 PM

A Coordenação de Contratos,
Considerando o levantamento dos valores realizado por servidor efetivo e o cálculo apurado pelo contador do Município,
segue para providências necessárias, uma vez que a empresa apresenta valores inferiores as cotações realizadas.
Att.

José Antonio



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 09/08/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000041036/2023

Número Único: EZW.J0I.V6X-QD1

Requerente: Edivan Felipe Echer

Procedência: Externa

Assunto: Solicitação

Situação: Em análise

Data Abertura: 30/06/2023 3:38 PM

Dados Parecer:

Programa: Contratos Compras

Encerrou Processo? Não

10

Descrição Parecer:

Data Parecer: 09/08/2023 8:51 AM

À Diretora de Compras, para análise após encaminhar ao Gabinete para autorização do Sr. prefeito.

Simone Aparecida



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 14/08/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000041036/2023

Número Único: EZW.J0I.V6X-QD

Requerente: Edivan Felipe Echer

Procedência: Externa

Assunto: Solicitação

Situação: Em análise

Data Abertura: 30/06/2023 3:38 PM

Dados Parecer:

Programa: Diretora de Compras e Licitações

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

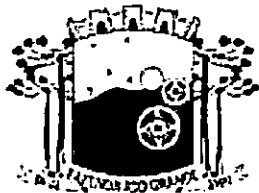
Data Parecer: 14/08/2023 8:46 AM

Em tempo

11

segue autorizado

Geovana Maria



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



**Protocolo nº 41036/2023
Pregão Eletrônico nº125/2022
ARP nº 106/2023**

Fazenda Rio Grande, 09 de agosto de 2023.

Considerando solicitação inicial da empresa, autorização do Secretário Municipal de de Administração, Parecer Jurídico, Parecer da Contabilidade, e demais informações contidas no presente processo, **AUTORIZO** a realização de reequilíbrio financeiro ao item 36 e 41, junto à detentora do Contrato, **ELITE INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 32.294.504/0001-58, que tem por objeto **“Aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração”**.

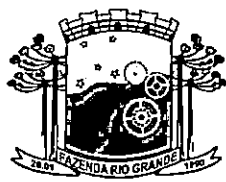
Fica atribuída a responsabilidade aos fiscais do contrato observar os prazos e ao responsável contábil aos cálculos, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Atenciosamente.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital
por MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.08.10 14:01:40
-03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1º APOSTILAMENTO – Ata de Registro de Preços 106/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 125/2022
PROCESSO Nº 41036/2023



O Município de Fazenda Rio Grande, sito a Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, torna público o apostilamento a Ata de Registro de Preços 106/2023, Pregão Eletrônico 125/2022 com a empresa **IMPAR INDÚSTRIA DE PAPEIS LTDA** (Conforme 2º Segunda Alteração Do Contrato Social), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 32.294.504/0001-58, cujo objeto é **“Aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração”**.

Conforme autorizam o art. 65, II, “d”, da Lei 8.666/93 e os atos constantes do processo 41036/2023:

I – Fica reajustado o item conforme tabela abaixo, dos quais sofreram variações em seus valores, de tal modo que se tornou impraticável manter os valores iniciais da proposta da referida Ata de Registro de Preços. Tais fatos podem ser considerados supervenientes e de força maior o que justificaria o reequilíbrio financeiro;

Item	Descrição	Valor unitário atual	Valor unitário Corrigido
36	Papel toalha descartável, interfolha medindo 21x23 cm acondicionados em pacotes de 1250 folhas, não reciclável na cor branco alvejado	R\$9,75	R\$16,48
41	Papel toalha descartável, interfolha medindo 21x23 cm acondicionados em pacotes de 1250 folhas, não reciclável na cor branco alvejado	R\$9,75	R\$16,48

Fazenda Rio Grande, 14 de agosto de 2023.

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.08.17 11:56:02 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

JOSE ANTONIO DASENBROCK JUNIOR
Assinado de forma digital por JOSE ANTONIO DASENBROCK JUNIOR:00369176995
Dados: 2023.08.16 16:08:46 -03'00'

José Antonio Dasenbrock Junior
Secretário Municipal de Administração

DEBORA LEMOS
Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS
Dados: 2023.08.17 10:59:56 -03'00'

Débora Lemos
Procuradora-Geral do Município

DETHA CONTRATOS

Editar

Editar apostilamento

INFORMAÇÕES GERAIS ANEXOS

FILTRAR

Adicionar 14/08

Nº e ano do contrato	Sequencial	Data do apostilamento *	Tipo *
106/2023	1	14/08/2023 09:48:46	Reequilíbrio econômico financeiro

Tipo de alteração *

Acréscimo de valor

Descrição *

1 - Rca reajustado o item conforme tabela abaixo, dos quais sofreram variações em seus valores, de tal modo que

SALVAR EXCLUIR FECHAR

FECHAR

Pesquisar

21°C Ensolarado

09:58 18/08/2023





BCTHA CC. TRATOS

Listando itens do apostilamento 106/2023

+ ITEM

Pesquisar

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNIT. ATUAL	NOVO VALOR UNIT.	QTDE PENDENTE	VALOR TOTAL	DIFERENÇA(+/-)
41	Papel toalha descartável...	PCT	9.7500	16.4800	1.250.000000	20.600,00	8.412,50
35	Papel toalha descartável...	PCT	9.7500	16.4800	3.540.000000	58.339,20	23.824,20

1-2 de 2 20 resultados por página

< ANTERIOR 1 PRÓXIMA >

Total do novo valor unit.: R\$ 32,96
Valor total dos itens: R\$ 78.939,20
Total Diferença: R\$ 32.236,70

FECHAR

Pesquisar

21°C Ensolarado 09:58 18/08/2023



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

Protocolo: 41036/2023

Requerente:

Secretaria Municipal de Administração

Ao Compras: Considerando que todos os trâmites legais deste processo foram finalizados, remetemos este para que seja devidamente paginado, digitalizado e arquivado.

Carol lung
Carol lung

Mat.: 359403

Coordenação de Contratos

18/10/2023





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
CAPA DO PROCESSO

Página: 1 / 1
Data: 04/09/2023

NUMERO PROCESSO NÚMERO ÚNICO Protocolado em:
000052282/2023 SZG.DMI.E1H-RB 25/08/2023 09:30:22

Súmula: PORTARIA E OFÍCIO DE AUTORIZAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL ADMINISTRATIVO/EXECUÇÃO

REQUERENTE		
NOME		CPF/CNPJ
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER		
LOGRADOURO		BAIRRO
MUNICÍPIO	CEP	TELEFONE
		EMAIL
BENEFICIÁRIO		
Nome:		CPF/CNPJ:
—		



DOCUMENTO DO PROCESSO:

NÚMERO:

Documento

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

NAIANE LOPES RAMOS

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº161/2023 - Data: de 23
de agosto de 2023.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA
MULHER**



Fazenda Rio Grande, 22 de agosto de 2023.

Portaria nº 08/2023

Súmula: Indicação do Fiscal de Execução de ata de registro de preços

A Secretária Municipal da Mulher da Prefeitura de Fazenda Rio Grande, no uso das suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 6228/2023:

RESOLVE:

Art 1º. Fica nomeado como fiscal de contratos, em caráter temporário a partir de 04/07/2023 até o dia 22/09/2023 a servidora Naiane Lopes Ramos, matrícula nº 361.103, tendo em vista que a servidora pública responsável Fernanda Marques Rosa, matrícula 360.093 encontra-se afastada de Licença Maternidade.

Servidor	Matrícula	Função	A partir de:
Naiane Lopes Ramos	361.103	Fiscal Administrativo	09/08/2023

Referente ao contrato – ata de preço:

ATA DE REGISTRO	PE	OBJETO	FORNECEDOR
32/2022	47/2022	Aquisição e Instalação de Aparelhos de ar condicionado para as Secretarias Municipais, em atendimento à solicitação da Secretaria de Administração	LS REFRIGERAÇÃO LTDA
32/2022	47/2022	Aquisição e Instalação de Aparelhos de ar condicionado para as Secretarias Municipais, em atendimento à solicitação da Secretaria de Administração	BAGATOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO E ELETRÔNICOS



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA
MULHER**

070/2023	95/2022	Aquisição de materiais de limpeza com finalidade de suprir as necessidades das secretarias municipais, :, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração	J. P DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA L TOA
071/2023	95/2022	Aquisição de materiais de limpeza com finalidade de suprir as necessidades das secretarias municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração	SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIPAMENTO S LTDA
072/2023	95/2022	Aquisição de materiais de limpeza com finalidade de suprir as necessidades das secretarias municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração	KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI
073/2023	95/2022	Aquisição de materiais de limpeza com finalidade de suprir as necessidades das secretarias municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração	LUIZ MINIOLI NETTO EPP
074/2023	95/2022	Aquisição de materiais de limpeza com finalidade de suprir as necessidades das secretarias municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração	VERDESAN COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA
075/2023	95/2022	Aquisição de materiais de limpeza com finalidade de suprir as necessidades das secretarias municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração	CORDEIRO E FRANCO LTDA
077/2023	95/2022	Aquisição de materiais de limpeza com finalidade de suprir as necessidades das secretarias	MAXIMA ATACADISTA

9



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA
MULHER**



		municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração	EIRELI
078/2023	95/2022	Aquisição de materiais de limpeza com finalidade de suprir as necessidades das secretarias municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração	COMÉRCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDOR ALTA
079/2023	95/2022	Aquisição de materiais de limpeza com finalidade de suprir as necessidades das secretarias municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração	KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA - EIRELI
080/2023	95/2022	Aquisição de materiais de limpeza com finalidade de suprir as necessidades das secretarias municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração	PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDOR A HOSPITALAR EIRELI
081/2023	95/2022	Aquisição de materiais de limpeza com finalidade de suprir as necessidades das secretarias municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração	B F .. INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
082/2023	95/2022	Aquisição de materiais de limpeza com finalidade de suprir as necessidades das secretarias municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração	F G DE OLIVEIRA LTDA
083/2023	95/2022	Aquisição de materiais de limpeza com finalidade de suprir as necessidades das secretarias municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração	KING PLAST EMBALAGENS LTDA

9



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA
MULHER**

084/2023	95/2022	Aquisição de materiais de limpeza com finalidade de suprir as necessidades das secretarias municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração	SEBOLD INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA
085/2023	95/2022	Aquisição de materiais de limpeza com finalidade de suprir as necessidades das secretarias municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração	DG INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO LIMITADA
086/2023	95/2022	Aquisição de materiais de limpeza com finalidade de suprir as necessidades das secretarias municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração	ATUAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA
087/2023	95/2022	Aquisição de materiais de limpeza com finalidade de suprir as necessidades das secretarias municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração	NEW MAX DISTRIBUIDOR A LTDA
088/2023	95/2022	Aquisição de materiais de limpeza com finalidade de suprir as necessidades das secretarias municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração	FERNANDA VIEIRA DA COSTA
089/2023	137/2022	Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais	P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
090/2023	137/2022	Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais.	SALGATERIA SABOR



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA
MULHER**



			MINEIRO LTDA
091/2023	137/2022	Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais	COMERCIAL MAB ALIMENTOS LTDA
281/2022	137/2022	Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA
093/2023	137/2022	Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais	MERCITTA COMERCIO SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA
094/2023	137/2022	Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
095/2023	137/2022	Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais	VILLAS CESTAS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
099/2023	125/2022	Aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração	FERRAL Y - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA
MULHER**

100/2023	125/2022	Aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração	P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL - INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
101/2023	125/2022	Aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração	COMERCIAL MAB ALIMENTOS L TDA
102/2023	125/2022	Aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração	MARCELO JACOB
103/2023	125/2022	Aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração	MUL TISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
104/2023	125/2022	Aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração	LUIZ MINIOLI NETTO EPP
105/2023	125/2022	Aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria	CORDEIRO E FRANCO LTDA

9



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA
MULHER**



		Municipal de Administração	
106/2023	125/2022	Aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração	ELITE INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA
107/2023	125/2022	Aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração	ISANETE APARECIDA PACHECO COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS ME
108/2023	125/2022	Aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração	FG DE OLIVEIRA LTDA
109/2023	125/2022	Aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração	KING PLAST EMBALAGENS LTDA
110/2023	125/2022	Aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
111/2023	125/2022	Aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às	PROEPI EQUIPAMENTO

9



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA
MULHER**

		necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração	S DE SEGURANCA LTDA
112/2023	125/2022	Aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração	VILLAS CESTAS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
113-2023	125/2022	Aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração	RAPHAEL MARCIANO CANGUSSU SILVA
114/2023	125/2022	Aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração	KAROLINA RAMOS BARELLA
115/2023	125/2022	Aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração	BANPLAST COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA
121/2023	01/2023	Aquisição de gêneros alimentícios de panificação em razão dos itens fracassados no PE 96/2022, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração".	SALGATERIA SABOR MINEIRO LTDA

89



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA
MULHER**



129/2023	139/2022	Aquisição de materiais de higiene pessoal, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração	COMERCIAL MULTVILLE LTDA
130/2023	139/2022	Aquisição de materiais de higiene pessoal, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração	P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
131/2023	139/2022	Aquisição de materiais de higiene pessoal, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração	KLEBER DE MOURA DALABONA LTDA
132/2023	139/2022	Aquisição de materiais de higiene pessoal, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
133/2023	139/2022	Aquisição de materiais de higiene pessoal, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração	LUIZ MINIOLI NETTO
134/2023	139/2022	Aquisição de materiais de higiene pessoal, para atender às necessidades das Secretarias Municipais,	RAFATIGA - DISTRIBUIDOR A DE

9



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA
MULHER**

		conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração	COSMETICOS LTDA
135/2023	139/2022	Aquisição de materiais de higiene pessoal, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração	AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI
136/2023	139/2022	Aquisição de materiais de higiene pessoal, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração	MAXIMA ATACADISTA EIRELI
137/2023	139/2022	Aquisição de materiais de higiene pessoal, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração	ELITE INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA
138/2022	139/2022	Aquisição de materiais de higiene pessoal, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração	FRANCIELLY TAYNARA SILVA CAMPOS
139/2023	139/2022	Aquisição de materiais de higiene pessoal, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração	ISANETE APARECIDA-PACHECO COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS ME
140/2023	139/2022	Aquisição de materiais de higiene pessoal, para atender às necessidades das	KARLA KAROLINE

9



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA
MULHER**



		Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração	FONTES MENESES
141/2023	139/2022	Aquisição de materiais de higiene pessoal, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração	PROEPI EQUIPAMENTO S DE SEGURANCA LTDA
142/2023	139/2022	Aquisição de materiais de higiene pessoal, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração	NEW MAX DISTRIBUIDOR A LTDA
155/2023	28/2023	Aquisição de Materiais de Construção para suprir as necessidades das secretarias municipais, considerando o maior desconto sobre a tabela de preço SINAPI	GRÃO PARÁ COMÉRCIO E SRVÇOS LTDA
156/2023	33/2023	Aquisição de materiais de limpeza desertos/fracassados, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração	CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
157/2023	33/2023	Aquisição de materiais de limpeza desertos/fracassados, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração	MARCELO TADEU DE OLIVEIRA
158/2023	33/2023	Aquisição de materiais de limpeza desertos/fracassados, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração	CSMED PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA
MULHER**

			LTDA
188/2023	32/2023	Aquisição de materiais de escritório, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração	SCORPION INFORMATICA LTDA
189/2023	32/2023	Aquisição de materiais de escritório, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração	RC RAMOS COMERCIO LTDA
190/2023	32/2023	Aquisição de materiais de escritório, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração	KLEBER DE MOURA DALABONA LTDA
191/2023	32/2023	Aquisição de materiais de escritório, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração	PG, COMERCIAL E SERVICOS LTDA
192/2023	32/2023	Aquisição de materiais de escritório, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração	LMCOR- COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA
193/2023	32/2023	Aquisição de materiais de escritório, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração	CORDEIRO E FRANCO LTDA
194/2023	32/2023	Aquisição de materiais de escritório, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração	CRISTIANE APARECIDA ALVES
195/2023	32/2023	Aquisição de materiais de escritório, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração	AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE

9



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA
MULHER**



			ARMARINHOS EM GERAL LTDA
196/2023	32/2023	Aquisição de materiais de escritório, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração	STYLLUS DISTRIBUIDOR A COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
197/2023	32/2023	Aquisição de materiais de escritório, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração	MAXIMA ATACADISTA LTDA
198/2023	32/2023	Aquisição de materiais de escritório, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração	SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTO S LTDA
199/2023	32/2023	Aquisição de materiais de escritório, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração	H R CARLONE LTDA
200/2023	32/2023	Aquisição de materiais de escritório, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração	ANDRE MATIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA
201/2023	32/2023	Aquisição de materiais de escritório, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração	REGINA CELIA CUNHA DE SOUSA
202/2023	32/2023	Aquisição de materiais de escritório, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração	P&M COMERCIAL E DISTRIBUIDOR A DE



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA
MULHER**

			PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
203/2023	32/2023	Aquisição de materiais de escritório, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração	PERFECT CLEAN LTDA
204/2023	32/2023	Aquisição de materiais de escritório, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS
205/2023	32/2023	Aquisição de materiais de escritório, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração	EXCLUSIVA COMERCO E SEVICOS PAPELARIA E INFORMATICA LTDA
206/2023	32/2023	Aquisição de materiais de escritório, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração	LC COMERCIO DE EMBALAGEM LTDA
207/2023	32/2023	Aquisição de materiais de escritório, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração	EVL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
208/2023	32/2023	Aquisição de materiais de escritório, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração	MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS LTDA
209/2023	32/2023	Aquisição de materiais de escritório, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração	ML3 DISTRIBUICAO E IMPORTACAO



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA
MULHER**



			DE MATERIAL DE MATERIAL ESCOLAR
210/2023	32/2023	Aquisição de materiais de escritório, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração	FENIX SOLUCOES COMERCIO DE EQUIPAMENTO S E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
211/2022	32/2023	Aquisição de materiais de escritório, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração	MANOS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA
212/2023	32/2023	Aquisição de materiais de escritório, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração	TOP LASER LTDA
213/2023	32/2023	Aquisição de materiais de escritório, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração	ADMAQ LTDA
214/2023	32/2023	Aquisição de materiais de escritório, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração	LEO COMERCIAL DE PRODUTOS MANUFATURA DOS LTDA
215/2023	32/2023	Aquisição de materiais de escritório, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração	DIPAR DISTRIBUIDOR A DE PAPEIS. E



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA
MULHER**

32/2022	47/2022	Aquisição e Instalação de Aparelhos de ar condicionado para as Secretarias Municipais, em atendimento à solicitação da Secretaria de Administração	P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA
33/2022	45/2022	Aquisição e locação de tendas, grades e tablados, para realizações de eventos promovidos com finalidades institucionais das secretarias municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura	AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA
33/2022	45/2022	Aquisição e locação de tendas, grades e tablados, para realizações de eventos promovidos com finalidades institucionais das secretarias municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura	MUNDI LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELÉTRICOS & COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO S EIRELI
48/2022	60/2022	Contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras e protetores para manutenção/troca de pneus de veículos da Frota Municipal e do Corpo de Bombeiros do Município da Fazenda Rio Grande, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA
48/2022	60/2022	Contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras e protetores para manutenção/troca de pneus de veículos da Frota Municipal e do Corpo de Bombeiros do Município da Fazenda Rio Grande, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração	MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI
48/2022	60/2022	Contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras e protetores para manutenção/troca	XAP COMÉRCIO,

9



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA
MULHER**



48/2022	60/2022	Contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras e protetores, para manutenção/troca de pneus de veículos da Frota Municipal e do Corpo de Bombeiros do Município da Fazenda Rio Grande, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração	JN. PNEUS L TDA
183/2022	84/2022	Aquisição de água mineral, para atender à todas as Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração	VILLAS CESTAS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
56/2022	84/2022	Aquisição de água mineral, para atender à todas as Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração	AGUA NOBRE DISTRIBUIDOR A DE GAS E BEBIDAS L TDA
183/2022	84/2022	Aquisição de água mineral, para atender à todas as Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração	D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA L TDA
59/2022	105/2022 2	Aquisição de Gêneros Alimentícios Frigoríficos, para atender às necessidades das Secretarias Municipais	J & F REPRESENT ACAO E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA
MULHER**

59/2022	105/2022	Aquisição de Gêneros Alimentícios Frigoríficos, para atender às necessidades das Secretarias Municipais	MOMM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI,
59/2022	105/202	Aquisição de Gêneros Alimentícios Frigoríficos, para atender às necessidades das Secretarias Municipais	MERCITTA COMERCIO SERVICOS E DISTRIBUICAO LTDA
59/2022	105/2022	Aquisição de Gêneros Alimentícios Frigoríficos, para atender às necessidades das Secretarias Municipais	J & F REPRESENT ACAO E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
56/2022	84/2022	Aquisição de água mineral, para atender à todas as Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.	A. D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA L TODA
56/2022	84/2022	Aquisição de água mineral, para atender à todas as Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração	AGUA NOBRE DISTRIBUIDOR A DE GAS E BEBIDAS L TODA
069/2023	95/2022	Aquisição de materiais de limpeza com finalidade de suprir as necessidades das secretarias municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração	P.P. QUIMICA INDUSTRIAL EIRELI



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA
MULHER**



		de pneus de veículos da Frota Municipal e do Corpo de Bombeiros do Município da Fazenda Rio Grande, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração	IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI
48/2022	60/2022	Contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras e protetores para manutenção/troca de pneus de veículos da Frota Municipal e do Corpo de Bombeiros do Município da Fazenda Rio Grande, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração	A M MENDES – ACESSÓRIOS
48/2022	60/2022	Contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras e protetores para manutenção/troca de pneus de veículos da Frota Municipal e do Corpo de Bombeiros do Município da Fazenda Rio Grande, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração	TEREZA PNEUS LTDA

62/202	214/202 2	Aquisição de gêneros alimentícios de panificação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração	SALGATERIA SABOR MINEIRO LTD
231/2022	105/202 2	Aquisição de Gêneros Alimentícios Frigoríficos, para atender às necessidades das Secretarias Municipais	JMF COMERCIO E DISTRIBUIDOR A LTDA
59/2022	105/202 2	Aquisição de Gêneros Alimentícios Frigoríficos, para atender às necessidades das Secretarias Municipais	MOMM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
48/2022	60/2022	Contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras e protetores para	BOREAL SUL COMERCIAL L



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA
MULHER**

		manutenção/troca de pneus de veículos da Frota Municipal e do Corpo de Bombeiros do Município da Fazenda Rio Grande, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração	TDA
48/2022	60/2022	Contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras e protetores para manutenção/troca de pneus de veículos da Frota Municipal e do Corpo de Bombeiros do Município da Fazenda Rio Grande, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração	SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA
59/2022	105/2022 2	Aquisição de Gêneros Alimentícios Frigoríficos, para atender às necessidades das Secretarias Municipais	MERCITTA COMERCIO SERVICOS E DISTRIBUICAO LTDA
217/2022	97/2022	Locação de Brinquedos Recreativos e Máquinas de Alimentação (Pipoca e algodão doce)"	ARIEL LOCACAO DE BRINQUEDOS L TOA
48/2022	60/2022	Contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras e protetores para manutenção/troca de pneus de veículos da Frota Municipal e do Corpo de Bombeiros do Município da Fazenda Rio Grande, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração	CV TYRES EIRELI



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA
MULHER**



			REVISTAS LTDA
216/2022	32/2023	Aquisição de materiais de escritório, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS

Art 2º. A referida nomeação não faz jus à majoração dos proventos do servidor.

Art 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando automaticamente demais portarias referentes ao tocante.


Giuliana Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal da Mulher
Decreto nº 6228/2022


Naiane Lopes Ramos
Fiscal de Execução
Decreto nº 7000/2023

BETHA & CONTRATOS Visão geral Configurando Adminis

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - Exercício 2023

10/7/2023 Ata de Registro de Preço Avaliação de materiais descartáveis

3239 IMPAR INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA (32.294.584/0001-56)

10/5/2023 Ata de Registro de Preço Avaliação de materiais descartáveis

3238 CORDEIRO E FRANCO LTDA (36.800.676/0001-77)

10/5/2023 Ata de Registro de Preço Avaliação de materiais descartáveis

3237 LUIZ MINOLINETTO (11.4221.429/0001-13)

10/2/2023 Ata de Registro de Preço Avaliação de materiais descartáveis

3236 MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (12.811.427)

10/3/2023 Ata de Registro de Preço Avaliação de materiais descartáveis

3235 MARCELO JACOB (11.773.182/0001-97)

10/2/2023 Ata de Registro de Preço Avaliação de materiais descartáveis

3234 COMERCIAL MAB ALIMENTOS LTDA (11.412.542/0001-10)

10/1/2023 Ata de Registro de Preço Avaliação de materiais descartáveis

3233 P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL E INDÚSTRIA

10/0/2023 Ata de Registro de Preço Avaliação de materiais descartáveis

3232 FERRALLY COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA (05.514.24)

9/2/2023 Ata de Registro de Preço Avaliação de materiais descartáveis

17 de 17 resultados por página

MARCO ANTONIO MARCONDES DA SILVA	Assinante	26/04/2023 até 25/04/2024	✓	📄
CAIO DUARTE BORYCA	Gestor	26/04/2023 até 25/04/2024	✓	📄
rosana senhuk	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	✓	📄
RITA DE CÁSSIA DE SA RIBAS	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	✓	📄
KARINE SOUZA DIAS	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	✓	📄
JORGE ANGELO DA CRUZ	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	✓	📄
JOSIANE DE CARVALHO DE OLIVEIRA	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	✓	📄
SONIA FRANCISCA DE OLIVEIRA	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	✓	📄
JAQUELINE DE BORBA PACHECO	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	✓	📄
EUZANGELA DE SOUZA BACELAR	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	✓	📄
Elizane Aparecida Maia Cembrani	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	✓	📄
CARLOS DANIEL KRAVCHYCHYN FILHO	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	✓	📄
FABIANO PEDROLI NEVES	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	✓	📄
NURYA KATHERINE DE ANDRADE	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	✓	📄
Isabel Cristina Martins Andreo Orejana	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	✓	📄
Andrela A. B. Corrêa	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	✓	📄
ELIANE FREITAS DOS SANTOS	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	✓	📄
CLEBERSON ZEPECHOUKA	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	✓	📄
ADRIELI DA CUNHA BATISTA CAMPOS	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	✓	📄
EDUARDO SANTANA	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	✓	📄
João Gilberto Solano	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	✓	📄
katia do rocio pereira da luz	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	✓	📄
MARCO ANTONIO MARCONDES DA SILVA	Controlador de Encargos	26/04/2023 até 25/04/2024	✓	📄
AMANDA AMANCIO DE LIMA	Fiscal	10/05/2023 até 25/04/2024	✓	📄
NAIANE LOPES RAMOS	Fiscal	04/07/2023 até 25/04/2024	✓	📄

1-26 de 26 resultados por página

Suporte

497,29 1B

5/04/2024

750,00 1B

5/04/2024

627,18 1B

5/04/2024

472,80 1B

5/04/2024

980,05 1B

5/04/2024

394,86 1B

5/04/2024

182,17 1B

5/04/2024

784,86 1B

5/04/2024

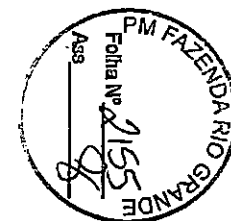
208,00 1B

Em execução

TRAMITAR

10:42 29/09/2023

Dê a sua opinião



BETHA 2 CONTRATOS Visão geral Configurando Adminis

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - EXERCÍCIO 2023

107/2023 Ata de Registro de Preços Aquisição de material de escritório

3235 IMPAR INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA (12.254.504/0001-56) 106/2023 Ata de Registro de Preços Aquisição de material de escritório

3236 COELHO E FRANCO LTDA (20.909.676/0001-77) 105/2023 Ata de Registro de Preços Aquisição de material de escritório

3237 LUZ MIN OLÍMPIA (42.424.606/0001-77) 104/2023 Ata de Registro de Preços Aquisição de material de escritório

3238 MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA (22.111.321/0001-10) 103/2023 Ata de Registro de Preços Aquisição de material de escritório

3239 MARCELO JACOB (11.724.335/0001-47) 102/2023 Ata de Registro de Preços Aquisição de material de escritório

3240 COMERCIAL TABALINHOS LTDA (11.915.900/0001-10) 101/2023 Ata de Registro de Preços Aquisição de material de escritório

3233 DIAS PROGRAMA DE ALIMENTACAO SOCIAL INDUSTRIA 100/2023 Ata de Registro de Preços Aquisição de material de escritório

3232 FERRAZ COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA (09.784.100/0001-10) 99/2023 Ata de Registro de Preços Aquisição de material de escritório

1-17 de 17 resultados por página

MARCO ANTONIO MARCONDES DA SILVA	Controlador de Encargos	26/04/2023 até 25/04/2024	✓	0
MARCO ANTONIO MARCONDES DA SILVA	Assinante	26/04/2023 até 25/04/2024	✓	0
CAIO DUARTE BORYCA	Gestor	26/04/2023 até 25/04/2024	✓	0
rosana senhuk	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	✓	0
RITA DE CÁSSIA DE SA RUBAS	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	✓	0
KARINE SOUZA DIAS	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	✓	0
JORGE ANGELO DA CRUZ	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	✓	0
JOSIANE DE CARVALHO DE OLIVEIRA	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	✓	0
SONIA FRANCISCA DE OLIVEIRA	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	✓	0
JAQUELINE DE BORBA PACHECO	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	✓	0
ELIZANGELA DE SOUZA BACELAR	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	✓	0
Elizane Aparecida Mota Cembrani	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	✓	0
CARLOS DANIEL KRAVCHYCHYN FILHO	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	✓	0
FABIANO PEDROLI NEVES	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	✓	0
NURYA KATHERINE DE ANDRADE	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	✓	0
Isabel Cristina Martins Andreo Orejana	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	✓	0
Andreia A. B. Corrêa	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	✓	0
ELIANE FREITAS DOS SANTOS	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	✓	0
CLEBERSON ZEPECHOUKA	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	✓	0
ADRIEL DA CUNHA BATISTA CAMPOS	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	✓	0
EDUARDO SANTANA	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	✓	0
João Gilberto Solano	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	✓	0
Katia do rodio pereira da luz	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	✓	0
AMANDA AMANCIO DE LIMA	Fiscal	10/05/2023 até 25/04/2024	✓	0
NAIANE LOPES RAMOS	Fiscal	04/07/2023 até 25/04/2024	✓	0

1-26 de 26 resultados por página

Suporte

497,29 R\$

5/04/2024 750,00 R\$

5/04/2024 627,18 R\$

5/04/2024 472,80 R\$

5/04/2024 900,05 R\$

5/04/2024 194,86 R\$

5/04/2024 182,17 R\$

5/04/2024 784,85 R\$

5/04/2024 208,00 R\$

Em execução

TRAMITAR

1

Dê a sua opinião

15°C Nublado 10:51 29/03/2023



BETHA CONTRATOS Visão geral Configurando Admin

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA DO GRANDE - Exercício 2023

107/2023	Ata de Registro de Preço	Aquisição de material de escritório
108/2023	Ata de Registro de Preço	Aquisição de material de escritório
109/2023	Ata de Registro de Preço	Aquisição de material de escritório
110/2023	Ata de Registro de Preço	Aquisição de material de escritório
111/2023	Ata de Registro de Preço	Aquisição de material de escritório
112/2023	Ata de Registro de Preço	Aquisição de material de escritório
113/2023	Ata de Registro de Preço	Aquisição de material de escritório
114/2023	Ata de Registro de Preço	Aquisição de material de escritório
115/2023	Ata de Registro de Preço	Aquisição de material de escritório
116/2023	Ata de Registro de Preço	Aquisição de material de escritório
117/2023	Ata de Registro de Preço	Aquisição de material de escritório

117 de 17 20 resultados por página

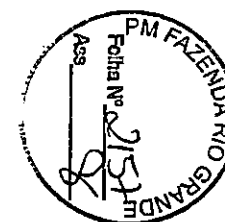
MARCO ANTONIO MARCONDES DA SILVA	Controlador de Encargos	26/04/2023 até 25/04/2024	✓
MARCO ANTONIO MARCONDES DA SILVA	Assinante	26/04/2023 até 25/04/2024	✓
CAIO DUARTE BORYCA	Gestor	26/04/2023 até 25/04/2024	✓
resana senhuk	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	✓
RITA DE CÁSSIA DE SA RIBAS	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	✓
KARINE SOUZA DIAS	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	✓
JORGE ANGELO DA CRUZ	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	✓
JOSIANE DE CARVALHO DE OLIVEIRA	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	✓
SONIA FRANCISCA DE OLIVEIRA	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	✓
JAQUELINE DE BORBA PACHECO	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	✓
ELIZANGELA DE SOUZA BACELAR	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	✓
Elizane Aparecida Maia Cembrani	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	✓
CARLOS DANIEL KRAVCHYCHYN FILHO	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	✓
FABIANO PEDROLI NEVES	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	✓
NURYA KATHERINE DE ANDRADE	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	✓
Isabel Cristina Martins Andreo Orejana	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	✓
Andreia A. B. Corrêa	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	✓
ELIANE FREITAG DOS SANTOS	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	✓
CLEBERSON ZEPECHOUKA	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	✓
ADRIELI DA CUNHA BATISTA CAMPOS	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	✓
EDUARDO SANTANA	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	✓
João Gilberto Solano	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	✓
Katia do rocio pereira da luz	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	✓
AMANDA AMANCIO DE LIMA	Fiscal	10/05/2023 até 25/04/2024	✓
NAIANE LOPES RAMOS	Fiscal	04/07/2023 até 25/04/2024	✓

1-26 de 26 50 resultados por página

Suporte

497,29 R\$	Em execução	TRAMITAR
5/04/2024	Em execução	TRAMITAR
750,00 R\$	Em execução	TRAMITAR
5/04/2024	Em execução	TRAMITAR
627,18 R\$	Em execução	TRAMITAR
5/04/2024	Em execução	TRAMITAR
472,80 R\$	Em execução	TRAMITAR
5/04/2024	Em execução	TRAMITAR
980,05 R\$	Em execução	TRAMITAR
5/04/2024	Em execução	TRAMITAR
394,85 R\$	Em execução	TRAMITAR
5/04/2024	Em execução	TRAMITAR
182,17 R\$	Em execução	TRAMITAR
5/04/2024	Em execução	TRAMITAR
784,86 R\$	Em execução	TRAMITAR
5/04/2024	Em execução	TRAMITAR
208,00 R\$	Em execução	TRAMITAR

De a sua operação



BETHA & CONTRATOS Visão geral Configurando Admin

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - Exercício 2023

107/2023 Ata de Registro de Preço Atuação de materiais de limpeza

3234 IMPAR INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA 03.698.470/0001-77 Ata de 2023

100/2023 Ata de Registro de Preço Atuação de materiais de limpeza

3236 CORDEIRO FRANCO LTDA 03.698.470/0001-77 Ata de 2023

105/2023 Ata de Registro de Preço Atuação de materiais de limpeza

3237 LUZIANA OLIVEIRA 03.698.470/0001-77 Ata de 2023

104/2023 Ata de Registro de Preço Atuação de materiais de limpeza

3238 MULTI-SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 03.698.470/0001-77 Ata de 2023

108/2023 Ata de Registro de Preço Atuação de materiais de limpeza

3239 MARCELO JACOB 03.698.470/0001-77 Ata de 2023

102/2023 Ata de Registro de Preço Atuação de materiais de limpeza

3234 CO MEXICALMAB ALIMENTOS LTDA 03.698.470/0001-77 Ata de 2023

107/2023 Ata de Registro de Preço Atuação de materiais de limpeza

3233 DAS PROGRAMAS DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDUSTRIA

100/2023 Ata de Registro de Preço Atuação de materiais de limpeza

3234 FERRALLI COMERCIO DE EMPALGENS LTDA 03.698.470/0001-77 Ata de 2023

09/2023 Ata de Registro de Preço Atuação de materiais de limpeza

157 de 172 resultados por página

MARCO ANTONIO MARCONDES DA SILVA	Controlador de Encargos	16/04/2023 até 25/04/2024	✓
MARCO ANTONIO MARCONDES DA SILVA	Assistente	26/04/2023 até 25/04/2024	✓
CAIO DUARTE BORYCA	Gestor	26/04/2023 até 25/04/2024	✓
rosana senhuk	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	✓
RITA DE CÁSSIA DE SA RIBAS	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	✓
KARINE SOUZA DIAS	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	✓
JORGE ANGELO DA CRUZ	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	✓
JOSIANE DE CARVALHO DE OLIVEIRA	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	✓
SONIA FRANCISCA DE OLIVEIRA	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	✓
JAQUELINE DE BORBA PACHECO	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	✓
ELIZANGELA DE SOUZA BACELAR	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	✓
Eltzane Aparecida Mala Cembrani	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	✓
CARLOS DANIEL KRAVCHYCHYN FILHO	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	✓
FASIANO PEDROLI NEVES	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	✓
NURYA KATHERINE DE ANDRADE	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	✓
Isabel Cristina Martins Andreo Orejana	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	✓
Andreia A. B. Corrêa	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	✓
ELIANE FREITAS DOS SANTOS	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	✓
ADRIELI DA CUNHA BATISTA CAMPOS	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	✓
EDUARDO SANTANA	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	✓
João Gilberto Solano	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	✓
Katla do rodo pereira da luz	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	✓
CLEBERSON ZEPECHOUKA	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	✓
AMANDA AMANCIO DE LIMA	Fiscal	10/05/2023 até 25/04/2024	✓
NAIANE LOPES RAMOS	Fiscal	04/07/2023 até 25/04/2024	✓

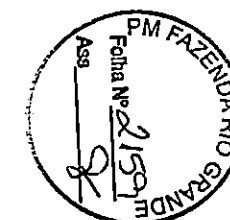
1-26 de 26 resultados por página

Suporte (Assinatura) 15°C Nublado 10:57 29/09/2023

497,29 R\$ **5/04/2024** **750,00 R\$** **5/04/2024** **627,18 R\$** **5/04/2024** **472,60 R\$** **5/04/2024** **980,05 R\$** **5/04/2024** **394,85 R\$** **5/04/2024** **184,17 R\$** **5/04/2024** **784,86 R\$** **5/04/2024** **208,00 R\$**

Em execução **TRAMITAR** **Em execução** **TRAMITAR** **Em execução** **TRAMITAR** **Em execução** **TRAMITAR** **Em execução** **TRAMITAR** **Em execução** **TRAMITAR** **Em execução** **TRAMITAR** **Em execução** **TRAMITAR**

1 **Dê a sua opinião**



BETHA CONTRATOS Visão geral Configurando Admins

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - Exercício 2023

3243 PROPEL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA 134.905,00
 11/07/2023 **Ato de Registro de Preço** Adesão de material descartável

3242 HMC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA 134.905,00
 11/07/2023 **Ato de Registro de Preço** Adesão de material descartável

3242 RING PLAST EMBALAGENS LTDA 134.905,00
 10/07/2023 **Ato de Registro de Preço** Adesão de material descartável

3241 F.G DE OLIVEIRA LTDA 134.905,00
 10/07/2023 **Ato de Registro de Preço** Adesão de material descartável

3240 ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO VAREJISTA 134.905,00
 10/07/2023 **Ato de Registro de Preço** Adesão de material descartável

3239 MAPAR INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA 134.905,00
 10/07/2023 **Ato de Registro de Preço** Adesão de material descartável

3238 CONOPINO FRANCO LTDA 134.905,00
 10/07/2023 **Ato de Registro de Preço** Adesão de material descartável

3237 LUIZ MINOLINETTO 134.905,00
 10/07/2023 **Ato de Registro de Preço** Adesão de material descartável

3236 MÚLTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA 134.905,00
 10/07/2023 **Ato de Registro de Preço** Adesão de material descartável

3235 MARCELO JACOB 134.905,00
 10/07/2023 **Ato de Registro de Preço** Adesão de material descartável

Fábio Júlio Nogueira	Advogado	26/04/2023 até 25/04/2024	✓	0
MARCO ANTONIO MARCONDES DA SILVA	Controlador de Encargos	26/04/2023 até 25/04/2024	✓	0
MARCO ANTONIO MARCONDES DA SILVA	Assinante	26/04/2023 até 25/04/2024	✓	0
CAIO DUARTE BORYCA	Gestor	26/04/2023 até 25/04/2024	✓	0
rosana zenhuk	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	✓	0
RITA DE CÁSSIA DE SA RIBAS	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	✓	0
KARINE SOUZA DIAS	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	✓	0
JORGE ANGELO DA CRUZ	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	✓	0
JOSIANE DE CARVALHO DE OLIVEIRA	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	✓	0
SONIA FRANCISCA DE OLIVEIRA	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	✓	0
JAQUELINE DE BORBA PACHECO	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	✓	0
ELIZANGELA DE SOUZA BACELAR	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	✓	0
Elciane Aparecida Mala Cembrani	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	✓	0
CARLOS DANIEL KRAVCHYCHYN FILHO	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	✓	0
FABIANO PEDROLI NEVES	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	✓	0
NURYA KATHERINE DE ANDRADE	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	✓	0
ISABEL CRISTINA DE LIMA	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	✓	0
Andrela A. B. Corrêa	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	✓	0
ELIANE FREITAG DOS SANTOS	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	✓	0
CLEBERSON ZEPECHOUKA	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	✓	0
ADRIELI DA CUNHA BATISTA CAMPOS	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	✓	0
EDUARDO SANTANA	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	✓	0
João Gilberto Solano	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	✓	0
Katia do rodo pereira da luz	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	✓	0
AMANDA AMANCIO DE LIMA	Fiscal	10/05/2023 até 25/04/2024	✓	0
NAJANE LOPES RAMOS	Fiscal	04/07/2023 até 25/04/2024	✓	0

1-26 de 25 50 resultados por página

Suporte

5/04/2024 720,00 R\$ **Em execução** **TRAMITAR**

5/04/2024 225,00 R\$ **Em execução** **TRAMITAR**

5/04/2024 099,82 R\$ **Em execução** **TRAMITAR**

5/04/2024 957,18 R\$ **Em execução** **TRAMITAR**

5/04/2024 437,29 R\$ **Em execução** **TRAMITAR**

5/04/2024 750,00 R\$ **Em execução** **TRAMITAR**

5/04/2024 627,18 R\$ **Em execução** **TRAMITAR**

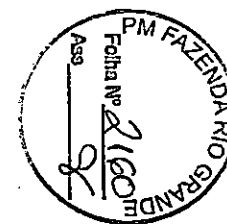
5/04/2024 472,80 R\$ **Em execução** **TRAMITAR**

5/04/2024 980,05 R\$ **Em execução** **TRAMITAR**

5/04/2024 394,86 R\$ **Em execução** **TRAMITAR**

De a sua operação

15°C Nublado 10:59 29/09/2023



BETHA & CONTRATOS Visão geral Configurando Adminis

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - Exercício 2023

Administração

13243 PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA (R\$ 20.000,00) **Ata de Registro de Preços** Administração

13243 MIC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA (R\$ 20.000,00) **Ata de Registro de Preços** Administração

13242 RING PLAST EMBALAGENS LTDA (R\$ 20.000,00) **Ata de Registro de Preços** Administração

13251 F.G DE OLIVEIRA LTDA (R\$ 20.000,00) **Ata de Registro de Preços** Administração

13240 ISIANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO VAREJISTA D (R\$ 20.000,00) **Ata de Registro de Preços** Administração

13239 IMPAR INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA (R\$ 20.000,00) **Ata de Registro de Preços** Administração

13238 CORDEIRO E FRANCO LTDA (R\$ 20.000,00) **Ata de Registro de Preços** Administração

13237 LUZ M. MOLINETTO (R\$ 20.000,00) **Ata de Registro de Preços** Administração

13236 MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA (R\$ 20.000,00) **Ata de Registro de Preços** Administração

13235 MARCELO JACOB (R\$ 20.000,00) **Ata de Registro de Preços** Administração

MARCO ANTONIO MARCONDES DA SILVA	Controlador de Encargos	26/04/2023 até 25/04/2024	✓
MARCO ANTONIO MARCONDES DA SILVA	Assinante	26/04/2023 até 25/04/2024	✓
CAIO DUARTE BORYCA	Gestor	26/04/2023 até 25/04/2024	✓
rosana senhuk	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	✓
RITA DE CASSIA DE SA RIBAS	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	✓
KARINE SOUZA DIAS	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	✓
JORGE ANGELO DA CRUZ	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	✓
JOSIANE DE CARVALHO DE OLIVEIRA	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	✓
SONIA FRANCISCA DE OLIVEIRA	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	✓
JAQUELINE DE BORBA PACHECO	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	✓
ELIZANGELA DE SOUZA BACELAR	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	✓
Elizane Aparecida Mala Cembrani	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	✓
CARLOS DANIEL KRAVCHYCHYN FILHO	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	✓
FABIANO PEDROLI NEVES	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	✓
NURYA KATHERINE DE ANDRADE	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	✓
Isabel Cristina Martins Andreo Orejana	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	✓
Andreia A. B. Corrêa	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	✓
ELIANE FREITAS DOS SANTOS	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	✓
CLEBERSON ZEPECHOUKA	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	✓
ADRIELI DA CUNHA BATISTA CAMPOS	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	✓
EDUARDO SANTANA	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	✓
João Gilberto Solano	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	✓
katia do rodo pereira da luz	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	✓
AMANDA AMANCIO DE LIMA	Fiscal	10/05/2023 até 25/04/2024	✓
NAIANE LOPES RAMOS	Fiscal	04/07/2023 até 25/04/2024	✓

1-26 de 26 50 resultados por página

Supporte

5/04/2024 720,00 R\$ **Em execução** **TRAMITAR**

5/04/2024 225,00 R\$ **Em execução** **TRAMITAR**

5/04/2024 099,82 R\$ **Em execução** **TRAMITAR**

5/04/2024 997,18 R\$ **Em execução** **TRAMITAR**

5/04/2024 497,29 R\$ **Em execução** **TRAMITAR**

5/04/2024 750,00 R\$ **Em execução** **TRAMITAR**

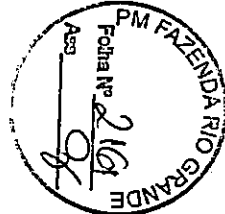
5/04/2024 627,18 R\$ **Em execução** **TRAMITAR**

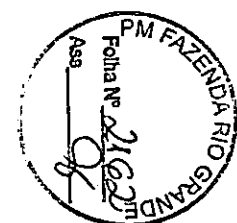
5/04/2024 472,80 R\$ **Em execução** **TRAMITAR**

5/04/2024 980,05 R\$ **Em execução** **TRAMITAR**

5/04/2024 394,86 R\$ **Em execução** **TRAMITAR**

De a sua operação





BETHA & CONTRATOS Visão geral Configurando Admin

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - Exercício 2023

Nº	Nome	Função	Data	Status
3244	PROPRIEDADES DE SEGURANÇA LTDA	Assinante	26/04/2023 até 25/04/2024	Em execução
3245	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	Assinante	26/04/2023 até 25/04/2024	Em execução
3246	KING PLAST EMBALAGENS LTDA	Assinante	26/04/2023 até 25/04/2024	Em execução
3247	EG DE OLIVEIRA LTDA	Assinante	26/04/2023 até 25/04/2024	Em execução
3248	ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO VAREJISTA	Assinante	26/04/2023 até 25/04/2024	Em execução
3249	IMP. INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA	Assinante	26/04/2023 até 25/04/2024	Em execução
3250	CONDECO E FRANCO LTDA	Assinante	26/04/2023 até 25/04/2024	Em execução
3251	LUIZ INACIO NETO	Assinante	26/04/2023 até 25/04/2024	Em execução
3252	MULISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Assinante	26/04/2023 até 25/04/2024	Em execução
3253	MARCELO JACOB	Assinante	26/04/2023 até 25/04/2024	Em execução

1-26 de 26 resultados por página

MARCO ANTONIO MARCONDES DA SILVA	Controlador de Encargos	26/04/2023 até 25/04/2024	Em execução
MARCO ANTONIO MARCONDES DA SILVA	Assinante	26/04/2023 até 25/04/2024	Em execução
CAIO DUARTE BORYCA	Gestor	26/04/2023 até 25/04/2024	Em execução
rosana senhuk	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	Em execução
RITA DE CÁSSIA DE SA RIBAS	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	Em execução
KARINE SOUZA DIAS	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	Em execução
JORGE ANGELO DA CRUZ	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	Em execução
JOSIANE DE CARVALHO DE OLIVEIRA	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	Em execução
SONIA FRANCISCA DE OLIVEIRA	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	Em execução
JAQUELINE DE GORBA PACHECO	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	Em execução
ELIZANGELA DE SOUZA BACELAR	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	Em execução
Elizang Aparecida Mala Cembrani	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	Em execução
CARLOS DANIEL KRAVCHYCHYN FILHO	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	Em execução
FABIANO PEDROLI NEVES	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	Em execução
NURYA KATHERINE DE ANDRADE	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	Em execução
Isabel Cristina Martins Andreo Orejana	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	Em execução
Andreia A. B. Corrêa	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	Em execução
ELIANE FREITAS DOS SANTOS	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	Em execução
CLEBERSON ZEPECHOUKA	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	Em execução
ADRIEL DA CUNHA BATISTA CAMPOS	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	Em execução
EDUARDO SANTANA	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	Em execução
João Gilberto Solano	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	Em execução
Katia do rodo pereira da luz	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	Em execução
AMANDA AMANCIO DE LIMA	Fiscal	10/05/2023 até 25/04/2024	Em execução
NAIANE LOPES RAMOS	Fiscal	04/07/2023 até 25/04/2024	Em execução

Suporte

Nº	Nome	Função	Data	Status
3254	PROPRIEDADES DE SEGURANÇA LTDA	Assinante	26/04/2023 até 25/04/2024	Em execução
3255	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	Assinante	26/04/2023 até 25/04/2024	Em execução
3256	KING PLAST EMBALAGENS LTDA	Assinante	26/04/2023 até 25/04/2024	Em execução
3257	EG DE OLIVEIRA LTDA	Assinante	26/04/2023 até 25/04/2024	Em execução
3258	ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO VAREJISTA	Assinante	26/04/2023 até 25/04/2024	Em execução
3259	IMP. INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA	Assinante	26/04/2023 até 25/04/2024	Em execução
3260	CONDECO E FRANCO LTDA	Assinante	26/04/2023 até 25/04/2024	Em execução
3261	LUIZ INACIO NETO	Assinante	26/04/2023 até 25/04/2024	Em execução
3262	MULISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Assinante	26/04/2023 até 25/04/2024	Em execução
3263	MARCELO JACOB	Assinante	26/04/2023 até 25/04/2024	Em execução

1-26 de 26 resultados por página



BETHA CONTRATOS Visão geral Configurando Adminis

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - Exercício 2023

13241 M & S LUMENILIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (14/11/2023) **Ata de Registro de Preço** Aquisição de materiais descartáveis. Administração.

13242 RAPHAE MARCIANO CANGUSSU SILVA 99227096191 (11/2/2023) **Ata de Registro de Preço** Aquisição de materiais descartáveis. Administração.

13243 VILLAS CESTAS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS (11/2/2023) **Ata de Registro de Preço** Aquisição de materiais descartáveis. Administração.

13244 PROPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA 09.905.0 (11/1/2023) **Ata de Registro de Preço** Aquisição de materiais descartáveis. Administração.

13245 MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA (11/01/2023) **Ata de Registro de Preço** Aquisição de materiais descartáveis. Administração.

13246 KING PLAST EMBALAGENS LTDA 198.007.34030001-089 (11/01/2023) **Ata de Registro de Preço** Aquisição de materiais descartáveis. Administração.

13247 F G DE OLIVEIRA LTDA (06.046.7500001-41) Ata de RP nº 108 (11/08/2023) **Ata de Registro de Preço** Aquisição de materiais descartáveis. Administração.

13248 ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO VAREJISTA D (11/2/2023) **Ata de Registro de Preço** Aquisição de materiais descartáveis. Administração.

13249 IMPAR INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA (32.29-504/0001-58) (11/06/2023) **Ata de Registro de Preço** Aquisição de materiais descartáveis. Administração.

13250 CORDERO E FRANCO LTDA (28.000.6760001-77) Ata de RP (11/05/2023) **Ata de Registro de Preço** Aquisição de materiais descartáveis. Administração.

13251 LUIZ MINOLI NETTO (14.221-7300001-13) Ata de RP nº 104 (11/04/2023) **Ata de Registro de Preço** Aquisição de materiais descartáveis.

MARCO ANTONIO MARCONDES DA SILVA	Controlador de Encargos	26/04/2023 até 25/04/2024	✓	0
MARCO ANTONIO MARCONDES DA SILVA	Assinante	26/04/2023 até 25/04/2024	✓	0
CAIO DUARTE BORYCA	Gestor	26/04/2023 até 25/04/2024	✓	0
rosana senhuk	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	✓	0
RITA DE CÁSSIA DE SA RIBAS	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	✓	0
KARINE SOUZA DIAS	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	✓	0
JORGE ANGELO DA CRUZ	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	✓	0
JOSIANE DE CARVALHO DE OLIVEIRA	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	✓	0
SONIA FRANCISCA DE OLIVEIRA	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	✓	0
JAQUELINE DE BORBA PACHECO	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	✓	0
ELIZANGELA DE SOUZA BACELAR	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	✓	0
Elizang Aparecida Afala Cembrani	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	✓	0
CARLOS DANIEL KRAVCHYCHYN FILHO	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	✓	0
FABIANO PEDROLI NEVES	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	✓	0
NURYA KATHERINE DE ANDRADE	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	✓	0
Isabel Cristina Martins Andreo Orjane	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	✓	0
Andreia A. B. Corrêa	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	✓	0
ELIANE FREITAG DOS SANTOS	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	✓	0
CLEBERSON ZEPECHOUKA	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	✓	0
ADRIEL DA CUNHA BATISTA CAMPOS	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	✓	0
EDUARDO SANTANA	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	✓	0
João Gilberto Solano	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	✓	0
Katia do rodio pereira da luz	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	✓	0
AMANDA AMANCIO DE LIMA	Fiscal	10/05/2023 até 25/04/2024	✓	0
NAIANE LOPES RAMOS	Fiscal	04/07/2023 até 25/04/2024	✓	0

1-26 de 26 , 50 resultados por página

Suporte

5/04/2024 1,98,74 R\$ Em execução TRANITAR

5/04/2024 799,90 R\$ Em execução TRANITAR

5/04/2024 0,96,09 R\$ Em execução TRANITAR

5/04/2024 720,00 R\$ Em execução TRANITAR

5/04/2024 225,00 R\$ Em execução TRANITAR

5/04/2024 0,99,82 R\$ Em execução TRANITAR

5/04/2024 957,18 R\$ Em execução TRANITAR

5/04/2024 1,97,29 R\$ Em execução TRANITAR

5/04/2024 750,00 R\$ Em execução TRANITAR

5/04/2024 627,18 R\$ Em execução TRANITAR

5/04/2024 472,80 R\$ Em execução TRANITAR

Dê a sua opinião

15°C Nublado 11:30 24/04/2024



BETHA CONTRATOS				Visão geral	Configurando	Adminis
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - Exercício 2023						
1324	1324	M & B LUTERIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (07.417.249/0001-00) Ata de Registro de Preço	Aquisição de materiais descartáveis.	Administração.		
1324	1324	RAPHAEL MARCIANO CANGUSSU SILVA (9227096191-1) Ata de Registro de Preço	Aquisição de materiais descartáveis.	Administração.		
1324	1324	VILLAS CESTAS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO Ata de Registro de Preço	Aquisição de materiais descartáveis.	Administração.		
1324	1324	PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA (36.905.000-00) Ata de Registro de Preço	Aquisição de materiais descartáveis.	Administração.		
1324	1324	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA (36.007.305/0001-05) Ata de Registro de Preço	Aquisição de materiais descartáveis.	Administração.		
1324	1324	KING PLAST EMBALAGENS LTDA, (36.007.305/0001-05) Ata de Registro de Preço	Aquisição de materiais descartáveis.	Administração.		
1324	1324	F G DE OLIVEIRA LTDA (36.046.750/0001-41) Ata de RP nº 108	Aquisição de materiais descartáveis.	Administração.		
1324	1324	ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO VAREJISTA D Ata de Registro de Preço	Aquisição de materiais descartáveis.	Administração.		
1324	1324	IMPAR INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA (32.294.504/0001-58) Ata de Registro de Preço	Aquisição de materiais descartáveis.	Administração.		
1324	1324	CORDEIRO E FRANCO LTDA (30.800.576/0001-77) Ata de RP	Aquisição de materiais descartáveis.	Administração.		
1324	1324	LUIZ MINIKOLI NETTO (14.221.429/0001-13) Ata de RP nº 104	Aquisição de materiais descartáveis.	Administração.		

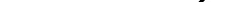
MARCO ANTONIO MARCONDES DA SILVA	Controlador de Encargos	26/04/2023 até 25/04/2024	✓	0
MARCO ANTONIO MARCONDES DA SILVA	Assinante	26/04/2023 até 25/04/2024	✓	0
CAIO DUARTE GORYCA	Gestor	26/04/2023 até 25/04/2024	✓	0
rosana senhuk	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	✓	0
RITA DE CÁSSIA DE SA RIBAS	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	✓	0
KARINE SOUZA DIAS	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	✓	0
JORGE ANGELO DA CRUZ	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	✓	0
JOSIANE DE CARVALHO DE OLIVEIRA	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	✓	0
SONIA FRANCISCA DE OLIVEIRA	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	✓	0
JAQUELINE DE BORBA PACHECO	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	✓	0
ELIZANGELA DE SOUZA BACELAR	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	✓	0
Elizane Aparecida Mala Cembrani	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	✓	0
CARLOS DANIEL KRAVCHYCHYN FILHO	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	✓	0
FABIANO PEDROLI NEVES	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	✓	0
NURVA KATHERINE DE ANDRADE	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	✓	0
Isabel Cristina Martins Andreo Orejana	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	✓	0
Andreia A. B. Corrêa	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	✓	0
EUANE FREITAG DOS SANTOS	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	✓	0
CLEBERSON ZEPECHOUKA	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	✓	0
ADRIELI DA CUNHA BATISTA CAMPOS	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	✓	0
EDUARDO SANTANA	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	✓	0
João Gilberto Solano	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	✓	0
katia do rodo pereira da luz	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	✓	0
AMANDA AMANCIO DE LIMA	Fiscal	10/05/2023 até 25/04/2024	✓	0
NAIANE LOPES RAMOS	Fiscal	04/07/2023 até 25/04/2024	✓	0

1-26 de 26 50 resultados por página

Suporte				1
3/04/2024	198,74 R\$	Em execução	TRAMITAR	1
5/04/2024	799,90 R\$	Em execução	TRAMITAR	1
5/04/2024	096,09 R\$	Em execução	TRAMITAR	1
5/04/2024	720,00 R\$	Em execução	TRAMITAR	1
5/04/2024	225,00 R\$	Em execução	TRAMITAR	1
5/04/2024	099,82 R\$	Em execução	TRAMITAR	1
5/04/2024	957,18 R\$	Em execução	TRAMITAR	1
5/04/2024	497,29 R\$	Em execução	TRAMITAR	1
5/04/2024	750,00 R\$	Em execução	TRAMITAR	1
5/04/2024	627,18 R\$	Em execução	TRAMITAR	1
5/04/2024	472,80 R\$	Em execução	TRAMITAR	1

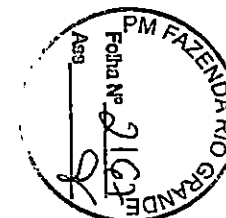




 Pesquisar
 

1-26 de 26 50 resultados por página

15°C Nublado 11:40 29/09/2023



BETHA CONTRATOS Visão geral Configurando Admin

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE Exercício 2023

Contratações e compras diretas

TODAS

+ CONTRATAÇÃO OU COMPRA DIRETA

Contratações ou compras diretas

FILTRAR POR: Todos Pendidos Cancelados Vigentes Suspensas

Nº	Nome da Empresa	Valor	Data de Registro do Preço	Descrição
3247	BRASIL PLAST COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	111/2023	Ata de Registro de Preço	Compra de materiais descartáveis
3247	M & B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	111/2023	Ata de Registro de Preço	Compra de materiais descartáveis
3248	RAPHAEL MARCIANO CANGUSSU SILVA	992270861914	Ata de Registro de Preço	Compra de materiais descartáveis
3249	VILLAS CESTAS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	112/2023	Ata de Registro de Preço	Compra de materiais descartáveis
3253	PROPE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	111/2023	Ata de Registro de Preço	Compra de materiais descartáveis
3253	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	116/2023	Ata de Registro de Preço	Compra de materiais descartáveis
3242	KING PLAST EMBALAGENS LTDA	109/2023	Ata de Registro de Preço	Compra de materiais descartáveis

1-26 de 26 50 resultados por página

MARCO ANTONIO MARCONDES DA SILVA	Assinante	26/04/2023 até 25/04/2024	
CAIO DUARTE BORYCA	Gestor	26/04/2023 até 25/04/2024	
rosana senhuk	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	
RITA DE CÁSSIA DE SA RIBAS	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	
KARINE SOUZA DIAS	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	
JORGE ANGELO DA CRUZ	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	
JOSIANE DE CARVALHO DE OLIVEIRA	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	
SONIA FRANCISCA DE OLIVEIRA	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	
JAQUELINE DE BORBA PACHECO	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	
EUIZANGELA DE SOUZA BACELAR	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	
Elizane Aparecida Maia Cembrani	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	
CARLOS DANIEL KRAVCHYCHYN FILHO	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	
FABIANO PEDROLI NEVES	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	
NURYA KATHERINE DE ANDRADE	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	
Isabel Cristina Martins Andreo Orejana	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	
Andreia A. B. Corrêa	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	
EUANE FREITAS DOS SANTOS	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	
CLEBERSON ZEPECHOUKA	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	
ADRIELI DA CUNHA BATISTA CAMPOS	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	
EDUARDO SANTANA	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	
João Gilberto Solano	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	
Katia do rodio pereira da luz	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	
MARCO ANTONIO MARCONDES DA SILVA	Controlador de Encargos	26/04/2023 até 25/04/2024	
AMANDA AMANCIO DE LIMA	Fiscal	10/05/2023 até 25/04/2024	
NAIANE LOPES RAMOS	Fiscal	04/07/2023 até 25/04/2024	

1-26 de 26 50 resultados por página

Suporte

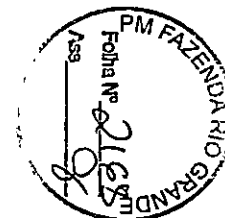
Contratações e Compras Diretas

CONTRATAÇÕES

Em execução Encerrados

Nº	Valor	Data de Registro do Preço	Descrição	Status
3247	1055,40 R\$	111/2023	Compra de materiais descartáveis	Em execução
3247	198,74 R\$	111/2023	Compra de materiais descartáveis	Em execução
3248	799,90 R\$	992270861914	Compra de materiais descartáveis	Em execução
3249	696,00 R\$	112/2023	Compra de materiais descartáveis	Em execução
3253	720,00 R\$	111/2023	Compra de materiais descartáveis	Em execução
3253	225,00 R\$	116/2023	Compra de materiais descartáveis	Em execução
3242	699,82 R\$	109/2023	Compra de materiais descartáveis	Em execução

Dê a sua opinião



BETHA & CONTRATOS Visão geral Configurando Admin

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE Exercício 2023

Contratações e compras diretas

TODAS

+ CONTRATAÇÃO OU COMPRA DIRETA

Contratações ou compras diretas Aguardando publicação

FILTRAR POR Todos Rescindidos Cancelados Urgentes Suspensas

3243 BANPLAST COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA 11/07/2023 Ata de Registro de Preços Adm. de material descartável

3247 M & B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA 11/07/2023 Ata de Registro de Preços Adm. de material descartável

3246 RAPHAEL MARCIANO CANGUSSU SILVA 11/07/2023 Ata de Registro de Preços Adm. de material descartável

3253 VILLAS CESTAS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS 11/07/2023 Ata de Registro de Preços Adm. de material descartável

3244 PROERJ EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA 11/07/2023 Ata de Registro de Preços Adm. de material descartável

3243 MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA 11/07/2023 Ata de Registro de Preços Adm. de material descartável

3242 NING PLAST EMBALAGENS LTDA 11/07/2023 Ata de Registro de Preços Adm. de material descartável

MARCO ANTONIO MARCONDES DA SILVA	Controlador de Encargos	26/04/2023 até 25/04/2024	✓
MARCO ANTONIO MARCONDES DA SILVA	Assinante	26/04/2023 até 25/04/2024	✓
CAIO DUARTE BORYCA	Gestor	26/04/2023 até 25/04/2024	✓
rosana senhuk	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	✓
RITA DE CÁSSIA DE SA RIBAS	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	✓
KARINE SOUZA DIAS	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	✓
JORGE ANGELO DA CRUZ	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	✓
JOSIANE DE CARVALHO DE OLIVEIRA	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	✓
SÔNIA FRANCISCA DE OLIVEIRA	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	✓
JAQUELINE DE BORBA PACHECO	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	✓
ELIZANGELA DE SOUZA BACELAR	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	✓
Elizane Aparecida Maia Cembrani	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	✓
CARLOS DANIEL KRAVCHYCHYN FILHO	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	✓
FABIANO PEDROLI NEVES	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	✓
NURYA KATHERINE DE ANDRADE	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	✓
Isabel Cristina Martins Andreo Orejana	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	✓
Andreia A. B. Corrêa	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	✓
ELIANE FREITAG DOS SANTOS	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	✓
CLEBERSON ZEPECHOUKA	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	✓
ADRIELI DA CUNHA BATISTA CAMPOS	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	✓
EDUARDO SANTANA	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	✓
João Gilberto Solano	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	✓
lucia do rodo pereira da luz	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	✓
AMANDA AMANCIO DE LIMA	Fiscal	10/05/2023 até 25/04/2024	✓
NAIANE LOPES RAMOS	Fiscal	04/07/2023 até 25/04/2024	✓

1-26 de 26 50 resultados por página

Suporte

Contratações e Compras Diretas e Contratos Diretos

CONTRATAÇÕES

Em execução Em execução

5/04/2024 035,40 R\$ Em execução TRANSMITAR

5/04/2024 198,74 R\$ Em execução TRANSMITAR

5/04/2024 799,90 R\$ Em execução TRANSMITAR

5/04/2024 094,09 R\$ Em execução TRANSMITAR

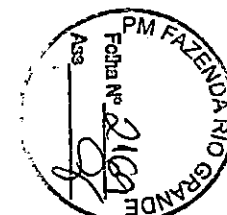
5/04/2024 720,00 R\$ Em execução TRANSMITAR

5/04/2024 225,00 R\$ Em execução TRANSMITAR

5/04/2024 099,82 R\$ Em execução TRANSMITAR

De e sua opção

11:48 29/09/2023



BETHA CONTRATOS Visão geral Configurando Admin

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE Exercício 2023

Contratações e compras diretas

TODAS

+ CONTRATAÇÃO OU COMPRA DIRETA

Contratações ou compras diretas

FILTRAR POR Todos Raciocódos e Cargos Foneos Vencidos Despendidos

3248 BANPLAST COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA 64.830,00
11/9/2023 Ata de Registro de Preços Administração

3247 M & B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA 42.124,800
11/9/2023 Ata de Registro de Preços Administração

3256 RAPHAEL MARCIANO CANGUSSU SILVA 99227096191
11/9/2023 Ata de Registro de Preços Administração

3225 VILLAS CESTAS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO
11/2/2023 Ata de Registro de Preços Administração

3243 PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA 139.905,00
11/2/2023 Ata de Registro de Preços Administração

3243 MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
11/6/2023 Ata de Registro de Preços Administração

3242 KING PLAST EMBALAGENS LTDA 68.000,00 0001-08
10/9/2023 Ata de Registro de Preços Administração

MARCO ANTONIO MARCONDES DA SILVA	Controlador de Encargos	28/04/2023 até 25/04/2024	/
MARCO ANTONIO MARCONDES DA SILVA	Assistente	26/04/2023 até 25/04/2024	/
CAIO DUARTE BORYCA	Gestor	26/04/2023 até 25/04/2024	/
rosana senhuk	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	/
RITA DE CÁSSIA DE SA RIBAS	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	/
KARINE SOUZA DIAS	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	/
JORGE ANGELO DA CRUZ	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	/
JOSIANE DE CARVALHO DE OLIVEIRA	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	/
SONIA FRANCISCA DE OLIVEIRA	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	/
JAQUELINE DE BORBA PACHECO	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	/
ELIZANGELA DE SOUZA BACELAR	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	/
Elizane Aparecida Maia Cembrani	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	/
CARLOS DANIEL KRAVCHYCHYN FILHO	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	/
FABIANO PEDROLI NEVES	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	/
MURYA KATHERINE DE ANDRADE	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	/
Isabel Cristina Martins Andreo Orejana	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	/
Andrela A. B. Corrêa	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	/
ELIANE FREITAG DOS SANTOS	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	/
CLEBERSON ZEPECHOUKA	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	/
ADRIELI DA CUNHA BATISTA CAMPOS	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	/
EDUARDO SANTANA	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	/
João Gilberto Solano	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	/
katia do rodio pereira da luz	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	/
AMANDA AMANCIO DE LIMA	Fiscal	10/05/2023 até 25/04/2024	/
NAIANE LOPES RAMOS	Assistente	04/07/2023 até 25/04/2024	/

1-26 de 26 50 resultados por página

Contratando > Contratações > Contratações e compras diretas

CONTRATAÇÕES

Em execução Encerrados

5/04/2024 055,40 R\$ Em execução TRAMITAR

5/04/2024 198,74 R\$ Em execução TRAMITAR

5/04/2024 799,90 R\$ Em execução TRAMITAR

5/04/2024 096,09 R\$ Em execução TRAMITAR

5/04/2024 720,00 R\$ Em execução TRAMITAR

5/04/2024 228,00 R\$ Em execução TRAMITAR

5/04/2024 099,82 R\$ Em execução TRAMITAR

15°C Nublado 11:50 29/09/2023



BETHA CONTRATOS Visão geral Configurando Adminis

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - Exercício 2023

Contratações e compras diretas

TODAS

+ CONTRATAÇÃO OU COMPRA DIRETA

1 2

Contratações ou compras diretas Aguardando número

FILTRAR POR Todos Rescindidos Cancelados Vigentes Suspensos

33238 BAN PLAST COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA 16.850.000
 11/10/2023 Ata de Registro de Preço Aquisição de materiais descartáveis
 Administração

33237 M & B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA 17.850.000
 11/10/2023 Ata de Registro de Preço Aquisição de materiais descartáveis
 Administração

33246 RAPHAEL MARCIANO CAMGUSU SILVA 992278961914
 11/10/2023 Ata de Registro de Preço Aquisição de materiais descartáveis
 Administração

33251 VILLAS CESTAS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO
 11/10/2023 Ata de Registro de Preço Aquisição de materiais descartáveis
 Administração

33254 PROEM EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA 39.908.00
 11/10/2023 Ata de Registro de Preço Aquisição de materiais descartáveis
 Administração

33253 MIC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
 11/10/2023 Ata de Registro de Preço Aquisição de materiais descartáveis
 Administração

33252 KING PLAST EMBALAGENS LTDA 135.007.8050081-09 Ata
 11/10/2023 Ata de Registro de Preço Aquisição de materiais descartáveis
 Administração

MARCO ANTONIO MARCONDES DA SILVA	Controlador de Encargos	26/04/2023 até 25/04/2024	
MARCO ANTONIO MARCONDES DA SILVA	Assinante	26/04/2023 até 25/04/2024	
CAIO DUARTE BORYCA	Gestor	26/04/2023 até 25/04/2024	
rosana senhuk	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	
RITA DE CÁSSIA DE SA RIBAS	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	
KARINE SOUZA DIAS	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	
JORGE ANGELO DA CRUZ	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	
JOSIANE DE CARVALHO DE OLIVEIRA	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	
SONIA FRANCISCA DE OLIVEIRA	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	
JAQUELINE DE BORBA PACHECO	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	
ELIZANGELA D E SOUZA BACELAR	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	
Ediane Aparecida Maia Cembrani	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	
CARLOS DANIEL KRAVCHYCHYN FILHO	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	
FABIANO PEDROLI NEVES	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	
NURYA KATHERINE DE ANDRADE	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	
Isabel Cristina Martins Andreo Orejana	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	
Andrela A. B. Corrêa	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	
ELIANE FREITAS DOS SANTOS	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	
CLEBERSON ZEPECHOUKA	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	
ADRIELI DA CUNHA BATISTA CAMPOS	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	
EDUARDO SANTANA	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	
João Gilberto Solano	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	
Katla do rodol pereira da luz	Fiscal	26/04/2023 até 25/04/2024	
AMANDA AMANCIO DE LIMA	Fiscal	10/05/2023 até 25/04/2024	
NAIANE LOPES RAMOS	Fiscal	04/07/2023 até 25/04/2024	

1-26 de 26 50 resultados por página

Suporte

Contratando > Contratações > Contratações e compras diretas

CONTRATAÇÕES

Em execução Encerrados

5/04/2024 055,40 R\$

5/04/2024 198,74 R\$

5/04/2024 799,90 R\$

5/04/2024 096,09 R\$

5/04/2024 720,00 R\$

5/04/2024 225,00 R\$

5/04/2024 099,82 R\$

Em execução TRAMITAR

Em execução TRAMITAR

Em execução TRAMITAR

Em execução TRAMITAR

Em execução TRAMITAR

Em execução TRAMITAR

Em execução TRAMITAR

Dê a sua opinião

15°C Nublado 11:52 29/04/2023

